



DJJE

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 4 de março de 2010

ANO XIII - EDIÇÃO 4268

Composição

Des. Almiro José Mello Padilha
Presidente

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Vice-Presidente

Des. José Pedro Fernandes
Corregedor Geral de Justiça

Des. Robério Nunes dos Anjos
Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 8404 3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 8404 3123

Justiça no Trânsito
(95) 8404 3086

Presidência
(95) 3621 2611

Assessoria de Comunicação
(95) 3621 2661

Diretoria Geral
(95) 3621 2633

Departamento de Administração
(95) 3621 2652

Departamento de Tecnologia
da Informação
(95) 3621 2665

Departamento de Planejamento
e Finanças
(95) 3621 2622

Departamento de Recursos
Humanos
(95) 3621 2680

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
0800 280 8580
(95) 3621 2790
(95) 8404 3091
(95) 8404 3099 (ônibus)

PROJUDI
(95) 3621 2769
0800 280 0037



Search...



Bem vindo ao seu computador, Servidor!



DICAS PARA RACIONALIZAR O USO DA ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

PROGRAMA DE RACIONALIZAÇÃO

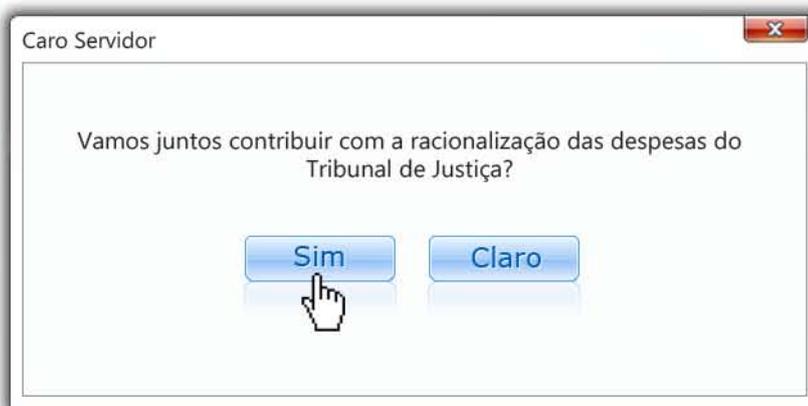
Esta conta também é sua!

DICAS PARA RACIONALIZAR O USO DA ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA...

1. Apague sempre as luzes dos ambientes desocupados.
2. Sempre que possível prefira luz natural.
3. Desligue os bebedouros, impressoras, etc. ao final do expediente e nos finais de semana.
4. Desligue o monitor do computador quando não estiver utilizando o equipamento. Ele é responsável por 60% do consumo total da máquina.
5. Solicite aos técnicos do Departamento de Informática para que providenciem a programação do descanso de tela, e os recursos de economia de energia existentes no Windows.
6. Desligue o ar condicionado se a sala estiver desocupada.
7. Mantenha a temperatura ambiente entre 24° e 26°C.
8. Regule o termostato. O frio máximo usado por muito tempo danifica o aparelho e nem sempre é a condição mais confortável.
9. Zele pelo bom funcionamento dos equipamentos do seu setor.
10. Ao verificar luzes acesas nos corredores, escadas, banheiros, etc. sem haja necessidade, desligue-as. Sua contribuição é muito importante.
11. Ao utilizar o banheiro, assegure-se de fechar bem as torneiras.
12. Certifique-se que não existem vazamentos nos banheiros e torneiras. Vazamentos nesses pontos representam 15% do consumo diário de água. Avise imediatamente a Seção de Zeladoria e Portaria.

VOCÊ SABIA QUE...

1. Você pode economizar até 3 vezes o consumo de energia, papel e toner, conferindo seu documento na tela do computador antes de imprimir a versão final do documento?
2. O custo de uma folha de papel impressa é de R\$ 0,10 centavos, e se você imprime 2.000 folhas por mês o custo para o Poder Judiciário é de R\$ 200,00 por impressora?
3. Se considerarmos o exemplo acima, tendo em vista que possuímos atualmente 500 impressoras, estimando-se uma média de 2.000 impressões mensais por impressora o custo para o Poder Judiciário seria de R\$ 100.000,00?
4. Se você imprimir três cópias do documento (sendo uma para revisar o texto e duas definitivas) o custo será triplicado?
5. Você pode economizar utilizando seu conhecimento. Utilize o correio eletrônico para enviar determinados documentos?



**CONTRIBUA COM A RACIONALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PARTICIPE, COLABORE, ENVIE SUGESTÕES**

Fone: (95) 3621-2652 - E-mail: da@tjrr.jus.br / ascom@tjrr.jus.br

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente do dia 03/03/2010

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária,

CONSIDERANDO as alterações feitas no Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima – COJERR (Lei Complementar nº 002, de 22 de setembro de 1993) pela Lei Complementar nº 154, de 30 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de se redistribuir processos entre as Varas Criminais e Juizados cujas competências foram alteradas pela Lei Complementar acima mencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer competências provisórias até a instalação das novas varas criadas;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário tem competência para dispor por resolução sobre especialização de varas e para atribuir competência por natureza de feitos quando não há criação de despesa, posto que tal matéria não é alcançada pela reserva de lei em sentido estrito (STF, HC 91024-6/RN e HC 85060-0/PR);

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade à prestação jurisdicional,

RESOLVE:

Art. 1º. Até que se efetive a instalação da 8ª Vara Criminal, será de competência do Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal o processamento e o julgamento dos feitos relativos aos crimes previstos na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e aos crimes previstos na Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

Art. 2º. Até a instalação da 8ª Vara Criminal, o processamento e o julgamento das causas relativas aos crimes previstos na Lei nº 11.340/06 (violência doméstica e familiar contra a mulher) continuarão sendo de competência do Juízo da 6ª Vara Criminal.

Art. 3º. A redistribuição dos feitos atingidos pelas alterações de competência será feita no prazo de trinta dias, na forma descrita no anexo desta resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2010.

Des. ALMIRO PADILHA
Presidente

Des. MAURO CAMPELLO
Vice Presidente

Des. ROBÉRIO NUNES
Membro

Des. RICARDO OLIVEIRA
Membro

Juiz Convocado – JÉSUS RODRIGUES
Membro

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010 - ANEXO

REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS NAS VARAS E JUIZADOS ATINGIDOS PELAS ALTERAÇÕES DE COMPETÊNCIA EM DECORRÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 154, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

ÓRGÃO DE ORIGEM	ÓRGÃO DE DESTINO	NATUREZA DO PROCESSO	VERIFICADOR
2ª Vara Criminal	4ª Vara Criminal	Crimes praticados contra crianças, adolescentes e idosos, não previstos nos respectivos estatutos (Leis nº 8.069/90 e 10.741/03)	1, 2, 3 e 4
2ª Vara Criminal	5ª Vara Criminal	Crimes praticados contra crianças, adolescentes e idosos, não previstos nos respectivos estatutos (Leis nº 8.069/90 e 10.741/03)	5, 6, 7 e 8
2ª Vara Criminal	6ª Vara Criminal	Crimes praticados contra crianças, adolescentes e idosos, não previstos nos respectivos estatutos (Leis nº 8.069/90 e 10.741/03)	9 e 0
3ª Vara Criminal	Varas Criminais	Cartas precatórias, de acordo com a competência de cada vara criminal de destino.	Todos
3ª Vara Criminal	1º Juizado Especial Criminal e de Execução de Penas e Medidas Alternativas	Transação penal, suspensão condicional do processo e substituições previstas no art. 44 do Código Penal	Todos
4ª Vara Criminal	6ª Vara Criminal	Genérica	1, 2 e 3
5ª Vara Criminal	6ª Vara Criminal	Genérica	1, 2 e 3
6ª Vara Criminal	2ª Vara Criminal	Crimes praticados por organizações criminosas e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores	Todos
1º Juizado Especial Cível	1º Juizado Especial Criminal e de Execução de Penas e Medidas Alternativas	Causas criminais	Todos
2º Juizado Especial Cível	1º Juizado Especial Criminal e de Execução de Penas e Medidas Alternativas	Causas criminais	Todos
3º Juizado Especial Cível	1º Juizado Especial Criminal e de Execução de Penas e Medidas Alternativas	Causas criminais	Todos
1º Juizado Especial Criminal e de Execução de Penas e Medidas Alternativas	1º Juizado Especial Cível	Causas cíveis	1, 2 e 3

1º Juizado Especial Criminal e de Execução de Penas e Medidas Alternativas	2º Juizado Especial Cível	Causas cíveis	4, 5 e 6
1º Juizado Especial Criminal e de Execução de Penas e Medidas Alternativas	3º Juizado Especial Cível	Causas cíveis	7, 8 e 9
1º Juizado Especial Criminal e de Execução de Penas e Medidas Alternativas	1º, 2º e 3º Juizados Especiais Cíveis	Causas cíveis	0 (distribuição equitativa, mediante sorteio)

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000.09.012001-4

EMBARGANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS LIBÓRIO

ADVOGADOS: DR. ALEXANDRE DANTAS E OUTROS

EMBARGADO: EXM. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

ACÓRDÃO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA – DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO POR DESÍDIA - AUSÊNCIA DE EXAME MÉDICO DEMISSIONAL - MATÉRIA NÃO ANALISADA - OMISSÃO CONFIGURADA – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR VÁLIDO – NULIDADE INEXISTENTE – DEMISSÃO – LEGALIDADE DO ATO – INCAPACIDADE FÍSICA OU MENTAL NÃO DEMONSTRADA – DIREITO LÍQUIDO E CERTO – INEXISTÊNCIA - DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA - MANUTENÇÃO.

O mandado de segurança é um instrumento constitucional que se destina a proteger direito líquido e certo, não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, em face de ato de autoridade pública passível de causar-lhe lesão ou ameaça, devendo ser instruído com prova pré-constituída.

Inexistindo dispositivo legal versando sobre a obrigatoriedade de realização de exames médicos demissionais não há se falar em ilegalidade de ato administrativo, consistente na demissão de servidor público, por desídia apurada em processo administrativo disciplinar válido, com as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, já que a atuação da administração pública está adstrita aos mandamentos da lei, por força do princípio da legalidade.

Matéria concernente à incapacidade laborativa, supostamente adquirida durante o tempo em que o servidor demitido prestava serviço à administração pública, requer dilação probatória, incabível em sede de mandado de segurança.

Embargos acolhidos apenas para sanar a omissão suscitada.

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, acordam os eminentes Desembargadores integrantes do colendo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer dos embargos, acolhendo-os tão somente para sanar a omissão suscitada, nos termos do voto do Relator.

Boa Vista, sala das sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

Des. Mauro Campello – Presidente em exercício

Des. José Pedro – Corregedor-Geral de Justiça

Des. Robério Nunes – Relator

Des. Lupercino Nogueira – Julgador

Des. Ricardo Oliveira – Julgador

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0000.10.000043-9

AGRAVANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE RORAIMA

ADVOGADA: DRA. DENISE SILVA GOMES

AGRAVADO: EXM. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

PROCURADORA DO ESTADO: DRA. ROSIRENE APARECIDA RIBEIRO

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

À Secretaria do Tribunal Pleno para apensar ao Mandado de Segurança nº 01009013726-6.

Após, voltem-me.

Boa Vista, 01 de março de 2010.

Des. Lupercino Nogueira
Relator

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000.09.012910-7

RECORRENTES: RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO FILHO E OUTROS

ADVOGADO: DR. JOSINALDO BARBOZA BEZERRA

RECORRIDO: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA

FINALIDADE: Intimação da parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal.

Boa Vista, 03 de março de 2010.

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO REGIMENTAL Nº 0000.09.013340-6

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. JOSÉ RUYDERLAN LESSA

RECORRIDO: RONADSON RAPOSO DA SILVA

ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE

FINALIDADE: Intimação da parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal.

Boa Vista, 03 de março de 2010.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000.08.009508-6

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. AURÉLIO T. M. DE CANTUÁRIA JR

RECORRIDOS: JOSEMAR DE SOUZA GUERREIRO E OUTRA

ADVOGADO: DR. CARLOS CAVALCANTE

FINALIDADE: Intimação da parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal.

Boa Vista, 03 de março de 2010.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000.06.006334-4
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: DR. SIVIRINO PAULI
RECORRIDO: IVANOR TOMASI
ADVOGADO: DR. CLODOCI FERREIRA DO AMARAL

FINALIDADE: Intimação da parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal.

Boa Vista, 03 de março de 2010.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 03 DE MARÇO DE 2010.

BEL. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno



SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

Expediente de 03/03/2010

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Mauro Campello, Presidente da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que, na Sessão Ordinária do dia 09 de março do ano de dois mil e dez, às nove horas, ou nas sessões subseqüentes, serão julgados os processos a seguir:

REEXAME NECESSÁRIO Nº 010.08.010072-9 – BOA VISTA/RR

AUTOR: COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADA: DRA. GEÓRGIDA FABIANA MOREIRA DE ALENCAR COSTA
RÉU: O ESTADO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 010.09.013733-1 – BOA VISTA/RR

APELANTE: RACILDO DA SILVA FRANÇA
ADVOGADO: DR. PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA
APELADO: ESPÓLIO DE JOAQUIM LEVEL GUTIERREZ
DEFENSORA PÚBLICA: DRA. ALINE DIONISIO CASTELO BRANCO
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 010.09.012885-0 – BOA VISTA/RR

1º APELANTE/ 2º APELADO: ERISVALTER DE SOUZA MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO: DR. CARLOS CAVALCANTE
2º APELANTE/ 1º APELADO: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. FRANCISCO ELITON A. MENEZES
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000.08.010846-7 – BOA VISTA/RR

APELANTE: FRIGORÍFICO MARIANA LTDA
ADVOGADO: DR. HELDER PEREIRA
APELADO: B. M. CABRAL ME
ADVOGADO: DR. ELIAS BEZERRA DA SILVA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 010.07.007488-4 – BOA VISTA/RR

APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES
APELADA: ALESSANDRA ANDREA MIGLIORANZA
ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 010.08.011080-1 – BOA VISTA/RR

APELANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DRA. SABRINA AMARO TRICOT
APELADOS: ALAOR SALAZAR ROCHA E OUTROS
ADVOGADO: DR. MAMEDE ABRÃO NETTO
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 010.09.013401-5 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DRA. DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA
AGRAVADO: ESPÓLIO DE EDMILSON MATOS DE PINHO
DEFENSORA PÚBLICA: DRA. CHRISTIANNE GONZALES LEITE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 010.09.013518-6 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTES: RICARDO GOMES CARVALHO E OUTROS
DEFENSOR PÚBLICO: DR. MARCOS ANTÔNIO JOFFILY
AGRAVADO: ESPÓLIO DE JOSÉ FAUSTINO REPRESENTADO POR FAUSTINO FERREIRA DA SILVA NETO
ADVOGADA: DRA. VANESSA B. GUIMARÃES
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000.07.008124-5 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: POSTO JUMBO LTDA
ADVOGADO: DR. JOÃO ALFREDO FERREIRA
AGRAVADO: CARLOS KIMAK E CIA LTDA
ADVOGADOS: DR. ALEXANDER LADISLAU MENEZES E OUTROS
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 010.09.012432-1 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DRA. VANESSA ALVES FREITAS – FISCAL
AGRAVADO: GALDINO JOSÉ DA GAMA
DEFENSORA PÚBLICA: DRA. ALINE DIONISIO CASTELO BRANCO – CURADORA ESPECIAL
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 010.09.012381-0 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DRA. VANESSA ALVES FREITAS – FISCAL
AGRAVADO: VEPESA TRATORES E MÁQUINAS LTDA
ADVOGADO: DR. SIVIRINO PAULI
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

EMENTA

EXECUÇÃO FISCAL – EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE – DECISÃO TERMINATIVA – AGRAVO DE INSTRUMENTO – VIA IMPRÓPRIA – APELAÇÃO CÍVEL – RECURSO INCABÍVEL.

A decisão que julga procedente e exceção de pré-executividade (sentença) deve ser atacada em recurso de apelação, em razão de que a autoridade julgadora, ao proferir o decisum, por fim a ação de execução em face do excipiente.

Agravo não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, acordam, à unanimidade de votos, os Desembargadores integrantes da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por sua Turma Cível, em negar seguimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator.

Boa Vista, Sala de Sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

Des. Mauro Campello
Presidente e Julgador

Des. Robério Nunes

Relator

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 010.09.013485-8 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADORA DO ESTADO: DRA. DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA – FISCAL

AGRAVADOS: PAPEL NORTE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

DEFENSORA PÚBLICA: DRA. ALINE DIONISIO CASTELO BRANCO

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

EMENTA

PROCESSO CIVIL – TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO – EXECUÇÃO FISCAL – INDISPONIBILIDADE DOS BENS DOS EXECUTADOS – IMPOSSIBILIDADE – EXCEPCIONALIDADE DA MEDIDA – FALTA DE DEMONSTRAÇÃO DE CITAÇÃO VÁLIDA DOS CO-OBRIGADOS – ART. 185-A DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

Somente após ocorrida a citação válida, e se o devedor não pagar a dívida e também não nomear qualquer bem à penhora, é que se admite e declaração de indisponibilidade de seus bens e direitos.

Não sendo demonstrado o preenchimento dos pressupostos do artigo 185-A, do CTN, inadmissível se torna a declaração de indisponibilidade de seus bens e direitos dos executados, em razão de se tratar de medida extrema, para qual a lei exige se cumpra determinados requisitos, dos quais se destaca a citação válida.

Agravo conhecido, porém improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo de instrumento, acordam os eminentes Desembargadores integrantes da Turma Cível da colenda Câmara Única do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer do presente recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Boa Vista, Sala de Sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

Des. Mauro Campello
Presidente e Julgador

Des. Robério Nunes
Relator

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 010.09.012797-7 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. ENÉIAS DOS SANTOS COELHO - FISCAL

AGRAVADOS: J SANTIAGO E CIA LTDA E OUTROS

ADVOGADA: DRA. MARIA DO ROSÁRIO ALVES COELHO

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO – EXECUTIVO FISCAL – PEDIDO DE SOBRESTAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 30 DIAS PARA A APURAÇÃO DO VALOR ATUALIZADO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – DECISÃO – SUSPENSÃO PELO PRAZO DE UM ANO – ART. 40, § 2º, LEF – INAPLICABILIDADE – RECURSO PROVIDO.

O pedido de suspensão do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias, para atualização do valor devido à Fazenda Pública, não pode ser transformado em suspensão por 1 (hum) ano na forma do art. 40, § 2º da LEF, à vista da inadequabilidade do dispositivo à situação de fato.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, acordam, à unanimidade de votos, os Desembargadores integrantes da Câmara Única, por sua Turma Cível, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Boa Vista, Sala de Sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

Des. Mauro Campello
Presidente e Julgador

Des. Robério Nunes
Relator

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 010.09.012773-8 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCUARDORA DO ESTADO: DRA. VANESSA ALVES FREITAS – FISCAL

AGRAVADA: COUROS BOA VISTA LTDA

ADVOGADOS: DR. JOSÉ DEMONTIÊ SOARES LEITE E OUTRA

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO – EXECUTIVO FISCAL – PEDIDO DE SOBRESTAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 120 DIAS EM RAZÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO REALIZADO PELO EXECUTADO – DECISÃO – SUSPENSÃO PELO PRAZO DE UM ANO – ART. 40, § 2º, LEF – INAPLICABILIDADE – RECURSO PROVIDO.

O pedido de suspensão do feito pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em razão do parcelamento do débito realizado pelo executado, não pode ser transformado em suspensão por 1 (hum) ano na forma do art. 40, § 2º da LEF, à vista da inadequabilidade do dispositivo à situação de fato.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, acordam, à unanimidade de votos, os Desembargadores integrantes da Câmara Única, por sua Turma Cível, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Boa Vista, Sala de Sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

Des. Mauro Campello
Presidente e Julgador

Des. Robério Nunes
Relator

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 010.09.012957-7 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: ANTÔNIO RUIZ ZAPATA

ADVOGADO: DR. WARNER VELASQUE RIBEIRO

AGRAVADA: ANDRÉIA CRISTIANE MACIEL BARBOSA

DEFENSOR PÚBLICO: DR. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - DIREITO AGRÁRIO – POSSE CIVIL – CONFLITO INDIVIDUAL – AUSÊNCIA DE INTERESSE SOCIAL COLETIVO – INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO AGRÁRIO.

1. A competência do juízo agrário está circunscrita às questões fundiárias que envolvam interesses sociais coletivos pela posse da terra rural.
2. Recurso provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, acordam, à unanimidade de votos, os Desembargadores integrantes da Câmara Única, por sua Turma Cível, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Boa Vista, Sala de Sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

Des. Mauro Campello
Presidente e Julgador

Des. Robério Nunes
Relator

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 010.09.012702-7 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADORA DO ESTADO: DRA. VANESSA ALVES FREITAS – FISCAL

AGRAVADOS: C F M DE MELO JUNIOR E OUTROS

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO – EXECUTIVO FISCAL – PEDIDO DE SOBRESTAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 60 DIAS PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA NECESSÁRIA AO ANDAMENTO DO FEITO – DECISÃO – SUSPENSÃO PELO PRAZO DE UM ANO – ART. 40, § 2º, LEF – INAPLICABILIDADE – RECURSO PROVIDO.

O pedido de suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a realização de diligência necessária ao andamento do feito, não pode ser transformado em suspensão por 1 (hum) ano na forma do art. 40, § 2º da LEF, à vista da inadequabilidade do dispositivo à situação de fato.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, acordam, à unanimidade de votos, os Desembargadores integrantes da Câmara Única, por sua Turma Cível, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Boa Vista, Sala de Sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

Des. Mauro Campello
Presidente e Julgador

Des. Robério Nunes
Relator

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 010.09.012526-0 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: ANTÔNIO BERTO BEZERRA SILVA

ADVOGADO: DR. JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA

AGRAVADO: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO – ART. 103, § 2º DO PROVIMENTO Nº 01/2009 DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA – APELAÇÃO – PROJUDI – AUSÊNCIA DO PROTOCOLO FÍSICO NO CARTÓRIO – PENA DE DESERÇÃO – DECISÃO REFORMADA.

1. O acesso ao Judiciário é garantido constitucionalmente, de maneira ampla e incondicional, e intimamente ligado ao equilíbrio do Estado de Direito que, para concretizar-se efetivamente, requer a remoção de obstáculos de ordem burocrática, instrumental, técnica e administrativa.

2. A exigência do protocolo do recurso fisicamente no cartório tem lugar enquanto o PROJUDI não estiver em funcionamento no âmbito da segunda instância, não sendo razoável, no entanto, reputar deserto o recurso se a parte interpôs dentro do prazo na forma digital.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, acordam, à unanimidade de votos, os Desembargadores integrantes da Câmara Única, por sua Turma Cível, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Boa Vista, Sala de Sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

Des. Mauro Campello
Presidente e Julgador

Des. Robério Nunes
Relator

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REEXAME NECESSÁRIO Nº 010 09 01013111-0 – BOA VISTA/RR

EMBARGANTES: VICENTE MOUTA RODRIGUES JÚNIOR E OUTRO

ADVOGADOS: DR. JOSINALDO BARBOZA BEZERRA

EMBARGADO: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADORA DO ESTADO: DRA. ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

EMENTA

EMBARGOS DECLARATÓRIOS – INOCORRÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU OMISSÃO – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS.

Inexistindo no acórdão embargado contradição, obscuridade ou omissão, na forma do art. 535 do CPC, impõe-se a rejeição do recurso, que não se presta ao reexame de matéria expressamente decidida e solucionada no julgamento do recurso.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, acordam, à unanimidade de votos, os Desembargadores integrantes da Câmara Única, por sua Turma Cível, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Boa Vista, sala das sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (09.02.10).

Des. Mauro Campello
Presidente e Julgador

Des. Robério Nunes
Relator

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

REEXAME NECESSÁRIO N. 010 09 012500-5 – BOA VISTA/RR

AUTORA: ZENAIDE ROSENO MONTEIRO

ADVOGADA: DRA. LÍCIA CATARINA COELHO DUARTE

RÉU: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DECISÃO

Vistos, etc.,

Às fls.130/135, com fulcro no art. 557, caput do CPC e Súmula 253 do STJ, integrei a decisão sob análise, para conceder à autora o direito de avançar horizontalmente em uma única referência, considerando o tempo de exercício no cargo (04 anos), ficando o réu obrigado a pagar os reflexos financeiros desta progressão, valores estes devidos apenas a partir de outubro de 2001, graças à prescrição.

O Estado de Roraima informou, à fl.137, que “deixa de recorrer” da decisão.

De outra banda, o prazo para eventual recurso, qual seja o agravo interno, transcorreu in albis.

Diante do exposto, remetam-se os autos à vara de origem.
Publique-se.

Intimem-se.

Boa Vista, 08 de janeiro de 2009.

Des. Robério Nunes – Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**APELAÇÃO CÍVEL Nº. 010 09 012532-8 – BOA VISTA/RR****APELANTE: SOCIEDADE FOGÁS LTDA****ADVOGADO: DR. RODOLPHO MORAIS****APELADO: LIRA E CIA LTDA****ADVOGADO: DR. RÂRISON TATAÍRA DA SILVA****RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES****ACÓRDÃO**

APELAÇÃO CÍVEL –DANO MORAL – PESSOA JURÍDICA - POSSIBILIDADE – SÚMULA 227 DO STJ – IMPRESCINDIBILIDADE DA PROVA DOS FATOS E DOS EFEITOS DANOSOS – RECURSO PROVIDO.

1. A pessoa jurídica pode sofrer dano moral. Enunciado da súmula 227 do STJ.

2. Aos danos experimentados pela pessoa jurídica, por se situarem na órbita externa da sua existência e de atingirem as suas atividades, tem-se como danos à honra objetiva, passíveis, portanto, de prova.

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, acordam, à unanimidade de votos, os Desembargadores integrantes da Câmara Única, por sua Turma Cível, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Boa Vista, sala das sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

Des. Mauro Campello
Presidente e Revisor

Des. Robério Nunes
Relator

Des. Lupercino Nogueira
Julgador

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**AGRAVO INTERNO Nº 010 09 013699-4 – BOA VISTA/RR****AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA****PROCURADOR DO ESTADO: DR. CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA****AGRAVADA: ORIANA BARREIROS MENDONÇA****ADVOGADO: DR. ALEXANDER LADISLAU MENEZES****RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES****EMENTA**

AGRAVO INTERNO - APELAÇÃO CÍVEL – CONCURSO PÚBLICO – POLÍCIA MILITAR - EXAME PSICOTÉCNICO REALIZADO DURANTE O CURSO DE FORMAÇÃO - DECISÃO MONOCRÁTICA – ART. 557, CAPUT DO CPC – REPETIÇÃO DOS ARGUMENTOS ANTERIORMENTE EXPENDIDOS – RECURSO IMPROVIDO.

Simple repetição dos argumentos já utilizados, e devidamente afastados, não é suficiente para a reforma da decisão atacada.

Recurso desprovido de fundamentos contrapostos às razões do decisum não merece ser acolhido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, acordam, à unanimidade de votos, os Desembargadores integrantes da Câmara Única, por sua Turma Cível, em negar provimento ao agravo, nos termos do voto do relator.

Boa Vista, sala das sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (09.02.10).

Des. Mauro Campello
Presidente e Julgador

Des. Robério Nunes
Relator

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

AGRAVO INTERNO Nº 010 09 013720-8 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO
AGRAVADA: MARIA DO DESTERRO MOTA COSTA
ADVOGADAS: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE E OUTRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

EMENTA

AGRAVO INTERNO - APELAÇÃO CÍVEL – REVISÃO GERAL ANUAL – DECISÃO MONOCRÁTICA – ART. 557, § 1º-A DO CPC – REPETIÇÃO DE ARGUMENTOS – AUSÊNCIA DE FATOS E PROVAS QUE DESCONSTITUAM O DIREITO DA AGRAVADA – AGRAVO IMPROVIDO.

Simples repetição dos argumentos já utilizados, e devidamente afastados, não é suficiente para a reforma da decisão atacada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, acordam, à unanimidade de votos, os Desembargadores integrantes da Câmara Única, por sua Turma Cível, em negar provimento ao agravo, nos termos do voto do relator.

Boa Vista, sala das sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (09.02.10).

Des. Mauro Campello
Presidente e Julgador

Des. Robério Nunes
Relator

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

AGRAVO INTERNO Nº 010 09 013703-4 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO
AGRAVADA: SANDRA SANTOS COSTA
ADVOGADAS: DRA. DIRCINHA CAREIRA DUARTE E OUTRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

EMENTA

AGRAVO INTERNO - APELAÇÃO CÍVEL – REVISÃO GERAL ANUAL – DECISÃO MONOCRÁTICA – ART. 557, § 1º-A DO CPC – REPETIÇÃO DE ARGUMENTOS – AUSÊNCIA DE FATOS E PROVAS QUE DESCONSTITUAM O DIREITO DA AGRAVADA – AGRAVO IMPROVIDO.

Simple repetição dos argumentos já utilizados, e devidamente afastados, não é suficiente para a reforma da decisão atacada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, acordam, à unanimidade de votos, os Desembargadores integrantes da Câmara Única, por sua Turma Cível, em negar provimento ao agravo, nos termos do voto do relator.

Boa Vista, sala das sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (09.02.10).

Des. Mauro Campello
Presidente e Julgador

Des. Robério Nunes
Relator

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

AGRAVO INTERNO Nº 000.10.000037-1 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO

AGRAVADA: RAIMUNDA DOS SANTOS ALMEIDA

ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

EMENTA

AGRAVO INTERNO - APELAÇÃO CÍVEL – REVISÃO GERAL ANUAL – DECISÃO MONOCRÁTICA – ART. 557, § 1º-A DO CPC – REPETIÇÃO DE ARGUMENTOS – AUSÊNCIA DE FATOS E PROVAS QUE DESCONSTITUAM O DIREITO DA AGRAVADA – AGRAVO IMPROVIDO.

Simple repetição dos argumentos já utilizados, e devidamente afastados, não é suficiente para a reforma da decisão atacada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, acordam, à unanimidade de votos, os Desembargadores integrantes da Câmara Única, por sua Turma Cível, em negar provimento ao agravo, nos termos do voto do relator.

Boa Vista, sala das sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (09.02.10).

Des. Mauro Campello
Presidente e Julgador

Des. Robério Nunes
Relator

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 000.10.000042-1 – BOA VISTA/RR****AGRAVANTES: J. A. DE OLIVEIRA IND. E COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E OUTROS****ADVOGADO: DR. CLODOCI FERREIRA DO AMARAL****1º AGRAVADO: PEDRO JOSÉ DE LIMA REIS****2º AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A****ADVOGADO: DR. ELOADIR AFONSO REIS BRASIL****RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES****DECISÃO**

Vistos, etc.

Trata-se de agravo de instrumento interposto por J A de Oliveira Ind. Com. Importação e Exportação contra a decisão interlocutória proferida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista que, nos autos– proc. nº. 010.02.027845-2, julgou improcedentes as alegações de nulidade no procedimento falimentar aventadas pelo recorrente.

O agravante alega haver no processo falimentar nulidades absolutas, a saber:

- 1- as notas promissórias, originárias do pedido de falência, foram devidamente quitadas antes do pedido de protesto e de falência, conforme comprova o depósito bancário;
- 2- a sua situação econômico-finaceira, à época em que fora requerida a falência, demonstrava a solidez da empresa;
- 3- a sentença fora baseada em falsas provas, tendo o autor da falência levado o juiz a erro, apresentando certidão de protesto lavrado em 22.07.83, de título sabidamente pago em 13.05.83.

Diz ainda ter ocorrido abuso de direito.

Ao final, requer, em liminar, a suspensão do processo falimentar até decisão de mérito no presente agravo.

É o relatório. Passo a decidir.

Para a concessão da medida liminar com o fim de emprestar efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento, necessária a ocorrência cumulativa de dois requisitos previstos no artigo 558 do Código de Processo Civil: a relevância da fundamentação e a possibilidade de advento de lesão grave e de difícil reparação.

No caso em análise, a sentença transitou em julgado; as nulidades, não acolhidas na sentença, não constituíram objeto de recurso próprio, à época – apelação.

Depois de instaurado o concurso de credores, o pagamento do título que deu origem ao pedido de quebra, por si só, não desconstitui o estado falimentar, o que ocorreria apenas na hipótese de quitação de todos os débitos da massa.

Não há indicação do bom direito a respaldar o deferimento de liminar.

Diante do exposto, indefiro o pedido de efeito suspensivo ao presente recurso, em conseqüência do que determino a remessa dos autos ao juízo de origem onde, sob o manto do agravo retido, nos termos do art. 527, II do CPC, alterado pela Lei nº 11.187, de 19 de outubro de 2005, aguardarão a decisão da ação.

Remetam-se os autos ao juízo de origem.

Publique-se.

Intimem-se.

Boa Vista, 24 de fevereiro de 2010.

Des. Robério Nunes – Relator.

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**HABEAS CORPUS Nº 0000.10.000139-5 – BOA VISTA/RR****IMPETRANTE: JOSÉ VANDERI MAIA****PACIENTE: EDMILSON FERREIRA LIMA****IMPETRADO: MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MUCAJAÍ****RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO**

Vistos etc.

Trata-se de habeas corpus, com pedido de concessão de liminar, sob o argumento de que o paciente sofre constrangimento ilegal por excesso de prazo. Segundo alega o impetrante, o prazo de 30 (trinta) dias fixado no mandado de prisão temporária já findou-se há muito tempo, perfazendo, assim, mais de 120 (cento e vinte) dias o lapso temporal que o paciente permanece preso na Penitenciária Agrícola “Monte Cristo”, sem que a defesa tenha concorrido para a demora em apreço.

Pede, ao final, a concessão da presente Ordem, para “...liminarmente determinar o relaxamento da prisão temporária, em favor do paciente, tornando-se definitiva a liminar concedida, expedindo-se o alvará de soltura, e comunicando-se a decisão a Vara Criminal da Comarca de Mucajaí, Roraima” (fls. 02/11).

Objetivando colher maiores subsídios para motivar a decisão liminar, determino que se notifique o MM. Juiz de Direito da Comarca de Mucajaí/RR, requisitando as necessárias informações, a serem prestadas no prazo de quarenta e oito horas (48h).

Boa Vista, 15 de fevereiro de 2010.

Des. JOSÉ PEDRO – Relator (plantonista)

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**HABEAS CORPUS Nº 0000.10.000148-6 – CARACARAÍ/RR****IMPETRANTE: JOSEFA DE LACERDA MANGUEIRA****PACIENTE: CARLOS ANDRÉ PEREIRA DE LIMA****AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA CAMARCA DE CARACARAÍ****RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO****DESPACHO**

I – Requistem-se as informações à indigitada autoridade coatora, conforme art. 662 do Código de Processo Penal, no prazo de 48 horas;

II – Quanto ao pedido liminar de concessão do Habeas Corpus, examinarei depois de prestadas as informações pela autoridade apontada como coatora, considerando a necessidade destas para a apreciação do WIRT (nesse sentido: STF, 1ª Turma, Rel. Min. Celso de Melo. DJU 07/05/03, p. 8331);

III – Após, retornem-me os autos.

Boa Vista, 26 de fevereiro de 2010.

Des. Mauro Campello
Relator**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO****HABEAS CORPUS Nº 0000.10.000082-7 – BOA VISTA/RR****IMPETRANTE: JOSIAS CARVALHO MOURA****PACIENTE: JOSIAS CARVALHO MOURA****AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL****RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO****DESPACHO**

I – Considerando a Portaria de nº 270, de 09/02/2010 (Mutirão Carcerário nas Varas Criminais, Varas de Execução Penal e Juizado da Infância e Juventude), requisitem-se as informações à indigitada autoridade apontada no ofício de fls. 13/14;

II – Cessada a jurisdição deste, determino que as informações solicitadas sejam prestadas, sem maiores delongas, pelo juízo que preside a Ação Penal de nº 0010.09.208229-5;

III – Após, retornem-me os autos.

Boa Vista, 25 de fevereiro de 2010.

Des. Mauro Campello
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**HABEAS CORPUS N.º 0000.10.000118-9 – CARACARAÍ/RR.
IMPETRANTE: DOLANE PATRCIA.
PACIENTE: WALDIR FERREIRA DA SILVA.
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CARACARAÍ.
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA.**

DESPACHO

Fundado em razões de prudência, examinarei o pedido de liminar após as informações.

Oficie-se à autoridade indigitada coatora, para que as preste no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 25 de fevereiro de 2010.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**HABEAS CORPUS N.º 0000.10.000152-8 – BOA VISTA/RR.
IMPETRANTES: PEDRO XAVIER COELHO SOBRINHO E OUTROS.
PACIENTE: MARTINHO ALDO DA SILVA FRUTUOSO.
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ AUDITOR DA 2ª VARA CRIMINAL.
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA.**

DESPACHO

Fundado em razões de prudência, examinarei o pedido de liminar após as informações.

Oficie-se à autoridade indigitada coatora, para que as preste no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 25 de fevereiro de 2010.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**HABEAS CORPUS N.º 0000.10.000156-9 – BOA VISTA/RR.
IMPETRANTE: ANTONIO OLCINO FERREIRA.
PACIENTE: HAROLDO GEFERSON SILVA AMORIM.
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ AUDITOR DA 4ª VARA CRIMINAL.
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA.**

DESPACHO

Fundado em razões de prudência, examinarei o pedido de liminar após as informações.
Oficie-se à autoridade indigitada coatora, para que as preste no prazo de 05 (cinco) dias.
Após, conclusos.
Publique-se.
Boa Vista, 25 de fevereiro de 2010.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**HABEAS CORPUS N.º 0000.10.000150-2 – BOA VISTA/RR.
IMPETRANTES: PEDRO XAVIER COELHO SOBRINHO E OUTROS.
PACIENTE: OZAÍAS RODRIGUES MOREIRA.
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ AUDITOR DA 2ª VARA CRIMINAL.
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA.**

DESPACHO

Fundado em razões de prudência, examinarei o pedido de liminar após as informações.
Oficie-se à autoridade indigitada coatora, para que as preste no prazo de 05 (cinco) dias.
Após, conclusos.
Publique-se.
Boa Vista, 25 de fevereiro de 2010.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

**APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0000.09.013463-6 – BOA VISTA/RR.
1.º APELANTE: VALDIVINO QUEIROZ DA SILVA.
ADVOGADO: DR. WALLACE ANDRADE DE ARAÚJO.
2.º APELANTE: JOSÉ QUEIROZ DA SILVA.
ADVOGADOS: DR. EDNALDO GOMES VIDAL E OUTRO.**

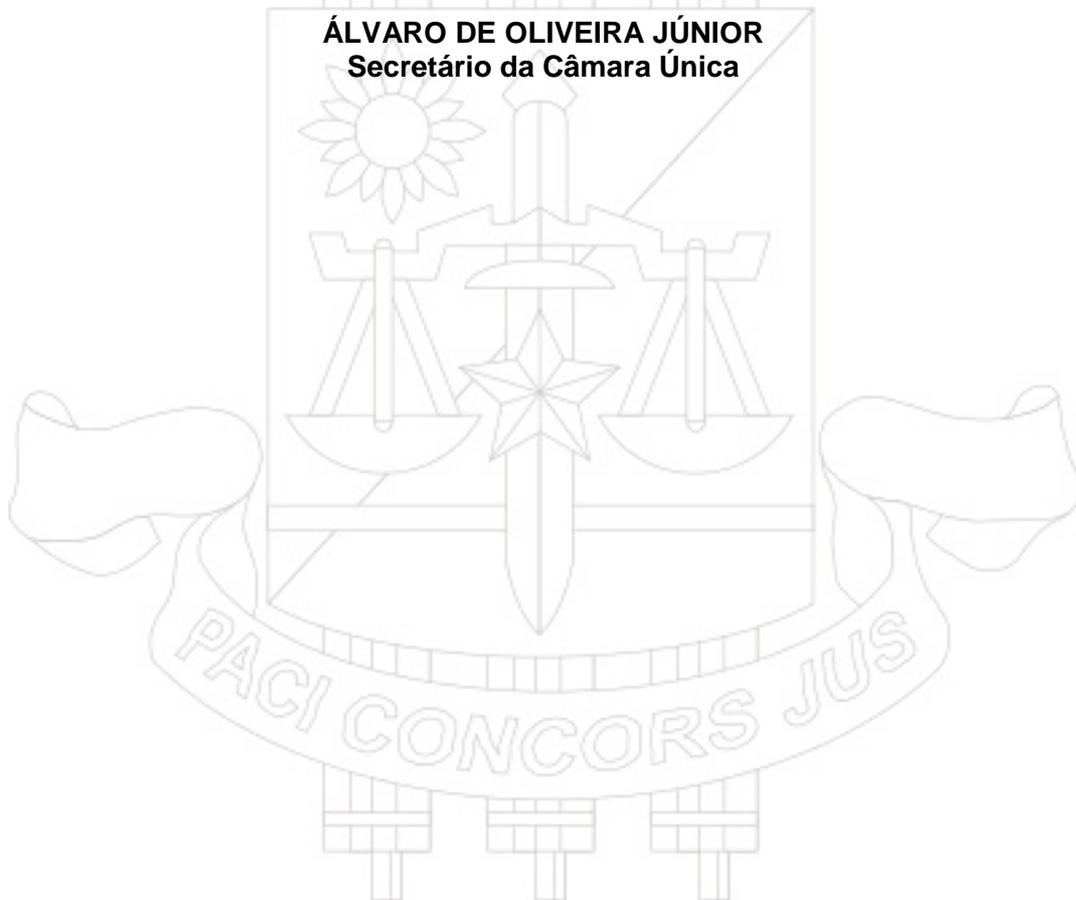
3.º APELANTE: LUCIANO ALVES DE QUEIROZ.
ADVOGADOS: DR. EDNALDO GOMES VIDAL E OUTRO.
4.º APELANTE: HEBRON SILVA VILHENA.
ADVOGADO: DR. ELIAS AUGUSTO DE LIMA SILVA.
5.º APELANTE: JACKSON FERREIRA DO NASCIMENTO.
ADVOGADO: DR. GERSON COELHO GUIMARÃES.
6.º APELANTE: RAIMUNDO FERREIRA GOMES.
ADVOGADO: DR. CLODOCI FERREIRA AMARAL.
7.º APELANTE: LIDIANE DO NASCIMENTO FOO.
ADVOGADO: DR. CLODOCI FERREIRA AMARAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA.
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA.

FINALIDADE: Intimação do 1º Apelante para apresentar as razões recursais no prazo de 08 (oito) dias, nos termos do art. 600, § 4º do CPP.

Boa Vista, 03 de março de 2010.

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 03 DE MARÇO DE 2010.

ÁLVARO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário da Câmara Única



PRESIDÊNCIA**ATOS DO DIA 03 DE MARÇO DE 2010**

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 240 – Exonerar, a pedido, a servidora **NARLA DE SOUZA SANTANA** do cargo efetivo de Assistente Judiciário, Código TJ/NM-1, a contar de 02.03.2010.

N.º 241 – Nomear, em caráter efetivo, o candidato **EDUARDO ALMEIDA DE ANDRADE**, aprovado em 95.º lugar no IV Concurso Público, para exercer o cargo de Assistente Judiciário, Código TJ/NM-1, Nível I, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

N.º 242 – Nomear **ANTÔNIO DE PÁDUA EVANGELISTA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção Judiciária, Código TJ/DCA-10, do Gabinete do Des. Mauro Campello, a contar de 04.03.2010.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente, em exercício

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**PORTARIA N.º 382, DO DIA 02 DE MARÇO DE 2010**

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a decisão proferida no Procedimento Administrativo n.º 2834/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir Comitê Técnico com a finalidade de acompanhar o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Superior Tribunal de Justiça e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que tem como objeto a implementação e efetiva transferência eletrônica dos recursos especiais e agravos remetidos pelo Tribunal de Justiça de Roraima ao Superior Tribunal de Justiça, bem como do retorno ao Tribunal de origem através de sistemas de informação, utilizando-se os links de comunicação existentes ou a internet.

Art. 2.º - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem o referido Comitê:

N.º	NOME	CARGO
1	Mário Targino Rego	Analista Processual
2	Bleicom Almeida Cavalcante	Técnico Judiciário
3	Raimundo Aderfranz Carneiro Guedes	Chefe de Seção

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 383, DO DIA 03 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que ainda restam ser analisados pelo mutirão carcerário instituído através da Portaria da Presidência n.º 270/10, de 09 de fevereiro de 2010, os processos de réus presos das Comarcas de Rorainópolis e São Luiz do Anauá,

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar o período de regime de mutirão carcerário nas Varas Criminais, Varas de Execução Penal e Juizado da Infância e Juventude do Estado de Roraima, até o dia 15 de março do corrente ano.

Art.2.º - Ficam inalterados os demais termos da Portaria da Presidência n.º 270/2010.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente, em exercício

PORTARIAS DO DIA 03 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 384 – Prorrogar, até 15.03.2010, a designação do Dr. **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, Juiz de Direito titular da Comarca de Caracarái, para, cumulativamente, responder pela Comarca de Mucajaí, em virtude de designação do titular para atuar em mutirão, objeto da Portaria n.º 274, de 09.02.2010, publicada no DJE n.º 4255, de 10.02.2010.

N.º 385 – Prorrogar, até 15.03.2010, a designação do Dr. **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**, Juiz Substituto, para, cumulativamente, responder pelo 3.º Juizado Especial, no período de 25.02 a 05.03.2010, em virtude de designação do titular para atuar em mutirão, objeto da Portaria n.º 336, de 22.02.2010, publicada no DJE n.º 4261, de 23.02.2010.

N.º 386 – Prorrogar, até 15.03.2010, a designação do Dr. **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**, Juiz Substituto, para, cumulativamente, responder pela 3.ª Vara Criminal, no período de 10.02 a 05.03.2010, em virtude de designação do titular para atuar em mutirão, objeto da Portaria n.º 275, de 09.02.2010, publicada no DJE n.º 4255, de 10.02.2010.

N.º 387 – Cessar os efeitos, a contar de 02.03.2010, da designação da Dr.ª **CAROLINE DA SILVA BRAZ**, Juíza Substituta, para, cumulativamente, responder pelo Juizado da Infância e da Juventude, no período de 12.02 a 05.03.2010, em virtude de férias e designação da titular para atuar em mutirão, objeto da Portaria n.º 298, de 12.02.2010, publicada no DJE n.º 4258, de 13.02.2010.

N.º 388 – Conceder à Dr.ª **CAROLINE DA SILVA BRAZ**, Juíza Substituta, 08 (oito) dias de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 02 a 07.03.2010.

N.º 389 – Designar o Dr. **ALÚZIO FERREIRA VIEIRA**, Juiz Substituto, para, cumulativamente, responder pelo Juizado da Infância e da Juventude, no período de 02 a 07.03.2010, em virtude de designação da titular para atuar em mutirão e de afastamento da Dr.ª Caroline da Silva Braz.

N.º 390 – Designar a Dr.^a **CAROLINE DA SILVA BRAZ**, Juíza Substituta, para, cumulativamente, responder pelo Juizado da Infância e da Juventude, no período de 08 a 15.03.2010, em virtude de designação da titular para atuar em mutirão.

N.º 391 – Conceder ao Dr. **ELVO PIGARI JÚNIOR**, Juiz de Direito titular da Comarca de Bonfim, 30 (trinta) dias de férias, referentes a 2007, no período de 05.04 a 04.05.2010.

N.º 392 – Determinar que a servidora **EGILAINE SILVA DE CARVALHO**, Técnica Judiciária, sirva junto à Comarca de Rorainópolis, a contar de 03.03.2010.

N.º 393 – Designar o servidor **KELVEM MÁRCIO MELO DE ALMEIDA**, Analista Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Departamento de Planejamento e Finanças, no período de 08 a 19.03.2010, em virtude de férias do titular.

N.º 394 – Designar o servidor **HELDER DE SOUSA RIBEIRO**, Chefe de Seção, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Seção de Liquidação, no período de 03 a 05.03.2010, em virtude de afastamento da titular.

N.º 395 – Divulgar o Fator de Correção (FC), utilizado para atualização de débitos judiciais, vigente para o mês de março de 2010: 2,0479.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 396, DO DIA 03 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, no período de 03 a 05.03.2010, dos servidores abaixo relacionados, para participarem do Curso de Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, a realizar-se nesta cidade de Boa Vista-RR:

N.º	SERVIDOR	LOTAÇÃO	CARGO
1	Carlos Augusto do Carmo Rodrigues	Seção de Patrimônio	Chefe de Seção
2	Claudeane Bezerra de Moura	Seção de Escrituração	Assistente Judiciário
3	Diovana Maria Guerreiro Saldanha	Divisão de Finanças	Chefe de Divisão
4	Patsy da Gama Jones	Seção de Liquidação	Chefe de Seção
5	Tainah Westin de Camargo Mota	Seção de Acompanhamento e Controle Financeiro	Chefe de Seção

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente, em exercício

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Procedimento Administrativo n.º 649/2010****Origem: Francisco Firmino dos Santos****Assunto: solicita folga compensatória****DECISÃO**

1. Considerando o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea “m” da Portaria nº 463/09;
2. Acolho o parecer jurídico;
3. Defiro parcialmente o pedido de folga compensatória nos termos do art. 2º da Resolução nº. 024/2007, bem como artigo 3º, inciso VIII alínea “m” da Portaria n.º 463/2009.
4. À SACP para publicação portaria.
5. Após, à Divisão de Administração de Pessoal para demais providências.

Boa Vista, 03 de março de 2010.

HERBERTH WENDEL
Diretor do Departamento
de Recursos Humanos

Procedimento Administrativo n.º 570/2010**Origem: Gabriela Leal Gomes****Assunto: Solicita suspensão de férias****DECISÃO**

1. Considerando o disposto no Art. 3º, inciso II, d a Portaria nº 463 de 20.04.2009.
2. Acolho parecer jurídico de fls. 06/08.
3. Defiro o pedido nos termos art. 11, §1º da Resolução nº. 11/2008, bem como no art. 60 da LCE nº. 053/01 c/c art. 14, § 4º da Resolução nº. 11/2008.
4. Publique-se.
5. À SPP, para providências
6. Por fim, ao DPF para verificar disponibilidade financeira.

Boa Vista, 02 de março de 2010.

Herberth Wendel
Diretor do Departamento
de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Expediente de 03/03/2010

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**DECISÃO****Procedimento Administrativo n.º 0100/2010****Origem: Seção de Acompanhamento de Contratos****Assunto: Acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/2007, Referente ao fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, neste exercício.**

1. Acato a sugestão retro.
2. Via de conseqüência, sugiro seja autorizada a prorrogação do contrato n.º 004/2007, pelo prazo de 12 (doze) meses, e sua alteração, com fulcro no art. 65, I, b, da Lei de Licitações, na forma sugerida pelo Departamento de Administração.
3. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Planejamento e Finanças, para emitir Nota de Empenho.
4. Após, siga ao Departamento de Administração, para formalizar a prorrogação.

Boa Vista, 02 de março de 2010.

Augusto Monteiro
— Diretor-Geral —

PACI CONCORS JUS

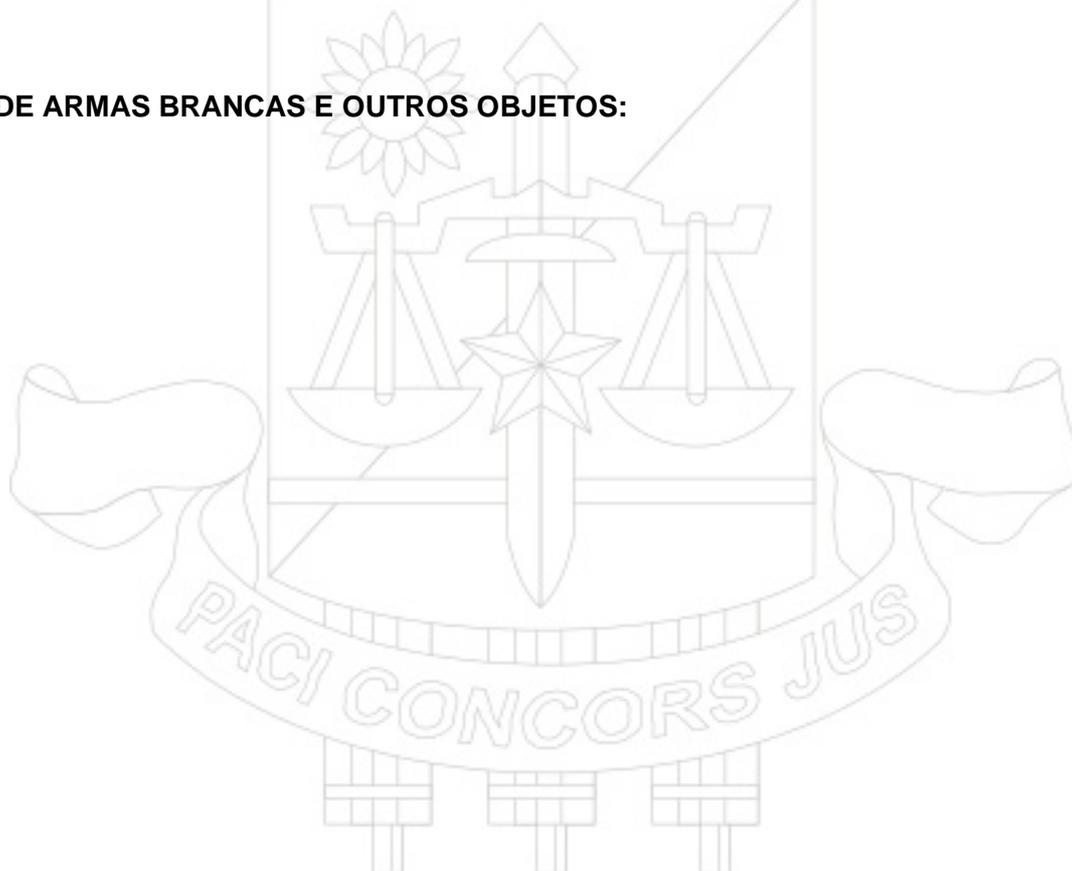
DIRETORIA DO FÓRUM

Expediente de 11/02/2010

EDITAL COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Juiz Diretor do Fórum Advogado Sobral Pinto, Dr. Paulo César Dias Menezes, no uso das suas atribuições legais e Regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09 do Tribunal Pleno, de 16 de junho de 2008, resolve divulgar a relação de armas brancas e outros objetos, que se encontram nas dependências do arquivo do Fórum Advogado Sobral Pinto há mais de 18 meses, conforme Memo n.º 179/09, que não estão vinculadas a autos de apresentação e apreensão ou a ato de arrecadação de qualquer procedimento de investigação policial, instando, desde já, seus eventuais donos a se apresentarem com a prova da propriedade para reclamá-los, na Diretoria do Fórum Advogado Sobral Pinto, no endereço Praça do Centro Cívico, nº 666, Centro.

RELAÇÃO DE ARMAS BRANCAS E OUTROS OBJETOS:

Tombo	Data	Número Processo	Partes	Descrição do Objeto	Observação:
*199	07/03/01			01 (um) pedaço de coronha de espingarda (numeração não localizada)	Sem registro
*1652	07/03/2002	60/89	José de Ribamar G. Nascimento	01 (um) Revolver, cal. 38; Taurus. N.º 1898885	
*1654	07/03/2002	11109/91		01 (um) Revolver, Swith Wesson - cal. 32; N.º 498861	Vítima: Ananias da Silva Teixeira; IP. N.º 11/91
*1655	07/03/2002	11088/91	John Robert Boyte	01 (um) Revolver, cal. 38; N.º 1668176	Art. 150 § 1º; art. 19 LCP.
*1656	07/03/2002	02/92	Rubens Almeida de Souza	01 (um) Revolver, cal. 38; Rossi; n.º D788401, com 03 (três) cartucho intacto.	N.º 006/92; Fls. 34/v
*1657	07/03/2002	72/88	A. F. S. e A. F. S	01 (um) Revolver, cal. 38; s/n	Vit..J.M.S. e E. R. N. art. 121 c/c art. 14 do CPB.
*1658	07/03/2002	72/88	A. F. S. e A. F. S.	01 (um) Revolver, cal. 22; n.º 145214	Art. 121 c/c art. 14 do CPB
*1659	07/03/2002		Adão Lopes Pinheiro	01 (um) Revolver, cal. 38; n.º 156739	Ap. 11479/91; Flag. 96/91
*1660	07/03/2002	75/88	João Dias de Oliveira	01 (uma) Pistola cal. 765; Taurus; N.º J 29078	SR
*1661	07/03/2002	11354/91	Ino Campeio Costa	01 (um) Revolver, cal 32; Argentina n° 04125	Flag. 15/91
*1663	07/03/2002			01 (um) Revolver, cal. 38; n.º 1244560	Oc. 631/93-LP. 06/93
*1666	07/03/2002	412/92	Ismael Murabili	01 (um) Pistola, cal. 6,35; Taurus; n° DHH 01803	Ip. 38/92, art. 129 CPB - Vit. Gersina Pereira da Silva
*1667	07/03/2002	139/95	Ubiratan Evangelista e Silva	01 (um) Revolver, cal. 38; Taurus; n° 1599401, com dois cartuchos intactos	Flag. 09/95- 1.ºDP- Art.19e28 LCP – Vit. Justiça Pública.

Tombo	Data	Número Processo	Partes	Descrição do Objeto	Observação:
*1669	07/03/2002			01 (um) Revolver, cal. 38; Taurus; n.º 1393947.	Ip. 51/88-Vit. Frank da Silva Samião.
*1670	07/03/2002	10.839/90	Antônio Pereira da Silva	01(uma) Pistola,N.º 496700	Ip. 31/90-art. 19 e 28 LCP-Vit.: Justiça Pública
*1671	07/03/2002			01 (uma) Bereta, cal. 22; s/ pente, n.º C16233	SR
*1672	07/03/2002			01 (um) Revolver, cai. 38; Taurus; n.º 306778	SR
*1673	07/03/2002	-		01 (um) Revolver, cal. 38; Taurus; n.º 2173917	SR
*1675	07/03/2002		Lourdes T. Menezes	01 (um) Revolver, cal. 32; Cott. s/nº	I.p. 45/93
*1676	07/03/2002		Roberto Coutinho Josuá	01 (um) Revolver, cal. 38; Taurus; n.º 1781130	I.P. 10/89
*1677	07/03/2002	52/89	Ismael Guedes da Silva	01 (um) Revolver, cal. 38; Taurus, n.º 2181750	I.P. 52/89-Vit: José Lourenço Ribeiro
*1678	08/03/2002	71/89	Cleoci Barbosa da Silva	01 (um) Revolver, cal. 38; n.º 90616	SR
*1679	08/03/2002		Aldécio José Vonranda e Geraldo Vonranda	01 (um) Revolver, cal. 22; Taurus. n.º 71689	IP. 45/88-2ª DP, art. 121, c/c art. 14 do CPB.
*1681	08/03/2002			01 (um) Revolver, cal. 38; Trede Mark; n.º 15	SR
*1682	08/03/2002			01 (um) Revolver, cal. 38; Taurus; n.º 37111	SR
*1683	08/03/2002		João Barcelos	01 (um) Revolver, cal. 38; Taurus; n.º 560424	I.P. 08/89
*1684	08/03/2002	11.327/91	Alberto Fonseca de Castro	01 (um) Revolver, cal. 22; Taurus.n.º 61731	Rag. 19/91

Tombo	Data	Número Processo	Partes	Descrição do Objeto	Observação:
*1685	08/03/2002	11.258/91		01 (um) Revolver, cal. 38: Taurus n.º 2173797	Livro 1 fls. 3
*1686	08/03/2002			01(um)Revolver, cal. 3S:Taurus; n.º 1352561	SR
*1687	08/03/2002		Eristeve Loureno da Silva	01 (um) Revolver, cal. 38: Taurus; n.º 1450453	I.P.20/87-art. 121, § 2º, inc.II, do CPB - Vít : Aroldo do Santos Moura
*1692	08/03/2002			01 (um) Revolver, cal, 38: Taurus; s/n.	SR
*1693	08/03/2002			01 (um) Revolver, cal. 38: Taurus; n.º 1612578.	SR
*1694	08/03/2002	174/83		01 (um) Revolver, cal. 38: Taurus; n.º 1603074	SR
*1695	08/03/2002			01 (um) Revolver, cal. 38: Taurus n.º 1450510.	SR
*1696	08/03/2002			01 (um) Revolver, cal. 38: cano longo, Smith & Wisson, s/n,	SR
*1697	08/03/2002	10612/90	Estuan Flores e Edilson de Alburquerque.	01 (um) Revolver, cal. 38: Taurus; n.º 164410.	Laudó 468/90 - DC (Bonfim)
*1698	08/03/2002			01 (um) Revolve cal. 32; Rossi; n.º C 196035.	SR
*1699	11/03/2002	472/92	Adimir José de Souza e outros	01(um) Revolve cal.38;Taurus; n.º 1827832	Flag. 15/92 - Vít.: Fernando de Araújo Matos-art. 129 do CPB.
*1700	11/03/2002			01 (um) Revolve cal. 32; Rossi; nº 32411	SR
*1702	11/03/2002			01 (um) Revolve cal. 38; Taurusº 129056	I.P n.º 04/89, 1ºDP.
*1703	11/03/2002		Luiz Gonzaga da Paixão	01 (um) Revolve cal. 38; Taurusº 1647016	I.P. 14/87-DPF

Tombo	Data	Número Processo	Partes	Descrição do Objeto	Observação:
*1704	11/03/2002			01(uma) faca cabo de madeira, 15 cm de lâmina.	I.P. 17/94-Laudo 299/94-Oc. 386/94
*1706	11/03/2002		Antônio José Soares da Silva	01 (um) Revolve cal. 38; Taurus; n.º CA35860	Flag. 29/96- I.º DP-Art. 331 do CPB
*1707	11/03/2002			01 (um) Revolve cal. 38; Rossi; n.º E 075183	SR
*1709	11/03/2002			01 (um) Revolve cal. 38; Taurus; N.º 386819	LP.04/89- 1DPC
*1710	14/03/2002		Warlen Damião S. Silva "vulgo" peninha	01 (um) Revolve cal. 38; Taurus; n.º 1827826	LP. 50/89-Vit.: Edilberto Silveira Rocha.
*1711	14/03/2002		Jesus de Nazaro da Silva e Souza "vulgo" Plantinha.	01 (um) Revolve cal. 32; Rossi; n.º CI88452.	Flag. 73/99; 2.º DPC - Vit.: Maria Luiza Richil Lopes. Art. 129 § 1º Inc II do CPB
*1712	14/03/2002			01 (um) Revolve cal. 38; Rossi; n.º 808525	I.P. 35/91 -Vit.: Waldir Carreiro Uarão - art. 121 CP.
*1713	14/03/2002		José Clovis Ataliba Rodrigues	01 (um) Revolve cal. 38; Taurus; n.º 1460325	LP. 122/86-Vit. Naom Madeira Anselmo.
*1714	14/03/2002		Josemar Coleta da Silva c outros	01 (um) Revolver Bereta, cal. 6,35; mod. 950B; n.º M 05474, c/ um cartucho intacto.	Art. 163, inc. I do CPB.
*1715	14/03/2002			01(um) Revolver, cal. 38 Taurus; n.º 1877288, c/ um cartucho intacto.	SR
*1716	14/03/2002	10173/89	Policiais Militares	01 (um) Revolver, cal. 32; Rossi c/ quatro cartucho deflagrados (Numeração não localizada)	I.P. 69/89, reg. lis. 33v. em 05/02/91 - Vit.: Lourentino José O. Neto e outros art. 129 e 121 do CPB,
*1717	14/03/2002		Jaime Lopes Ferreira	01 (um) Revolver, cal. 38; Rossi; n.º E000770	I.P. 68/86-Vit.: Raimundinho F. Leite da Silva -art. 129 do CPB
*1720	14/03/2002		Dauriomar íris Vieira Ramalho.	01 (um) Revolver, cal. 32 n.º 183347	I.P. 71/88-Vit.: Lúcia Coelho de Lucena - .Art. 129 do CPB.

Tombo	Data	Número Processo	Partes	Descrição do Objeto	Observação:
*1724	14/03/2002		Antônio Fernandes Deus	01 (um) Revolver cal. 38; Rossi, n.º 101966	I.P. 60/88-art, 19,32,34 da LCP.
*1725	14/03/2002			01 (um) Revolver cal. 38; Taurus; n.º 595698	SR
*1726	14/03/2002		Francisco Rodrigues Neto	01 (um) Revolver cai. 32; Taurus; n.º CA 60992	I.P. 57/84 - Vit. João ' Matos Feitosa - art, 129 do CPB.
*1727	14/03/2002		João Barcelos e outros	01 (um) Revolver cal. 38; n.º 226668.	IP. 08/89
*1729	14/03/2002	10.415/02	Francisco Nunes Vieira	01 (um) Revolver cal. 38; Taurus; n.º 1197899	Vit. Francisco Vieira de Souza - art 121 do CPB.
*1730	14/03/2002			01(um) projétil de arma de fogo.	Vit.: Francisco Vieira de Souza - médico legista Dr. Luis Aroudo.
*1731	14/03/2002			01 (um) Revolver cal. 38; americano marca Smith & Wesson n.º 535601	SR
*1732	14/03/2002	9.325/88	Bia e Júlio César Cavalcante Teles	01 (um) Revolver cal. 38; Taurus; n.º 560100	LP. 03/88-Vit. Pedro Dias de Araújo Filho.
*1733	14/03/2002		José Bento de Paula	01 (um) Revolver cal. 38; Taurus; n.º 387097	IP. 027/89-DPI
*1734	14/03/2002	10957/90	Duvertia Ferreira Paiva	01 (um) Revolver cal. 32; Taurus; n.º 272	Flag. 40/90
*1736	14/03/2002			01 (um) Revolver cal. 38; Taurus; n.º 829324	SR
*1737	14/03/2002			01 (um) Revolver cal. 38; Taurus; n.º 1203544	SR
*1739	14/03/2002		Mário José Pereira da Silva	01 (um) Revolver cal. 38; Taurus; n.º 1592235	LP. 44/89-3.º DP

Tombo	Data	Número Processo	Partes	Descrição do Objeto	Observação:
*1740	14/03/2002		Wilson Felix Corrêa	01 (um) Revolver cal. 22, Taurus; n.º 89649	LP. 28/86-art. 19, da
*1741	14/03/2002		Almir Ribeiro de Souza	01 (um) Revolver cal. 22; n.º 43800	LP. 04/89 Vit. Áureo de Souza Lima - art 129 §3.º, do CPB,
*1742	14/03/2002			01 (um) Revolver cal. 38; Rossi; n.º 179739	SR
*1743	14/03/2002		Raimundo Pereira da Silva	01 (um) Revolver cal. 38; Taurus (n.º raspado)	LP. 26/89
*1744	14/03/2002		Pedro Dias de Araújo Filho	01 (um) Revolver cai. 38; Taurus; n.º BG 22484	LP. 09/88-Vit. Giracinei de Lima Freires
*1745	14/03/2002		João Barcelos	01 (um) Revolver cai. 38; Taurus; n.º 893811	I.P. 08/89
*1746	14/03/2002	011/94	Luiz Gonçalves da Silva	01 (uma) Pistola cal. 6,35; mod. 950; n.º E 13165	LP. 07/94- 1.ºDPC-art. 19 da LC-Penais-vit. Justiça Pública
*1747	14/03/2002	0420/92	Emerson Oliveira Bezerra "vulgo Pinto Pank"	01 (um) Revolve cal. 38: S/N.	I.P. 28/92 -DGP- Vit.: José de Ribamar G.Pereira - art 157 do CPB.
*1748	14/03/2002		Raimundo Biapino Brandão	01 (um) Revolve cal. 38: Taurus; n.º 1089201.	I.P. 117/90
*1749	14/03/2002	0364/92	Antônio Idelmar Ribeiro "vulgo Irmão".	01 (um) Revolve cal. 38: n.º 487849	LP. 45/92 art.: 129 do CPB - vit.: Luiz Corrêa de Azevedo.
*1751	19/03/2002	522/93	Jurandir Pinheiro de Sousa	01 (um) Revolve cal. 38: n.º 384723 com 03 (três) cartucho deflagrados	Vit.: Raimundo Rodrigues da Silva - art.: 129 § 1º, inc. I do CPB.
*1753	19/03/2002			01 (um) Revolve cal. 38: Taurus; n.º 636563	SR
*1754	19/03/2002			01 (um) Revolve cal. 32: Rossi. Nº 6507	SR

Tombo	Data	Número Processo	Partes	Descrição do Objeto	Observação:
*1756	19/03/2002	11.311/91	Vassimon Diogenes Paiva	01 (um) Revolve cal. 38: Taurus; n.º GH 54117	I.P. 21/91 DPEP-Pris. em Flag. N.º 21/91
*1757	19/03/2002		Paulo Afonso Lima Macedo	01 (um) Revolve cal. 38: Taurus, NS 1197953.	Vit.: Sebastião Rodrigues
*1758	19/03/2002	11.462/91	Artur Joaquim D. Dionésio e outro	01 (um) Revolve cal. 38: Taurus. N.º 1647A	Flag. 36/9] DPE-Vit: Robert K. Morais - art.: 129 CP
*1759	19/03/2002	10.852/90	Geraldo Nunes Neto e Outros	01 (um) Revolve cal. 38: Taurus; n.º 589725.	I.P. 94/90-Vit.: os mesmo -art.: 129.
*1760	19/03/2002		Valdemir Gama de Melo	01 (um) Revolve cal. 38: n.º 101424	LP. 07/88
*1761	19/03/2002		João Venaque e outro	01 (um) Revolve cal. 38: Taurus; n.º 27140	I.P. 17/89-Art. 19 da LCP
*1762	19/03/2002			01 (um) Revolve cal. 38: Taurus; n.º 597295.	SR
*1763	19/03/2002			01 (um) Revolve cal. 38: Taurus; n.º ilegível.	SR
*1765	19/03/2002			01 (um) Revolver cal. 38: Taurus; n.º BF 2043 I	SR
*1766	19/03/2002		Alcides da Silva	01 (um) Revolver cal. 38: Taurus; n.º 1197901	LP. 62/83 - vit.; PM/RR-Altair Zanis de Souza -art.: 121. § 2º IV.
*1767	19/03/2002			01 (um) Revolver cal. 38: Taurus; n.º 2173590	SR
*1768	19/03/2002	II. 130/91	Manoel Rodrigues Baia e Raimundo F. Reis	01 (um) Revolver caí. 38: Taurus; n.º GG-47955	LP. 139/90 Vit.: os mesmos
*1769	19/03/2002	315/94	Jose Paulino de Araújo	01 (um) Revolver cal. 38: Taurus; n.º 2078425	LP. 14/94 -DPM,OC 554/94-Laudo 434/94, Of 107/94, Mucajaí- Vit.: M. ³ Auxiliadora da Silva.

Tombo	Data	Número Processo	Partes	Descrição do Objeto	Observação:
*1770	19/03/02	367/94	Luis Gonzaga Lira dos santos	01 (um) revólver Rossi, cal. 32, n.º C157056	IP n.º 52/94 - DDM, art 129 e 147CPB Vit. Elane Trajano
*1772	20/03/02		José Giovaci Bessa Campeio	01 (um) revólver cromado cal. 22 n.º 46448	
*2018	06/06/02	369/01	Vilney Pimentel Cruz	01(um) revólver. Marca TAURUS, cal. 32 n.º BL 57172	SR
*2039	06/06/02			01(um) revolve cal. 38. Taurus, n.º JH 10353	IP n.º 43/99
*2040	06/06/02		Raimundo Nonato dos Santos. vulgo "Dominguinhos"	01 (uma) revolve cal. 38, Taurus, n.º 1153301	IP n.º 161/98-DGH
*2041	06/06/02	290/99	Herculano Santos de Souza	01(um) revolve cal. 38, n.º 1498030	SR
*2042	06/06/02	289/99	Beurismar Veloso dos Santos e Aldo César Pereira Prado	01(um) revolve cal 38, Taurus, n.º 1134546	SR
*2043	06/06/02	289/99	Beurismar Veloso dos Santos e Aldo César Pereira	01(um) revolve cal. 32, Rossi, n.º 133964	SR
*2058	06/06/02	151/00	Francisco de Lima	01 (um) revolve Taurus, cal 38 cano longo n.º 69421	IP n.º 049/01
*2061	06/06/02	283/00	Antônio Alvez Andrade	01 (um) revolve, cal. 38. n.º GA 93108	IP n.º 23/00. art 121 do CP
*2062	06/06/02	339/01	Meiro Mário de Souza	01 (um) revólver cal. 38 . Rossi mod. Especial. n.º E 158896	SR
*2067		179/01	Matheus Alves da Silva	01 (um) revolve, cal. 38, Taurus, n.º 2127161	IP n.º 047/01-1.º DP
*2068	06/06/02	36/01	Carlos Alberto Lopes B. Junior	01 (uma) Pistola cal. 635, Taurus, n.º, H66625	Flagrante 07/01 -2.º DPC

Tombo	Data	Número Processo	Partes	Descrição do Objeto	Observação:
*2071	06/06/02	087/00	Paulo Menezes de Andrade	01 (um) revolve cal. 38. Taunts, it." IG93283	IP. N.fl 35/00-DGH
*2078	06/006/02	103/97	Manuel Francisco Filho	01 (um) revolve. Taurus, cal. 38, n° OF283298	IP. 040/97
*2079	06/06/02	128/01	Cláudio Adão de Oliveira Montem	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38, n.° Ao 196947	IP. 008/01 -DP Pacaraima
*2080	06/006/02	154/01	Paulo do Silva	01 (um) revolve. Taurus, cai. 38, n° 2055964	IP, N° 008/01 - DP Pacaraima
*2081	06/06/02	89/01	Gleudson Pereira Gomes, José Signes Rocha Lima e Elias Borges dos Santos	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38, n° 1994279	IP. N.° 007/01 -4.° -DP
*2084	06/06/02			01 (uma) pistola, cal. 36	2579/01-4°DP
*2096		109/97		01 (um) revolve Taunts, cai. 38 s/n,	IP n.° 05/97-DGH
*2097		269/00	Marinaldo Mota Lima	01 (uma) pistola, cal. 36	IP n°116/00 -3°DP
*2106	07/06/02	91/98	Eldevanio Feitosa Zanela	01 (um) revolve. Taurus, cal. 38, n° 379912	SR
*2126	07/06/02	87/99		01(um) revolver, Rossi, cal. 38. n° E 381069	SR
*2132	07/06/02	89/00	Alexson de Carvalho	01 (um) revolve, Rossi, cal. 38. n° D 372365	SR
*2135	07/06/02	426/00		01 (um) revolve. Taurus, cal. 38. n° 2152651	IP n°175/00 -3° DP
*2138	07/06/02			01 (um) revolve Taurus, cal. 32 n° 602221	SR
*2140	07/06/02	176/99	Antônio Francisco Moreira	01 (um) revolve, Rossi, cal. 32. n° C 192733	IP n°63/99-DGH

Lista das Armas de fogo Sem Referencia de Proc. e de Proc. Antigos .doc

Página 9 de 21

Tombo	Data	Número Processo	Partes	Descrição do Objeto	Observação:
*2141	07/06/02	176/99	Antônio Francisco Moreira	01 (um) revolve, Rossi, cal 38, nº 25250	IP nº 63/99-DGH
*2142	07/06/02	47/00		01 (um) revolve. Taurus, cal, 38, nº OC 42047	IP nº 17/00-DPM
*2143	07/06/02	74/96		01 (um) revolve . Taurus, cal. 38. nº 1019779	IP nº 25/96 - DGH Oc. 461/98
*2144	07/06/02	214/99	Antônio Rodrigues Bezerra	01 (uma) pistola, cal. 6.35. Taurus, nº DGL 00341	IP nº 93/99-DGH
*2146	07/06/02	55/99		01 (um) revolve, Taurus, cal. 38. nº 834828	IP nº 165/98 -DGH
*2151	07/06/02	74/99		01 (um) revolve, Taurus, cal. 38 nº 1626526	IP nº 18/99
*2159	07/06/02	10020	Rodson B. da Silva Menezes c outros	01 (um) revolve Taurus, cal, 38 nº 369016	IP nº 43/02
*2167	07/06/02	61/01	Antônio João de Silva c Silva	01 (um) revolve, Rossi, cal. 32 s/n	IP nº 01/01 - DGH
*2185	10/06/02	09/88	JOÃO Bento de Oliveira, vulgo "Mineirinho Barbudo"	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38. nº 1910390	SR
*2186	10/06/02	41/88	Edmilson Conceição Bastos	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38. nº NS-EL 12383	SR
*2187	10/06/02	11252/91	Zacarias Gondin Branco	01 (um) revolve magnum, cal. 22, nº DG2935	IP nº 48/91
*2188	10/06/02	17/86	Francisco de Assis Rodrigues Coelho	01 (um) revolver, Rossi, cal. 22, nº NS-A-945566	SR
*2189	10/06/02	341/92	Cícero Hipólito dos Santos, vulgo "Ceara"	01 (um) revolve cal. 38. Taurus. (numeração não localizada)	IP. N° 37/92
*2191	10/06/02	03/87	João Faustino Bezerra e outro	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38 nº 1865940	SR

Tombo	Data	Número Processo	Partes	Descrição do Objeto	Observação:
*2192	10/06/02			01 (um) revolve. Taurus, cal. 38, n° 429053	SR
*2193	10/06/02	11587/91	Aldemar Barreira de Souza	01 (um) revolve. Taurus, cal. 38, n° 2141481	IP n° 103/91
*2194	10/06/02	558/93	Alexandre Pereira Martins c outro	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38 n.° 644829	IP n.° 54/93
*2195	10/06/02	52/86	João Aldemiro B. Pinheiro	01 (um) revolve. Taurus, cal. 38 s/n°	IP n°08/94-DP Mucajaí
*2196	10/06/02	585/94		01 (um) revolve, Taurus, cal. 38. n° 1713680	SR
*2197	10/06/02		JOÃO Alves Feitosa	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38,n° NS2107787	IP n° 26/89 – 1°DPC
*2198	10/06/02	660/92	Everaldo Ribeiro de Lima	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38. n° 1654424	IP n°46/92
*2199	10/06/02		Donato Pereira da Mola	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38. n° 1703154	IP n° 08/88
*2200	10/06/02		Adalberto Jorge V. Amaral	01 (um) revolve. Taurus, cal. 38. n° 1797306	IP n° 85/86 -DVC
*2201	10/06/02	10825/90	Claudemir Modesto dos Santos	01 (um) revolve. Taurus, cal. 38. n° 2161828	Flag. N° 33/90
*2202	10/06/02		Raimundo Pereira dos Anjos	01 (um) revolve. Taurus, cal. 38. n° 1621867	IP n°35/91 (PM)
*2203	10/06/02		Iuri Santana Patricio	01 (um) revolve. Taurus, cal. 38, n° 2144185	IP n°88/90- AP 10812/90
*2204	10/06/02	11757/91	Edson Caetano	01 (um) revolve. Taurus, cal. 38, n.° 555040	SR
*2205	10/06/02	624/93	Adauberto Aniceto Cruz	01 (um) revolve, Taurus, cal. 32. n°144008	Flag: 07/93

Tombo	Data	Número Processo	Partes	Descrição do Objeto	Observação:
*2206	10/06/02	11706/91	Júlio Cesar C. Oliveira e outro	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38. n°763251	SR
*2207	10/06/02	184/93	Carlos Lindomar Pereira Martins	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38. s/n°	IP 15/93
*2208	10/06/02	537/93	Francisco Silva Tavares	01 (um) revolve. Taurus, cal. .18,n° IE 147447	SR
*2209	10/06/02		SalomDo dos Reis Muora	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38, n.º NS 72834	IP n.º 16/87
*2210	10/06/02	08/93	Jabemir Tenório	01 (um) revolve. Taurus, cal. 38. n° 1860464	IP n° 60/92
*2212	10/06/02		Telmar Mota de Oliveira c outros	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38, n° 1708498	IP n° 45/87
*2213	10/06/02	136/94	Valdomiro Pereira dos Santos e outros	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38. n°286786	IP n°13/93
*2214	10/06/02	385/93	Edilson Rodrigues Gomes	01 (um) revolve. Taurus, cal. 38, n°D 416349	IP n° 32/93 - DGH
*2215	10/06/02	10903/90	David Oliveira de Abreu	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38, n° 1708525	SR
*2216	10/06/02	733/93	Paulo Roberto dos Santos Moura c outros	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38, n° 1434659	IP n°80/93
*2217	10/06/02	733/93	Paulo Roberto dos Santos Moura c outro	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38. n°DL 88598	SR
*2218	10/06/02	10809/90	Ricardo Holanda Medeiros	01 (um) revolve. Rossi, cal. 38. n.u D 589699	IP n.º 38/90
*2219	10/06/02		Teimar Mola de Oliveira	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38, n°NS 2017252	IP n°52/89-2° DP
*2220	10/06/02	365/92	Antônio Flávio Gomes	01 (um) revolve. Taurus, cal. 38. n° 665698	SR

Tombo	Data	Número Processo	Partes	Descrição do Objeto	Observação:
*2222	10/06/02		Rigoberto Steward	01 (um) revolve. Taurus, cal. 38, n.º NS -1419566	IP n.º 46/88
*2223	10/06/02		Antônio Bento S. Filho	01 (um) revolve. Taurus, cal. 38. n.º 325086	IP n.º 42/96 - DDM
*2224	11/06/02	30/96	Castro Mendes Rodrigues	01 (um) revolve. Taurus, cal. 32, n.º C 1 9722 (numeração danificada)	IP n.º 30/96
*2226	11/06/02	19/93	Elias Teixeira	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38, n.º 1457687	IP n.º 18/92
*2227	11/06/02	157/96	Francisco Duarte da Cruz	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38, n.º IH 99718	IP n.º 71/96
*2228	11/06/02		Antônio José Nery do Valle c outro	01 (um) revolve. Taurus, cal. 38, n.º 2083203	APF 77/96
*2230	11/06/02	145/96		01 (um) revolve. Rossi, cal, 38, n.º F 020611	IP n.º 08/93
*2231	11/06/02	25/96		01 (um) revolve, Taurus, cal. 38. n.º IH 15187	SR
*2232	11/06/02	46/96	Pedro Jorge Vieira Souza	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38, n.º EF 41818	Flag. 02/96
*2234	11/06/02	88/97		01 (um) revolve. Rossi, cal. 32, n.º 39198	IP n.º 29/97
*2235	11/06/02	36/97	Arcelino da Silva Lima	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38, n.º 380574	Flag. 12/97-2.º DP
*2236	11/06/02	11.685/91	Antônio Luiz de Almeida	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38. n.º 1710217	IP n.º 125/91
*2237	11/06/02	67/92	Mozarildo Calvalcante de Melo	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38, n.º 2111038	IP n.º 31/91

Tombo	Data	Número Processo	Partes	Descrição do Objeto	Observação:
*2238	11/06/02	11.449/91	Raimundo Pereira dos Anjos	01 (um) revolve. Taurus, cal. 38, n° 1197959	IP n° 35/91 -DP
*2239	11/06/02	45/89	Oswaldo Silva Gomes Filho c outro	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38, n° 1708479	PM
*2240	11/06/02			01 (um) revolve, Taurus, cal. 38, n° 2111148	SR
*2241	11/06/02	10891/90	Paulo Borges Carneiro	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38, n° 1812175	IP n° 47/90
*2242	11/06/02	111/97	Márcio Pereira da Silva, vulgo "Ratinho"	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38, n° 644841	Flag.35/97
*2243	11/06/02	04/97	Jailtort Caetano da Silva	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38, n.° 1133946	IP n.° 75/96
*2246	11/06/02	78/97		01 (um) revolve. Taurus, cal. 38, n° 1637867	IP n° 34/97
*2248	11/06/02	10/97		01 (um) revolve, Taurus, cal. 38, n° raspado	IP n° 65/%. Oc. 1.635/96
*2249	11/1)6/02	566/94	Amauri Dutra de Lima	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38, n° 1403914	IP n° 26/94, Oc. 530/94
*2250	11/06/02	541/94	Júlio César C. Teles	01 (uma) pistola bereta. cal. 6,35. n° M 71194	IP n° 15/94
*2251	11/06/02	20/93	Carlos Amaral e outros	01 (um) revolve. Taurus, cal. 38. n° 2125859	IP n° 44/91-DPI
*2253	11/06/02	482/94	José Aremateia S. Viana	01 (um) revolve, Taurus. cal. 38, N° 1990416	IP n° 13/94
*2254	11/06/02		Napoleão Lima da Silva, vulgo "Baixinho"	01 (um) revolve. Taurus, cal. 38, n.° 458924	IP n° 24/94
*2255	11/06/02		Edmilson Lima Silva	01 (um) revolve. Rossi, cal. 38. n° 874299	IP n° 19/94-DGH

Tombo	Data	Número Processo	Partes	Descrição do Objeto	Observação:
*2257	11/06/02	06/93	Sebastião Moreira Lema	01 (um) revolve. Rossi, cal. 38, nº 0424109	IP nº 87/92
*2258	11/06/02	767/95	Raimundo Nonato da Silva	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38 nº MG 814822	SR
*2259	11/06/02	767/95	Raimundo Nonato da Silva	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38, nº 2156232	SR
*2260	11/06/02	840/95	Roswaldo Pereira Silva	01 (um) revolver, colti (Americano), cal. 32, nº 443666	Flag 47/95
*2262	11/06/02	746/95	Sandra Aparecida Fonseca	01 (um) revolver, Taurus, cal. 38, nº danifivado	SR
*2263	11/06/02	819/99		01 (uma) pistola, cal. 7,65, nº J07713	IP nº 39/95
*2264	11/06/02	78 i/95	Manoel Costa da Silva	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38, nº 1366163	SR
*2266	11/06/02	592/94		01 (um) revolve. Taurus, cal. 38, nº 1708538	IP nº 08/90 (PM)
*2268	11/06/02		Hapoldo Marques da Costa	01 (uma) pistola, Taurus, cal. 6,35 nº HO3377	Flag: 07/98
*2269	11/06/02	59/98	Jesus de Magalhães	01 (uma) pistola. Taurus, cal. 7,65, nº M 31574	IP nº 09/98-DPI
*2271	11/06/02	57/97	Valdemir Santos Caspilatio	01 (um) revolve, Rossi, cal. 32, nº 88506	IP nº 07/97 - DGH
*2273	11/06/02	18/98	Idclio Soiwa de Almeida	01 (um) revolve Smith & Wesson, cal. 32, s/n.º	IP nº 50/97 - DGH, Oc. 1623/97
*2275	11/06/02		Edson Cordial do Silva	01 (um) revolve. Taurus, cal. 38, nº 2125861	SR
*2276	11/06/02	236/93	João Ferreira de Almeida	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38, nº 121450	IP nº 02/88

Tombo	Data	Número Processo	Partes	Descrição do Objeto	Observação:
*2277	11/06/02	14/88	Raimundo Vieira Pereira	01 (um) revolve, Taurus, cal. 32, n°CD 66835	SR
*2278	11/06/02		Evilásio Morais dos Santos	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38, n° 1708499	IP n°02/87DVC{PM)
*2279	11/06/02	550/94	Cláudio Luiz R. Silva	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38, n° 2006629	Frag. 43/94 (PM)
*2280	11/06/02		Carlos Costa	01 (um) revolve, Taurus, cal. 38, n° 538600	Flag. N° 05/98
*2296	11/06/02	40/00	Flávio Wagnaker	01 (um) revolve Taurus, cal. 38, n° 2151648	IP n°15/00-3°DP, Oc. 429/00
*2297	H/06/02	05/99	Jairo André da Silva Sales e Zaquias Rosas da Silva	01 (um) revolve Taurus, cal. 38, n° 2078427	IP n°216/98-DGH
*2298	11/06/02		Marcelo Cavalcante	01 (um) revolve Taurus, cal. 38, n.° 90971	APF 109/98-2° DP
*2300	11/06/02	175/99	Carlos Rogem Areb	01 (um) garruche Rossi, cal. 22, s/n.°	IP n°57/99- 1°DPC
*2302	11/06/02	29/99		01 (um) revolve Taurus, cal. 38, n°1730188	IP n°01/99
*2303	11/06/02	102/99	Sebastião Silva Souza	01 (um) revolve Taurus, cal. 32, n° 547555	IP n° 10/99-DGH
*2304	11/06/02		Evaldo Oliva	01 (um) revolve Taurus, cal. 38, n° GF 38699	IP n° 471/98 -DGH
*2305	11/06/02	53/99	Francisco de Assis da Silva Roque	01 (um) revolve Rossi, cal. 22, n° 995941	IP n° 176/98- DGH
*2307	11/06/02	123/99	Denis Alcantara de Melo	01 (um) revolve Rossi, cal. 38, n°D 803455	IP n° 04/99
*2345	12/06/02		José Edson Macedo Souza	01 (um) revolver, cal. 32, INA. N° 93020	IP n°70/95 - DGH

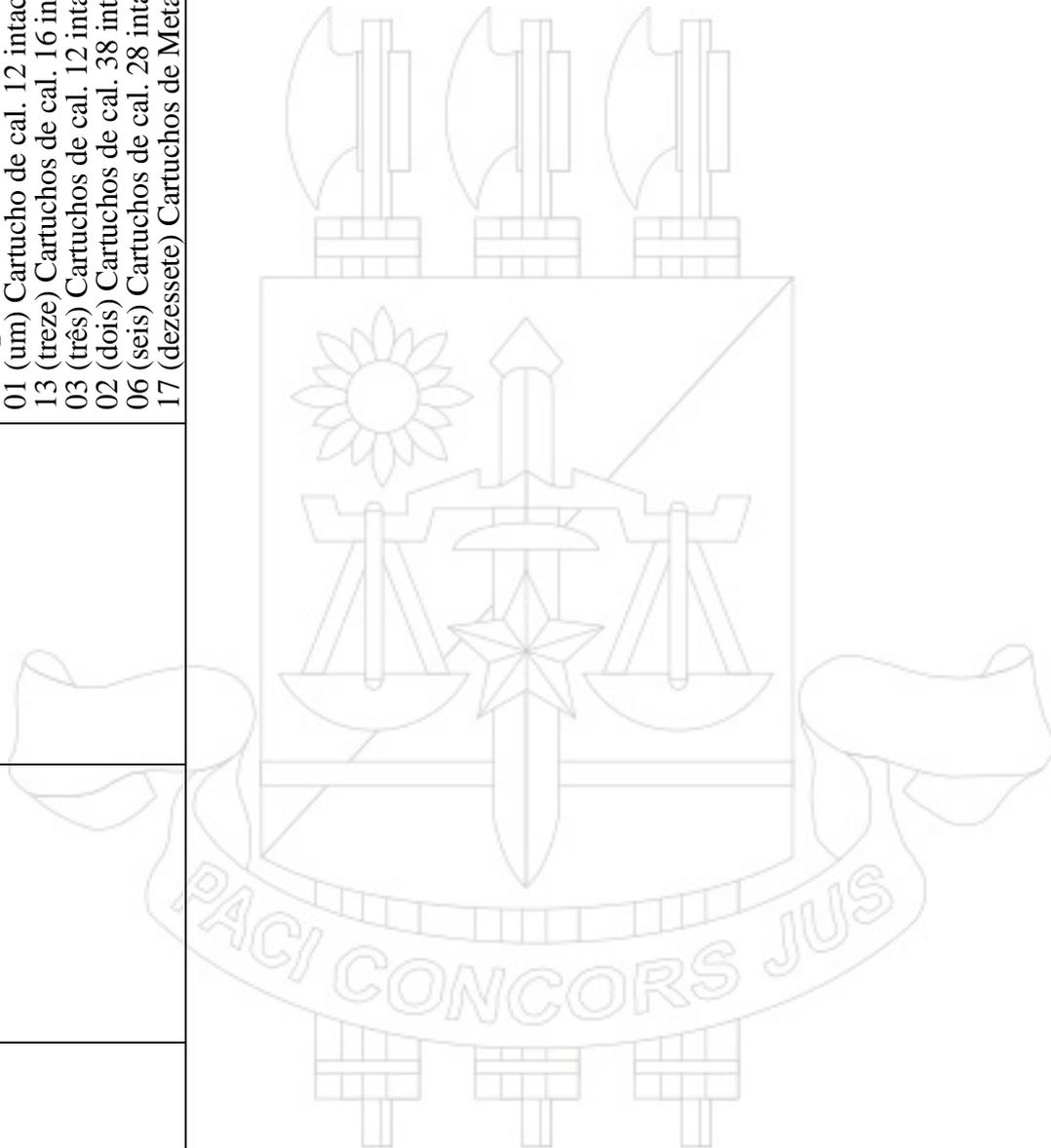
Tombo	Data	Número Processo	Partes	Descrição do Objeto	Observação:
*2356	12/06/02	122/99	Francisco de Assis Souza e Juscelino tia Silva Ferreira	01 (um) revolver, Rossi, cal. 22 n° 713886	Flag. 17/99, Oc. 1248/99
*2371	18/06/02	15992-8	Janilton Rodrigues de Souza	01 (uma) revolver, Taurus, cal. 38 n° MG 814795	IP n.º 107/0.1-4° DP (PM)
*2451	19/06/02	888/95	Telmar Mota de Oliveira	01(um) revolver. Rossi, cal, 38 n.º F 078760	APF 71/95
*2615	11/06/2003	02020698-2	Urano Gomes Ribeiro e Fábio da Silva Pinto c Jhonatam F, Pinheiro	01(um) revolver marc, Taurus cal. 38 especial 05 tiros n° k 48034	
*2624	11/06/2003	356944	Geraldo Fernandes Alves	01(um)revolver mar. Taurus cal.38n.º 325848	Com nenhuma espécie de munição
*2629	11/06/2003			01(um) revolver marc, Tauros cal. 38 n° IH 15271, Munições: 03 deflagrada e 01 intacta	
*2663	12/062003		José Lucas Soares e Justiça Pública	01(um) revolver cal. 22, sem cabo n° 21761, 05 projétil intactos c 01 deflagrado	
*2671	12/06/2003			01(um) revolver marc. Taurus cat. 38 n° 836322, 01 projétil intacto	TC 1133/02
*2913	18/06/2001	157/99	Miriam Débora Armino de Amorim c outros e Mariza Natalia Pinto e outros	01(um) revolver mar. Taurus n° HK 34955 oxidado 02 cartuchos sendo 01 deflagrado e 01 intacto e 01 faca c/ cabo de plástico de cor preta	Art. 288 do CPB parágrafo 2° inciso I e II
*2917	18/06/2003	2321/97	Antônio Carlos dos Santos e Célio Marques e Fábio José Almeida de Jesus e Antônio Carlos dos Santos	01 pistola cal, 765, marc. Taurus.n° J16863 c/ pente vazio	Art, 10 parágrafo 1° inc. II da Lei 9.437/97 can. 146 parágrafo 1° e 157

Tombo	Data	Número Processo	Nome do Réu	Nome da Vítima	Descrição do Objeto	Observação:
*3028	02/07/2003	091/99	Odney Alves Rodrigues Junior	Nadnilson Campos Cavalcante	01 esqreiro na forma de pistola	TC 035/99
*3029	02/07/2003	836/97	José Rubem Rodrigues	Saete Oliveira Matos	01 arma de fogo caseira	TC 516/97
*3030	02/07/2003	14! 1/96	Erisson tia Silva Muniz	Edson Gomes do Nascimento	01 pistola de brinquedo	TC 432/96
*3031	02/07/2003	905/96	José Ferreira Silva	Edilson Honorato Silva	01 pistola de nº21316 cal. 765	TC 332/96
*3032	02/07/2003	445/96	Raimundo José Alves da Silva	Irismar Moreira da Silva	01 Revolver cal. 32 Sem numeração	TC 045/96
*3034	02/07/2003	565/99	Dionides Peixoto Silva	Rita de Cássia Campos Peixoto	01 revolver marc. Taurus cal. 38 n° 720143. RG (Funai) 70954	TC 258/99
*3035	02/07/2003	1635/96	Valdir Monteiro da Costa	Antônio Geovane Castro Mateus	01 Revólver cal. 32. n° 432746	TC 017/96
*3036	02/07/2003	752/96	Clezio da Silva Castro	Cleomario Oliveira Messias	01 revolver cal. 32. N° 106875. marc. Taurus, c/ cinco cartuchos intactos	TC 217/96
*3037	02/07/2003	278/96	Raimundo Correa da Silva	Gessina Fernandes da Silva	01 revolver cal- 38 n.° 636445	TC 083/96
3038	02/07/2003				01 revolver cal. 22. mar. Rossi n° A 895053	
*3039	02/07/2003	565/97	Francisco Ribeiro da Silva	Walter Silav Rodrigues e Jorge Piuho Rodrigues	01 projétil	TC 467/97
*3040	02/07/2001				01 revolver cal.32. marc. Taurus. N° FG96103	
*3041	02/07/2003	11421/91		Osmarino Pais Barreto	01 revolver, marc Taurus, cal.32. n.° 890305	Inq. 79/91
*3042	02/07/2003				01 revolver cal. 38. N° 2056487. Mar. Taurus	
*3043	02/07/2003				01 revolver Taurus cal.38 N° 1764833	OC 044/95
*3044	02/07/2003	119/95	Antônio Gomes Pereira	Justiça Pública	01 revólver cal.32, n.° 312697 e cartucho deflagrado	An. 19, OC 146/95
*3045	02/07/2003				01 revólver cal. 38, .marc. Taurus n° GB 10846	
*3046	02/07/2003				01 revólver cal. 38, marc. Stanley n° 490839	

Tombo	Data	Número Processo	Nome do Réu	Nome da Vítima	Descrição do Objeto	Observação:
*3047	02/07/2003	87/90	Jaidenias Alves de Souza	Maximiliano C.V. Neto	01 revólver marc. Taurus cal. 38. n.º 757335	
*3048	02/07/2003	101/95	Amilar de Jesus Barros	Katiane Escorcio de Menezes Nogueira	01 revólver cal.38. marc. Taurus, Numeração Raspada	Ari. 15 parágrafo 1º, 2º inc. I e III do CPB
*3069	02/07/2003				01 revólver n.º 233460	
*3070	02/07/2003	318/97	Manoel Santos Chaves	A.P.S.	01 revólver marc. Taumis Cal. 22. n.º 53037	
*3071	02/07/2003				01 revólver cal. 38 marc. Rossi, n.º W 001916	
*3072	02/07/2003	188/95	Jefferson Leite de Souza	Joaquim Gonçalves Santiago e outros	01 revólver cal.38. marc. Taurus. N.º 1117619 01 pistola Bereta cal. 5.60 n.º 890467 e 02 pedaços de corda branca.	Art 148 e 157 parágrafo 2º inc. I e II C.PB.
*3073	02/07/2003	183/98	Geraldo de Carvalho Souza		01 revólver cal. 38. marc. SMITH, n.º Danificada	
*3074	02/07/2003	98/98	Jose Bandeiras Barros	O Estado	01 revólver marc. Taurus. cal. 38, n.º 260773	Art.10 parágrafo III da Lei 9437/97
*3075	02/07/2003				01 pistola	
*3076	02/07/2003	299/98	Jose Antonio Batista Lima	Solange Soares A. Barbosa	01 pistola cal. 765. marc. Taurus n.º E 19528	Art. 2º parágrafo 1 e 11 c 288
*3077	02/07/2003				01 revólver mar. Rossi, cal. 38 numeração raspada	
*3078	02/07/2003				01 revólver cal. 38 N.º 1041368	A.P.F. 019/90
*3079	02/07/2003	010/93	Antonio Ribeiro de Oliveira	Iraniede da Silva Rodrigues c P, Pereira Barbosa	01 pistola cal. 635. n.º E 81929. mod 950. marc. Taurus	Ari. 157 parágrafo 1º c 2º inc I c 111 do C.P.B.
*3080	02/07/2003	220/98	Adão Ferreira da Silva cOuro	Francisco Machado dos Santos	01 revólver marc. Taurus. cal. 38 n.º 979886	An, 147 do CP.
*3081	02/07/2003	00187/93	Antônio Braz Nonato de Souza		01 revólver marc. Taurus N.º 43610. cal. 22	
*3082	02/07/2003	277/98	Luiz Henrique Silva Porto	Jaqueline dos Reis Brandão	01 revólver cal. 32, Smith & Wesson, s/nº	Reg. 37/98
*3083	02/07/2003		Naldo Pereira Cabral		01 revólver cal. 38, n.º 1077833	Inq. P. GOT-2º Bat, De P.M. de 1992

Tombo	Data	Número Processo	Nome do Réu	Nome da Vítima	Descrição do Objeto	Observação:
*3084	02/07/2003				01 revólver cal. 32, marc. Taurus nº 751924	Inq. P. 23/86
*3085	02/07/2003	448/95	Antônio Francisco R. c Silva	Justiça Pública	01 revólver marc. Taurus. Cal. 38 numeração raspada	An. 28 do CP.
*3086	02/07/2003				01 revólver cal. 38. nº 359537	
*3087	02/07/2003				01 revólver marc, Taurus. cal.38,nºFA20881	
*3088	02/07/2003				01 pistola cal. 635 nº 47402	
*3090	15/07/2003				01 pistola marc. Taurus. PT 57 S cal. 7.65 nº M11956	
*3127	15/07/2003				01 revólver marc. Smith Wesson cal, 38 nº C 310599	
*3130	15/07/2003		Paulo Afonso Lima		01 revolver marc. Taurus . cal. 38. nº MG814921	
*3131	15/07/2003				01 revolver marc. Taurus, cal. 38 nº 1621883	OC 3 123/01
*3133	15/07/2003				04 cartucho intactos e 01 deflagrado	
*3135	15/07/2003				01 revolver cal. 38. marc. Taurus. 10 cartuchos deflagrados.	
	Indeterminada				11 (onze) Caixas de Cartucho cal. 16 p/ Espingarda (25 vinte e cinco cartuchos em cada caixa)	
	Indeterminada				12 (doze) Cartucho de cal. 20 deflagrados 06 (seis) Cartucho de cal. 28 deflagrados 08 (oito) Cartucho de cal. 38 deflagrados 02 (duas) Caixa com espoleta e um tubo de pólvora	

Tombo	Data	Número Processo	Nome do Réu	Nome da Vítima	Descrição do Objeto	Observação:
	Indeterminada				07 (sete) Cartuchos de cal. 12 deflagrados 01 (um) Cartucho de cal. 12 intacto 13 (treze) Cartuchos de cal. 16 intacto 03 (três) Cartuchos de cal. 12 intacto 02 (dois) Cartuchos de cal. 38 intacto 06 (seis) Cartuchos de cal. 28 intacto 17 (dezesete) Cartuchos de Metal	



Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	Vítima:
209	07.03.01	044/79	Dionisio S. Soares	1979	01 (uma) faca tipo peixeira, cabo de madeira, 22 cm de lâmina c/ bainha.	Manoel Idon i Ido Pinto.
216	07.03.01	094/93	Augusto Mota Isle	1993	01 (uma) faca (peixeira) cabo de madeira, 16 cm de lâmina.	Oc. 222/93. vítima: Robson dos Santos Castro.
220	07.03.01	11/86	Adão da Silva Lima	1986	01 (uma) faca peixeira, sem cabo, 21 cm de lâmina.	Vítima: Tacio Raposo - art. !29 do CPB - Del. de Bonfim, L nr. 1 32'86
221	07.03.01	079/81	João Batista de Souza Pimentel	1981	01 (uma) faca peixeira, cabo de madeira, 20 cm de lâmina	Vítima: Raimundo Carlos Sobrinho
224	07.03.01	67/S4	Robereildo o Silva Castro	1984	01 (uma) faca peixeira, cabo de madeira, 16 cm de lâmina.	Vítima: Petrónio Araújo de Souza Castro - flagrante nr. 67/84
236	08.03.01	70/80	Legéney Pereira de Almeida	1980	01 (uma) faca cabo de madeira, 16 cm de lâmina	Vit. Cílio Silva Santos
273	08.03.01	123/78	Márcia Nazaré Rocha de Melo	1978	01 (uma) faca cabo de madeira 17 cm de lâmina	Vit: Benedita Alves da Silva e outra
302	14.03.01	51/80	Cícero Ferreira Franca	1980	01 (faca) inox 20 cm c/ bainha	Vítima: Cleide Campos Magalhães
303	14.03.01	80/82	Francisco Luidomar Alves	1982	01 (uma) faca de madeira 18 cm	Vítima: Damião Denaldo Vital Caditfe
304	14.03.01	1 79/79	Luiz Vieira da Costa	1979	01 (uma) faca cabo de madeira 15 cm	Vítima: Almir da Silva Costa
395	15.03.01	142/93	Expedito Gomes	1993	01 (uma) faca tipo peixeira, cabo de madeira. 30 cm de lâmina	Flag. N.º 010/93-art. 129 CP-Vit.: Paulo Martins Santos.
398	15.03.01	404/93	Francisco pereira de Lima e outros	1993	01 (uma) faca pequena cabo de plástico preto, 08 cm de lâmina (quebrada).	IP, n.º 04/93, Oc. N.º 029/93 -arí 129. § L'ICPB- Vit. JoséLenior de Souza Mayalhães c outros
434	15.03.01	421/93	Lindomar Dantas Barbosa	1993	01 (uma) terçado cabo de madeira 29 cm de lâmina.	IP. 60/93 -art. 129doCPB. Vit.: Cleuber J L. da Silva - Of n.º 215/93 - DDM.
436	15.03.01	612/92	José Augusto Pinheiro e outros	1992	01 (uma) faca cabo de plástico perto 18 cm de lâmina	IP n.º 73/92-art. 129doCPB-Vit.: Ricardo Antônio dos Santos
461	15.03.01	169/82	Virgílio José Soares	1982	01 (uma) faca tipo punhal cabo de osso 15 cm de lâmina.	

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	
491	15.03.01	0136/93	Carlos dos Santos Matos	1993	01 (uma) faca cabo de madeira, 17 cm de lâmina	IP. 006/93 - DPAA - Vit.: P01iciais Militares, art. 329,330, 33 1 do CPG 62 LCP
523	15.03.01	518/93	José Fernandes c/a Costa	1993	01 (uma) faca pequena cabo de plástico preto, 08 cm de lâmina	IP. 56/93-DGH -Vit: Vitor de Almeida- art. 129 do CPB
636	15.03.01	009/93 1	José Oliveira de Silva Meto "Zé Gordo"	1992	01 (um) facão cabo de madeira, 22,5 cm de lâmina	IP. n º 86/92 - Vit.: Carlos Eduardo Catanhede de Oliveira - art. 129, § I.MIdoCP
800	15.03.01	6100/87	Franhcharles P. da Silva	1983	01 (um) terçado cabo de plástico preto 34 cm de lâmina	I P. 3 I/S3 Vil. Frankjames P.da Silva. Art. 129 Par Ia iic 1 do C PB
865	16.03.01	65/80	W.F.LS (menor)	1980	0 1 (um) terçado cabo de madeira vermelho, 40 cm de lâmina	Vit. Roberval de Tal
872	16 03.01	66/02	Rômulo S. Castro e Disclei Castro Bomborg	1992	01 (um) terçado cabo de madeira, 54 cm lâmina; 01 (uma) faca cabo de madeira 15 cm de lâmina	I.P 80/92 Vit. Pedro Santos de Castro
1117	22 03 01	347/98	Elisvan Araújo Cosia	199S	01 (uma) rede de tecido colorida	Flag. 37/93- Vítima: Setrabes, art.155 paraiz. 03, inc. 02 do CPB.
1120	22 03.01	496/92	Carlos Pereira Lima	1992	01 (uma) bermuda de criança quadriculada vermelha; 01 (uma) calcinha verde de criança.	IP. 11/92, Vítima Shirlania P. da Silva e outra, art. 214 e 147 do CPB.
1129	22.03.01	502/95	Jonatas Dias Carneiro	1995	01 (uma) corda de nylon azul é 01 (urna) faca cabo plástico branco c/ 19 cm de lâmina.	IP. 040/95 DPI. Vítima: Francisco C. Bessa, art. 15! § 04 do CPB.
1458	25.04.01	2275/07	Josuleido Faustino Bezerra	1997	01 (uma) faca tipo peixeira inox com cabo de com 18 cm de lamina	Vit : Viviane V. Santos Costa e o CB da PM José Fautino - art.: 121 c/c 14 inc II do CPB
1600	03.05.01	0208/93	Wemerson Gomes		01 (uma) faca Tramontina, 1 l cm de lâmina	(12.08.93)
2002	06/06/02	083/97	Francisco Pereira		01 (uma,) faca cabo de plástico d 25 cm de lamina c/ bainha	SR
2005	06/06/02	200/99	Paulo Félix de Barros		01 (um) punhal de 20 cm de lâmina c/ bainha	IP .N.Q 30/99 DPI

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	
2044	06/06/02	060/99	Cleudson Garcias Ribeiro, vulgo "Curica"		01 (uma) faca cabo de plástico branco. 20 cm de lâmina	IP n." 171/98-DGH
2049	06/06/02	277/01	Francisco José Filho		01(uma) faca tipo peixeira. 20 cm de lâmina	IP n." 023/01 DP. Bonfim/RR
2051	06/06/02	695/95	Odilam Miquel Silva e outros		01 (um) Facão d aproximadamente 40 cm de lâmina	SR
2052	06/06/02	695/95	Odilam Miquel Silva e outros		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira, d 20 cm de lâmina	SR
2055	06/06/02	226/01	Paulo Jonas Mavedo Rodrigues		01(um) facão com cabo preto	IP. N." 52/01 -DDM
2056	06/06/02	344/01	Silvano Carvalho da Silva		02 (duas) facas cabo de madeira, com 20 cm de lâmina	IP n." 102/01-1." DP
2057	06/06/02	334/01	Rayfran Rodrigues Reis		01 (um) facão cabo preto enrolado com borracha	ÍPu." 014/01
2059	06/06/02	467/00	Estevaldo Alves Ribeiro		01 (uma) faca cabo branco c/ 25 cm de lâmina	ÍPn.º 219/00-3." DPC
2060	06/06/02	10/00	Reginaldo Rios da Silva		01 (uma) faca de mesa cabo de madeira d 12 cm de lâmina	IP n.º 141/99
2063	06/06/02	459/00	Nilton José da Silva		01 (uma) faca cabo branco de 15 cm de lâmina	IPn." 122/00
2064	06/06/02	262/00	Marizete Queiroz Franco		01 (uma) faca cabo de madeira d 25 cm de lâmina	Oc. 941/00
2065	06/06/02	181/01	Domingos Paiva Costa		01 (uma) faca cabo de madeira 10 cm de lâmina	IP n.º 044/01-3." DP
2070	06/06/02	398/00	Marivaldo Mota Lima		01 (uma) faca cabo de plástico branco c/ 12 cm de lâmina.	IPn." 140/00-2B DP
2072	06/06/02	328/01	Rosimar Ferreira de Lima		01 (uma) faca cabo de plástico branco c/ 20 cm de lâmina	IP n.ú 34/01-DGH
2073	06/06/02	331/01	Ozair Galvão Mendes e outro		01 (uma) faca cabo de madeira c/ 12 cm de lâmina	Flag. 03/01- IPu.u003/01 -Oc. 2317/01
2083	06/06/02	328/00	Edivam Matos da Silva		01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	IP. N." 172/00-3."DP

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	
2085	06/06/02	243/01	João Abel de Sousa		01 (uma) faca cabo de plástico c/ 22 cm de lâmina	Oc. 1083/01 - DGH
2086	06/06/02	180/01			01 (uma) faca cabo de madeira 25 cm de lâmina - 01 (uma) faca de serra, 22 cm de lâmina	IP. N."O22/01-4.aDP
2087	06/06/02	095/01	Vânia de Sou/a Santos		01 (uma) faca de serra, d 12 cm de lâmina	Flag, N." 021/01
2095	06/06/02	043/99	Luis Pequeno de Oliveira		01 (uma) faca cabo de plástico branco c/ bainha	IP n.º 05/97 - DGH
2098	07/06/02	337/00	Meire Carvalho de Negreiros		01 (uma) faca cabo de plástico, c/ 20 cm de lâmina	Flag. 180/00 - IP n." 180700-3 DP
2099	07/06/02	100203667 0-3	Amilton Moreira de Souza		01 (um) facão de 40 cm de lâmina, cabo de madeira, e uma faca cabo de ferro de 25 cm de lâmina.	SR
2101	07/06/02	343/00	Ricoselli Filgueira		01 (uma) faca cabo de plástico, c/ 20 cm de lâmina	IP n.º 76/00 - DGH
2102	07/06/02	181/99	Álvaro Paulo Barros c outro		01 (um) facão cabo de madeira c/ 45 cm de lâmina c 01 (uma) faca cabo de madeira c/ 10 cm de lâmina	IP n.u 62/99 - DGH
2103	07/06/02	357/00	Alessandro Pinheiro da Silva		0) (uma) faca cabo de plástico de mesa, c/ 09 cm de lâmina	Flag. 142/00-2.º DP
2104	07/06/02	31/00	Edvaldo Souza da Silva		01 (uma) lâmina de faca c/ 20 cm de lâmina.	SR
2105	07/06/02	91/98	Eldevancio Feitosa Zanela		01 (um) facão cabo de plástico, c/ 40 cm de lâmina. 01 (um) facão cabo de madeira 25 cm de lâmina	IP n.ü 35/98 - DGH
2109	07/06/02	76/00	Ricardo Félix da Silva		01 (uma) faca cabo de plástico, c/ 20 cm de lâmina	IP n.º 24/00-DDM
2110	07/06/02	201/00	Silvado Souza. Miranda		01 (uma) faca cabo de madeira. 15 cm de lâmina; 01 (uma) faca cabo de plástico com 30 cm de lâmina.	SR
2111	07/06/02	168/98			01 (uma) faca cabo de plástico 25 cm de lâmina	IP. 103/98 - DGH/RR

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	
2112	07/06/02	212/00	Zito Miguel de Souza		01 (uma) faca cabo de madeira, c/ 25 cm de lâmina	IP n.ü 87/00
2113	«7/06/02	428/00	Jaramilton Mendonça Ribeiro		01 (uma) faca cabo de madeira, c/ 19 cm de lâmina	P.F. 159/00 -2." DP
2114	07/06/02	139/98	Jossias Martins		01 (um) facão cabo de madeira, 40 cm de lâmina	IP n.º 89/98
2115	07/06/02	268/98	Riccelli Figueira		01 (uma) faca cabo de plástico 20 cm de lâmina	IP n.Q 109/98-DGH
2116	07/06/02	044/99	Ramilton Aguiar de Almeida		01 (uma) faca cabo de madeira. 18 cm de lâmina	tPn.ü 195/98
2117	07/06/02	175/00	Gilson Alves de Carvalho		01 (uma) faca cabo de plástico 20 cm de lâmina	APF 053/00-1." dp
2118	07/06/02	007/00	Manoel Pereira		01 (uma) faca cabo de plástico, 12 cm de lâmina	IPn.IM35/99-DGH
2119	07/06/02	245/00	Antônio de Souza, Soia Adenilson Santos da Silva		01 (uma) faca cabo de plástico 20 cm de lâmina	IPn.º 111/00-3 DP
2120	07/06/02	198/00	Wilson do Nascimento Cesário		01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	IP Q." 14/00
2121	07/06/02	287/00	Teodoro Batista da Silva		01 (uma) faca cabo de plástico 30 cm de lâmina	Flag. 058/00 - DDM, Oc. 1930/00
2123	07/06/02	36/00	Valmir de Melo		01 (uma) faca cabo de plástico 15 cm de lâmina	IPn.ú 14/00-DDM
2124	07/06/02	65/00	José Wilson Farias		01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	IP n.º07/00-Oc. 734/00
2125	07/06/02	196/00			01 (uma) faca cabo de madeira 15 cm de lâmina	IP n.ü 84/00
2128	07/06/02	157/00	Socorro Santana Barbosa		01 (uma) faca cabo de madeira 25 cm de lamina	IR N.º 79/00-3. DP
2129	07/06/02	254/00	Evaldo Elder Mendes Vieira, Jaime Caetano da Silva, Noélcio Henrique da Silva e Edinei Gomes dos Santos		01 (uma) faca sem cabo, 20 cm de lâmina	IPn.ü 94/00 -2' DP

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	
2131	07/06/02	248/00	Josimar Freitas Lima		01 (um) canivete, cabo de plástico marrom	IP ii.0 83/00 -2," DP
2133	07/06/02	267/00	Wilker da Silva Costa		01 (uma) faca cabo de plástico d 30 cm de lâmina	APF. 120/00-2'DP
2134	07/06/02	89/00	Alexon de Carvalho		01 (uma) lâmina de faca de 20 cm lâmina c um punhal	SR
2145	07/06/02	214/99	Antônio Rodrigues Bezerra		01 (uma) faca cabo de madeira. 20 cm de lâmina	IP n." 93/99 -DGH
2147	07/06/02	142/97			01 (uma) soqueira c 01 (uma) faca cabo de madeira	IP a." 54/97 -DGH
2149	07/06/02	39/99	Jailson Lobato		01 (uma) faca de mesa. de 10 cm de lâmina cabo de plástico	IPh." 151/98-DGH
2150	07/06/02	20/99			01 (uma) faca cabo de plástico. 12cm lâmina	IP a." 196/99 -DGH
2153	07/06/02	202/00	Emerson Teixeira de Almeida		01 (uma) faca de mesa cabo de plástico, 5 cm de lâmina	IP n." 08/00 - DP Alto Alegre. Oc. 62/00
2154	07/06/02	412/00	Antônio Freire de Lima		01 (uma) faca de madeira, 20 cm de lâmina. c/ bairna	IP n.º 203/00 -3.º DP
2157	07/06/02	127/00	Ventania		01 (uma) faca cabo de madeira, 20 cm de lâmina	IP n." 35/00 -3." DP
2162	07/06/02	010972-5	Antônio Marcelino Bahia		02 (duais) facas de 20 cm de lâmina cabos de plástico de madeira	IPL. 13/99
2165	07/06/02	26838-9	Márcio Bonfica de Castro		01 (uma) lâmina de faca de 20 cm	IP n." 49/00-DGH
2171	10/06/02	202/98	Diocimar Davi Lira		01 (um) Facão cabo de plástico 50 cm lâmina	APF n." 75/98-2." DP
2172	10/06/02	202/98	Diocimar Davi Lira		01 (uma) faca cabo de madeira 25 cm de lâmina	APF li." 75/98-2.º DP
2173	10/06/02	127/97	Elias Alves da Silva		01 (um) punhal c/ 15 cm de lâmina	SR
2174	10/06/02	02/01			01 (uma) faca cabo de ferro c/ 15 cm de lâmina	IP n." 204/00-3." DP
2175	10/06/02	02/01			01 (uma) faca de mesa cabo de plástico d 09 cm de lâmina	IP n.ü 204/00 -3." DP
2176	10/06/02	202/98	Diocimar Davi Lira		01 (um) machado de cozinha cabo de plástico 15 cm de lâmina	APF n." 75/98
2177	10/06/02	68/01	Robert R. dos Santos		01 (uma) faca cabo de plástico 21 cm de lâmina	IP n.º 236/00 -3." DP

Lista Objetos com processos Antigos(corrigida).doc

Página 6 de 39

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	
2178	10/06/02	202/98	Diocimar Davi Lira		01 (uma) faca cabo de plástico 20 cm de lâmina	APF75/98-2.üDP
2180	10/06/02	362/01	Francisco Valente Mesquita, Vulgo "Poroca" e Josias		01 (uma) faca tipo punhal, enrolado cm uma bainha de cor beje ,preta de plástico	IP n."23/01, Oc. 2772/01, Flag. 23/01
2181	10/06/02	333/01	Magno José Machado		01 (uma) faca tipo açougueiro de cor branco com 25 cm de lâmina	IP n." 73/01 -4" DP
2182	10/06/02	202/98	Diocimar Davi Lira		01 (um) facão cabo de plástico com 25 cm de lâmina	SR
2183	10/06/02	46/98			01 (um) facão cabo de plástico com 36 cm de lâmina	IP n.º 08/98
2281	11/06/02	28/98	Josualdo de Almeida de Souza		01 (uma) faca quebrada	IP. N.º06/98 -DPI
2282	11/06/02	540/94	Jeová da Costa Teixeira		01 (uma) faca cabo de madeira c/ 12 cm de lâmina	Oc. 433/94
2285	11/06/02	172/99	Erismar Duran da Silva		01 (uma) faca com 25 cm de lâmina	SR
2286	11/06/02	10/99	André Brasil da silva		01 (uma) faca com 20 cm de lâmina	APF. 07/99
2289	11/06/02	236/99	José Rodrigues da Silva		U1 (uma) faca de mesa quebrada	APF 157/99-2.ÜDPC
2290	11/06/02	86/99	Reinaldo Lopes Liça vulgo "v Soneca" e Alex Silva Teles vulgo "Ticão"		01 (uma) "punhal d bainha. 20 cm de lâmina	IP a,º 14/99
2292	11/06/02	198/98	Emerson da Silva Ferreira		01 (um) canivete com 05 cm de lamina	Flag. 26/98, IP n." 26/98 - DPI
2293	11/06/02	68/98	Mauro Heder da Costa		01 (uma) faca quebrada, d 15 cm de lâmina	IPn.1,24/98-2.nDPC
2294	11/06/02	68/98	Mauro Heder da Costa		01 (uma) tesoura tramontina	IP n.u 24/98 -2.ÜDPC
2301	11/06/02	175/99	Carlos Rogem Areb		01 (uma) faca com 20 cm de lâmina	IP n." 57/99-1.ºDPC
2306	11/06/02	53/99	Francisco de Assis da Silva Roque		01 (uma) faca com 20 cm de lâmina	IP n.º 176/98-DGH
2310	11/06/02	155/99	Fares Pessoa da Silva c Jerry Rose Sales Santos		01 (uma) faca tipo peixeira. 12 cm de lâmina	IP n."46/99-DGH
2339	12/06/02	14/97	Alexandre Lemos Ferreira		01 (uma) faca tipo peixeira. 20 cm de lâmina, c/ bainha	IP n.ü 36/97
2342	12/06/02	274/98	Jesus Alves do Carmo		01 (uma) faca cabo de madeira 15 cm de lamina	APF 105/98- 1.aDP
2343	12/06/02	196/98	João Sobral		01 (uma) lâmina de faca c/ 20 cm	Flag 138/98
2348	12/06/02	02/98	Anderlon Soares Brasil, vulgo "Pequeno"		01 (uma) faca cabo de madeira 15 cm de lâmina	IP n.º 16/97

Lista Objetos com processos Antigos(corrigida).doc

Página 7 de 39

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	
2350	12/06/02	186/99	Cuper Rodrigues de Souza		01 (um) terçado cabo de madeira 60 cm de lâmina	IP n.º 76/99
2351	12/06/02	203/99	Gevaldo dos Santos Costa		01 (uma) faca cabo de plástico 20 cm de lâmina	APF 108/99 - DGH. Oc. 2279/99
2352	12/06/02	203/99	Gevaldo dos Santos Costa		01 (uma) faca de mesa com serra	APF 108/99 - DGH, Oc. 2279/99
2353	12/06/02	139/99	Evandro de Souza Pereira		01 (uma) faca c/ 12 cm de lâmina, com bainha	Flag. 19/99, Oc. 2218/99
2354	12/06/02	55/97	Sivaldo Gomes Soares. Vulgo •"Rambo"		01 (uma) faca cabo de plástico 25 cm de lâmina	AP 93/96
2355	12/06/02	55/99	Jairo André da Silva Sales e Zaquias Rosas da Silva		01 (um) facão c/ 40 cm de lâmina c/ bainha	IP n.º 215/98 -DGH
2357	12/06/02	122/99	Francisco de Assis Souza e Juscelino da Silva Ferreira		01 (uma) faca cabo de plástico, 20 cm de lâmina	Flag. 17/99, Oc. 1248/99
2358	12/06/02	195/98	Cícero Pereira da Silva e outro		01 (uma) faca tipo peixeira, cubo de madeira. 20 cm de lâmina	IP n.u 162/98
2365	18/06/02	45/98	Francisco de Holanda Bessa e Ednaldo Magalhães de Almeida		01 (um) facão cabo de madeira 70 cm de lâmina	IP n.º 04/98 -DPI
2366	18/06/02	202/98	Diocimar Davi Lira		01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	APF 75/98 - 2.º DP
2367	18/06/02	145/98	Racildo Alexandre		01 (uma) faca cabo de madeira 12 cm de lâmina	IP n.º 137/98 -DGH
2368	18/06/02	128/99	Francisco Wilson Silva Caldeira		01 (uma) bainha de faca	EPn.º 39/99-1.º DP
2369	18/06/02	11/99	Anderson Vasconcelos de Oliveira		01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	APF 01/99
2373	18/06/02	120/99	Clodonir Bessa Figueiras		01 (uma) faca 10 cm de lâmina	Flag 13/99
2374	18/06/02	120/99	Clodonir Bessa Figueiras		01 (uma) faca cabo de madeira 25 cm de lâmina c/ bainha	SR
2375	18/06/02	245/99	Ilton Magalhães de Souza e Sansão da Silva Mariano		01 (uma) faca cabo de plástico preta c/17 cm de lâmina	APF 160/99 -2.º DP
2376	18/06/02	245/99	Ilton Magalhães de Souza e Sansão da Silva Mariano		01 (uma) faca cabo de plástico laranja c/ 21 cm de lâmina	APF 160/99-2.º DP
2377	18/06/02	220/99	Francisco Nonato da Silva e outros		01 (uma) faca quebrada d 15 cm de lâmina	SR

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	
2378	18/06/02	182/99	Elias Filintro Alves		01 (uma) faca tipo peixeira, d 24 cm de lâmina	APF 123/99-2." DP
2379	18/06/02	125/98	Dominges Peres da Silva		01 (uma) faca cabo de plástico 20 cm de lâmina	IP n." 23/98 -I.DPC
2384	18/06/02	28/01	Raimundo Nonato Piriis		01 (um) facão cabo de madeira 60 cm de lâmina	IP n.a 92/00
2392	18/06/02	37/00			01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	Oc. 268/00
2399	18/06/02	11.108/91			01 (um) punhal de 20 cm de lâmina	IP n.ü 144/90
2400	18/06/02	28/91			01 (um) facão cabo de plástico c/ 40 cm de lâmina	SR
2405	18/06/02	52/87	Antônio Cícero de Aguiar		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 30 cm de lâmina	SR
2407	18/06/02	15/87	Francisco Assis de Oliveira		01 (uma) faca tipo punhal cabo de branquelite marrom c/ saca rolha	SR
2408	18/06/02	56/89	Rogério Braga		01 (uma) faca cabo de madeira 15 cm de lâmina	SR
2409	18/06/02	405/93	Gerson Leão Pereira da Costa		01 (um) terçado tramontina cabo de madeira 80 cm de lâmina	IP n.ü 62/93
2410	18/06/02	39/93			01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira c/ lâmina quebrada c/ 06 cm de lamina	SR
2413	18/06/02	07/88	Pedro Viviano Afras de Queiroz		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira	SR
2414	18/06/02	22/86	Kenneth Michael		01 (uma) faca cabo de madeira	IP n.º 22/86
2415	18/06/02	1073/90	Jaime Caetano da Silva		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 23 cm de lâmina	SR
2416	18/06/02	36/86	José Ribamar D. Alburqueque		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 25 cm de lâmina	SR
2418	18/06/02	31/85	Aloísio Gomes da Silva		01 (um) terçado cabo de plástico 50 cm de lâmina	SR
2421	18/06/02	75/93	Carlos Augusto Silveira, vulgo "Cabu"		01 (um) terçado cabo de madeira c/ 45 cm de lâmina	IP n.º 06/93
2422	18/06/02	75/93	Carlos Augusto Silveira, vulgo "Cabu"		01 (um) terçado cabo de madeira 55 cm de lâmina	SR

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	
2423	18/06/02	75/93	Carlos Augusto Silveira, vulgo "Cabu"		01 (um) terçado cabo de madeira envolto com liga, 50 cm de lâmina	SR
2424	18/06/02	07/80	Raimundo Sá de Souza		01 (uma) faca cabo de madeira com 20 cm de lâmina	SR
2425	18/06/02	07/80	Raimundo Sá de Souza		01 (uma) faca cabo de plástico 30 cm de lâmina	SR
2426	18/06/02	499/93	Aníbal Barbosa da Silva		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 12 cm de lâmina	IP n.º 24/93 - DPB
2435	18/06/02	91/13	Elias Ce/ar Carvalho de Fartas		01 (uma) faca cabo de madeira 09 cm de lâmina	IP n.a 06/93
2436	18/06/02	10500/90	Audrin Salgado da Silva, vulgo "Abacate"		01 (uma) faca cabo de madeira 22 cm de lâmina	IP n.º 13/90
2444	18/06/02	671/92	João Damasceno Filho		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 17 cm de lâmina	SR
2452	11/06/02	528/92	Idecio Lima da Silva		01 (uma) faca cabo de plástico azul c/ 20 cm de lâmina	IP n.º 34/92
2453	19/06/02	605/92	Antônio Alves de Andrade, vulgo "bigode"		01 (um) facão cabo de madeira 50 cm de lâmina	IP n.a 37/92
2454	19/06/02	605/92	Antônio Alves de Andrade, vulgo "Bigode"		01 (uma) faca peixeira cabo de madeira enrolada com arame 15 cm de lâmina	IP n.º 09/93
2455	19/06/02	103/93	Gonezio Pereira do Nascimento		01 (uma) faca peixeira cabo de madeira enrolada com arame. 12 cm lâmina	IP n.º 09/93
2458	19/06/02	11519/91	Miraceles da Silva Ramalho		01 (uma) faca cabo de madeira 17.5 cm de lâmina enrolado com linha de nylon	IPh.ü09/91-DPB
2459	19/06/02	34/86	Sebastião Severino		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira enrolado com fita isolante	SR
2461	19/06/02	10838/9U	Raimundo de Jesus Silva		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 20 cm de lâmina	IP n.º 34/90
2462	19/06/02	507/93	José Mozarildo da Silva		01 (uma) faca cabo de madeira 09 cm de lâmina	IP n.u 51/93 ^DPR
2464	11/06/02	676/92	José Ribamar de Aquino		01 (uma) faca tipo peixeira cabo enrolada com tira de borracha. 15 cm de lamina.	Flag 25/92
2471	19/06/02	381/92	José Costa Pontes		01 (uma) faca cabo de plástico branco 15 cm de lâmina	[Pa.0 41/92

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	
2474	19/06/02	122/92	Carlos Alberto Lima c outro		01 (uma) faca quebrada com 20 cm de lâmina	SR
2475	19/06/02	10963/90	Ignorado		01 (uma) faca cabo de plástico branco quebrado em ires partes	IPn." 108/90
2476	19/06/02	10963/90	Ignorado		01 (uma) faca cabo de plástico 20 cm de lâmina	IP n.ü 108/90
2477	19/06/02	944/93	Altamir Sobral de Araújo		01 (uma) faca tipo machado de aço inox com 12 cm de lâmina	IP n.D 08/93
2478	19/06/02	111/96	Edmar Santos da Costa		01 (um) cabo de uma faca enrolado com borracha	SR
2486	19/06/02	11374/91	Nelno de Oliveira		01 (uma) faca cabo de madeira com 15 cm de lâmina c/bainha	Flag. 30/91
2487	19/06/02	518/94	Nelson Carvalho Nogueira		01 (um) espeto com 08 cm de comprimento cabo enrolado com pano	IPn.0 11/94- 1.ºDP
2490	19/06/02	140/87	Rosângela Pereira da Silva		01 (uma) faca cabo de madeira 18 cm de lâmina	IP n." 29/87 - Flag. 029/97 - 1." DP
2491	19/06/02	298/00	Marcos Coelho Pereira Filho		01 (uma) faca cabo de osso c/ 07 cm de lâmina	APF. 131/OU-2." DP
2492	19/06/02	298/00	Marcos Coelho Pereira Filho		01 (uma) faca cabo de plástico 30 cm de lâmina	APF. 131/00-2 "DP
2495	19/06/02	96/97	José M.n Trindade		1 (uma) faca de mesa cabo de madeira 09 cm de lâmina	IP n.º 43/97 - DDM - Oc, 1879/97
2497	19/06/02	81/97	Valdelcio Ribeiro Alves c Arceno Ribeiro Alves		01 (um) facão cubo de plástico 55 cm de lâmina	IP n.ü 07/97
2499	19/06/02	37/97	Basílio Vieira		01 (um) terçado s/cabo envolvido com borracha 60 cm de lâmina	APF 09/97, Oc. 1664/97
2500	19/06/02	37/97	Basílio Vieira		01 (uma) faca cabo de plástico 09 cm de lâmina	SR
2502	19/06/02	11/97	Wilson Ferreira da silva		01 (uma) faca tipo punhal 10 cm de lamina d bainha	SR
2503	19/06/02	6X9/97	Edimilson Gomes dos Santos, vulgo "Baixinho"		01 (uma) faca de mesa cabo de madeira 09 cm de lâmina	IP n." 623/97 - I.» DP
2504	19/06/02	13/97	Dionísio Sogiga, vulgo "Brasil"		01 (um) terçado cabo de plástico c/ 40 cm de lamina	iP. 32/97-DPI
2508	19/06/02	02/97			01 (um) terçado cabo de plástico 60 cm de lâmina	IP n.D 77/96

Lista Objetos com processos Antigos(corrigida).doc

Página 11 de 39

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	
2509	19/06/02	02/97			01 (um) terçado cabo de madeira 40 cm de lâmina	IP n.º 77/96
2514	20/06/02	156/96	Daniel Wilians Matheus		01 (uma) faca cabo de plástico 20 cm de lâmina	SR
2521	20/06/02	97/96	Manuel Nilson Souza Silveira		01 (uma) faca cabo de plástico 15 cm de lâmina, c/bainha	IP B.B 43/90 - DGH
2523	20/06/02	113/96	Zilda Andrade de Melo		01 (um) facão cabo de madeira 35 cm de lâmina	IPn." 45/96-DGH
2524	20/06/02	80/96	Francisco Lima Silva		01 (um) terçado cabo de madeira amarrado com corda	SR
2525	20/06/02	141/96	Wilson Viana Povoas e outro		01 (uma) faca cabo de plástico branco 20 cm de lâmina	Flag 59/96
2526	20/06/02	69/96			01 (uma) faca cabo de plástico 20 cm de lâmina	Oc. 573/96, IP (1. 26/96
2528	20/06/02	610/95	Jesus Coelho da Silva		01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	Flag. 46/94
2529	20/06/02	65/96	Alcione Henrique		01 (uma) punhal quebrado	Flag. 20/96 - 2,fl DPC , Oc. 499/96
2533	20/06/02	705/95	Elias Ariel, vulgo "Bandido"		01 (uma) faca quebrada	IP n.º 06/95
2534	20/06/02	861/95	João Kennedy S. Pinto		01 (uma) faca tipo punhal	Oc. 853/95, Flag. 16/95
2535	20/06/02	650/95	Edilson José Vida! David		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 20 cm de lâmina	IP n.º 64/94
2536	20/06/02	839/95	Antônio Ferreira da Silva		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 20 cm de lâmina	Oc. 603/95
2537	20/06/02	839/95	Antônio Ferreira da Silva		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 20 cm de lâmina	Oc. 603/95
2538	20/06/02	774/95	Antônio Osmar de Gois		01 (uma) faca de mesa cabo de madeira 10 cm de lâmina	IP n." 17/95 - DPI
2539	20/06/02	774/95	Antônio Osmar de Gois		01 (um) facão cabo de madeira 40 cm de lâmina	IPn.1127/95-DPI
2540	20/06/02	829/95	Carlos de Tal		01 (uma) faca tipo peixeira quebrada	SR
2541	20/06/02	781/95	Manoel Costa da Silva		01 (um) terçado cabo de madeira 40 cm de lamina	IP n.n 22/95
2542	20/06/02	683/95	Valter Souza Costa e outros		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 30 cm de lâmina	Flag 12/95
2546	20/06/02	653/95			01 (um) terçado cabo de madeira 60 cm de lâmina	IP n. 63/94 - DGH, Oc, 43/95

Lista Objetos com processos Antigos(corrigida).doc

Página 12 de 39

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	
2549	20/06/02	671/95			01 (uma) faca cabo de plástico 20 cm de lâmina	Flag. 11/95, Oc, 149/95
2554	20/06/02	642/95	Francisco de Souza Pessoa		01 (um) facão cabo de plástico 30 cm de lâmina	SR
2555	20/06/02	815/95	Everaldo S. Cunha		01 (uma) faca cabo de alumínio 20 cm de lâmina	Oc. 545/95
2557	20/06/02	640/95	Arismar Mauro da Silva		01 (um) facão cabo de madeira 40 cm de lâmina	SR
2559	20/06/02	890/95	Lindomar da Silva Santos		01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	IP n.º 71/95-DDM, Oc. 967/95
2560	20/06/02	889/95	Policiais Militares		01 (uma) faca cabo de plástico 20 cm de lâmina	Oc. 891/95
2561	20/06/02	787/95	Leocimar Diniz Lira		01 (uma) faca cabo de plástico 20 cm de lâmina	IP n.º 28/95-DGK
2562	20/06/02	648/95	José Edson M. Silva		01 (um) canivete cabo de metal	IP n.º 60/94
2571	20/06/02	610/94	Jesus Coelho da Silva		01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	Flag. 46/94- 2," DP
2572	20/06/02	620/94	Antônio dos Santo		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 30 cm de lâmina	IP n.º 50/94
2576	20/06/02	284/93	Cícero Ribeiro de Souza		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 20 cm de lâmina	IP n.º 03/93 -DPM
2583	20/06/02	23/94	Horald Aceno Paulino		01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	fPn.u 12/94, APF, 478/94. Oc. 332/94
2584	20/06/02	627/94	Adelman Barbosa Amorim		01 (um) formão pontiagudo cabo de madeira	SR
2586	20/06/02	01/93	Antônio Silva Alcabaco		01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	SR
2587	20/06/02	01/93	Antônio Silva Alcabaco		01 (uma) faca cabo de plástico 20 cm de lâmina c/ bainha	SR
2588	20/06/02	743/93	Sonia Maria da Silva		01 (uma) faca cabo de plástico branco 20 cm de lâmina	IP n.º 09/93 -2º DP
2589	20/06/02	04/86	Basílio Alves Salomão		01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	SR
2595	24/06/02	307/94	Maria darlene Fernandes do Nascimento c Leonilson do Socorro Batalha		01 (uma) faca de mesa cabo de madeira 10 cm lâmina	Flag. 03/93 -DPC- Canta

Lista Objetos com processos Antigos(corrigida).doc

Página 13 de 39

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROC.	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	OBS:
2617	11/06/2003	947/00	Edson Dias 1 Ionoruto	Pedro Batista da Silva	01 Facão tramontina cabo de plástico	TC 371/00
2618	11/06/2003	136/00			01 Faca cabo de madeira	TC 068/00
2619	11/06/2003	473/98	Lindomar de Sousa Oliveira	Eulália Guedes da Silva	Faca em inox de 20 cm	TC 276/98
2620	11/06/2003	174/98	Antônio Chagas de Freitas	José da Silva	01 Faca 12 cm de lamina	TC 084
2621	11/06/2003	218/97	João Matias Pereira Júnior	Maria de Lourdes Machado	01 Faca com cabo cm acrílico de cor branca	TC 147/97
2622	11/06/2003	041/98	Wilton Silvano Souza	Maria Francinete de Souza Alves	01 Faca peixeira de cabo de plástico	TC 030/98
2623	11/06/2003	706/99	Milton Pereira de Melo	Maria Sanilda Damascene	01 canivete e 01 martelo	TC 320/99
2625	11/06/2003	994/97	Estevão Firmino da Silva	Solange carneiro da Silva	01 terçado com cabo de plástico preto	TC 638/97
2626	11/06/2003	40309-2	M.ª do Soe. de R. Filho	Vera lúcio Alves Rodrigues	01 Faca de serra cabo branco	TC 744/02
2627	11/06/2003	052/2000	Vicente Avelino Freire de Sousa		01 faca peixeira cabo c/ cabo de madeira e bainha	TC 0021/00
2628	11/06/2003	445/99	Jade Manduca Pereira	Hoover Artur Rodrigues Vasques	01 terçado tramontina, cabo plástico, cor preta/ 01 faca inox. Cabo sintético transparente e com bainha	TC 163/99
2630	11/06/2003	70/98	Claudemir Ribeiro da Silva	Júlio Cesa Rodrigues de abreu	01 faca c/cabo em madeira	TC 041/98
2631	11/06/2003	282/98	Wagner Lima Bastos	Bianca Maqiny Alves da Silva	01 faca	TC 152/98
2632	11/06/2003	350/98	Manoel Alves da Silva	Luiz Valdemir Garcia Batista	01(uma) faca tramontina	TC 200/98

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROC.	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	OBS:
2633	11/06/2003	635/99	Antônio Gomes da Silva	Jair Souza Figueiredo	01 faca martinazzo c/ cabo Acrílico/branco	TC 269/99
2634	11/06/2003	606/99	Edixan Ferreira Sobrinho	Maria da Silva Lima	01 canivete	TC 252/99
2635	11/06/2003	216/98	Lindalva da Silva	Francelane de Souza Vieira	01 faca	TC 112/98
2636	11/06/2003	002/96	Raimundo Baina da Silva Filho	Roseneide Lourenço Aleixo	01 faca c/cabo de cor preta	TC 495/96
2638	11/06/2003	539/98	Pedro Sobral Mangueira	Rosalvo Sobral da Paixão	01 chave de fenda c/ cabo plástico de cor verde	TC 321/98
2639	11/1)6/2003	473/99	Raimundo Marinho dos Santos Filho	Laiandra Santos da Silva	01 faca de serra cabo de plástico/preto	TC 170/99
2640	11/06/2003	546/99	Almir Pereira Alves	M.a Devanilda Pereira Alves	01 faca/peixeira c/ cabo de plástico de cor marrou	TC 219/99
2641	11/06/2003	01/98	Aldo Macedo Laranjeira	Francisca Hilda Ferreira Gomes	01 gargalo de garrafa	TC 655/97
2642	11/06/2003	024/96	José Alves Be/erra	Francisca Elias de Almeida	01 faca c/ cabo cm madeira	TC 511/96
2643	11/06/2003	295/98	Jair André da S. Sales	Maria Sebastiana Alexandre	01 faca tramontina tipo punhal com bainha	TC 159/98
2644	11/06/2003				01 canivete c/ cabo branco	TC 303/97
2645	11/06/2003	015/01	Francisca Dione Linhares Rodrigues	Francisco das Chagas do Nascimento	01 faca tranionlina	TC 450/00

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROC.	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	OBS:
2647	11/06/2001	219/97	Maciel Costa Sousa	Missilene Costa de Sousa	01 faca/peixeira cabo acrílico/azul sintético transparente e com bainha	TC 146/97
2648	11/06/2003	989/97	Sebastião Santana da Súa	Maria Tânia de Campos	01 faca serrinha cabo de madeira	TC 602/97
2649	11/06/2003	015/97	Manoel Lúcio da Silva	Evaldo Lúcio da Silva	01 faca c/cabo de cor preta	TC 01/97
2650	11/06/2003	022/96	Tome Ferreira da Silva	Luzineide Passos Bonfim	01 faca c/cabo de madeira tramontina	TC 508/96
2667	12/06/2003	200/01			01 faca com bainha	TC 124/01
2669	12/06/2003	005/01	ismael Cunha Nunes	Rejane na Costa Silva	02 facas de mesa	TC 324/01
2673	12/06/2003	126/01	Valdisson	Marlene Sagica	01 faca de mesa	TC 140/01
2677	12/06/2003	785/98	Rosely de Paula e Denilson da Silva	Rosângela Sônia da Silva Cru/	01 faca de mesa	TC 452/98
2678	12/06/2003	734/98	Raimundo Nonato Bezerra Nascimento	Juarez Malaquias	01 faca mundial	
2680	12/06/2003	481/00			01 punhal d bainha	TC 151/00
2681	16/06/2003	788/99	Geovani Alves de Li ma	Wercerlon Moreira Lima Neto	01 canivete c/cabo de madeira	TC 361/99

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROC.	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	OBS:
2683	16/06/2003	833/97	Jossé Rubens Rodrigues	Salete Oliveira Matos	01 faca c/ bainha de couro de cor vermelha	TC 516/97
2684	16/06/2003	247/97	Neide Maria de Souza Viera	Rosa Maria Macedo de Oliveira	01 faca peixeira	TC 168/97
2685	16/06/2003	168/97	Rosivaldo Lima Pereira	Maribel Costa Coelho	01 faca c/ cabo de madeira	TC 144/97
2686	16/06/2003	993/96	Antônio Cândido Almeida da Silva	Vanderley de Oliveira Santos	01 faca	TC 384/96
2687	16/06/2003	471/97	Samoel Costa Moura	Silvino Oliveira Alves	01 faca Tramontina mod. Comander II	TC 292/97
2688	16/06/2003	185/97	Antônio Alves Palha ao	Ediconina Alves de Oliveira	01 lâmina de faca	TC 121/97
2689	16/06/2003	708/97	Vera Lúcia Caldeira Lima	Marly Sou/a de Lima	01 estilete	TC 445/97
2690	16/06/2003	569/98	Raimundo José Batista Alves	José Bonifacio Bezerra Campeio	01 pedaço de lâmina	TC 334/98
2691	16/06/2003	825/97	Francisco Costa Pontes	Joselita Maria Lió	01 canivete	TC 510/97
2692	16/06/2003	949/97	Sebastião da Silva	Luzanira Lopes da Silva	01 faca c/cabo de madeira	TC5 96/97
2693	16/06/2003	969/97	Raimundo Silva Santos	Julia da Silva	01 faca c/ cabo de madeira	TC 573/97

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROC.	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	OBS:
2694	16/06/2003	059/00	Raimundo Silva Santos	Júlia da Silva	01 faca d cabo de madeira	TC 011
2695	16/06/2003	302/99	Berrando Francisco de Araújo	Antônia Pereira Lima	01 faca	TC 139/99
2696	16/06/2006	990/96	Nildo Brito Gomes	Celson de Souza Felicio	01 canivete	TC 370/96
2697	16/06/2003	027/95	Jesus Alves do Carmo	Francisco Neto dos Santos	01 faca	
2698	16/06/2003	0488-6	Francisco Miranda Vieira	Francisco Rodrigues Silva	01 faca de mesa	TC 067
2699	16/06/2003	918/96	Raimundo Marques Pequeno	Cleudivâni Damascene	01 faca de mesa	TC 245/96
2700	16/06/2003	137/00	Gisa Amorim da Fonseca	Kelly Lima Monteiro	01 faca	TC 057/00
2701	16/06/2003	1641/96	Marcos José da Silva	Ana Elizabeth da Silva	01 faca	TC 482/96
2702	16/06/2003	208/98	Ernaldo Souza Gomes	Severino Batista	01 faca	TC 005/98
2703	16/06/2003	070/95	José Borges do Nascimento	Delcimar da Silva Soares	01 faca e um cinto	TC 056/95
2704	16/06/2003	003/95	Reinaldo Lima da Cruz	Ana Carla Saraiva dos Santos	01 faca	TC 05/95

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROC.	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	OBS:
2705	16/06/2003	1072	Raimundo Eduardo Queiroz	Leonete Moreira da Silva	01 faca	TC 303/96
2707	16/06/2003	898/97	Eriverto dos Santos	Maria Olinda Rodrigues de Souza	02 facas sedo uma de cabo preto e outra de cabo branco	TC 020/97
2708	16/06/2003	305/97	Jesus Alves do Carmo	Mateio Araújo Pinho Trindade	01 faca Marc. Tramontina c/ cabo de plástico	TC 192/97
2709	16/06/2003	136/97	Valdo Silva Ferreira	José Silva Maia Gonçalves	01 faca c/ cabo de madeira	TC 096/97
2710	16/06/2003	563/97	Paulo Reis da Silva Filho	Wanderleia Dias Reis e Adriana Dias Reis	01 faca c/cabo de madeira/marron	TC 129/97
2711	16/06/2003	725/96	Alcides Souza Filho	Mareia Anita Rodrigo	01 faca	TC 208/96
2712	16/06/2003	035/00	Gelcina Soares da Silva	Ivanilda Castro Silva	01 faca	TC 158/99
2713	16/06/2003	051127-4			01 óculos	TC 1176/02
2714	16/06/2003	006/95	Maurício Ribeiro Alves	Edilene Fortinele Barbosa	01 faca	TC 008/95
2715	16/06/2003	1277/96	Francisco Rocha Filho	Rosaney Magalhães Viana	01 faca	TC 365/96
2716	16/06/2003	556/%	José Maurício Alves	Francisca Pires de Oliveira	02 facas sedo uma de cabo de madeira c outra de cabo de plástico	TC 128/96

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROC.	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	OBS:
2717	16/06/2003	369/96	Jose de Jesus Costa da Silva	Silvânia Severino da Silva	01 faca	TC 089/96
2718	16/06/2003	652/96	Gelb Sucre dos Santos	Cleonice Oliveira dos Santos	01 faca	TC 007/98
2719	16/06/2003	235	João Alfredo Pereira da Silva	José Francisco Pares	01 faca	TC 217/96
2720	16/06/2003	752/96	Clecio da Silva Castro	Cleomario de Oliveira	01 faca	TC 285/96
2721	16/06/2003	981/%	Estevam Rodrigues Oliveira	Maria Ideneres Silva	01 faca	TC 236/97
2722	16/06/2003	291/97	Eudes Barnabé Bezerra	Silvia Cristina Aguiar	01 faca	TC 31 i/96
2723	16/06/2003	913/96	Danilo Francisco Veríssimo	Ursula Paulino Alcino	02 facas	TC 152/98
2724	16/06/2003	169/98	Lauridonio da Silva	Elisandra da Silva Lima	02 facas	TC 209/00
2725	16/06/2003	522/00	Jorgiano Nascimento Araújo	Janderson Melo Costa	01 faca	TC 037/96
2726	16/06/2003	233/96	Raimundo Alves Barreto	Maria Jose Lima de Araújo	01 faca	TC 030/96
2727	16/06/2003	230/96	Nilce Sampaio de Lima	Ilda Alves da Silva	01 tesoura	TC 183/98

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROC.	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	OBS:
2728	16/06/2003	219/98	Alexandra Almeida da Silva	José Arlison Nascimento	01 faca	TC 318/96
2729	16/06/2003	1088/96	Tarcilio Ayres Júnior	Líria Maria Mota Marques	01 faca	TC 146/95
2730	16/06/2003	046/95	Elias Gentil do Nascimento	Maria Auxiliadora Cássio da Silva	01 faca	TC 092/97
2732	16/06/2003	IS 73-6	Benesandro Tenório Matos	Silmara Diniz Luz	01 faca	TC 203/01
2733	16/06/2003	457/98	Antônio Mateus da Silva	Sandra Jantes de Freitas	01 Tesoura	TC 074/96
2734	16/06/2003	461/96	Lenildo Manoel da Silva	Maria Ines Vieira dos Santos	01 faca	TC 088/96
2735	16/06/2003	1227/96	Luiz José da Silva	Roseilde Oliveira dos Santos	01 faca	TC 348/96
2736	16/06/2003	023/95	Amônio Pereira da Silva	Reginaldo Souza Lima	01 faca	TC 013/95
2737	16/06/2003	095/97	Altas Catanheide de Souza	Telmário Ireeng De Souza	01 faca	TC 077/97
2738	16/06/2003	291/98	João Carlos da Silva Freitas	Geraldo Pereira Leite	01 faca	TC 230/98
2739	16/06/2003	[1]30/96	Elvaldo Vieira da Silva	Edileia Montenegro Peixoto	01 faca	TC 387/96

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROC.	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	OBS:
2740	16/06/2003	168/98	Adilson José da Silva	Aldenizes Maria da Silva Barroso	01 faca	TC 153/98
2741	16/06/2003	1132/96	Ademar Elias de Oliveira	Irineu Cruz de Carvalho	01 faca	TC 045/95
2742	16/06/2003	707/96	Paulo Roberto Leal Carvalho	Jucilene Souza de Oliveira	01 faca	TC 196/96
2743	16/06/2003	849/96	João Marcos N, de Souza	Maria Augusta R. Péres	02 facas	TC 247/96
2744	16/06/2003	013/95	Agamenon Sinesio Filho	Altamiranda Paiva de Araújo	01 faca	TC 014/95
2745	16/06/2003	415/99	Leve Barbosa Lima	Alcilene da Silva Oliveira	01 faca	TC 199/99
2746	16/06/2003	1132/96	Ademar Elias de Oliveira	Irineu Cruz. De Carvalho	01 faca	
2747	16/06/2003	263/96	Jacinta Maria Thomaz	Ana Paula Santos Brasil	01 faca	TC 047/96
2748	16/06/2003	254/97	Kléber Atila Nogueira	J. L. M, do N. (menor)	01 faca	TC 192/97
2749	16/06/2003	549/96	Virlande dos Passos Ferreira	Marivalda dos Passos Ferreira	01 faca	TC 162/96
2750	[6/06/2003	154/98	Miqueias Cavalcante Inácio	Brigite Augustinho de Oliveira	01 faca	TC 069/98

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROC.	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	OBS:
2751	16/06/2003	494/98	Raimundo Oliveira de Souza e João de Oliveira	Gedeão Pereira Albuquerque	01 cabo de faca	TC 290/98
2752	16/06/2003	038917-6	Valdejane de Aguiar da Cosia	Francisca Batista Rodrigues	01 faca de mesa	TC 694/02
2753	16/06/2003	021/97	Amorna Lopes de Castro	Francisca Saraiva de Souza	01 faca d cabo de madeira	TC 013/97
2754	16/06/2003	30881-2	Ely da Silva Andrade	Lady Diane Santos Andrade	01 faca	TC 069/02
2755	16/06/2003	52893-0			01 faca	TC 28/02
2757	16/06/2003	329/98	Antônio Oliveira da Luz	Cicera Borges Gomes	01 canivete c/ cabo de plástico	TC 181/98
2758	16/06/2003	008/00	Ed. Wilson Thome	Ed. Wilson Thomé	01 faca	TC 001/00
2759	16/06/2003	1513/96	José da Mata Silva	Francisca das Chagas da Silva Viana	01 lâmina de Faca	TC 459/96
2760	16/06/2003	967/96	Renildo Teixeira	Lucilene Rodrigues dos Santos	01 faca	TC 189/96
2761	16/06/2003	1342/96	Robert Silva de Almeida	Paulo Marcilio Machado de Bezerra	02 facas	TC 398/96
2762	16/06/2003	166/99	Alairton Nogueira de Souza	Laurecir Quadros Mendes	01 canivete	TC 068/99

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROC.	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	OBS:
2763	16/06/2003	651/00		Edilson Ribeiro de Moraes	01 faca c/bainha	TC 266/2000
2764	16/06/2003	1445/96	José Pereira de Souza	Vera Lúcia Cabral Lima	01 faca c/ bainha	TC 452/96
2765	16/06/2003	019/01			01 faca	TC 009/01
2766	16/06/2003	033/98	Otacilio Veras Feitosa	Luiz Gonzaga Feitosa	01 faca d cabo de madeira	TC 022/98
2767	16/06/2003	126/01	Ronizon da S. Figueira	Emerson Lucena Coelho	01 faca	TC 008/01
2768	16/06/2003	052787-4			01 faca de mesa	TC 1274/02
2770	16/06/2003	1555/96	Aurino Pereira da Silva	Alzeiros Carneiro Conceição	01 faca	TC 313/96
2771	16/06/2003	316/96	Francisco Clerlon Costa	Íris Campos Magalhães	01 faca	TC 096/96
2772	16/06/2003	040/99	Valdemir Costa da Silva	Maria Cleonice da Silva Castro	01 faca	TC 019/99
2773	16/06/2003	197/96	Maria Conceição de Moreira	Maria Aguiar	01 faca	TC 033/96
2774	16/06/2003	1297/96	Sebastião Bezerra e Francisco de Souza Lima	João Vieira Reis	01 faca	TC 351/96

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROC.	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	OBS:
2775	16/06/2003	086/00	Robson Glauco Alves Figueira	Marcio Andrey Santos de Melo	01 faca	TC 004/00
2776	16/06/2003	216/99	Theylor Erkson Araújo Lima	Domingos Cardoso Salvião	01 faca	TC 101/99
2777	16/06/2003	165/96	Vânia Fortinele Moreira	Maria José Gomes	01 faca	TC 043/96
2778	16/06/2003	58246-3	Carlos Antonio Ferreira Santos	Telma Ribeiro	01 faca	TC 0091/03
2779	16/06/2003	058211-7	Mario Lúcio Malcher	Mairlene Feitosa Ferreira	01 faca	TC 0072/03
2780	16/06/2003	37443-4		Maria Alves Pereira	01 pregador de cabelo	TC 081/02
2781	16/06/2003	808/00	Helena Gama da Silva	Manoel da Costa Barros	01 chave de fenda	TC 301/2000
2782	16/06/2003	274/97	Paulo da Silva	José Zacarias Barros Neto	02 canivetes	TC 179/97
2783	16/06/2003	461/96	Leonildo Manoel da Silva	Maria Inês Vieira dos Santos	01faca	TC 88/96
2784	16/06/2003	56123-8		Elizete Galvão de Araújo	01 faca	TC 1596/02
2785	16/06/2003	54709-6	Roqueundo da Silva Costa	Veronizia de Souza Almeida	01 faca	TC 222/02

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROC.	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	OBS:
2786	16/06/2003	489/99	André Luiz de Lucena Bernardo	Marivalda Andrade Ribeiro	01 faca	TC 235/99
2787	16/06/2003	43073-1		Laudeci Vieira de Oliveira	01 faca	TC 840/02
2788	16/06/2003	465/00		Darkson de Matos	01 faca	TC 46/00
2789	16/06/2003	504/00	Djalma	Ander Pereira Farias	01 faca	TC 252/00
2790	16/06/2003	253/99	Raimundo Moreira Paiva	Luzia Ferreira Amorim	01 Faca Tramontina c/ cabo preto	TC 096/99
2791	16/06/2003	57854-5		Valdemar Ribeiro Lima	01 Faca peixeira	TC 00U/03
2792	16/06/2003	1095/96	Valdeci Vieira	Irancedos Reis	01 faca	TC 209/96
2793	16/06/2003	573/99	Adalberto Aquino da Costa	Cláudio Antônio Ferreira Bessa	01 faca	TC 266/99
2794	16/06/2003	830/96	João Batista Silva Teles	Sandra Barbosa de Souza	01 faca	TC 235/96
2795	16/06/2003	550/00	Evaldo Cavalcante Rocha e Ananias de Melo Souza	Francisco Ronny Bessa Queiroz	01 faca de mesa	TC 058/00
2796	16/06/2003	566/00	Marcos Gomes da Silva	Solange Maria Gomes da Silva	01 faca de mesa	TC 220/00

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROC.	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	OBS:
2797	16/06/2003	004/2001	Laurizete Pereira da Silva	Carolina de Souza Cavalcante	01 canivete automático	TC 063/00
2798	16/06/2003	082/95	Maria Itelvina Jaime Brasil	Josemar Elias da Silva	01 tesoura	TC 055/95
2799	16/06/2003	609/97	Jose Antonio Diniz	Margarida Alves Diniz	02 Estiletes	TC 103/97
2800	16/06/2003	162/98	Elizabeth Souza Pinto	Tereza Cristina Ferreira da Silva	01 faca	TC 144/98
2802	17/06/2003	599/97	Raimundo Nonato Mendes	Elcio Antônio tanque	01 faca	TC 498/97
2803	17/06/2003	1114/96	Denildo Fidelis Paulino	Zilmário Paulino Gabriel	01 martelo	TC 358/96
2804	17/06/2003	171/99	Valmir Mendes Pereira	Francineide Teixeira do Carmo	01 punhal	TC 003/99
2808	17/06/2003	494/00	Marines Lima P. Pereira	Josada P. Pereira	01 corrente com cadeado	TC 239/00
2810	17/06/2003	194/99	Adailton Lima dos Anjos	Ellens José Rodrigues de Pinho	01 Terçado	TC 085/99
2811	17/06/2003	1055/98	José Wilson Alves dos Santos	Maria Sheila de Castro	01 faca e outros	IP 034/96
2813	17/06/2003	1317/98	Nildo Brito gomes	Jaciara Leonor Coelho	01 terçado	TC 270/96

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROC.	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	OBS:
2814	17/06/2003	687/98,	José Alves Bezerra	Francisca Elias de Almeida	01 terçada	TC 152/96
2815	17/06/2003	1062/98	José Sadoval Rodrigues	Delcilene de Oliveira	01 Terçado com bainha	TC 305/96
2816	17/06/2003	530/98	Valberto Gomes da Silva e Benedito Gomes da Silva	Willims Jesus N. L. Monteiro	01 terçado	TC 364/98
2817	17/06/2003	534/97	José Arthur Martins	Jodson José dos Santos Marcião	01 terçado	TC 428/97
2818	17/06/2003	512/00	Raimundo Silva dos Santos	Elivaldo Ferreira da Silva	01 terçado	TC 051/00
2819	17/06/2003	152/96	Denecllei de Araújo Castro	Vanessa Costa e Silva	01 terçado	TC 016/96
2820	17/06/2003	065/00	Jair Gama da Silva	Maria Gorete Teixeira de Souza	01 terçado	TC 011/00
2821	17/06/2003	1086/96	Miguel Cardoso de Aquino Filho	Ana Alice Cantanhede Dias	01 terçado	TC 313/96
2822	17/06/2003	039/95	Edvandro Rodrigues Luna	Cléia Costa de Andrade	01 terçado	TC 027/95
2823	17/06/2003	293/97	Jorge Ribeiro Vilena	Lourenço Lopes Galvão	01 terçado	TC 011/97
2824	17/06/2003	072/95	Ivo Reinke	José Magalhães	01 terçado	TC 062/95

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROC.	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	OBS:
2825	17/06/2003	500/98	Moisés Pereira da Silva	Lindaura Oliveira da Silva	01 terçado	TC 288/98
2826	17/06/2003	180/98	Pedro da Silva	Lucileide dos Santos	01 terçado	TC 092/98
2828	17/06/2003	056/98	Aenilson Sêmen Peixoto	Maria do Perpetuo Socorro Fernandes de Melo	01 terçado	TC 011/98
2829	17/06/2003	669/J7	Domingos Freitas 1 Oliveira	Martiniana Freitas Santos	01 terçado	TC 161/97
2830	17/06/2003	698/97	Alfredo Sevalho Barreto	Marlene Silva dos Santos	01 terçado	TC 435/97
2833	17/06/2003	413/98	José Maria Trindade de Freitas	Marilene da Silva Lima	01 terçado	TC 089/96
2834	17/06/2003	512/99	Mozarildo Monteiro da Silva	Iranir Monteiro da Silva	01 faca e 01 terçado	TC 269/99
2835	17/06/2003	1425	Altino de Souza Soares	Vagner da Silva Medeiros	01 terçado	TC 441/96
2836	17/06/2003	1027/97	Mauro Cesar dos Santos Andrade	Maria Doralice Gomes	01 terçado	TC 667/97
2838	17/06/2003	494/97	Deusimar Gastão de Medeiros	Arly Gastão de Medeiros	01 terçado	TC 311/97
2839	17/06/2003	782/97	Ilto Persh	Maria Luiza do Prado Persh	01 terçado	TC 484/97

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROC.	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	OBS:
2840	17/06/2003	010/97	Raimundo Nonato Pessoa Silva	José Francisco de Albuquerque	01 terçado	TC 010/97
2841	17/06/2003	984/97	Jacer Faihed Jamil Kassis	Mariene Freitas de Lima	01 terçado	TC 633/97
2842	17/06/2003	558/97	Dirceu Cardoso Henriques	Alvaneide Lima da Cruz	01 terçado	TC 355/97
2844	17/06/2003	274/97	Jose" Zacarias Barras Neto	Paulo da Silva	01 terçado	TC 179/97
2845	17/06/2003	018/01	Anastácio Edimar de Aguiar	Giliand Rodrigues dos Santos	02 espetos e 01 vergalhão	TC 015/001
2846	17/06/2003	040/98	Francincy Ribeiro Nascimento	Laurisney de Lima Borges	01 terçado	TC 026/98
2848	17/06/2003	511/97	Orlando Afonso Rodrigues	Dona Rodrigues	01 cabo de vassoura	TC 321/97
2849	17/06/2003	595/00			01 terçado	
2850	17/06/2003	144/01	Aluizia Alvarado da Silva	Luciana da Silva	01 terçado	TC 009/2001
2851	17/06/2003	177/01	Antônio Cicero Aguiar Filho	Ana Cristina da Silva	01 terçado	TC 145/01 BO 450/01
2852	17/06/2003	38687-5	Rogério Souza da Silva	Maria Luzinele Silva Souza	01 terçado	TC 098/02

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROC.	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	OBS:
2853	17/06/2003	467/00	Armando Rosa Lourenço	Pedro Tavares Rabelo	01 terçado	TC 148/00
2854	17/06/2003	531/99	Arnaldo Alves Ferreira	Margarida Carioca Gomes	01 terçado	TC 211/99
2855	17/06/2003	398/00	Afonso	Francisca dos Santos Ferreira	01 terçado	
2856	17/06/2003	740/97	Mário Jorge Rodrigues	Elison Oliveira da Silva	01 terçado	TC 333/97
2857	17/06/2003	226/00	Ananias Odorico da Silva	João Ribeiro da Silva	01 terçado	TC 102/00
2858	17/06/2003	109/97	Joilo dos Reis Evangelism Silva	Iramar Duarte Ferreira	01 terçado	TC 080/97
2859	17/06/2003	052/00	Vicente Corrêa Lima Filho	Vicente Avelia Freire de Souza	01 terçado	TC 021/00
2860	17/06/2003	431/97	Raimundo Rosa de Castro	Jane Nilva Silva de Souza	01 terçado	TC 093/97
2862	17/06/2003	759/00	Manoel	Antônia José Farias Rosa	01 terçado	TC 276/00
2863	17/06/2003	55/98	Lauro Marcelo Albuquerque	Francisco Mafra de Souza	01 terçado	TC 036/98
2864	17/06/2003	198/00			01 vergalho	TC 0105/00

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROC.	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	OBS:
2865	17/06/2003	428/98	Maurício Elizário da Silva	Roberval Antony de Melo Lindolfo Feliciano de Brito Neto	01 terçado	TC 158/98
2866	17/06/2003	951/00	Adenor Maruci	Antônia Soares dos Santos	01 terçado	TC 368/00
2867	17/06/2003	524/97	Raquel dos Souza SSantos	Paulo Silva da Costa	01 terçado	TC 323/97
2868	17/06/200.1	429/97	Josenildo Barbosa de Araújo	Patricia Douglas da Silva	01 terçado	TC 090/97
2869	17/06/2003	444/01			01 terçado	TC 085/01
2870	17/06/2003	577/97	Fábio da Silva Ramos	Leo/angeln Madeiro Cavalcante	01 terçado	TC 368/97
2871	17/06/2003	328/97	Vilmardos anjos Marlins	Maia Nublia Lopes de Moraes	01 terçado	TC 052/97
2872	17/06/2003	761/97	Oswaldo Cardoso da Silva	Maria Lento Alves Monteiro	01 faca de açougueiro	TC 438/97
2873	17/06/2003	955/97	Moiscs Rodrigues	Rosângela Cavalcante de Sousa	01 faca/peixeira	TC 617/97
2874	17/06/2003	222/98	Edivanio Fcitosa Zanelado	Ricardo Carneiro	01 terçado	TC 124/98
2875	17/06/2003	247/97	Ncide Maria de Souza Vieira	Rosa Maria Macedo de Oliveira	01 faca	TC 168/97

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROC.	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	OBS:
2876	17/06/2003	814/99	José de Arimateia Romes	Mana Rodrigues Vaz	01 faca Tramontina c/ bainha	TC 379/99
2877	17/06/2003	125/00			01 faca	TC 063/00
2878	17/06/2003	851/00	Cláudio Silva Barbosa		01 terçado c/bainha	TC 317/00
2881	17/06/2003	1056-8	Alexson Figueira	Andreia Oliveira da Silva	01 faca	TC 155/01
2882	17/06/2003	434/97	Ariston Mario da Silva Sandorval	Gleudson Alconir de Oliveira Teixeira	01 terçado	TC 356/97
2884	17/06/2003	759/00	Manoel Messias Farias	Antônia José Farias Rosa	01 terçado	TC 276/00
2885	17/06/2003	1712-6			01 faca e 01 terçado	TC 038/01
2886	17/06/2003	228/96	Francisco de Assis P. Menezes	Fracineide Moraes Veloso	01 faca de mesa e 01 faca peixeira	TC 042/96
2887	17/06/2003	08/97	Francisco Vieira do Nascimento Filho	Roseli Aparecida Chicanoske	01 terçado	TC 012/97
2888	17/06/2003	338/98	Silvério de Oliveira Nunes	Thelma Clemente da Silva	01 faca	TC 192/98
2889	17/06/2003	143/96	Mário Euzébio	Deive Evangelho Moreira	01 faca	TC 005/96

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROC.	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	OBS:
2890	17/06/2003	514/98	Gilberto Pedrosa Lima	Jucerhine de Souza Lima	01 espeto	TC 301/98
2891	17/06/2003	781/98	Everton Vidal de Ncgreiros	José" Maria de Oliveira	01 terçado	TC 449/98
2892	17/06/2003	511/00	Edson Sales dos Reis	Rui Rodrigues	01 terçado	TC 050/00
2893	17/06/2003	782/98	George de Amorim	Supercílio Soares dos Santos	01 faca	TC 450/98
2894	17/06/2003	059/98	José Wellington Costa Santana	Alderico Maios Moura	01 terçado	TC 031/98
2896	17/06/2003	019/98	Joilo Amorim Silva de Oliveira	Vitalita Henrique Ribeiro	01 terçado	TC 016/98
2897	17/06/2003	660/00			01 terçado com bainha	TC 281/00
2898	17/06/2003	155/96	José Souza Nepomucena	Edinalva do Nascimento	01 terçado	TC 009/95
2899	17/06/2003	181/00			01 faca c/ bainha	TC 087/00
2900	17/06/2003	235/01	Evildo Magalhães Freitas	Lusimar Ribeiro Sampaio Filho	01 pedaço de ferro oco	TC 074/01
2901	17/06/2003	481/97	Raimundo Rosa de Castro	Teresa Cristina da Silva de Souza	01 martelo	TC 102/97

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROC.	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	OBS:
2905	18/06/2001	189/00	Wilson Teixeira Silva	Gerocilda de Silva Nunes c Bernardo R. da S. Filho	01 pedaço de madeira e 01 pedaço de cano cromado	APF n.º 034/2000
2906	18/06/2003	242/98	João Frois Coelho	Aderli Fernandes Leite	01 pedaço de madeira	TC 199/98
2907	18/06/2001	457254	Antônio Bezerra		01 lata de refrigerante e 01 pacote de bolacha de chocolate	An, 211 c/c art. 14, CPB
2909	18/06/2001	44992-1		Anilson Macedo da Silva	01 corda de Nylon fina medido 50 cm, de cor branca	N.º anterior do Processo 2147/07
2911	18/06/2001	43035-0		Jeane Megias dos Santos	01 faca c/ cabo de madeira	Crime contra pessoa
2912	18/06/2001	12119-5	Alex de Oliveira Lopes	Adenilson da Silva	01 gargalo de garrafa	Art. 129 do CPB
2914	18/06/2003	112/96 (PF 11." 25/06 2"	Alder de Souza Uchôa	Ireanelson de Souza Araújo	01 punhal em inox	Art. 129 parágrafo 1º Inc. I e li C.P.R
2916	18/06/2003	056/97	José Tomaz de Souza	Adrico Silveira	01 pedra	TC 047/97 do CPB
2918	LS/06/2003	22034-8	Alexandre da Silva Pinho	Mineira de Brito Tavares	01 camiseta pequena de cor amarela	Art. 213 c/c 14 item II do CPB
2919	18/06/2003	13826-0	Franciney Veras Barbosa	Clarice Pereira Figueira	01 faca inox mundial c/ arame no cabo	Art.. 147 do CPB
2920	18/06/2003	145/96	João Carlos Malvera Elias	Janivires Costa dos Santos	01 carteira de camusa	IP n.º 36/96

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROC.	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	OBS:
2922	18/06/2003	287/00	Raimundo Nonato Gomes	Francisco Pereira Nunes c José de Alencar Santos	01 faca de cabo plástico	TC 049/00
2923	18/06/2003	314/00	João dos Viana gomes	Eliezer Rodrigues dos Santos	01 faca de cabo de plástico prelo	TC 152/00
2925	18/06/2003	356/01			01 blusa de malha de cor preta c 01 faca Tramontina inox	TC 064/2001
2927	18/06/2003	313/98	Dener Ciei de Melo Araújo, vulgo DENISE	Lucinete Clemeildes da Silva	01 navalha cor preta	BO 2867/98 art. 129 parágrafo Tina Id. C.PR
2936	18/06/2003	327/00	Maria Lúcia Cardoso	Nixon de Lucena Campos	01 faca c/ cabo preto c/ bainha	TC 079/00
2937	18/06/2003	576/01	José Gregório Viemonte Carnin		01 canivete	TC 106/01
2938	18/06/2003	035/01	Cícero Sarros da Silva	Pedro Cândido da Silva	01 estilete de fabricação caseira	TC 04/00
2939	18/06/2003	275/00	Dioclecio da Silva	Teresa Cristina da Silva	01 canivete	TC 135/00
2940	18/06/2003	317/01		Rosilene da Silva	01 faca c/ bainha	TC 01042001
2941	18/06/2003	034/01	Luiz Fiorentino Teixeira e Vicente Passos Ronfim	Erondir Alves da Costa	01 garfo de mesa de metal e 01 garfo de mesa c/ cabo de plástico	TC 05/00
2954	18/06/2003	277/00	Railda Leal Barbosa	Alcilene da Silva Oliveira	01 canivete	TC 117/2000

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROC.	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	OBS:
2960	18/06/2003	1599/96	Lidia dos Reis Gadelha	Bernardo Rodrigues Neto	01 canivete	TC 015/96
2973	18/06/2003	033/01	Janison dos Santos	Francinete Arruda dos Santos	01 faca c/ bainha	TC 131/2001
2977	18/06/2003	309/97	B. Lopes de Oliveira	Maria M. Pereira da Conceição	01 pedaço de pau roliço	TC 15/97
2978	18/06/2003	595/99	Harderson Andrade da Silva	Dalvina de Andrade	01 pernamanca 76 cm de Comp.	TC 238/99
2979	18/06/2003	291/01	Rosalvo Vieira de Nascimento		01 pedaço de ripa	IPL 012/01
2981	18/06/2003	360/00			01 pedaço de ripa	TC 171/00
2982	18/06/2003	533/00	José Ferraz	Aldemir Antunes Porto	01 pedaço de madeira	TC 053/00
2984	18/06/2003	605/99			03 pedaços de pau c/ 01 cinto	TC 250/99
2985	18/06/2003	904/98	Maurício dos Santos da Silva	Rosimeire Rocha dos Santos	01 pedaço de madeira	TC 495/98
2986	18/06/2003	168/97	Rosivaldo Lima Pereira	Maribel Costa Coelho	01 pedaço de ripa	TC 114/97
2988	18/06/2003	245/98	Moisés Amorim e Souza	João Evagelista Vieira de Souza Filho	01 barra de ferro c 01 porrete de madeira	Art. 129/97

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROC.	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	OBS:
2995	25/06/2003	059/01	Humberto Barbosa do Nascimento	Selma Lucena P. Nascimento	01 machado	TC 04/200!
2996	25/06/2003	735/96	Aldemísio da Silva Moreira	Selma da Silva Moreira	1/2 boca de lobo	TC 203/96
2998	25/06/2003	199/96	Erasmo Mistal Vasconcelos de Lima	Michele de Araújo Lima	01 machado	TC 036/96
3009	25/06/2003	569/00	Maria de Nazaré de Lemos Alberto	Andreia Maria Silva Pinheiro	01 pá de sapato fem. E unia roupa	TC 111/00
3010	25/06/2003	[72/00	Carlos Augusto Ibiapma	Cleso Eloy de Souza	01 gargalo de garrafa	TC 18/00
3011	25/06/2003	562/98	Reinaldo Barbosa de Sá	Iraneide Gonçalves	01 aparelho celular	TC 314/98
3013	25/06/2003	1512/96	Valderleia Alves de Souza	Raimundo Campos de Carvalho	01 bolsa. 01 faca. 01 copo c/ 02 pedras	TC 634/96
3014	25/06/2003	1353/96	Francisco de Assis da Silva	Maria de Luordes Ada Silva santos	01 Relógio	
3016	25/06/2003	459/00	Célio de Castro Lima	Sérgio Alves da Silva	02 tesouras. 01 faca de mesa. 01 canivete. 01 faca sem cabo e 01 desodorante	TC 347/00
3017	25/06/2003	187/01	Jaime Cerqueira Fernandes	Antônio Carlos Betteneourt Rodrigues	01 corre de ferro com cadiado	TC 14/01
3049	02/07/2003	225/99	Aurélio Gomes	Djalma Auiccio e Silva	01 facão marc. Tramou ti na	Art. 121 c/c 14. inc. 11 do CPB

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROC.	NOME DO REU	ENTRADA	OBJETO	OBS:
3051	12/07/2003	379/95	Jucieleide Gomes	Jorge Reis	01 terçado	Inq. P. 36/95. Art. 129C.P.B.
3052	02/07/2003	423/99	Frankiney Felix Silva	Manoel vile lima	02 terçado	Inq. P. 18/99
3053	02/07/2003	160/01		Marcio de Souza	01 terçado	I.P. 009/01 ^
3054	02/07/2003	090/96		Roque Feitosa e Antônio C.	01 terçado com bainha	OC 338/96
3055	02/07/2003	112/95	Ubenilton Ricardo dos Santos c Outros	Os mesmos	01 machadinha	Art. 129 do C.P.B.
3058	02/07/2003	136/94	Valdomiro Pereira dos Santos e outro	Cleide Godori Marário	01 terçado	Ari. 129
3061	02/07/2003	046/94	Vilson de Oliveira de Souza	Juvenal Alves Símios	01 pé de cabra	Inq. P. 01.44
3065	02/07/2003	166/00	Cleovaldo Américo da Silva		01 ferro dc gado	Inq. P. 006/2000
3068	02/07/2003	194/98	Teodoro Batista da Silva	Jodaci Trajano Costa	01 faca Tramontina c/cabo branco	Art.. 147 CP.
3159	15/07/2003	150/96	Antônio José S. da Silva	Raimunda Edmar Silva	01 faca peixeira	Art. 331 C. P.

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*200	07.03.01				01 (uma) peça de madeira do cano de espingarda, sem identificação.	Sem registro
*201	07.03.01				01 (uma) bainha/c01tre de revólver	Sem registro
*203	07.03.01				01 (uma) faca, cabo de madeira. lâmina c/ 17.5 cm	Laudo nr. 257/93. Flagrante nr. 31/93 (L 01, tis. 46, nr. 68).
*204	07.03.01		Celatrino Rodrigues de Souza	1990	01 (uma) faca cabo de madeira, lâmina de 25 cm c/ bainha.	Flagrante nr. 28/90 - DR1. - vítima: Gradevel Ramiro David, art. 129. parágrafo 3- do CPB.
*205	07.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 18 cm de lâmina	L - 768/91
*206	07.03.01			1992	01 (uma) faca tipo punhal, cabo metálico. 14 cm de lâmina	Ip n °. 91/92 - DGH, Oc. Nr. 818/92-1C, examinada em 24.11.92
*207	07.03.01			1991	01 (uma) faca cabo de madeira, 20 cm c/ lâmina (quebrada).	Flagrante nr 05/91 - Del. Do Interior Laudo nr. 210/91 -TC
*208	07.03.01		Zilda deTal		01 (uma) faca cabo de plástico branco. 26,5 cm de lâmina.	Vítima: José de Tal
*210	07.03.01		Francisco Tavares e Milton Souza	1983	01 (uma) faca tipo punhal, 13 cm de lâmina, cabo de plástico preto.	IP nr. 09/83 - vítimas: os mesmos
*211	07.03.01		Abdias dos Santos Barbalho	1985	01 (uma) faca tipo canivete, 11 cm de lâmina, c/ bainha, cabo de plástico.	Flagrante nr. 35/85 - 2 Del P01. Da Capital, art. 155 do CPB.
*212	07.03.01		Marcos Terminelle dos Santos (menor)		01 (uma) faca tipo peixeira, 27 cm de lâmina, cabo de plástico	Apreendida em 27.02.91, FO nr. 019/91, Of. Nr. 43/91.
*213	07.03.01		Percivaldo de	1978	01 (uma) faca cabo de madeira, 19 cm de lâmina	IPn°. 35/78
*214	07.03.01			1992	01 (uma) faca cabo de madeira, 22 cm de lâmina	Flagrante nr. 04/92 - Del Especializada, Laudo nr 32/92.
*215	07.03.01		Deolindo Luiz da Silva e outros	1984	01 (uma) faca tipo peixeira, cabo de madeira. 30cm de lâmina.	IP nr. 26/S4 - vítima: Marc01m 1 Ienr>
*217	07.03.01			1991	01 (uma) faca cabo de madeira, 19 cm de lâmina	Autos nr. 018/91

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	Sem registro
*218	07.03.01				01 (uma) faca tipo punhal, cabo plástico e metálico, 11 cm de lâmina	Sem registro
*219	07.03.01		Juvenio Anália da Silva	1989	01 (uma) faca cabo de madeira, 14cm de lâmina.	IP n.º 02/89(23.01.89), vítima: Ozalías dos Santos.
*222	07.03.01			1988	01 (uma) faca cabo de plástico azul, 16 cm de lâmina c/ 01 (um) cartucho.	IP nr. 022/88 - Del de P01. De Alto Alegre
*223	07.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico branco, 14 cm de lâmina.	Laudor n.º 760/91 - (c. 906/91, FO nr. 3481/91 - Waldir Costa Pontes.
*225	08.03.01		Edimilson da Silva Souza	1981	01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 30 cm de lâmina	Flag. N.º 04/8 L Del. P01. Caracarái, Vit. Manoel Moreira da Silva
*226	08.03.01		Roni Silva Souza	1990	01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	LP. 12/90 DM Vit. Cíntia Costa Neves Xavier, Art. 213 do C.P.B., L. 01, As 24 N.º 1069/90
*227	08.03.01			1992	01 (uma) faca cabo de plástico 21 cm de lâmina	Flag. 06/92(10.01.92)
*228	08.03.01				01 (uma) faca tipo punhal, cabo de osso (branco e preto), lâmina de 15cm.	Sem registro
*229	08.03.01		Deusdete Coelho de Souza (Deuzinho)	1980	01 (uma) faca cabo de madeira, lâmina de 21 cm.	IP. 28/80 - Vítima: Hormano Anacleto da Silva e Luiz Lopes da Silva
*230	08.03.01			1990	01 (uma) faca cabo madeira, lâmina de 20 cm.	SR
*231	08.03.01		Felise Mariano Menezes	1992	01 (Lima) faca cabo de madeira 17 cm de lâmina	I.P. n.º 68/92 Laudo n.º 95/92 Vit. Maria das Dores da Silva Pimentel
*232	08.03.01		Geraldo Henrique da Silva	1988	01 (uma) faca cabo de madeira 07 cm de lâmina d'banha	I.P. n.º 06/88 f DPC Vit. Francisco de Assis Bitencourt Art. 121,52", inc. 11, C PB.
*233	08.03.01		Henoch Alves da Silva e outro	1986	01 (uma) faca cabo de madeira, 25 cm de lâmina	I.P. n.º 77/86 Vit. As mesmas. art. 129 do CP.
*234	08.03.01		Josino Fernandes do nascimento e outro	1985	01 (uma) faca cabo de osso, 24 cm de lâmina	Autos n.º 16/85 Vit. Renato Marques Pereira
*235	08.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira. 19 cm de lâmina	SR

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*237	08.03.01		Jesus Coelho da Silva	1981	01 (uma) faca cabo de madeira 18 cm de lâmina	I.P.nº 66/81, Vit. Francisco da Silva, DPI
*238	08.03.01		Sebastião Gomercindo Santos	1979	01 (uma) faca cabo de madeira 17 cm de lâmina d bainha	IP JJº 35/79, DPI
*239	08.03.01		Jenival Sampaio Sapaará	1991	01 (uma) faca cabo de madeira, 18 cm de lâmina	Flay. 09/91
*240	08.03.01		José P. de Lima e outros	1986	01 (uma) faca cabo de madeira 19 cm de lâmina	LP. tf 13/86 DPM
*241	08.03.01			1983	01 (uma) faca cabo de madeira 21 cm de lâmina	I.P. nº 08/83 Vit. Julio Bonfim Pinheiro
*242	08.03.01		Alzimir Diniz "giguitaia"	1980	01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lamina	I.P. if 58/80 DPI, Vit. Sérgio Duarte de Oliveira
*243	08.03.01		Luciano Souza Filho		01 (uma) faca cabo de madeira 30 cm de lâmina	Vit. Áureo José Messias
*244	08.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira c/ figura em artesanato, 22 cm de lâmina	SR
*245	08.03.01		Cleomar Ribeiro da Silva e Carlos Eiarroso Mendonça	1990	01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	I.P. nº 02/90, Del. Normandia, Vítimas: Os mesmo, art 129 do CP
*246	08.03.01			1985	01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	Flag. 44/85 Laudo 317/85 DE
*247	08.03.01		Antonio Zacarias e José Azevedo de	1984	02 (duas) facas, uma cabo de plástico preto. 20 cm de lâmina outra cabo de madeira 12 cm de	LP. nº 27/84
*248	08.03.01		João Alexandre dos Santos e Márcia das Dores Henrique da Silva	1981	01 (uma) faca cabo de madeira. 16 cm de lâmina	Flag 72/81
*249	08.03.01		Francisco Amaral Rodrigues	1983	01 (uma) faca cabo de madeira. 21 cm de lâmina	I.P. nº 139/83 DVC Vit: Eládio de Souza
*250	08.03.01		Sebastião de Oliveira Franco e outro	1986	01 (uma) faca cabo de plástico branco 13 cm de lâmina	I.P. if 20/86 DVC Vit: Valdea Fernandes Silva. art. 129 e 161 doCPB.

Lista Objetos Sem processos.doc

Página 3 de 65

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*251	08.03.01		J.N.S.S.	1987	01 (uma) faca cabo de plástico marrom 31 cm de lâmina	I.P. rf 85/87, vit: Antônio Dias de Castro, art. 129 do CPB. Del. Menores
*252	08.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 17 cm de lâmina	SR
*253	08.03.01		Júlio Augusto dos Santos	1977	01 (uma) faca cabo de madeira 17 cm de lâmina c/ bainha	LP. rf\ 31/77, art. 129doCPB.
*254	08.03.01		Leandro Ribeiro e Getúlio Costa Silva	1984	01 (uma) faca cabo de madeira 19 cm de lâmina c/ bainha	LP. n.º 02/84, vit: Jocicleide Rodrigues de Souza
*255	08.03.01		Cândido Pinto Araujo Filho e outro	1989	01 (uma) faca tipo punhal cabo de osso 12 cm de lâmina c/ bainha.	IP. n.º 05/89 Del. P01 Bonfim
*256	08.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico 13 cm de lamina	SR
*257	08.03.01				01 (uma) faca tipo canivete cabo de plástico vermelho 10 cm de lâmina	SR
*258	08.03.01		Márcia Aneta Klian	1988	01 (uma) faca cabo de madeira 10 cm de lâmina	I.P. n.º 07/88, vit: Pedro Ferreira da Silva art. 129doCPB.
*259	08.03.01			1985	01 (uma) faca cabo de plástico preto 17 cm de lâmina	I.P. n.º 88/85 vit: Francisco de Assis Macedo. art. 129 do CPB. Del. Capital.
*260	08.03.01		L.S.S.	1984	01 (uma) faca cabo de madeira 17 cm de lâmina	I.P. n.º 86/84, vit: Jair Souza de Castro, art. 129 do CPB.
*261	08.03.01		Sebastião de Tal		01 (uma) faca cabo de madeira 19,5 cm de lâmina c/ bainha.	Vit. João de Tal.
*262	08.03.01		Raimundo Pereira de Amorim Filho	1979	01 (uma) faca cabo de madeira 24,5 cm de lâmina.	IP. 48/79 - DPI. Art 155 do CP. Vit: Firma Santa Fé Agropecuária LTDA
*263	08.03.01		Sebastião Macedo	1987	01 (uma) faca cabo de plástico preto. 24 cm de lâmina c/ bainha.	IP, 01/87- Vit: Homero de Souza Cruz Filho
*264	08.03.01		As mesmas	1981	01 (uma) faca cabo de madeira 17 cm de lâmina	Flag. 206/81 Vit: Márcia das Graças Gomes Freitas c Márcia de L ou releu da Silva.

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*265	08.03.01		Pedro Miliz Guedes	1987	01 (urna) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	IP nº 07/87 - Vit: Francisco de Asajs Morais Testemunha Laura Pereira daSilva, art. 129 do CP
*266	08.03.01		Rivaldo Rodrigues Maías	1986	01 (uma) faca cabo de madeira 15 cm de lâmina	IP. 86/86 Del. dos Menores. Vit: Lujz" Alves Teixeira. Art. 129 do CP.
*267	08.03.01		Amenaldo Augusto dos Santos	1981	01 (uma) faca cabo de madeira 19 cm de lâmina c/ bainha	IP. _/81 DPI. Vit Cícero Carneiro Sobral
*268	08.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 15 cm de lâmina	SR
*269	08.03.01			1980	01 (uma) faca tipo punhal cabo de plástico 25 cm de lâmina.	IP. 94/80
*270	08.03.01		Geandre James Barreto Melo	1989	01 (uma) faca cabo de madeira 24 cm de lâmina.	(01.01.89)
*271	08.03.01		Antônio F. Nascimento "Neguinho"	1986	01 (uma) faca cabo de madeira 23 cm de lâmina	IP> 07/86- DPAA. Vit: Jânio Silva. art. 129 § 1º. inc II do CPB
*272	08.03.01			1980	01 (uma) faca cabo de madeira 15 cm de lâmina	IP. 57/80
*274	08.03.01		M.A.M.Sc A.C.N.	1986	01 (uma) faca cabo de madeira 15 cm de lâmina	IP> nº 88/86. Vit: Moisés Rodrigues. Art. 129 do CPB
*275	08.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 25 cm de lâmina	SR
*276	08.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico branco 28 cm de lâmina	SR
*277	08.03.01		Aluisio Rodrigues da Silva	1987	01 (uma) faca tipo punhal cabo de osso 15 cm de lâmina	IP. 12/87 - Vit: Márcia do Socorro da Silva
*278	08.03.01				01 (uma) faca tipo punhal c/ gravação na lâmina "De: Ivaci Oliveira, p/Hélio em 12 04.78", 15 cm de lâmina.	SR
*279	08.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico preto 14 cm de lâmina	SR
*280	08.03.01				01 (uma) faca cabo de osso 24,5 cm de lâmina	SR

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*281	08.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico preto 16,5 cm de lâmina	SR
*282	08.03.01		Alberto da Silva Araújo	1984	01 (uma) faca cabo de madeira 21,5 cm de lâmina	IP. Vit: Darlene Cajazeira de Souza
*283	08.03.01		Vicente Rodrigues Neto	1983	01 (uma) faca cabo de madeira 17 cm de lâmina	IP. 56/83
*284	08.03.01		João Kennedy de Tal	1985	01 (uma) faca tipo punhal cabo de osso, 15 cm de lâmina	IP. 130/85. Vit: Liro Alves
*285	08.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 23 cm de lâmina	SR
*286	08.03.01		Antônio Rodrigues da Silva	1985	01 (uma) faca cabo de madeira 23 cm de lâmina	IP. 62/85 - Vit: Neudineia A. Carvalho Silva
*287	08.03.01		Antônio de Tal	1977	01 (uma) faca cabo de madeira 13 cm de lâmina	IP. 31/77-art: 129 do CP
*288	08.03.01		José Aparecido dos Santos	1982	01 (uma) faca cabo de madeira lâmina quebrado c/ 11 cm de lâmina	IP. 149/82
*289	08.03.01		Cloves Augustinho dos Santos	1985	01 (uma) faca cabo de madeira 17 cm de lâmina	IP. 08/85 - DPI - Vit: Teodora Viein Albuquerque
*290	09.03.01		Janio Firmino de Souza	1984	01 (uma) faca cabo de plástico 15 cm de lâmina	IP. 62/84 - Vit: Jaci Correia de Melo. art. 129doCPB
*291	09.03.01		Abílio Pereira Sobrinho	1985	01 (uma) faca cabo de plástico 25 cm de lâmina d bainha	IP. 07/85 - DPAA - Vit: Sebastião Diniz de Souza, art 129 do CPU
*292	09.03.01		Ilde Antônio de Lima Ranger	1986	01 (uma) faca cabo de plástico 14 cm de lâmina c/ bainha	IP. 08/86 - DPAA - Vit: Jucineide da Silva, art. 129doCPB
*293	09.03.01				01 (uma) faca tipo punhal cabo de osso 14 cm de lâmina	SR
*294	09.03.01		Rubens Tapaiuna Qualé	1981	01 (uma) faca cabo de madeira 19 cm de lâmina c/ bainha	IP 39/81 - Vit: Maurício Tomaz da Silva
*295	09.03.01			1987	01 (uma) faca cabo de plástico 26 cm de lâmina	IP> 43/87
*296	09.03.01		João Rodrigues dos Santos	1981	01 (urna) faca cabo de plástico 14 cm de lâmina	IP. 05/81 - DPI - Vit: João Adão da Silva

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*297	09.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	-SR-
*298	09.03.01		J.F.N,	1987	01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	IP. 01/87 - Vit: Francisco Pereira Lima, art 129doCPB.
*299	09.03.01		Vicente Bento da Silva	1989	01 (uma) faca cabo de madeira 25 cm de lâmina	IP. 10/89.
*300	09.03.01		Maria Lesama	1984	01 (uma) faca cabo de madeira 21 cm de lâmina	IP. 13/84 - Vit: Nascizo Rodrigues-Art. 12 S 2 do CPB c/c art. 59, L 600/73.
*301	09.03.01		Aldo Galvão Meinhões	1987	01 (uma) faca cabo de madeira, 22 cm de lâmina c/ bainha	IP. 02/87-Vit: João França Rodrigues, art. 129doCPB.
*305	15.03.01			1990	01 (uma) faca cabo madeira 17 cm	IP. 12/90-DDM, Vítima Valdinéla Rodrigues
*306	15.03.01		Antonio Silva	1993	01(uma) faca cabo de madeira, 17 cm de lâmina	Vítima: Roberto Silva de Almeida, IP-36/93-art. 129. ij 1º, inc. 11 CP.
*307	15.03.01			1991	01 (uma) faca cabo madeira, 18 cm. de lâmina	IP. 14/91, DGCCP
*308	15.03.01		Honório Rodrigues dos Santos	1982	01 (uma) faca cabo de madeira, 20 cm. de lâmina ponta quebrada)	Vítima: Francisco Ferreira Matos IP 21/82
*309	15.03.01		J.S.F.	1988	01 (uma) faca cabo de madeira, 17 cm. de lâmina.	Delegacia de menor, Proc. bsp. 40/88 Vítima: Jânio Ribeiro da Silva. Art. 129doCPB.
*310	15.03.01		Lidivaldo Vicente Dutra	1988	01 (uma) faca cabo de madeira, 22 cm. de lâmina.	IP. 12/88-art. 129 c/c 29, § 2º do CP.
*311	15.03.01		Manoel Paulino	1984	01(urna) faca cabo de madeira 14 cm de lâmina	IP 28/84-Vit. Dionisio Paulino Fidelis
*313	15.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico verde e acrílico escrito "Transportadora Roraima" 11 cm de lâmina	SR
*314	15.03.01		Aluísio Alves de Melo (menor)	1986	01 (uma) faca cabo de madeira 11,5 cm de lâmina (ponta quebrada),	IP. 12/86-Del. de Menor-Vit: Jonès Vieira Gomes, an. 157doCPB.
*315	15.03.01				01 (uma) faca tipo punhal cabo de madeira, 13 cm de lâmina c/ bainha	SR

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*316	15.03.01			1980	01 (urna) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	Flag. 53/80 - Auto de Apreensão fls ' 08
*317	15.03.01		João Carlos da Silva	1983	01 (uma) faca cabo de madeira 14 cm de lâmina	IP n.º 77/83 - DVC - Vit. Júlio Bonfim
*318	15.03.01		Albertina da Silva		02 (duas) facas cabo de madeiras; uma c/ 22 cm de lâmina, a outra c/ 21,5 cm de lâmina.	Vit: Marques Antônio de Tal, art. 121 do CP.
*319	15.03.01		Willians C. dos Santos	1985	01 (uma) faca cabo de madeira 19 cm de lâminas	IP n.º 13/85-Vit: Ruy Flávio da Silva.
*320	15.03.01		Lourenço Alves Ferreira Junior	1984	01 (uma) faca cabo de madeira 17 cm de lâmina	IP. n.º 33/84 -DVC.
*321	15.03.01		Américo Santana	1983	01 (uma) faca cabo de madeira 14,5 cm de lâmina	IP. n.º Sami Barras de Lira.
*322	15.03.01			1993	01 (uma) faca cabo de madeira, 12 cm de lâmina (ponta de serra), talher.	Of: <i>tf</i> 132/93-Autos n.º 33/93
*323	15.03.01				01 (uma) bainha de couro, 30 cm	SR
*324	15.03.01		Antônio Oliveira Rodrigues	1991	01 (uma) bainha de couro	IP. n.º 38/91, Of. n.º 208/91, Laudo 819/91 - DPI.
*325	15.03.01		Luiz Ferreira da Silva	1981	01 (uma) faca cabo de madeira 25 cm de lâmina c/ bainha	IP. n.º 15/81 - Rdo José Guerreiro.
*326	15.03.01		Antônio Luiz Bandeira	1985	01 (uma) faca cabo de madeira 16,5 cm de lamina.	IP. n.º 47/85 - DPI, art. 129 do CPB, Vit: João Batista Nunes dos Passos e Arisleu Ledos dos Santos
*327	15.03.01		João F. de Melo	1985	01 (uma) bainha de couro <i>d</i> 21 cm.	Flag. 72/85 DP - Vit: Ivan Bentes Bulcão
*328	15.03.01		Edinor Leão	1990	01 (uma) faca cabo de madeira 18 cm de lâmina	Of n.º 62/90 - IP. n.º 15/90 - DDM. - Vit: Andreia Kátia Bento. Ari 213 c/t I4CPB,
*329	14.03.01		José Márcio Nunes da Silva	1985	01 (uma) faca cabo de plástico 15 cm de lâmina	IP. n.º 64/85 - DPI - Vit: Agnelo B. de Oliveira
*330	15.03.01		Manoel Francisco Barbosa	1980	01 (uma) faca cabo de madeira 23 cm de lâmina	Flag. 25/80 - Vit: Maria José da Silva art 129G 1º, 11 c/c art. 12, I do CPB.
*331	15.03.01		A.C.S.J.C.M e M.S.F.	1988	01 (uma) faca cabo de madeira 18 cm de lâmina.	Proc. Esp. n.º 13/88 - Del. Menor. Vit: Célio Lima Sobrinho

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*332	15.03.01			1983	01 (uma) faca cabo de madeira 22 cm de lâmina.	Esfacamento, 676/83.
*333	15.03.01		Francisco Alves da Silva	1987	01 (uma) faca cabo de madeira 17 cm de lâmina.	IP. nº 31/87-art. 129,52º. Inc. IV do CPB - Vit: Maria de Fátima Silva e Silva.
*334	15.03.01		Antônio de Paula	1982	01 (uma) faca cabo de madeira 22,5 cm de lâmina (cabo e lâmina quebrada).	IP. nº 74/82 ■-DPI - Vit: José Guimarães de Abreu
*335	15.03.01			1991	01 (uma) faca cabo de madeira 24,5 cm de lâmina.	IP. nº 11/91 - (Bernardo Reis de Souza).
*336	15.03.01		Pedro Ernesto Almeida	1987	01 (uma) faca cabo de madeira 19 cm de lâmina.	IP> tf 45/87 - Vit: Maria Bertolina S. Costa art. 129 do CPB.
*337	15.01.01		Francisco Lira Menezes	1987	01 (urna) faca cabo de madeira 17 cm de lâmina.	IP tf 38/87 -DPF- (9.061/87)
*338	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 12 cm de lâmina	SR
*339	15.03.01			1992	01 (uma) faca cabo de madeira 15 cm de lâmina.	IP nº 05/92
*340	15.03.01		João Evangelista Amaral	1981	01 (uma) faca cabo de madeira 15 cm de lâmina.	IP> nº 53/81 - Vit: Manoel Gomes de Araújo.
*341	15.03.01		Romoaldo Rodrigues	1980	01 (uma) faca cabo de madeira 18 cm de lâmina.	Flag. 15/80 - Vit: Cristóvão de Souza, art. 129 do CP.
*342	15.03.01		Aldemir Alves dos Reis	1984	01 (urna) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina c/ baihna	Flag, tf 194/84-2'DP
*343	15.03.01		Darcizo Pereira "Capanga"	1990	01 (uma) faca cabo de madeira peixeira, 25 cm de lâmina e/ baihna.	Flag. 03/90, art. 129, § 1º inc I e 11 de CPB.
*344	15.03.01			1981	01 (uma) faca cabo de madeira 14 cm de lâmina (ponta quebrada).	IP 217/81 -Vit. Jackson Viana Braga (da Gama),
*345	15.03.01		Júlio da Silva Trindade	1986	01 (urna) faca cabo de madeira 14 cm de lâmina	IP. nº 16/86 - Laudo nº 180/86 - Vit. Diery e Braulio, art. 129, 9º item II do CPB.

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	ANO DA ENTRADA	OBJETO
*346	15.03.01		Janete da Silva Santana		01 (uma) canivete cabo de ferro, 10 cm de lâmina		IP. n.º 188/7 - Vit.: Pereira dí Silva Barbosa.
*347	15.03.01		João Batista Souza Pimentel	1981	01 (uma) faca peixeira cabo de madeira 18 cm de lâmina.		IP. n.º 79/81 - Vit.: Rdo Carlos Sobrinho.
*348	15.03.01		Raimundo Silva de Queiroz	1985	01 (uma) faca cabo de madeira 18 cm de lâmina.		IP. ri" 33/85-Vil.: Luiz Andrade Silva
349	15.03.01			1993	01(urna) faca cabo de madeira 14 cm de lâmina.		F.O. n.º 472/93 - Of. n.º 79/93
*350	15.03.01			1989	01 (uma) faca peixeira cabo de plástico preto, 20 cm de lâmina.		IP. n.º 005/89
*351	15.03.01		Jorge David de Oliveira Nassar e Azar David Nassar Filho.	1989	01 (uma) faca peixeira cabo de madeira, 24 cm de lâmina.		IP. n.º 001/89- f DP - Vit.: Frank Adrian Colin Hopkinson e Marguerite Andrea da Silva Hopkinson.
*352	15.03.01			1991	01 (uma) faca cabo de plástico marrom 20 cm de lâmina.		Oc. 1089/91
*353	15.03.01			1992	01 (uma) faca tipo talher (serra) cabo de madeira 11 cm de lâmina.		Autos n.º 013/92
*354	15.03.01		Manoel Matias de Oliveira	1989	01 (uma) faca peixeira cabo de madeira, 18 cm de lâmina.		IP. n.º 43/89 Del. P01. Bonfim. Art. 129 § 1.º CPB. (Confiança 111 Vicinal IV), Oc, 704/89(10.06.89).
*355	15.03.01		Edivaldo Vicente Dutra e outros.	1988	01 (uma) faca cabo de madeira 16 cm de lâmina.		IP. 12/88-art. 129 c/c 29 5 2.º do CPB.
*356	15.03.01		Eliete de Oliveira Napoleão.	1987	01 (uma) faca peixeira cabo de madeira, 16 cm de lâmina,		IP. n.º 54/87 -2 DPC. Art 129 § 1.º it. II do CPB. Vit.: Antônio Ferreira da Silva.
*357	15.03.01		Agenor Rodrigues "major"	1989	01 (uma) faca peixeira cabo de madeira 20 cm de lâmina.		IP. n.º 41/89 -art. 129, § 3º do CPB Vit.: Valdir José dos Santos.
*358	15.03.01		Rubem Almeida de Souza	1992	01(urna) faca peixeira cabo de madeira (enrolado c/ fio), 22 cm de lâmina		Flag, N.º 33/92 - DPC. Vit.: Cristiane da Silva Morais.

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*359	15.03.01		Geraldo Magela de Faria.	1983	01(uma) faca peixeira cabo de madeira 20 cm de lâmina.	Flag. N.º 01/83, art. 129 do CPB. Vit.: Neuza Maria de Faria
*360	15.03.01		Nilo G. da Silva.	1980	01 (uma) faca peixeira cabo de madeira. 20 cm de lâmina.	IP n.º 69/80 - Vit.: Carlos A.de Abreu Gomes
*361	15.03.01		João Amorim de Oliveira	1982	01 (uma) facão tipo peixeira cabo de madeira. 30 cm de lâmina.	IP. n.º 259/82, art. 129. CPB.
*362	15.03.01		Francisco Nilo da Costa.	1986	01 (uma) faca peixeira cabo de madeira, 18 cm de lâmina, c/ bainha de couro	IP. n.º 19/86, art. 129 § J.º, it. lido CPB. Vit.: Alcendino Santana
*363	15.03.01		Adelino Gomes do Nascimento	1991	01 (uma) faca peixeira cabo de madeira 24 cm de lâmina.	IP n.º 05/91 -DPM-Vit: Nair Pinto da Silva. Oc. 117/90; Of 21/90.
*364	15.03.01		Jesus Coelho da Silva	1984	01 (uma) faca de mesa cabo de madeira 12 cm de lâmina c/ bainha de cairo.	IP. n.º 03/84 art. 121 c/c 59 do CP; Oc 6001/73, Vit.: Waldir de Tal.
*365	15.03.01		Pedro Oliveira Menezes	1987	01 (uma) faca cabo de madeira 18 cm de lâmina.	IP. n.º 33/87 P.F., art. 129 do CPB. Vit.: José Maria O nascimento
*366	15.03.01		Vicente Freire Nascimento	1987	01(uma) faca cabo de madeira 17 cm de lâmina d bainha.	IP. 43/87; Vil.: Rangel Diego Elias, an. 129 CPB.
*367	15.03.01		Cristiano da Silva	1993	01 (uma) faca cabo de madeira 17 cm de	IP. n.º 16/93
*368	15.03.01		Enes da Silva e outros	1986	02(duas) facas cabo de madeira 19 cm de lâmina 01 (uma) c/bainha.	IP. n.º 40/86; Vit.: João Ribeiro de Lima, an. 155. § 4.º inc. IV do CPB
*369	15.03.01		Cristian Souza Gomes	1985	01 (uma) faca cabo de madeira 12 cm de lâmina	IP> n.º 42/85 - DPC - Vit.: Oziel C. Macedo e outros, art. 129 § 1º, 1 do CPB.
*370	15.03.01		Edirson Brito Pereira	1982	01 (uma) faca cabo de madeira 09 cm de lâmina,	IP. n.º 232/82; Vit.: João de Tal
*371	15.03.01		Walter Frederico Cabral. L M01a de Souza e Zildo Alves de Tal.	1983	01 (uma) faca cabo de madeira. 19,5 cm de lâmina c/ bainha	Flag. 43/83 - DVC. - Vit.: David Walker
*372	15.03.01		Francisco Alves Barroso	1986	01(uma) faca cabo de madeira 16,5 cm de lâmina.	IP. n.º 163/86, art. 129 do CPB; Vil.: Maria de Fátima Pereira.

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*373	15.03.01		Francisco das Chagas da Silva e outros	1978	01 (uma) faca tipo punhal cabo de ferro e plástico preto, 11 cm de lâmina c/ bainha.	IP.n.º 05/78, Vit.: João D'arc Alves do Rosário.
*374	15.03.01		Hans Raimundo da Silva	1982	01 (uma) faca cabo de madeira 18 cm de lâmina.	Flag. N.º 218/82
*375	15.03.01		Genival da Cosia Pontes	1983	01 (uma) faca cabo de madeira, 16,5 cm de lâmina	IP> n.º 08/83
*376	15.03.01		José Brasil de Pinho	1981	01 (uma) faca cabo de madeira 22 cm de lâmina	IP. n.º 09/81; Vit.: João Ribeiro de Lima DPI.-
*377	15.03.01				01 (uma) faca tipo punhal cabo de madeira 9,5 cm de lâmina.	SR
*378	15.03.01		Francisco de Assis S. Frota	1987	01(urna) faca tipo punhal cabo de plástico preto 18 cm de lâmina c/ bainha.	IP. n.º 24/87-Del. de Plantão - Vit.: Justiça Pública - art 19 da LCP.
*379	15.03.01			1992	01 (urna) faca cabo de plástico preto, 17 cm de lâmina.	(2.101/92)
*380	15.03.01		Altemir Rocha da Costa	1991	01 (uma) faca cabo de plástico preto 19 cm de lâmina	Flag. N.º 55/91
*381	15.03.01		Celso dos Santos Almeida	1985	01 (uma) faca de mesa cabo metálico.	IP. n.º 107/85 - Vit.: Enedina Vieira de Maios e outra, art. 129 e 150 CP.
*382	15.03.01		Oswaldo Veras da Cunha	1985	01 (uma) faca cabo de madeira 21 cm de lâmina.	IP. n.º 44/85 - Vit.: Jacir Vieira da Costa art. 129 do CPB.
*383	15.03.01		Rubens Tapaúna Galé	1981	01 (uma) faca tipo punhal cabo de plástico branco. 19 cm de lâmina c/ bainha.	IP> 039/81 - Vit.: Maurício Tomais da Silva.
*384	15.03.01		Francimáris Amaral		01 (uma) faca cabo de madeira 17 cm de lâmina.	SR
*385	15.03.01		Francisco Vieira	1981	01 (uma) faca cabo de madeira 25 cm de lâmina.	IP. n.º 25/81 DP - Vit.: Manoel Garcia Chagas.
*386	15.03.01			1984	01 (uma) faca cabo de madeira 25 cm de lâmina c/ bainha.	IP. n.º 04/84; 2 DPC- Vit.: Luiz Maciel Castro.
*387	15.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico laranja, 14 cm de lâmina	SR

Lista Objetos Sem processos.doc

Página 12 de 65

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*388	15.03.01		Pinho Pinheiro	1990	01 (uma) faca cabo de madeira 16 cm de lâmina.	Autos n.º 035/90
*389	15.03.01		Luiz André da Silva	1981	01 (uma) faca cabo de madeira 19 cm de lâmina.	IP. n.º 65/81 - Vit.: Sebastião F. Melo. Art 129 do CP
*390	15.03.01		Moarcir Bento	1985	01 (uma) faca pequena cabo de madeira. 07 cm de lâmina.	IP. n.º 10/85-Vit.: ValmirO. da Silva.
*391	15.03.01		Rubens Almeida de Souza	1992	01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira d bainha.	IP. n.º 262/92- art. 213 c/c 14, II CPB. Vit.: Cristiane da Silva Morais.
*392	15.03.01		João Gonçalves	1983	01 (uma) faca tipo punhal cabo de ferro e madeira. 12 cm de lâmina.	IP. n.º 66/83 - DPF - an. 129 c/c 59 da 6.001/73.
*393	15.03.01		Antônio Ferreira Aguiar	1990	01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 23 cm de lâmina.	Flag. 129/90 - Vit.: Cicero Gonçalves de Assis.
*394	15.03.01		José da Silva Colares	1980	01 (uma) faca cabo de osso 12 cm de lâmina d bainha.	IP. n.º 77/80 - Vit.: José Queiroz Cruz
*396	15.03.01		José Ambrosio	1993	01 (um) facão cabo de borracha 32 cm de lâmina.	IP. n.º 06/93 -art 129doCPB- Vit.: Francisco Cavalcante Silva - 2 DP
*397	15.03.01				01(urna) faca cabo de madeira, 20 cm de lâmina.	SR
*399	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 18 cm de lamina.	SR
*400	15.03.01				01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 23 cm de lâmina.	SR
*401	15.03.01				01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 25 cm de lâmina.	SR
*402	15.03.01		Aristides Carneiro Laranjeira	1976	01 (uma) faca cabo de madeira. 18 cm de lâmina	IP. n.º 06/76 -fls. 13d01. n.º 02-Vil.: Eduardo Alves Leal.
403	15.03.01		Enes da Silva e outros	1986	01 (uma) faca cabo de plástico branco, 26 cm de lâmina.	IP. iiº 40/86 -art. 155, §4, IV do CPB. Vit.: João Ribeiro Lima.
*404	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 18 cm de lâmina.	SR

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*405	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira enroscada, 20 cm de lâmina.	Oc. n.º 486/93
*406	15.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico preto 17 cm de lâmina.	SR
*407	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 14 cm de lâmina c/ bainha	SR
*408	15.03.01		Francisco Pereira da Silva	1985	01 (uma) faca cabo de madeira 14 cm de lâmina	IP. n.º 06/S5 - Vit.: Cloves Augustq.
*409	15.03.01				01 (uma) faca cabo de osso 20 cm de lâmina	SR
*410	15.03.01			1985	01 (uma) faca peixeira cabo de madeira. 24 cm de lâmina	IP. n.º 011/85 - Vit.: João Raimundp da Silva
*411	15.03.01		Jonas Carlos Damasceno e José Nelson Colares	1979	01 (uma) faca cabo de madeira 18 cm de lâmina c/ bainha.	Oc. n.º 186/79 -art. 19e28LCP.
*412	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 16 cm de lâmina	SR
*413	15.03.01				01 (uma) faca de mesa (serra/churrasco) cabo de madeira, 12 cm de lâmina	SR
*414	15.03.01		J. W. F. (menor) José Wilson Faria	1986	01 (uma) faca peixeira cabo de madeira. 23 cm de lâmina.	Investigação n.º 076/86 - Vit.: Décio Alves da Silva.
*415	15.03.01		Francisco Conceição	1979	01 (uma) faca cabo de madeira 25 em de lâmina	IP. n.º 63/79 (22.03.79), vit.: Ângela Maria Gomes dos Santos.
*416	15.03.01		Manoel		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira, 26 cm de lâmina.	Vit.: Neuza
*417	15.03.01			1978	01 (uma) faca cabo de madeira 18 cm de lâmina.	IP. n.º 45/78 - Vit.: Sebastião Rodrigues da Silva.
*418	15.03.01				01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 23 cm de lâmina	SR

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*419	15.03.01				01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 23 cm de lâmina	SR
*420	15.03.01				01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 18 cm de lâmina.	SR
*421	15.03.01			1992	01 {uma} faca cabo de plástico transparente, 18 cm de lâmina (c/ abridor de lata)	IP. 11° 012/92
*422	15.03.01		José Benedito Leite	1987	01 (uma) faca cabo de plástico preto, 18 cm de lamina.	IP. n.º 38/87 - DPI - Vit.: Raimundo Jeses de Lima.
*423	15.03.01		Fernando Aniceto de Souza	1990	01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina.	Flay. 68/90-Vit.: Sebastião Albuquerque de Souza
*424	15.03.01		Luiz Romoaldo da Silva	1985	01 (uma) faca tipo punhal cabo de osso 12 cm de lâmina.	IP. 11/85(27.11.85), Vil.: João Raimundo da Silva.
*425	15.03.01		João Zanes de Souza	1987	01 (uma) faca cabo de madeira 22 cm de lâmina	IP. 03/87-DeI. Normandia - L. 145/87-art. 129, § 1º, 11 CP, Vit.: Alcides da Silva.
*426	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 11 cm de lâmina.	SR
*427	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 15 cm de lâmina.	SR
*428	15.03.01		Valdemar da Silva Costa	1982	01 (uma) faca peixeira cabo de madeira 23 cm de lâmina	Flag. 215/82-Vit.: Pedro Ruela
*429	15.03.01		Albani Sobral de Araújo	1990	01 (uma) faca cabo de madeira 18 cm de lâmina	Oc. 460/90 - Laudo 818/90 -(17.09.90)
**430	15.03.01		Luiz Viana Feitoza	1981	01 (uma) faca cabo de madeira 25 cm de lâmina	Flag. 79/81 -Vit.: Francisco Alexandre de Matos
*431	15.03.01		Valnildo Rocha de Lima	1985	01 (uma) faca cabo de madeira 30 cm de lâmina d bainha.	IP. 06/85 Oc. 23 10/85 - DPJI; art. 129 CP Vit.: Osmário Percs da Silva.
*432	15.03.01				01 (uma) faca tipo punhal cabo metálico e plástico preto. 15 cm de lâmina.	SR

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*433	15.03.01		M.P.S.N. (menor)	1984	01 (uma) facão cabo de plástico branco, 32 cm de lâmina.	IP. n.º 123/84-Del. Menor. Vit.: Vitória Almeida de Souza.
*435	15.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico branco, 21 cm de lâmina.	SR
*437	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira. 15 cm de lâmina	SR
*438	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 26 cm de lâmina	SR
*439	15.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico preto, 35cm de lâmina	SR
*440	15.03.01		Oswaldo Cardoso de Oliveira	1986	01 (uma) faca cabo de madeira, 25cm de lâmina c/ bainha	IP. n.º 37/86 - Laudo 63 i/86 - DPI; Vit.: Ad01pho Marinho; Of. N.º 1 17/86
*441	15.03.01		Orlando Mendes de Souza	1991	01 (uma) faca cabo de madeira 22 cm de lâmina	IP. n.º 141/91 -DGH
*442	15.03.01				01 (uma) faca peixeira cabo de madeira 25 cm de lâmina c/ bainha	SR
443	15.03.01		H.M.	1988	01 (um) facão cabo de plástico marrom 30 cm de lâmina	Proc. Esp. 006/88-DPAA-art.: 12 CPB. Vit.: Juarez Gentil Pinto
*444	15.03.01		Noélio Henrique Silva	1985	01 (uma) faca cabo de madeira. 22 cm de lâmina.	IP n.º 92/85 - Del. Seg Prot. Menor - Vit.: Jean Roberto da Silva e Inalda Alves Nascimento, an. 129 CPB
*445	15.03.01		Leite	1981	01 (uma) faca cabo de madeira enroscada de arame 25 cm de lâmina	Flag. 53/81 - Vit.: Terezinha Leite
*446	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 23 cm de lâmina c/ bainha	SR
*447	15.03.01		Irismar Pereira Caninana e Adonay Luiz da Silva.	1980	01 (uma) faca cabo de madeira, 15 cm de lâmina	IP. 14/80 (06.04.80) art. 129 c/c 25 e 331 todos CPB. Vit.: Elita Fagundes
*448	15.03.01		José Arinoud Borges	1985	01 (uma) faca cabo de plástico branco. 21 cm de lamina, tipo serra	IP. 94/85 - Vit.: Ana Maria Braga Costa.

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*449	15.03.01		José Arley	1984	01 (um) terçado cabo de madeira c/ bainha.	IP.63/84-art. 129CPB-Vit.: Maria Rodrigues Assen
*450	15.03.01			1984	01 (uma) faca cabo de madeira 15 cm de lâmina	IP. 63/84-art. 129 CPB. Vit.: Otonizio Rodrigues Assen
*451	15.03.01		Francisco Silva Oliveira	1984	01 (uma) facão cabo de ferro, 24 cm de lâmina d bainha	Fira. N.º 10/84 Vit.: Leomario Paiva Araújo.
*452	15.03.01		Augusto César da Silva Santos	1982	01 (uma) faca cabo de osso I ó cm de lamina.	Flag. N.º 83/82- DPI; Vit : José Alves Morais.
*453	15.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico transparente. 11 cm de lâmina c/ abridor de garrafa	SR
*454	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 18 cm de lâmina	SR
*455	15.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico branco, 15 cm de lâmina (ponta quebrada).	SR
*456	15.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico preto, 17 cm de lâmina.	SR
*457	15.03.01		José Eladio de Carvalho	1986	01 (uma) faca cabo de madeira 15 cm de lâmina, c/ bainha vermelha	IP n º 05/86 - Del. Bonfim; art. 147, CPB
*458	15.03.01				01 (uma) faca pequena cabo de madeira, 07 cm de lâmina	SR
*459	15.03.01		Júlio Bonfim Pinheiro	1983	01 (uma) faca cabo de plástico marrom, 19 cm de lâmina, c/ abridor de garrafa.	Flag. N.º 46/83 -DVC;Vit.: Aldi Araújo Nascimento.
*460	15.03.01		Antonio Medeiros de Alencar e Juscelino Lima	1988	01 (uma) faca cabo de ferro . 18 cm de lâmina.	Flag. N.º 15/88 - Vit.: Jaci da Costa Melo. Art. I29S 1º, I e 29, 5 2º do CP
*462	15.03.01		Luiz de Oliveira	1983	01 (uma) faca cabo de osso, 26,5 cm de lâmina	IP. n.º 47/83 - DVC - Vit.: Valmor da Silva-art. 129 do CPB.
*463	15.03.01		Arnóbio Silva	1983	01 (uma) faca cabo de madeira. 12 cm de lâmina	IP. n.º95/83 - DVC - Vit.: Adalci Corrêa da Silva.

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*464	15.03.01			1978	01 (uma) faca cabo de madeira 22 cm de lâmina	IP. n.º 10/78-Caracarái
*465	15.03.01		Francisco Inácio da Silva	1986	01 (uma) faca cabo de madeira, 24,5 cm de lâmina	IP. n.º 07/86 - Del. Espec. Mulher - Vit.: Miracília Ferreira da Silva Marinho, art. 147 CPB.
*466	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 23 cm de lâmina	SR
*467	15.03.01		Nilson do Nascimento	1984	01 (uni) terçado cabo de plástico marron. 2S cm de lâmina	IP n.º 17/84-DVC- Nelson Mendes Barbosa e outros
*468	15.03.01		Ananias Teixeira de Oliveira e Luiz Pinto Sales	1983	01 (uma) faca tipo punhal cabo de osso c/ bainha	IP a*48/83-DVC-Vit.: Elias Batista Santos Silva.
*469	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 14 cm de lâmina.	SR
*470	15.03.01			1993	01 (uma) faca cabo de plástico azul, 13 cm de lâmina	Oc. n.º 212/93 -Examinado (31.03.93)
*471	15.03.01		Cláudio Soares Felício e Antônio Bibiano	1978	01 (uma) faca peixeira. 18 cm de lâmina.	IP. ii.º 102/78-Vit.: os mesmo
*472	15.03.01			1982	01 (uma) faca cabo de plástico azul, 11 cm de lâmina	Proc. Espec. n.º 29/82
*473	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 15 cm de lâmina	SR
*474	15.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico preto, 15 cm de lâmina d bainha.	SR
*475	15.03.01		Porfirio de Tal		01 (uma) faca tipo punhal cabo de osso, 15 cm de lâmina.	Oc. n.º 15120-Vit.: Raimundo Nonato
*476	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 14 cm de lâmina, c/ bainha	SR
*477	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 17 cm de lâmina	SR
*478	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 21,5 cm de lâmina	SR
*479	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 14 cm de lamina	SR

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*480	15.03.01		Oscar Allan e outros	1984	01 (uma) faca sem cabo, 15 cm de lâmina	IP. nº 90/84 DG - art. 157CPI3 - Vit: Monamed Kman.
*481	15.03.01		Carlos Alberto da Cruz	1980	01 (uma) faca tipo punhal cabo de plástico branco e preto, 11 cm de lamina.	IP. nº 04/80 - Vit.: Mario Afonso Farias da Silva.
*482	15.03.01		S.M.O.S (menor)	1982	01 (uma) faca cabo de madeira 20,5 cm de lamina	Proa Lspec. n.º 92/82
*483	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 15 cm de lâmina.	SR
*484	15.03.01		Adriano Lima da Silva	1987	0 1 (uma) faca cabo de plástico e acrílico, 11 cm de lâmina. "Livreria popular", c/ bainha	IP. n.º 05/87 - Vit.: Wilson Jaime Brasil.
*485	15.03.01		Raimundo Leite de Araújo	1980	01 (uma) faca cabo de plástico branco 16 cm de lâmina c/ bainha	Flag. N.º 166/80 - Vil.: Eliana Castro de Oliveira
*486	15.03.01		Antônio Oliveira Silva	1982	01 (uma) faca cabo de osso 13 cm de lâmina c/ bainha.	IP n.º 108/82 -Des-SSP. Vit.: Valdivino dos Santos.
*487	15.03.01		Eduardo Francisco	1981	01 (uma) faca cabo de madeira 14 cm de lâmina	IP. nº 73/83 - Vit.: Diacreu Ferreira da Silva= DPI
*488	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 19 cm de lâmina	SR
*489	15.03.01			1991	01 (uma) faca de mesa tipo serra cabo de plástico branco	IP. n.º 29/91 - DPAA - (30.09.91)
*490	15.03.01				01 (uma) faca de talher metálico, 12 cm de lâmina.	SR
*492	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	SR
*493	15.03.01		Paulo J. da Silva	1983	01 (uma) faca cabo de madeira 12 cm de lâmina	IP.n.º 20/83 - Vit.: José Potiguara da Silva.
*494	15.03.01		Francisco da Chagas Filho	1983	01 (uma) faca tipo punhal cabo de osso 15 cm de lamina c/ bainha	IP.n.º 112/83

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*495	15.03.01		(n)ice) Saraiva Martins	1981	01 (uma) faca "talher" metálico, 08 cm de lâmina d bainha	IP, n.º 169/81 - Vit.: Antônio Bento da Silva, art. 129 CP
*496	15.03.01		Antônio Gnetis e outros	1985	01 (uma) faca cabo de madeira 17 cm de lâmina	IP. n.º 10/85 - Vit.: Nilson Cardoso, art. 155, § I.MVCPB
*497	15.03.01			1998	01 (uma) faca tipo punhal, cabo de osso 13 cm de lâmina c/bainha.	IP. n.º 40/98-3 "DP
*498	15.03.01		Lindomar Medeiros de Souza.	1984	01 (uma) faca cabo de plástico preto, 15 cm de lâmina	IP. n.º 13/84- DVC - Vit.; Jorge Nei Lopes da Silva
*499	15.03.01		Agostinho Coira de Araújo	1986	01 (uma) faca de talher metálico, 11 cm de lâmina.	IP. n.º 64/86 vit.: Regina Alves da Rocha-art. 129 do CPB
*500	15.03.01		Sebastião de Oliveira Silva		01 (uma) faca cabo de madeira 23 cm de lâmina	SR
*501	15.03.01		JL.A.O.	1984	01 (uma) faca pequena de churrasco cabo de madeira 12 cm de lâmina	Del. Espec. n.º 17/84 - Vit. Leocadio Torres, art. 129 § I.] e II do CPB
*502	15.03.01				01 (uma) faca pequena de churrasco cabo de macieira, 12 cm de lâmina	SR
*503	15.03.01		Antônio Vicentemer "Paraná"	1985	01 (uma) faca tipo punhal cabo de osso, 17 era de lâmina c/ bainha	IP. n.º 17/85 -DIM - Vit.: Francisco Assis. Vulgo "ARREPIADO"
504	15.03.01		Manoel Carvalho	1934	01 (um a) faca pequena cabo de madeira. 7..5 cm de lâmina	Flag N 47/84
*505	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 12 cm de lâmina d bainha	SR
*506	15.03.01				01 (uma) faca cabo du madeira 17 cm de lâmina	SR
*507	15.03.01		Joaquim Lima da Silva	1978	02 (duas) facas cabo de madeira, uma c/ 17 cm de lâmina a outra 19 cm de lâmina	IP. 155/78 - Vit : Enes Alexandre Tormtz
*508	15.03.01				01 (um) canivete cabe de osso. 0& cm de lâmina.	SR
*509	15.03.01				01 (uma) faca sem cabo. 14 cm de lâmina c/	SR

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*510	15.03.01				01 (uma) soco inglês de ferro prelo	SR
*511	15.03.01				01 (uma) faca ;:abo de madeira, 17 cm de lâmina	SR
*512	15.03.01		Amadeu Franquetra de Souza	1993	01 (uma) faca cabo de madeira enrolado c7 barbante, 20 cm de lâmina	IP. a.º 82/93 -DDM- Vit. Margarida Fernando da Silva, an, 129 CPB.
*513	15.03.01		Teimar Pereira	1993	01 (uma) faca ápo punhal cabo de OUSO, 12 cm de lâmina	P n º 20/93 - DG11 - Vit : Zaquiel Pedroso tia Fonseca.
*514	15.03.01			1990	01 (uma) flecha cabo de madeira. 16 cm.	Oc. ti*4884/90- Del, Homicídio
*515	15.03.01		Francisco Gomes da Silva, Lucivaldo de Lima. James de Souza e Wagner Amo rim de Souza	1983	01 (uma) faca cabo de madeira, 16 cm de lâmina c/ bainha; 01 (uma) faca cabo de madeira 23 cm de lâmina, 01 (uma) faca cabo de madeira. 16 cm de lâmina	IP. n º 36/83 - DPI - Vil.: Américo Souza Gomes e outros
*516	15.03.01			1996	01 (uma) faca cabo de madeira, 22 cm de lâmina.	(X. n.º 344/96; Oc nº 350/96
*517	15.03.01				01 (urna) faca pequena cabo de acrílico, 11 cm de lâmina, "minhocão Mal Const." C/ bainha.	(Olindina Xavier das Chagas).
*518	15.03.01		Maria Perpetuo Pires da Silva	1986	01 (um) cabo de faca pequena de madeira	IP. rt;º3/86- Vit. Fernando Cândido Olivio
*519	15.03.01		José Borges dos Santos	1978	01 (uma) faca cabo de madeira 17 cm de lâmina	IP. 1.º 42/78 - Vá.: Maria das Graças dt: alburqueque
*520	15.03.01				01 (uma) faca de mesa (serra), cabo de madeira, 12 cm de lâmina	SR
*521	15.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico marrom c/ saca rolha e abridor de garrafa c/ bainha, 18 cm de lâmina	SR
*522	15.03.01				01 (uma) facão cabo de madeira 23 cm de lâmina	SR
*524	15.03.01				01 (nina) faca cabo de madeira 21 cm de lâmina	SR
*525	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 17 cm de lâmina	SR
					01 (uma) faca sem cabo. 10 cm de lamina.	

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	SR
*526	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira. 19 cm de lâmina	SR
*527	15.03.01				01 (um) facão cabo de osso 31 em de lâmina, c bainha	SR
*528	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 15 cm de lâmina	SR
*529	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 21 cm de lâmina c/ bainha; 01 (um) arpão de 3 (três) pontas de ferro	SR
*531	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 22 cm de lâmina	SR
*532	15.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico. 16 cm de lâmina (ponta quebrada)	SR
*533	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 22 cm t:e lâmina, c/ bainha	SR
*534	15.03.01				01 (una) faca cabo de madeira 19 cm de lâmina	SR
*535	15.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico azul, 12 cm de lamina, c/ bainha	SR
*536	15.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico preto, 19 cm de lâmina	SR
*538	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 24 cm de lâmina, c/ bainha	SR
*539	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 19 cm de lâmina	SR
*540	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 17 cm de	SR
*541	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 25 cm de lâmina	SR
*542	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 15 em de lâmina	SR
*543	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, H cm de lâmina	SR
*544	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira amarrado c tio, 22 cm de lâmina	SR

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	SR
*545	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 21 cm de lâmina	SR
*546	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 25 cm de	SR
*547	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 19 cm de lâmina	SR
*549	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 17 cm de lamina	SR
*550	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 25 em de lâmina	SR
*551	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 19 cm de lâmina	SR
*552	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 17 cm de lâmina	SR
*553	15.01.01				01 (uma) faca cabo de osso adaptado, 20 cm de lâmina	SR
*554	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 20 cm de	SR
*555	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira. 15 cm ce lâmina, c/ bainha	SR
*556	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira. 17 cm de lâmina	SR
*557	15.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico preto. 28 c/: de lâmina	SR
*558	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 28,5 cm de lâmina c/ bainha	SR
*559	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira. 21 cm de lâmina	SR
*560	15.03.01				01 (um) facão cabo de madeira. 29 cm de lâmina	SR
*561	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira .22 cm de lâmina	S R

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*562	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 20 cm de lamina	SR
*563	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 16 cm de lâmina	SR
*564	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	SR
*565	15.03.01				01 (um) facão cabo de plástico preto. 30 cm de lâmina	SR
*566	15.03.01		Raimundo Jose dos Santos e outros	1982	01 (uma) faca cabo de madeira. 18 cm de lâmina	IP. N° 235/82 - DVC
*567	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 15 cm de lâmina	SR
*568	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira. 24 cm de lâmina	SR
*569	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira. 17 cm de lâmina	SR
*570	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira. 19 cm de lâmina	SR
*571	15.03.01				01 (uma) faca tipo punhal, cabo de osso, 13 cm de lâmina, c/ abridor de garrafa.	SR
*572	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira. 20 cm de lâmina	SR
*573	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira. 17 cm de lâmina	SR
*574	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira amarrado c/ barbante, 16 cm de lamina.	SR
*575	15.03.01				01 (uma) faca de cabo de madeira, 19 cm de lamina	SR
*576	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 14 cm de lâmina	SR

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	SR
*577	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira amarrado c/ arame, 17 cm de lâmina	SR
*578	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 20 cm de lâmina, c/ bainha	SR
*579	15.03.01				01 (uma) faca pequeno cabo de madeira. 11 cm de lâmina, c/ bainha.	SR
*580	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 20 cm de lâmina	SR
*581	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 12 cm de lâmina	SR
*582	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira. 19 cm de lâmina, c/ bainha	SR
*583	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira. 21 cm de lâmina	SR
*584	15.03.01				01 (um) facão cabo de madeira, 29 cm de lâmina	SR
*585	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira . 15 cm de lâmina, c/ bainha	SR
*586	15.03.01				01 (um) facão cabo de madeira, 25 cm de lâmina, c/ bainha.	SR
*587	15.03.01		Josefá Fniik:isi;o d; Stka 'Aurea"	1991	01 (um) facão cabo de maceira. 30 cm de lâmina	IP. n.º 14/91 -DH-Oc. n.º '5609/90
*588	15.03.01				01 (um) amolador de faca cabo de madeira	SR
*589	15.03.01				01 (uma) faca cabo de osso, 15 cm de lâmina	SR
*590	15.03.01		Espedite Margues de Lima	1991	01 (uma) faca cabo de madeira, 18 cm de lâmina	IP nº 16/91 -Vit.: João Pereira da Silva Art. 129 do CP. L. 07, fls. 37
*591	15.03.01				01 (uma) faca de mesa (churrasco) c/ serra, cabo de madeira 12 cm de lamina	SR
*592	15.03.01			1993	01 (uma) faca cabo de madeira. 22 cm de	IP. n.º 98/93 -DOM

Lista Objetos Sem processos.doc

Página 25 de 65

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	OBJETO
*593	15.03.01		Francisco Xavier de Assunção e Antônio	1989	01 (uma) faca cabo de madeira, 21 cm de lâmina	Flag N.º 07/89-Vit.: os mesmos, an. 129.0 5º, QdoCPB,
*594	15.03.01		Raimundo Sá de Oliveira		01 (uma) Faca tipo punhal, cabo de osso, 12,5 cm de lâmina, c/ bainha	Vil : Pedro Tome de Oliveira Neto e Raimundo Sá de Oliveira Filho.
*595	15.03.01			1992	01 (urna) faca cabo de madeira, 14 cm de lâmina	IP. n/ 1 1/92- DPI-Qc. iiº 390/92. Laudo 342/92
*596	15.03.01				01 (uma) faca cabo do acrílico. 11 cm de lâmina "Agropecuária Brasil Norte".	SR
597	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 20 cm de lâmina. c/ bainha	Laudo nº 615/90; Flag N 80/90
*598	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira (quebrado), 25 cm de lâmina, c/ bainha	Vit: Paulo de Tal
*599	15.03.01		Francisco Everaldo Oliveira	1992	01 (um) facão cabo de plástico azul, 30 cm de lâmina	IP. n.º 19/92 - Laudo 769/9] - vil.; Raimundo A. Souza - Del de Mucajai.
*600	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira . 15 cm de lâmina	SR
*601	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira , 17 cm de lâmina	SR
*602	15.03.01				01 (um) canivete cabo de madeira. 11 cm de lâmina	SR
*603	15.03.01				01 (um) canivete automático cabo de plástico preto 08 cm de lâmina	SR
*604	15.03.01		Sebastião Tomaz	1984	01 (um) facão cabo de durepox. 28 cm de lâmina	IP. n.º 08/84 - Del. Mucajai - Vil.: Sebastião C. da Silva - írt. 129 CI ⁵ .
*605	15.03.01				01 (um) canivete cabo de osso, 10 cm de lâmina	SR
*606	15.03.01				01 (um) canivete cabo de osso, 09 cm de lâmina	SR
*607	15.03.01				01 (uma) faca de mesa (serra), cabo de madeira 10 cm de lâmina	SK

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*608	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira c/ lamina quebrada de 10 cm	SR
*609	15.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico azul, 19 cm de lâmina	SR
*610	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira .25 cm de lâmina, c/ bainha	SR
*611	15.03.01		Cícero do Carmo	1985	01 (uma) faca cabo de madeira 15 cm ce lâmina, c/ bainha	Flag. 524/85; IP n° 133/85 - Vit.; Lázaro de Pena Palhe ; / DP
*612	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira. 22 cm de lâmina, c/ bainha	SR
*613	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 13 cm ce lâmina, c/ bainha	SR
*614	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 15 cm de lâmina	SR
*615	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 18 cm de lâmina, c/ bainha	SR
*616	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira 15 cm de lâmina	SR
617	15.03.01		Amenias Teixeira do oliveira e Luiz Bento Santos	1983	01 (um) canivete cabo de osso, 09 cm ce lâmina, c/ bainha	IP. N° 48/83 - Vil.; Elias Batista Santos
*618	15.03.01		Cícero do Carmo	1985	01 (uma) faca cabo de madeira 17 cm i e à mira. e bainha	Flag. 524/85; IP n° 133/85 - Vil ; Lázaro de Pena Palhe ; 2 DI
619	15.03.01			1993	01 (uma) faca cabo de madeira, 17 cm cie lâmina.	Flag. 018/93; Oc IL 261/93
*620	15.03.01				01 (um) canivete cabo de osso 09 cm de lâmina.	SR
*621	15.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico laranja, 9,5 cm de lâmina, c/ bainha	SR

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*622	15.03.01				01 (uma) faca de mesa (churrasco) cabo de madeira, 10 cm de lâmina	SR
*623	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira .3 cm de lâmina, (quebrada).	SR
*624	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira , 12 cm de lâmina, d bainha	SR
*625	15.03.01		Mel Peréz Neto e José Peres	1989	01 (uma) faca cabo de madeira . 9,5 cm de lâmina	Flag N.º 08/89
*626	15.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico preto, 17 cm de lâmina	SR
*627	15.03.01				01 (uma) faca metálico do exercito Brasileiro, 9 cm de lâmina	SR
*628	15.03.01				01 (uma) faca de mesa (churrasco),cabo de madeira,12 cm de lâmina	SR
*629	15.03.01				01 (uma) faca tipo punhal cabo de plástico (listrado), 14 cm de lâmina	SR
*630	15.03.01				01 (uma) faca tipo punhal cabo de plástico preto, 10 cm de lâmina	SR
*631	15.03.01				01 (uma) faca sem cabo c/ abridor de garrafa 12 cm de lâmina	SR
*632	15.03.01				01 (urna) faca pequena cabo de plástico laranja 6 cm de lâmina	SR
*633	15.03.01				01 (uma) lâmina de faca, de 23 cm de comprimento	SR
*634	15.03.01				01 (uma) lâmina de faca ponta quebrada. 11 cm de comprimento	SR
*635	15.03.01		Gerônimo Ambrosio	1980	01 (uma) faca cabo de madeira., 14.5 cm de lâmina	Flaí. N.º 70/80 - Vil.: Dorval da Silu Padilha-att 129, § i.º, II do CP.

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*637	15.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico derretido, 25 cm de lâmina	SR
*638	15.03.01				01 (um) canivete pequeno cabo de plástico azul, 05 cm de lâmina, (tipo chuva).	SR
*639	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 11 cm de lâmina	SR
*640	15.03.01				01 (uma) faca pequena, cabo de madeira. 10 cm de lâmina	SR
*641	15.03.01				01 (uma) lâmina de faca, 14 cm de lâmina	SR
*642	15.03.01				01 (uma) fica pequena cabo de plástico amarelo. 08 cm de lâmina	SR
*643	15.03.01				01 (uma) faca tipo talher metálica. lâmina quebrada 05 cm.	SR
*644	15.03.01			1988	01 (uma) faca cabo de plástico preto. 15 cm de lâmina	OC.n.º 281/88- IP.n.º 12/88
*645	15.03.01		James de Souza e Ar01tlo Toma?	1983	01 (um) facão cabo de madeira, 30 cm de lâmina	IP . n.º 35/83
*646	15.03.01				01 (um) facão cabo de madeira, 22 cm de lâmina. c/ bainha	SR
*647	15.03.01		-		01 (uma) faca cabo de madeira, 13 cm de lâmina, c/ bainha	SR
*648	15.03.01		Lorenço Vieira	1978	01 (uma) faca cabo de madeira, 18 cm de lâmina	IP. n.º 43/78 - Vil.: Bráúio Severino da Silva
*649	15.03.01		Adão Soares de Morais	1983	01 (uma) faca cabo de madeira, 15 cm de lâmina	IP n.º 38. '83 - vit.: "Baiano"- DPI
*650	15.03.01		Antônio Honorato da Silva	1982	01 (uma) faca cabo de plástico marrom, 22 cm de lamina	EP. n.º 251/82- Vi.: Antonio Cardoso de Melo- - DVC.
*651	15.03.01				01 (um) facão cabo de madeira, 30 cm de lâmina	DPI

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*652	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 20 cm de lâmina	SR
*653	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 17 cm de lâmina	SR
*654	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 20 cm de lâmina	SR
*655	15.03.01				01 (um.) facão cabo de madeira, 30 cm de lâmina, c/ bainha	SR
*656	15.03.01				01 (um) facão cabo de madeira, 30 cm de lâmina	SR
*657	15.03.01				02 (dois) facões cabos de madeira, um c/ 30 cm de lâmina, e o outro c/ 18 cm de lâmina c/ bainha	SR
*658	15.03.01				01 (uma) faca tipo punhal, cabo de osso, 12 cm de lâmina, c/ bainha	SR
659	15.03.01		Pedro Cordeiro da Silva	1984	01 (uma) faca cabo de madeira, 19 cm de lâmina	IP, n.º 51/84 -2. DP -Vit; Helena Bucklei-art. I.29 do CPB
*660	15.03.01			-	01 (uma) faca cabo de madeira, 15 cm de lâmina	SR
*661	15.03.01		Izaías Francelino de Almeida	1982	01 (uma) faca cabo de madeira, 12 cm de lâmina	Flag. N.º 264/92 - Vit.; Rodrigo da Silva
*663	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 15 cm de lâmina	SR
*664	15D301		Marir. floresta P. da Silva	1982	01 (uma) faca cabo de plástico marrom , 20 cm de lâmina	IP n.º 186/82 -art 120 do CPB.-Vit. Sandra de Tal.
*665	15.03.01			1980	01 (uma) faca cabo de madeira, 19 cm de lâmina	IP. n.º 13/80-Caracarai
*666	15.03.01		José Golvea da Silva "Zezinho"	1931	01 (uma) faca cabo de madeira, 21 cm de lâmina, c/ bainha.	IP N.º 28/81 -DPI- Vit.; Valtemar Ferreira da Silva "Teco"
*667	15.03.01		Antônio Ramos Fonseca, "Zacarias"	1932	01 (uma) faca cabo de osso, 19 cm de lâmina, c bainha	Flag. N.º 247/82 -Vit: José de Freitas, "Netião"

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*668	15.03.01		Paulino de Souza Nogueira	1986	01 (uma) faca cabo de madeira, 28 cm de lâmina	IP. n.º 11/86 -art 129-Vit.: Iranice de Souza Nogueira.
*669	15.03.01		Manoel Roraima Lima Saldanha	1982	01 (um) facão cabo de madeira, 30 cm de lâmina	IP n.º 56/82 - Vit.: Neuza Maria R. Saldanha
*670	15.03.01		Sebastião Bezerra	1982	01 (uma) faca cabo de madeira, 22 cm de lâmina	Flag. N.º 250/82 - DVC - Vit.: Ahemis Sirmão de Almeida
*671	15.03.01		Waldir torres Pinho	1985	01 (uma) faca cabo de madeira, 17 cm de lâmina, c/ bainha	IP n.º 12/85- DPI- Vit.: Gilberto Brito Braga
*672	15.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico preto, 17 cm de lâmina, c/ bainha verde	SR
*673	15.03.01		João de Souza e Paulo Vieira Machado	1955	01 (uma) faca cabo de madeira, S-1 cm de lamina	IP. n.º 18/85-Vit.: Juan Malinog Pala
*674	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 12 cm de lâmina	SR
*675	15.03.01			1977	01 (uma) faca pequena cabo de madeira, 10 cm de lâmina	IP. n.º 32/77 -art 121, CP
*676	15.03.01		Nilson de Melo Uchoa "Peba"	1986	01 (uma) faca de pão (serr) cabo de madeira, 17 cm de lâmina	IP. n.º 03/86 - Vii.: Michelle Marise de Almeida - Art. 157, § 1.º e 2.º, O
*677	15.03.01		Paulo Ferreira Soares	1986	01 (uma) faca cabo de madeira, 14 cm de lâmina	IP n.º 58/86-art I29, § 1.º. 11 CP
*678	15.03.01		Palmira Lucas Monteiro	1980	01 (uma) faca cabo de madeira, 22 cm de lâmina	IP. n.º 97/80 - Vit.: Eutino Cavalcante Gomes.
*679	15.03.01		Raimundo augusto Silva Santos	1988	01 (uma) lata cabo de madeira, 19 cm de lâmina	IP. n.º 05/88 - DIG- Art. 155 CPB - \it. Nadir Aguiar de Castro
*680	15.03.01		Albério M. Alves e outros	1982	01 (uma) faca cabo de plástico branco, 11 cm de lâmina	IP n.º 02/82 - Vit : Edson 01iveira
*681	15.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico verde, 14 cm de lâmina	SR

Lista Objetos Sem processos.doc

Página 31 de 65

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*682	15.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico branco, 15 cm de lâmina c/ bainha;	SR
*683	15.03.01		Vanildo Rocha Lima t Ademir A do dos Reis	1981	01 (uma) faca cabo de madeira, 20 cm de lâmina	IP n.º 01/81 - Vit.: os mesmo
*684	15.03.01		Carlos A. C. Oliveira	1955	01 (uma) faca tipo punhal cabo de osso, 15 cm de lâmina	IP n.º 29/85- Vit.: Júlio Cesar V. Marques art. 129doCPB
*685	15.03.01			1985	01 (uma) faca cabo de plástico. 12 cm de lâmina, d bainha	IP. n.º 12/85
*686	15.03.01			1988	01 (uma) faca tipo talher cabo de madeira, 12 cm de lamina	Flag N.º 27/83
*687	15.03.01		Cícero do Carmo	1985	01 (uma) faca cabo de madeira, 17 cm de lâmina	IP. n ^p 133/85 - 2 DPC--Vit.- Lázaro
*688	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira c/ saca rolha. 20 cm de lâmina, c/ bainha	SR
*689	15.03.01		Valverlan Henrique do Almeida	1985	01 (uma) faca cabo de madeira, 12 cm de lâmina marca tramontina)	IP. a.º 147/85-DPC-vií.: João Barbosa Ferreira - art. 1 29 do CPB.
*690	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 26 cm de lâmina	SR
*692	15.03.01		-		01 (uma) faca cabo de madeira. 17 cm de lâmina, e/ bainha	SR
*693	15.03.01		Josuer de Oliveira	1983	01 (uma) faca cabo de madeira. 21 cm de lâmina, c/ bainha.	IP. n.º 1 17/83 - Vit : Eresbão Teres de Cantoário
*694	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 21 cm de lâmina	SR

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*695	15.03.01				01 (uma) faca tipo punhal cabo de osso, 13 cm de lâmina	SR
*696	15.03.01				01 (uma) faca tipo punhal cabo de osso, 12 cm de lâmina	SR
*697	15 03 0 1		Francisco de Assis Marinho	1984	01 (uma) faca cabo de plástico verde. 14 cm de lâmina	IP n.º02/84- DVC/SSP- Vit.: Valdelirico Felix Correia
*698	15.03.01			1982	01 (uma) faca cabo de madeira. 22 cm de lâmina	IP n.º 117/82 Vit.: Moacir Oliveira Barros
*699	15.03.01			1978	01 (uma) faca sem cabo. 14 cm de lâmina	IP n.º 14/78
*700	1503 01				01 (urna) Facão cabo de madeira. 30 cm de lâmina, c/ bainha.	SR
*701	15.03.01		Paulo Nonato Mesquita Araújo	1979	01 (uma) facão cabo de madeira. 30 cm de lâmina	IP. n.º 26/79-Vil.: Pedro Paulo Vasconcelos de Lima
*702	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 11 cm de lâmina	SR
*703	15.03.01		Efigênia Lucas de Oliveira	1986	01 (uma) faca cabo de madeira, 20 cm de lâmina	IP. n.º 02/86 - Vit: Inácio Barbosa da Silva- art. 1-17 do CPE;
*704	15.03.01				01 (uma) Faca cabo de madeira, 11 cm de lâmina	SR
*705	15.03.01				01 (uma) faca tipo punhal caseiro, 14 cm de lâmina	SR
*706	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 20 cm de lâmina	SR
*707	1503 01		Vil mar Alves Padilha	1987	01 (uma) faca cabo de madeira, 12 cm de lâmina	IP. n.º 11/87- Del Bonfim-Vit.: Menesio Cezar Guerreiro- art. 129, J 1º, I do CPB
*708	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 11 cm de lâmina	SR

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*709	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 17 cm de lâmina	SR
*710	15.03.01			1981	01 (uma) faca cabo de plástico, 12 cm de lâmina, c/bainha	IP n.º 2,4/81 - Vit. Jucson Vieira di Gama-
*711	15.03.01				01 (uma) faca tipo punhal cabo de osso, 15 cm de lâmina	SR
*712	15.03.01			1980	01 (uma) Faca cabo de plástico, 12 cm de lâmina	IP. n.º 63/80.
*713	15.03.01				01 (uma) faca punhal cabo de osso, 15 cm de lâmina	SR
*714	15.03.01		Pedro Nonato da Cruz	1979	02 (duas) lixas cabo de madeira, uma c/ 28 cm de lâmina, a outra c/ 14 cm de lâmina	IP n.º 179/79-Vit : Maria Santa da Silva
*715	15.03.01		Raimundo Medeiros Carvalho vulgo (meio quilo).	1986	01 (uma) faca cabo de madeira, 19 cm de lâmina	IP. n.º 08/86 - Vit. Maria Ferreira Carvalho art. 129 do CPB
*716	15.03.01			1980	01 (uma) faca cabo de madeira, 22 cm de lâmina	Flag N.º 26/80
*717	15 03 0 1		Francisco Veras Castro e outros		01 (uma) faca cabo de madeira, 20 cm de lâmina	Vit.: Antonio Floricio Martins
*718	15.03.01		G.J.A. (menor}	1988	01 (uma) faca cabo de madeira. 12 cm de lâmina	IP. 07/88- Vit. EdinaldoCoelho Tavares e Jerson Coelho Tavares,
*719	15.03.01				01 (uma) faca tipo punhal cabo de borracha e barbante 17 cm de lâmina, c/ bainha.	SR
*720	15.03.01				01 (una) faca sem cabo tipo punhal, 25 cm de lâmina	SR
*721	15.03.01		Carlos Castro de Amorim	1985	01 (uma) faca cabo de madeira, 12 cm de lâmina, c/ bainha	Flag. N.º 031/85 - Vit.: Justiça Pública
*722	15.03.01				01 (uma) faca cabo de ferro do Exército Brasileiro 09 cm de lâmina	SR

Lista Objetos Sem processos.doc

Página 34 de 65

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	IP. n.º
*723	15.03.01		Pedro Machado Silva	1987	01 (uma) faca cabo de madeira, 21 cm de lâmina	IP. n.º 36/87-DPI
*724	15.03.01				01 (uma) lâmina de faca de 21 cm, c/bainha	SR
*725	15.03.01		Manoel Gomes da Silveira	1982	01 (uma) faca cabo de madeira, 20 cm de lâmina	IP, n.º 07/82 - Vit: Antônio Machatk Neto.
*726	15.03.01		Eugênio de Tal	1979	01 (uma) faca cabo de madeira, 19 cm de lâmina	IP n.º 65/79- DPI -vil : Raimundo Freitas Figueredo
*727	15.03.01		Raimundo Josc dos Santos	1982	01 (uma) faca cabo de madeira, 15 cm de lâmina	Flag, N.º 255/82-DVC
*728	15.03.01		Vladir Gentil Santiago	1980	01 (uma) Faca cabo de madeira. 19 cm de lâmina	IP. n.º 18/80- Vil.: AquilinoTavares
*729	15.03.01		Roberte Isoltino Niktin		01 (uma) Faca tipo punhal cabo de osso. 15 cm de lâmina	Vit.: Gerson Teres Curado
*730	15.03.01				02 (duas) facas cabo de madeira, às duas c/ 25 cm de lâmina	SR
*731	15.03.01		Sabá Maduro	1972	01 (uma) faca cabo de plástico branco, 24 cm de lâmina	IP n.º 86.72 - Vit.: José Rodrigues
*732	15.03.01		Valdecirio de Souza Veras	1984	01 (uma) faca cabo de madeira, 16 cm de lâmina	IP. n.º 07/84 - Vit: Linda Maria F. <k Silva
*733	15.03.01		T.M.S. eJ.V.O.P	1987	01 (uma) faca cabo de ferro, 13 cm de lâmina	IP n.º 81.87- Vit.: F.VIA; art 129 do CPB
*734	15.03.01		Luis Ferreira Passos e Cristovam Augusto R.. Coelho	1979	01 (uma) faca tipo punhal cabo metálico e madeira, 15 cm de lâmina	IP. n.º .01/79 -Ari.129doC.P.B.
*735	15.03.01		Messias Marc0Iino de Souza	1979	01 (uma) faca cabo de osso, 17 cm de lâmina	IP. n.º 190/79-Vit.: V. Pereira Filho
*736	15.03.01		Luiz Moura de Souza	1982	01 (uma) faca cabo de madeira. 25 cm de lâmina	IP n.º 94/82- Vit.: Jairo Luiz Ambrosio -- art. 129, item 1 e 2 do CPB.
*737	15.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico azul, 13 cm de lâmina	SR

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*738	15.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico laranja. I 5 cm	SR
*739	15.03.01		Cloves Augusto		01 (uma) cabo de plástico preto	SR
*740	15.03.01				01 (uma) facão cabo de madeira. 30 cm de	SR
*741	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 14 cm de lâmina	SR
*742	15.03.01				01 (uma) canivete cabo de osso, 11 cm de lâmina, c/ bainha	SR
743	15.03.01		José	1984	01 (uma) faca cabo de madeira, \2 cm de	II». n 43/84 -DVC- Vi.: José Feto
*744	15.03.01				01 (uma) faca tipo punhal cabo de osso, 11 cm de lâmina	SR
*745	15.03.01		Aide Ferreira		01 (uma) faca pequena cabo de madeira, 07 cm de lâmina	Vil : Maria M. B. Silva- art, 121 do CPB
*746	15.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico preto, 13 cm de	SR
*747	15.03.01				01 (uma) faca caseira, 10 cm de lâmina	SR
*748	15.03.01				01 (um) canivete cabo de osso, 09 cm de lâmina	SR
*749	15.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico vermelho, 09 cm de lâmina, d bainha	SR
*750	15.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico branco. 10 cm de lamina	SR
*751	15.03.01			1979	01 (uma) faca de mesa tipo talher <i>cabo</i> metálico. 11 cm de lâmina	Fia» V 79/79
*752	150.101		JOSÉ- Pacheco	1977	01 (uma) faca cabo de plástico. 12 cm de lâmina	IP. n.º 35/77 Vit.: Hilton da Costa Silva
*754	15.03.01				01 (uma) faca pequena cabo metálico, 05 cm de lâmina	SR
*755	15.03.01				01 (uma) faca tipo punhal cabo de osso. 14 cm de lâmina	SR
*756	15.03.01				01 (uma) faca cabo de plástico preto, 16 cm de lâmina	SR

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*757	15.03.01				01 (uma) faca cabo metálico, 13 cm de lâmina	SR
*758	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 21 cm de lâmina, c/bainha	SR
*759	15.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 17 cm de lâmina, c/ bainha 30 cm de comprimento	SR
*765	15.03.01				01 (um) terçado cabo de plástico 36 cm de	SR
*766	15.03.01		João Álvès da Silva	1984	01 (um) terço do cabo de madeira 53 cm de lâmina	João Alves do Nascimento I.P 07/84. Art. 129doC.P.B
*767	15.03.01		José Quirino	1985	01 (um) terçado cabo de madeira 43 cm de lâmina, c/ 01 (uma) faca cabo de madeira 15 cm	I.P. 55/85 Vit. Sermaia Marly Salomão
*768	15.03.01			1992	01 (um) terçado cabo de plástico preto 38 cm	1.. 63/92
*769	15.03.01				01 (um) terçado cabo de pneu 50 cm de lâmina	SR
*770	15.03.01		Gilberto da Cosia Sarmento	1985	01 (um) terçado cabo de madeira 46 em de lâmina	I.P. 59/85 Vit. Adaildo Peres Diniz Art 129 do C. P. B.
*771	15.03.01			1989	01 (UM) terçado cabo revestido de couro 46 cm de lâmina c/ bainha	(23.08.89), Vit Mauro Antônio
*772	15.03.01		Antônio Ramos Vieira	1980	01 (um) terçado cabo de madeira 30 cm de lâmina (quebrado)	IP. 32/80 Vil. Alzira CJornes dos Santos
*773	15.03.01		Deodete Alves da Silva (vulgo) Dauziabo	1980	01 (um) terçado cabo c/ revestimento de tecido 46 cm de lâmina	IP 28/80 Vit Honnano Anacleio da Silva e Luiz Lopez da Silva
*774	15.03.01				01 (um) terçado cabo de madeira 40 em de lâmina c/ bainha	SR
*775	15.03.01				01 (um) terçado cabo de plástico preto 40 cm	SR
776	15 03 0 1				01 (um) terçado cabo de madeira 36 cm de lâmina	SR
*777	15.03.01		Fernanda dá Silva Dantas	1980	01 (um) terçado sem cabo 54 cm de lâmina	1 P 01/80 Vit. Deoclato Pereira Silva
*778	15.03.01		Paulo Augusto de Oliveira Souza e outro	1985	01 (um) terçado cabo de madeira 44 cm de lamina	I P. 101/85 I ^º D.P.C. Vit Wilson Gonçalves Santos Art 129 e 320 do CPU.

Lista Objetos Sem processos.doc

Página 37 de 65

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*779	15.03.01		Matias Lima e Roseric da Silva	1988	01 (um) terçado cabo de madeira 55 cm de lamina	IP. 16/88
*780	15.03.01				01 (um) terçado cabo de madeira 29 cm de	SR
*781	15.03.01				01 (um) terçado cabo de plástico preto 43 cm	Si-!.
*782	15.03.01		Raimunda Alves Damaceno	1988	01 (um) terçado cabo de plástico preto 48 cm de lâmina	LP. 06/88 D.P.B/SSP/RR Vit. Viana Nogueira e outros, art. 147 inc III do C PB.
*783	15.03.01				01 (uma) terçado cabo de madeira 35 cm de lâmina d bainha	SR
*784	15.03.01				01 (um) terçado cabo plástico 49 cm de lâmina	SR
*785	15.03.01		Jones Vanderlei Batista Andrade	1984	01 (um) terçado cabo de madeira 25 cm de lâmina	I. P. 63/84 Vit. Ubiratã R.de Souza, Art 129 do C.PB
*786	15.03.01			1986	01 (um) terçado cabo de plástico 49cm de lâmina	I. P 39/86 (José Vilvadano Leite) D. V.C.
*788	15.03.01				01 (um) terçado cabo de plástico branco 38 cm de lâmina c/ bainha	SR
*789	15.03.01		Roberto Hegino (vulgo) Preto	1985	01 (um) terçado cabo de durepox 35 cm de lâmina	LP 45/85 DPI. Vit. Onório Batista Araújo
*790	15.03.01				01 (um) terçado cabo de madeira 33 cm de lamina	Sr
*792	15.03.01				01 (um) terçado cabo de plástico azul 44 cm de lâmina	SR
*793	15.03.01				01 (um) terçado cabo de plástico preto 46 cm de lâmina	SR
*794	15.03.01		JOSÉ Ribamar Abreu Gomes	1985	01 (um) terçado cabo de madeira 44 cm de lâmina	I.P. 72/85 Vit. .fair José Mendes
795	15.03.01				01 (um) terçado cabo de plástico preto 42 cm de lâmina c/ bainha	SR
*796	15.03.01				01 (um) terçado cabo plástico 32 cm de lâmina	SR
*797	15.03.01				01 (um) terçado cabo de madeira 30 cm de lâmina	SR

Lista Objetos Sem processos.doc

Página 38 de 65

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*798	15.03.01		Elias Braga Araújo	1981	01 (um) terçado cabo plástico preto 25 cm de lâmina	1 P. 33/81 Vit. Mario Barges Leal
*799	15.03.01		Os mesmo	1936	01 (um) terçado cabo de madeira 24 em de lâmina c/ 01 (uma) faca tipo talher 13 cm de lâmina	I.P. 13/86 D.V. Costumes Vit. Jose P Lima e outro. Art. 129 do CP B
*801	15.03.01				01 (um) terçado cabo de plástico preto 25 cm de lâmina	SR
*802	15.03.01				01 (um) terçado cabo de plástico 26 cm de lâmina c/ bainha	SR
*804	15.03.01			1991	01 (um) terçado cabo de madeira 55 cm de lâmina	Flag. 05/91 P01 d o Interior L. 210/91 B.C
805	15.03.01			1990	01 (um) terçado cabo de plástico preto 50 cm	I.P. 05/90 Del Alto Alegre
*806	15.03.01		José de Tal	1993	01 (um) terçado cabo de Ferro 47 em de lâmina	IP. 43/93
*807	15.03.01		Lourenço A F. Junior	1984	01 (um) terçado cabo de madeira vermelho 52 cm de lâmina	I.P. 33/84 DVC Oc. 139, Vit Luizanete Lanes
*808	15.03.01				01 (um) terçado cabo de de madeira 52 cm de lâmina (tramontina)	SR
*809	15.03.01				01 (um) terçado cabo de plástico preto 41 cm c.e lâmina	SR
*811	15.03.01				01 (um) terçado cabo de madeira vermelho 55 cm de lâmina	SR
*812	15.03.01		Pedro Nonato da Cruz	1979	01 (um) terçado cabo de plástico preto 50 cm de lâmina, c/ bainha	I.P. 39/79 DPI Vil. Edigar Heleno Gomes da Silva
*813	15.03.01		Raimundo Nonato de Lima	1979	01 (um) terçado cabo de plástico preto 46 cm de lâmina c/ bainha	I.P 47/79 DPI. Vit. Francisco Correia de Campos
*815	15.03.01			-	01 (uma) espada cabo madeira e borracha 56 cm de lâmina d bainha	SR
*816	15.03.01				01(uma) espada cabo de madeira e borracha 57 cm de lâmina c/ bainha	SR

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*817	15.03.01		José Ienion de Souza Magalhães	1986	01 (um) terçado cabo de madeira 54 cm de lâmina c 01 (uma) faca cabo de madeira 07 cm de lâmina	I.P. 07/86 Del. de Normandia, Vit. Francisco Carvalho do Nascimento
*818	16.0301				01(um) terçado cabo de madeira com lâmina de 46 cm, e 01 (uma) faca cabo de madeira com	Sem registro
*819	16.03.01			1992	01 (um) terçado cabo plástico preto com lâmina de 30 cm.	!P. nº 103/92 DPM. Oc. 822/92 IC.
*820	16.03.01				01 (um) terçado cabo de plástico com lâmina de 37 cm.	SR
*821	16.03.01				01 (um) terçado cabo de madeira revestido com fita isolante, com lâmina de 40 cm,	SR
*822	16.0301		Gervancio Santos Matos	1987	01 (um) terçado cabo de madeira com lâmina de 42 cm.	IP. nº 16/87, art. 129, §1, inc. 1 do CPU, Vítima: Rafael da Silva,
*823	16.03.01		Joaquim Rodrigues de Araújo	1986	01 (um) terçado cabo de plástico preto revestido com borracha, com lâmina de 50 cm.	Álvaro de Souza Costa
*824	16.03 01				01 (um) terçado cabo do plástico branco, com lâmina de 33 cm, amarrado em um pedaço de madeira	SR
**825	16 03 0 1				01 (um) facão cabo de plástico preto, c/ lâmina de 27 cm, c/ bainha.	SR
*826	16 03 01				01 (um) terçado cabo de madeira c/ bainha, c/ lamina de 57 cm	SR
*829	16.0301				01(um) terçado cabo de borracha c/ lâmina de 44 cm.	SR
*831	16 0301		Erotilde Corrêa de Brito	1987	01(um) terçado cabo de plástico preto, c/ lâmina de 52 cm.	Flag 127/87. DIG, art. 331 do CPB
*832	16.03.01		Teresa Domingos de Souza	1984	01 (um) terçado cabo plástico c/ lamina de 32 cm.	IP. 45/84, f DPC/RR, Vítima: João do Nascimento Amaral
*833	16.03.01		José Alves,	1982	01 (um) terçado cabo de madeira c/ lâmina de 54 cm.	Mag. 68/82, art 121 do CPB, Vítima: José Carneiro Filho.

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*834	16.03.01		José Bispo dos Santos	1981	01 (um) terçado cabo de madeira c/ lâmina de 48 cm.	IP 71/81 . art. 129 do CPB, Vítima: Waldemarina da Silva. SR
*847	16.03.01	-			01 (um) terçado cabo de plástico azul c/ 34 cm de lâmina	SR
*836	16.03.01				01 (um) terçado cabo de madeira c/ lamina de 35 cm.	SR
*837	16.03.01				01 (um) terçado cabo de madeira c/ 46 cm de lâmina.	SR
*838	16.03.01		Manoel Maurício M. de Souza	1981	01 (um) terçado cabo de plástico preto c/ lamina de 44 cm.	IP. 045/SI, Vítima: Arnaldo da Silva Almeida e João Sebastião Souza da Silva
*839	16.03.01				01(um) terçado s/ cabo, c/ lâmina de 43 cm.	SR
*840	16.03.01				01(um) terçado cabo de plástico preto c/ lâmina de 49 cm.	SR
*841	16.03.01				01 (um) terçado cabo de borracha de pneu c/ lâmina de 49 cm.	SR
*842	16.03.01				01 (um) terçado cabo de madeira c/ lâmina de 50 cm	SR
*843	16.03.01				01 (um) terçado cabo de plástico revestido c/ borracha, c/ lâmina de 36 cm.	SR
*844	16.03.01				01 (um) terçado cabo de madeira c/ lâmina de 40 cm,	SR
*845	16.03.01				01 (um) terçado cabo de madeira c/ 30 cm de lâmina c/ bainha	SR
*846	16.0301				01(um) terçado cabo de madeira, 53 cm de lâmina	Vit. José Alves Oliveira SR
*860	16.03.01				01 (uni) terçado cabo de madeira, 42 cm de lâmina	SR
*861	16.0301				01(um) terçado cabo de madeira quebrado amarrado c/ um pano	SR

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*862	16.03.01			1992	01 (um) terçado cabo de plástico preto, 49 cm de lâmina	IP 28/92 Del Homicídio, L. 137/92
*863	16.03.01		Roberth R. Lemo da Silva		01 (um) terçado cabo de madeira, 45 cm de lâmina	Art. 329 e 330 do C.P.B.
*864	16.03.01				01(um) terçado cabo de madeira, 36 cm de lâmina	SR
*866	16.03.01		Antonio S01emar Portela Costa	1989	01 (um) terçado cabo de plástico branco. 35 cm de lâmina c/ baihna	1.PL 37/89
*867	16.03.01		Antônio Ferreira Maciel	1987	01 (um) terçado cabo de madeira Revestido c/ borracha, 50 cm de lâmina	LP. 10/87 Vit. Raimundo Nonato Paiva, Art 129 e 155 do C.P.B.
*868	16.03.01				01 (um) terçado cabo de borracha, 43 cm de lâmina	SR
*869	16.03.01		Avelino Batista da Silva	1980	01 (um) terçado cabo de osso, 38 cm de lâmina	I.P. 09/80 Vit. Jaime João da Silva
*870	16.03.01				01 (um) terçado cabo de madeira, 30 cm de lâmina c/ baihna	SR
*874	16.03.01			1990	01(um) terçado cabo de plástico. 40 cm de lâmina	L. 454/00 Del. Bonfim
*875	16.03.01			1991	01 (uni) terçado cabo de madeira, 41 cm de lâmina	Flag. 29/91, Oc. 168/94, Ofício n° . 23/94 DPAA
*876	16.03.01		Matias de Lima c Rosirio da Silva	1988	01 (um) terçado cabo de madeira vermelho, 55 cm de lâmina	Flay. 16/88 DPI
*877	16.03.01		Vagner Oliveira da Silva	1986	01 (um) terçado cabo de madeira vermelho, 48 cm de lâmina	I.P. n° . 32/86 D.V. Costumes Art. 129, 329, 330 e 331 do C.P.B. , Vit. Salvandir Souza Viana e outro
*879	16.03.01				01 (um) terçado cabo de madeira, 53 cm de lâmina	SR
*880	16.03.01		Francisco Rodrigues Gonzaga	1981	01 (um) terçado cabo de madeira vermelho, 51 cm de lâmina	I.P. n° . 05/81, Vil. Bairro Gomes da Silva
*881	16.03.01		João Artur de Lima	1986	01 (um) terçado cabo de madeira, 30 cm de lâmina c/ baihna	I.P n° . 001/86, Vii. Livaneide0livein Lima, Art. 288 e/c 129 do CP B.

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*882	16.03.01		E. A, S. eM. O. R.	1985	01 (um) terçado cabo de madeira, 43 cm de lâmina c 02 (duas) facas, uma tipo talher c/ 12 cm de lâmina e a outra c/ 11 cm de lâmina	LP, nº 89/85, Vit. Mariza de Oliveira Rabelo e outro
*883	16.03.01				01 (um) terçado cabo de madeira. 36 cm de lâmina	SR
*884	16.03.01		Manoel Pereira da Silva e outro	1985	01 (uni) terçado cabo de madeira, 50 cm de lâmina	LP. if. 16/85 Vit. Vianeiz Luiz de Melo Gomes
*885	16.03.01				01 (um) terçado cabo de plástico preto. 40 cm de lâmina	SR
*887	16.03.01				01 (um) terçado cabo de esponja, c/ 46 em de lamina c/ baihna	SR
*888	16.03.01			1990	01 (um) terçado cabo de plástico preto 47 cm de lâmina	I.P nº 10/90 Dei. Homicídio Vit. Raimundo Ataiçc
*889	19 0301			1993	01 (um) terçado cabo de madeira. 42cm de lâmina c/ baihna	I.P. nº 01/93
*890	19.03.01			1991	01 (um) terçado cabo de plástico quebrabo, 41 cm de lâmina	Flag, N° 55/91, Oc. 639/9] DOM
*891	19.03.01		Oswaldo Alves da Silva	1993	01 (um) terçado cabo de madeira, 44 cm de lâmina	I.P.nº 161/93 Bag. nº 394/93
*892	19.03 01			1993	01 (um) terçado cabo de madeira, 44 cm de lâmina	IP. 17/93
*893	19.03.01		Godofredo Jose do Nascimento	1980	01 (um) terçado cabo de madeira, 44 cm de lâmina	I.P.ít°48/80, vit. Raimundo Rodrigues
*895	19.03.01		José Xismenes Bandeira	1935	01 (um) terçado cabo de madeira queimado, 48 cm de lâmina	I.P. 05/85 DPAA, Vit: Cláudio da Silva Lima
*896	19.03.01		Manoel Valcacio Souza	1939	01 (um) terçado cabo de plástico preto, 29 cm de lâmina	LP. 05/89, DPI. Vit: Elizel de Tal
*897	19.03.01		João Caetano	1939	01 (um) terçado cabo de madeira, 40 cm de lâmina	Flag 015/89, ail 129 do CPB
*898	19.03.01		Fernando Carvalho do Nascimento	1986	01 (um) terçado cabo de madeira 45 cm de lâmina	LP. 07/86, Vit José Lenion de Souza Magalhães

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	SR
*899	19.03.01				01 (um) terçado cabo de plástico OS cm de lâmina quebrado	SR
*900	19.03.01		Raimundo Pereira de Amo rim Filho	1979	01 (um) terçado cabo de madeira 40 cm de lâmina	LP. 48/79 DPL, art 155 do CPB. Vit: Santa Fe agropecuária LIDA
*901	19.03.01			1988	01 (um) terçado cabo de plástico preto 50 cm de lâmina	LP. 33/88
*902	19.03.01			1991	01 (um) terçado cabo de madeira 30 cm de	I.P. 38/91
*904	19.03.01				01 (um) terçado cabo de madeira 35 cm de lâmina	SR
*905	19.03.01		Ivaldo José o outros	1988	02 (dois) terçados cabos de madeiras um com 45 em de lâmina e o outro c/ 50 cm de lâmina	Rag 13/88. DPI
*906	19.03.01				01 (uma) lâmina de um terçado medindo 41 cm	SR
*907	19.03.01				01 (um) terçado cabo de plástico branco 43 cm de lamina	SR
*908	19.03.01				01 (um) terçado cabo de madeira 30cm de lâmina	SR
*915	19.03.01		Mitra Luiz	1981	01 (um) espeto cabo de plástico, 30 cm de	.Vit: Antônio Souza
*930	19.03.01		Ívaldo José	1988	02 (dois) ferros de cova (cavador)	Tiatf. n° 13/88
*932	19.03.01				01 (um) martelo cabo de madeira 22,5 cm de cabo	Vit: Edimilson P, vidra Plácido
*937	19.03.01		Francisco da Silva James de Souza e outros	1993	01 (um) machado cabo de madeira 31 cm de cabo	LP. 36/83, Vit; Luciano de Lima
*939	19.03.01		Cassimiro José Laimam	1998	01(urna) ferro de cova (cavador) s/ cabo	LP>n° 12/88 DPI.
*1115	22.03.01		Carlos da Silva	1986	01 (uma) calça cinta e 01 (uma) camisa listrada	
*1128	22.03.01				01 (uma) faca cabo de madeira c/ 15 cm. De lâmina	SR
*1130	2203.01				01 (uma) faca cabo de madeira 12 cm de lâmina c/ baihna	SR

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	SR
*1490	30.04.01				0 1 (uma) faca cabo de madeira, 21 cm de lâmina	SR
*1491	30.04.Ci				01 (uma) faca tipo punhal cabo de plástico preto e branco, 14 cm de lamina.	SR
*1492	30 04.01		Ubiratan Balilóia de Vilar "vulgo Charles Brawn"	1975	01 (uma) faca cabo de madeira, 23 cm de lâmina; 01 (uma) faca cabo de madeira, 30 cm de lâmina; 01 (um) pedaço de pau, 65 cm de comprimento.	IP.ti/ 91/75-Vil.; Raimundo Primo de Oliveira, vulgo "Piauí".
*1493	30 04.01				01 (uma) terçado cabo de madeira, 43 cm de lâmina	SR
*1494	30 04.01				01 (um) pé de cabra, 50 cm	SR
*1495	30.04.01				01 (uma) terçado cabo de madeira vermelho, 54 cm de lâmina.	SR
*1496	30.04.01				01 (uma) faca cabo de plástico laranja, 12 cm de lâmina.	SR
*1497	30.04.01				01 (uma) faca cabo de madeira 14 cm de lâmina.	SR
*1498	3004.01		Maurício Rodrigues de Faria	1977	01 (uma) faca cabo de madeira, 23 em de lâmina	IP.n.º Vil. Maria das Dores, Henrique da Silva e Salomão Conceição Viior
*1499	30.04.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 16 cm de lâmina, c/ bainha.	SR
*1500	30 04.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 19 em de lâmina	SR
*1501	30.04.01				01 (uma) faca cabo de plástico vermelho, 15 cm de lâmina, c/ bainha	SR
*1502	30.04.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 19 cm de lâmina.	SR
*1503	30.04.01		Paulo Fernandes de Souza	1076	01 (uma) faca cabo de madeira, 20 cm de lâmina	IP.n.0 111/76 - Vit: Domingas Serra Araújo.

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
1504	30 04.01		Ranchio Evangelista Barros	1976	01 (uma) faca cabo de madeira, 20 cm de lâmina	IP. N° 24/76 - Raimundo Carvalho da Silva.
*1505	30.04.01		Luciano L. Pereira	1977	01 (uma) faca cabo de madeira, 17 cm de lâmina	IP n.º 07/77-Vil.: Jose G. Pereira - Zé Pele
*1506	30 04,01				01 (uma) faca cabo de madeira. 2i cm de lâmina	SR
*1507	30.04.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 20 cm de lâmina	SR
*1508	30 04.01				01 (uma) faca cabo de plástico cinza, 30 cm de lâmina, c/ bainha	SR
*1509	30.04.01		Raimundo Rodrigues	1977	01 (uma) faca cabo de plástico branco. 30 cm de lâmina.	IP.n.º 24/77 -- Vit.: Raimundo Traiam da Silva
*1510	30 04.01				01 (uma) faca cabo de madeira. 15 cm de lâmina	SR
*1511	30.04,01		Francisco das Chagas; de Assis	2000	01 (uma) faca cabo de madeira. 15 cm de lâmina	IP.n.º 40/00 -Ely Carvalho
*1512	30 04.01				01 (uma) faca cabo de madeira 19cm de lâmina	SR
*1513	30 04.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 17 cm de lâmina	SR
*1514	30 04.01		Manoel Maurício M. de Souza	1974	01 (uma) faca cabo de madeira. 20 em de lâmina	Flag. nº 21/74
*1515	30.04.01				0 1 (uma) faca cabo de madeira, 20 cm de lâmina.	SR
*1516	30.04.01				01 (uma) faca cabo de madeira iL) cm de lâmina.	SR
*1517	30.04.01				01 (uma) faca cabo de madeira. 17 cm de lâmina	SR
*1518	30.04.01		Adalberto da Costa Peixoto	1975	01 (uma) faca tipo punhal cabo de plástico verde. 35 cm de lâmina	IP.n.º 51/75-Vit.: Sebastião de Oliveira Peixoto.
*1519	30.04.01			1977	01 (uma) faca cabo de madeira. 15 cm de lâmina tipo serra.	IP.nº 02/77

Lista Objetos Sem processos.doc

Página 46 de 65

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	SR
*1520	30.04.01				01 (uma) faca cabo de madeira. 1-1 cm de lâmina, c/ bainha.	SR
*1521	30 04.01				01 (uma) faca sem cabo. 30 cm de lâmina.	SR
*1522	30.04.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 22 cm de lâmina	SR
*1523	30 04.01				01 (uma) faca cabo de madeira. 20 cm de lâmina.	SR
*1524	30.04.01				01 (uma) faca cabo de madeira 15 cm de lâmina.	SR
*1525	30 04.01				01 (uma) faca cabo de madeira 12 cm de lâmina, c/ bainha.	SR
*1526	30.04.01				01 (uma) faca tipo punhal cabo de plástico, 28 cm de lâmina c/ bainha.	SR
*1527	30 04.01				01 (uma) faca cabo de madeira. 18 cm de lâmina	SR
*1528	30 04.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 19 cm de lâmina.	SR
*1529	30.04.01				01 (uma) faca cabo de madeira. 17 cm de lâmina	SR
*1530	30 04.01				01 (uma) faca tipo punhal cabo de madeira. 11 cm de lâmina.	SR
*1531	30 04.01				01 (uma) faca cabo de madeira. 23 cm de lâmina	SR
*1532	30 04.01				01 (uma) faca tipo punhal cabo de plástico. 14 cm de lâmina.	SR
*1533	30.04.01		Raído Galdencio de Morais	1975	01 (uma) faca cabo de madeira, 20 cm de lâmina.	IP.rh0 28/75 -(07.09.195_
*1534	3004.01		Augustinho de Tal	1977	01 (uma) faca cabo de madeira, 17 cm de lâmina.	IP.n.0 03/77 - Vit.: Inácio Joaquim de Souza.
*1535	30.04.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 11 cm de lâmina.	SR

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*1536	30.04.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 18 cm de lâmina.	SR
1537	30.04.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 11 cm de lâmina.	SR
*1538	30.04.01		Leonel Germano de Souza	1977	01 (uma) faca cabo de madeira. 2fí cm de lâmina	IP. n.º 30/77 - Vit.: Pedro Filomeno Sampaio - art. 129, § 1.º, item I, 11 e III c/c o art. 44, inc. If letra LtE"
*1539	30.04.01			1975	01 (uma) faca cabo de madeira 17 cm de lâmina	IP.n.0 26/75
*1540	30.04.01		Antônio Albuquerque	1977	01 (uma) faca cabo de madeira, 17 cm de lâmina.	Flag. N.º 07/77 -Vit.: Celina C.da Silva.
*1541	30.04.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 18 cm de lâmina.	SR
*1543	30 04.01		Valdemiro Mangabeira	1976	0 1 (uma) faca cabo de madeira, 10 cm de lâmina	Flag. n.º 178/76 -DES-Rosalvo Sobral da Paixão.
*1544	30 04.01				01 (uma) faca cabo de plástico branco. 20 cm de latrina,	SR
*1545	30.04.01		Antônio fliss de Lima		01 (uma) faca cabo de plástico Branco. 23 cm de lâmina.	Flag. N.º 56
*1546	30.04.01				01 (uma) faca cabo de plástico branco, 19 cm de lâmina.	SR
*1547	30.04.01		lino Marelinn dos Santos	1977	01 (uma) faca cabo de plástico laranja, 12 cm de lâmina.	IP n.º 2/77 Vit : Amazonas Miranda de Souza
*1548	30 04.C1		Dorval da Silva	1976	01 (uma) faca cabo de plástico laranja, 18 cm de lâmina, tipo serra.	IP. n.' 92/76 – Francisco
*1549	30 04.01		Sebastião de Souza e Augusto Cardoso dos Santos	1975	01 (uma) faca cabo de madeira, 19 cm de lâmina, c/ bainha.	IP. ii.c 42/75 - OS mesmo
*1550	30 04.01		Evanda Menando de Souza	1976	01 (uma) faca cabo de madeira. 10 cm de lâmina	(04,10).761 -- Vit: Cícero Ferreira de Franca
*1551	03.05.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 19 cm de lâmina.	SR

Lista Objetos Sem processos.doc

Página 48 de 65

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	ANO DA ENTRADA	OBJETO
*1552	03.05.01		Miguel Simão de Oliveira, vulgo "Terra Sela"	1974	01 (uma) faca cabo de madeira, 22 cm de lamina.	1974	01 (uma) faca cabo de madeira, 22 cm de lamina.
*1553	03.05.01				01 (uma) faca cabo de plástico preto, 13 cm de lâmina.		01 (uma) faca cabo de plástico preto, 13 cm de lâmina.
*1554	03.05.01		Adair Firmino de Souza	1975	01 (uma) faca cabo de plástico azul, 10 cm de lâmina.	1975	01 (uma) faca cabo de plástico azul, 10 cm de lâmina.
*1555	03.05.01		Francisco Cardoso do Nascimento	1977	01 (uma) faca cabo de madeira, 18 cm de lâmina.	1977	01 (uma) faca cabo de madeira, 18 cm de lâmina.
*1556	03.05.01		Raimundo Ribeiro		01 (uma) faca cabo de madeira, 11 cm de lâmina.		01 (uma) faca cabo de madeira, 11 cm de lâmina.
*1557	03.05.01		José Martins	1955	01 (uma) faca tipo punhal cabo de plástico preto, 20 cm de lâmina.	1955	01 (uma) faca tipo punhal cabo de plástico preto, 20 cm de lâmina.
*1558	03.05.01				01 (uma) faca cabo de plástico azul, 13 cm de lâmina, c/ bainha.		01 (uma) faca cabo de plástico azul, 13 cm de lâmina, c/ bainha.
*1559	03.05.01				01 (uma) faca cabo de plástico laranja, 5 cm de lâmina.		01 (uma) faca cabo de plástico laranja, 5 cm de lâmina.
*1560	03.05.01		Leonilo Alves de Souza	1975	01 (uma) faca tipo punhal cabo de osso. 16 cm de lâmina.	1975	01 (uma) faca tipo punhal cabo de osso. 16 cm de lâmina.
*1561	03.05.01				01 (um) terçado cabo de madeira, 44 cm de lâmina.		01 (um) terçado cabo de madeira, 44 cm de lâmina.
*1562	03.05.01				01 (um) terçado cabo de madeira, 50 cm de lâmina.		01 (um) terçado cabo de madeira, 50 cm de lâmina.
*1563	03.05.01				01 (um) terçado cabo de madeira, 53 cm de lâmina.		01 (um) terçado cabo de madeira, 53 cm de lâmina.
*1564	03.05.01		Francisco	1977	01 (uma) tesoura, 08 cm de lâmina.	1977	01 (uma) tesoura, 08 cm de lâmina.
*1565	03.05.01				01 (uma) tesoura, 10 cm de lâmina		01 (uma) tesoura, 10 cm de lâmina
*1566	03.05.01				01 (uma) tesoura, 08 cm de lamina		01 (uma) tesoura, 08 cm de lamina
*1567	03.05.01			1977	01 (uma) chave de fenda, 25 cm de comprimento	1977	01 (uma) chave de fenda, 25 cm de comprimento

Lista Objetos Sem processos.doc

Página 49 de 65

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	SR
*1568	03.05.01				01 (um) formão, 25 cm de comprimento	SR
*1569	03.05.01				01 (um) amolador de carne, 45 cm de comprimento.	SR
*1570	03.05.01		limo Marcelino do Santos	1977	01 (um) terçado caseiro, 35 cm de lâmina; 01 (uma) barra de ferro de 71 cm de comprimento.	IP.n.0 28/77-DPI-art. 121 do CP-vit.: Amazonas Miranda.
*1571	03.05.01				01 (um) ferro de marca gado "7"	SR
*1572	03.05.01				01 (um) vergalhão pontiagudo de 60 cm de lâmina	SR
*1573	03.05.01				01 (um) pé de cabra, 50 cm de comprimento.	IP. n.º 30/75
*1574	03.05.01				01 (um) pé de cabra, 52 cm de comprimento.	SR
*1575	03.05.01		Edson de Oliveira Normando e Francisco Milanês Filho	1976	01 (um) pé de cabra, 72 cm de comprimento.	IP. n.º 36/76 - art. 155 § 4.º
*1576	03.05.01		Odenildo Araújo Braga	1977	01 (uma) cassetete, 62 cm de comprimento.	Flag. N.º1/77-Vit.: Ronaldo Tomaz - Ernani Moura Fernandes e Raimundo Fernandes.
*1578	03.05.01		Ademir Batista	1974	01 (uma) marreta de aproximadamente 2 kg	Flag. N.º 131/74-Vit.: Cio Rodrigues Moura e Clementino Souza
*1580	03.05.01				01 (um) pedaço de pau, 50 cm de comprimento	SR
*1585	03.05.01				01 (uma) bainha de faca, 26 cm de comprimento.	SR
*1586	03.05.01				01 (uma) bainha de faca, 30 cm de comprimento.	SR
*1587	03.05.01				01 (uma) bainha de faca, 28 cm de comprimento.	SR

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	SR
*1588	03.05.01				01 (uma) bainha de Faca, 16 cm de comprimento	SR
*1589	03.05.01				01 (uma) bainha de faca, 38 cm de comprimento	SR
*1590	03.05.01		Corbiniano Silva		01 (uma) bainha de faca, 21 cm de comprimento	SR
*1591	03.05.01		DamiSo Gentil Gois	1976	01 (uma) bainha de faca, 17 cm de comprimento.	IP. n.º 85/76 - vit.: Teófilo da Silva
*1599	03.05.01				01 (uma) faca cabo de madeira, 14 cm de lâmina	SR
*1602	03.05.01				01 (um) espeto de madeira, 19 cm de lâmina.	SR
*2045	06/06/02				01 (uma) laça cabo de madeira , 15 cm de lâmina.	IPnº 011/99 - DPB. Oc. 2758/99 IP n " 56/01 4 ^L DP
*2053	06/06/02				01 (um) terçado cabo de madeira com 40 cm de lâmina	SR
*2054	06/06/02				01 (um) terçado com 50 cm de lâmina	SR
*2066	06/06/02		Cleide de Souza		01 (uma) faca de mesa cabo de plástico c/ 12 cm de lâmina	IPn.º 1323/01 -Oc. 2245/01-DDM
*2069	06/06/02		Valter Venancio da Silva		01 (uma) Faca cabo de madeira, d 22 cm de lâmina	IP nº25/01- 2ªDPC
*2076	06/006/02		Manuel da Silva		01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	Oc. 2121/01 -I.«DP
*2077	06/06/02		Manuel da Silva		01 (uma) faca cabo de plástico, 10 cm de lâmina, com bainha	Oc. 2121/01 -1.' DP
*2091	06/06/02				01 (uma) facão cabo de plástico c/ 40 cm de lâmina	SR
*2100	07/06/02		Neoquerele Cascole Framburg		01 (um) facão com bainha de 35 cm de lâmina	SR
*2108	07/06/02				01 (uma) faca cabo de plástico branco, c/ 5	SR

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*2139	07/06/02		Eivaldo Roberto da Silva Cunha		01 (uma) faca cabo de plástico 20 cm de lâmina	IP nº 34/00-3." DP
*2148	07/06/02		Jared Batista da Silva		01 (uma) lamina de uma faca	IP nº 37/99
*2152	07/06/02				01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	IP nº 54/99-DGH
*2166	07/06/02				01 (uma) lâmina de faca de 12 cm	Oc. 394/02. APF. Nº 07/02 - 2." DPC
*2169	10/06/02				01 (um) terçado cabo de plástico	IP nº 53/01, Oc. 3187/01 -DGH
*2179	10/06/02				01 (uma) faca enferrujada c/ 25 cm de lâmina	SR
*2283	11/06/02		Antônio Rodrigues de Lima		01 (uma) faca cabo de madeira com bainha, 15 cm de lâmina.	SR
*2284	11/06/02		Sostenes Souza Ferreira, vulgo "Tiquiri"		01 (uma) faca cabo de plástico vermelho com 20 cm de lâmina	SR
*2287	11/06/02		João Raimundo Duarte		01 (uma) faca com 20 cm de lâmina	IP n.º 150/98. Oc. 2035/99
*2288	11/06/02				01 (uma) faca cabo de madeira d 12 cm de lamina d bainha	IP nº 22/99
*2291	11/06/02				01 (uma) faca d 20 cm de lâmina	SR
*2295	11/06/02				01 (uma) canivete c/ 06 cm de lâmina	SR
*2347	12/06/02		Dimas Martins Teixeira		01 (uma) faca cabo de plástico 25 cm de lâmina	IP nº 82/97 -DDM
*2361	18/06/02				1)1 (uma) faca cabo de madeira. 15 cm de lâmina	SR
*2364	18/06/02				01 (um) facão cabo de madeira c/ 80 cm de lâmina	Oc. 1104
*2380	18/06/02		Valter Bernard		01 (uma) faca de mesa, cabo de madeira 9 cm de lâmina	APF 57/98-2." DPC
*2381	18/06/02		Antônio Vieira de Souza		01 (uma) faca cabo de plástico d 20 cm de lâmina	SR

Lista Objetos Sem processos.doc

Página 52 de 65

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*2382	18/06/02		Antônio Vieira de Souza		01 (uma) facas cabo de madeira 18 cm de lamina/bainha	SR
*2383	18/06/02				01 (uma) faca cabo de madeira amarrada d arame. 15 cm de lâmina	IP n° 31/96
*2385	18/06/02				01 (uma) faca cabo de madeira 12 cm de laminae/bainha	Flag. 09/01
*2386	18/06/02				01 (um) facão cabo de plástico, 50 cm de lâmina	IP n°16/00
*2387	18/06/02				01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	Oc. 560/01, APF 30/01
*2388	18/06/02				01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	IP n.°122/01, Oc. 1361/01
*2389	18/06/02				01 (um) facão cabo de madeira 40 cm de lâmina	APF 14/01-2.° DP
*2391	18/06/02				01 (uma) faca cabo de osso. 12 cm de lâmina c/ bainha	Flag. 30/33-3ª DP
*2393	18/06/02				01 (uma) Faca cabo de madeira 15 cm de lâmina	Oc. 582/01, APF 19/01 -4.ª DP
*2394	18/06/02				01 (um) esmeril	Oc, 1516/01
*2395	18/06/02				01 (uma) faca cabo de pneu com 30 cm de lâmina	Oc. 1516/01
*2396	18/06/02				01 (uma) faca cabo de plástico 25 cm de lâmina	SR
*2398	18/06/02				01 (uma) faca cabo de madeira 18 cm de lâmina	IP n.° 16/00
*2401	18/06/02		Paulo Sergio Nascimento de Oliveira		01 (uma) faca cabo de madeira	Flag 03/89
*2402	18/06/02		Luiz Souza Brito		01 (uma) faca cabo de plástico 15 cm de lâmina	IP n.° 35/89
*2403	18/06/02				01 (uma) faca cabo madeira com 20 cm de lâmina	SR
*2404	18/06/02				01 (uma) faca cabo de madeira 40 cm de lâmina	SR
*2406	18/06/02		Antônio Pinheiro Neto		01 (uma) Faca cabo de madeira 15 cm de lâmina	Flag. 98/85

Lista Objetos Sem processos.doc

Página 53 de 65

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*2411	18/06/02		Paulo Sérgio Nascimento de Oliveira		01 (uma) Faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	Flag. 03/89
*2412	18/06/02		Manoel Gabriel de Souza e Raimundo Gabriel de Souza		01 (uma) faca s/ cabo entolado com arame 09 cm de lâmina	SR
*2417	18/06/02				01 (uma) faca s/ cabo c/ 18 cm de lâmina	SR
*2419	18/06/02				01 (uma) faca cabo de plástico 25 cm de lâmina	SR
*2420	18/06/02		Maitan Nogueira de Souza		01 (um) terçado cabo de madeira c/ 60 cm de lâmina	Flag. 06/80
*2427	18/06/02				01 (ama) faca cabo de madeira c/ 20 cm de laminae/bainha	IP n.º 15 12/83
*2428	18/06/02		José Antero da Silva e Francisvaldo S. Pinheiro		01 (uma) faca cabo de madeira 10 cm de lâmina	IP 22/92
*2429	18/06/02		José Antero da Silva c Francisvaldo S. Pinheiro		01 (unia) faca cabo de madeira c/ 15 cm de lâmina	SR
*2430	18/66/02		Marcelino Amaro da Silva		01 (um) facão cabo de plástico 60 cm de lâmina	IP n.º 05/85
*2431	18/06/02		Fernando Cândido Olívio		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 15 cm de lâmina	IP n.º 18/86
*2432	18/06/02				01 (uma) faca cabo de madeira 15 cm de lâmina	SR
*2433	18/06/02		Davi Pereira da Costa		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de plástico 20 cm de lâmina	IP n.º 6/8<i>
*2434	18/06/02		Joaquim Vieira do Nascimento		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira quebrado	IP n.º 44/83
*2437	18/06/02				01 (uma) faca cabo de madeira 22 cm de lâmina com bainha	SR

Lista Objetos Sem processos.doc

Página 54 de 65

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*2438	18/06/02		Nilva Dias Vasconcelos		01 (uma) faca cabo de plástico preto. 22 cm de lâmina	Flag. 57/89
*2439	18/06/02		Antônio Luiz. V. Almeida, vulgo "Negão"		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 20 cm de lâmina	JP ii.º 37/84
*2440	18/06/02		Francisco Coelho		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 20 cm de lâmina	IP n.º 16/87
*2441	18/06/02		Leuves Correia Tavares		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 20 cm de lâmina	IP n.º 37/92
*2442	18/06/02		Nelcimar Pereira Castro		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 20 cm de lâmina	IP n.º 19/89
*2443	18/06/02		Geraldo Henrique da Silva		01 (uma) canivete cabo de madeira	IP n.º 06/88
*2445	18/06/02		L, M. D. (menor infrator)		01 (uma) faca cabo de madeira 17 cm de lâmina	IP n.º 8189
*2446	18/06/02		Eduardo Loreto de Souza		01 (uma) Faca peixeira cabo de madeira 18 cm de lâmina	IP n.º 23/86
*2447	18/06/02		Eduardo Loreto de Souza		01 (uma) faca cabo de madeira 13 cm de lâmina	IP n.º 23/86
*2448	18/06/02		Eduardo Loreto de Souza		01 (uma) faca cabo de madeira 05 cm de lâmina c/bainha	IP n.º 23/86
*2449	18/06/02		Paulo Lima Level e outros		01 (unia) faca peixeira cabo de madeira 17 cm de lâmina	IP n.º 94/85
2450	18/06/02		Aldeides Pereira Ferreira		01 (uma) faca peixeira cabo de madeira 15 cm de lâmina	IP n.º 105/90
*2456	19/06/02		Vinícius Emiliano Castro		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira com bainha	IP n.º 01/84
*2457	19/06/02		Ilides Antônio de Lima		t) I (uma) faca tipo peixeira cabo de plástico 30 cm de lâmina	Flag. 013/88
*2460	19/06/02				01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	SR

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	IP n.º
*2463	19/06/02		Augusto Francisco Apolinário		O1 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 12 cm de lâmina	IP n.º 20/89
*2465	19/06/02		Roberto Higino, vulgo "prego"		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 30 cm de lâmina	IPnº 45/85
*2466	19/06/02		Marcelino Amaro da Silva		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 25 cm de lâmina com bainha	IP nº 05/85 -PF
*2467	19/06/02		Celino Marlins da Silva		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de plástico 35 cm de lâmina	IP n.º 03/88
*2468	19/06/02		Rubelmar Raposo dos Santos		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 20 cm de lâmina	IPnº 28/85
*2469	19/06/02		Waldir Galvão Ferreira		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 20 cm de lâmina	IPnº 13/87
*2470	19/06/02		Paulo Roberto do Carmo Reis		01 (um) terçado cabo de madeira 40 cm de lâmina	IP n.º 06/85
*2472	19/06/02		Antônio Lorengo Pereira		01 (uma) faca cabo de madeira 12.5 cm de lâmina	Flag. 16/89
*2473	19/06/02		Francisco Assis Leda Sales		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de acrílico e ferro 13 cm de lâmina	IP n.º 08/85
*2479	19/06/02		José Carlos Pereira da Silva		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 20 cm de lâmina	IP nº 06/90
*2480	19/06/02		Roberto Ferreira Mendonça vulgo "Beto"		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de plástico preto com 25 cm de lâmina	IP nº 51/87
*2481	19/06/02		Luiz Alberto Brito do Carmo		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 09 cm de lâmina	IP n.º 39/85
*2482	19/06/02		Manoel, vulgo "Manoel Felix"		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 30cm de lâmina	IP n º 15/82
*2483	19/06/02		José Olipson da Silva		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 20 cm de lâmina	IP n.º 10/88
*2484	19/06/02		José Cezário dos Santos		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de plástico 15 cm de lâmina	IP n.º 01/90

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	ANO DA ENTRADA
*2485	19/06/02		Jorge Mendes Mota		01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 25 cm de lâmina	IP nº 18/88
*2488	19/06/02				01 (uma) faca cabo de plástico quebrado 15 cm de lâmina	IP n. 104/92
*2489	19/06/02		José Leonardo da Silva		01 (um) facão cabo de plástico 60 cm de lâmina	Oc. 851/97
*2493	19/06/02				01 (uma) faca cabo de plástico preto com 20 cm de lâmina	APF 39/97 - 2 DP
*2494	19/06/02		Antônio Ferreira Filho, vulgo "Doidinho"		01 (uma) faca s/cabo d 26 cm de lâmina	IP n.º 03/97
*2496	19/06/02				01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina c/ bainha	SR
*2498	19/06/02		Rosenildo Simão		01 (um) Terçado cabo de madeira 45 cm de lâmina	Flag. 02/97
*2505	19/06/02				01 (uma) faca cabo de madeira 15 cm de lamina d bainha	APF 02/97 - DPB, Oc. 599/97
*2506	19/06/02		João Leite do Vale		01 (uma) faca cabo de madeira 15 cm de lâmina	APF 09/97
*2507	19/06/02		Carlos Renan Santos Figueira, vulgo "Para"		01 (uma) faca cabo de plástico branco 35 cm de lâmina	APF. 22/97 -2.º DP
*2511	20/06/02		Elzo da Silva Pereira c outros		01 (uma) faca cabo de osso 10 cm de lâmina c/ bainha	SR
*2512	20/06/02		Elza da Silva Pereira e outros		01 (uma) faca cabo de madeira enrolado c/ fio de nylon 10 cm de lâmina	SR
*2513	20/06/02		Elza da Silva Pereira c outros		01 (um) canivete 10 cm de lâmina	SR
*2515	20/06/02		Elza da Silva Pereira e outros		01 (uma) tesoura	SR
*2516	20/06/02				01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	IP nº24/96 - DE, Oc. 167/96
*2517	20/06/02				01 (uma) Faca cabo de madeira 20 cm lâmina	SR

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*2518	20/06/02				01 (um) facão cabo de madeira 20 cm de lâmina	SR
*2522	20/06/02				01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	SR
*2527	20/06/02		Arlindo Souza Dias		01 (uma) faca cabo queimado 15 cm de lâmina	IP B." 03/96- 2.ª DPC
*2530	20/06/02		Wanderley S. Oliveira		01 (uma) faca cabo de madeira 15 cm de lâmina	Oc. 393/96 , Flag. 03/96
*2531	20/06/02		Antônio Osmar de Gos e Sebastião da Conceição		01 (um) fucão cabo de plástico 40 cm de lâmina com bainha	IP n° 13/96, AP 86/96
*2543	20/06/02				01 (uma) faca tipo peixeira cabo de madeira 20 cm de lâmina	IP n.º 39/95
*2544	20/06/02				01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	Oc. 118/96
*2545	20/06/02				01 (um) terçado cabo de madeira enrolado c/ arame 50 cm de lâmina	Oc. 43/95
*2547	20/06/02		Ary Lourenço da Silva		01 (uma) faca tipo punhal 15 cm de lâmina	IP n.º 66/95 - DDM, Oc. 796/98
*2550	20/06/02				01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	Oc. 927/95. AP. 869/95
*2552	20/06/02				01 (uma) faca tipo cabo de madeira 30 cm de lâmina	Oc. 1384/95, IP n.º 40/95 - DGH
*2553	20/06/02				01 (uma) faca cabo de plástico 20 cm de lâmina	Flag. 27/9n - DDM
*2556	20/06/02				01 (uma) Faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	Oc. 744/95, IP n. 54/95-2. DF
*2558	20/06/02				01 (uma) faca cabo de plástico 20 cm de lâmina	Oc. 699/95. Flag. 19/95
*2563	20/06/02				01 (uma) faca cabo de plástico 10 cm de lâmina	Flag. 31/95
*2565	20/06/02				01 (uma) faca cabo de madeira enrolado com fio 15 cm de lâmina	Flag. 26/93
*2566	20/06/02				01 (uma) faca cabo de madeira 10 cm de lâmina	SR

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	ANO DA ENTRADA	OBJETO	
*2567	20/06/02				01 (um) facão cabo de plástico 40 cm de lâmina c/bainha	SR
*2569	20/06/02				01 (um) facão cabo de plástico 40 cm de lâmina	SR
*2570	20/06/02				01 (um) facão cabo de pneu 40 cm de lâmina	SR
*2573	20/06/02				01 (um) terçado cabo de plástico 40 cm de lâmina c/ bainha	SR
*2574	20/06/02				01 (uma) faca cabo de plástico c/ bainha	SR
*2575	20/06/02				01 (um) facão cabo de plástico 35 cm de lâmina	Oc. 211/94
*2577	20/06/02				01 (uma) lâmina de faca com 30 cm	IP n.º 13/93, Oc. 422/93
*2578	20/06/02				01 (uma) faca cabo de plástico 40 cm de lâmina c/bainha	SR
*2580	20/06/02				01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	IP nº32/91
*2581	20/06/02				01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	Oc, 38/94
*2582	20/06/02				01 (uma) faca cabo de madeira 20 cm de lâmina	SR
*2585	20/06/02				01 (uma) faca de mesa cabo de madeira 10 cm de lâmina	APF. 579/94 ; Flag. 25/94; Oc. 622/94
*2590	20/06/02				01 (uma) faca cabo enrolado com borracha 15 cm de lâmina	Oc. 732/94
*2607	24/60/02				01 (um) facão cabo de madeira 30 cm de lâmina	IP n.º 03/01-2.º DP, Oc. 111/01 -DPC

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	NOME DA VÍTIMA	OBJETO	Obs:
*2637	11/06/2003				01 faca peixeira cabo marrou	TC 045/99
*2644	11/06/2003				01 canivete c/ cabo branco	TC 303/97
*2652	12/06/2003				01 haste de metal c/ cabo envolvido com borracha	TC 370/00
*2653	12/06/2003				01 faca com bainha de cor preta	TC 667/97
*2675	12/06/2003				01 faca c/ cabo de plástico de cor preta	TC 324/00
*2679	12/06/2003				01 faca/peixeira c/ cabo de plástico	TC 228/00
*2801	17/06/2003				01 faca	TC 014/98
*2812	17/06/2003				01 faca	
*2831	17/06/2003				01 faca c 01 terçado	TC 559/97
*2832	17/06/2003				01 terçado c/ bainha	IP 051/2000
*2837	17/06/2003				01 terçado	

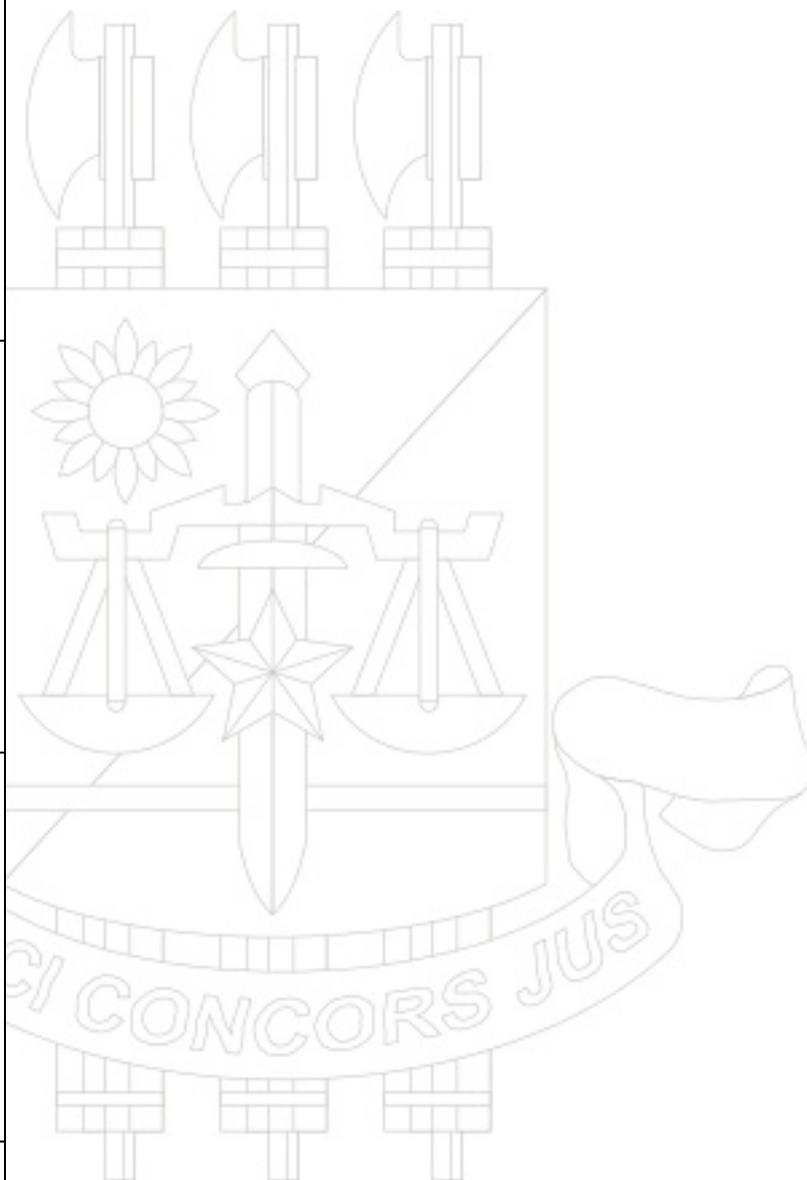
Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	NOME DA VÍTIMA	OBJETO	Obs:
*2843	17/06/2003				01 terçado	TC 144/97
			Rodrigues			
*2861	17/06/2003				01 terçado e 01 faca	TC 114/00
*2879	17/06/2003				01 facão	TC 055/97
*2880	17/06/2003				01 facão	TC 083/99
*2883	17/06/2003				01 faca c/ bainha de cor prcia	
*2895	17/06/2003				01 faca c/bainha cOI terçado	OC 610/00
*2903	17/06/2003				01 martelo	
*2904	17/06/2003				01 faca	
*2926	18/06/2003				01 faca c/ cabo de plástico branco	TC 010/2001
*2930	18/06/2003				01 faca d cabo de plástico prelo	TC 096/01 2ºJESP

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	NOME DA VÍTIMA	OBJETO	Obs:
*2931	18/06/2003				01 faca d cabo de plástico de cor branca	TC n.º 208
*2932	18/06/2003				01 faca de mesa marc. Tramontina	TC 189/01
*2933	18/06/2003		Nicolau da Silva Gomes, Marcos dos Santos Chaves, Bruno da Silva Gomes, Arnaldo Souza c Adriano Eduardo	O Estado	01 faca Monfclar, inox e 01 canivete automático	A.P.F. nº 749/01
*2935	18/06/2003				01 martelo	A.P.F. nº 061/2001
*2942	18/06/2003				01 lima de serrrote	A.P.F. 061/2001
*2943	18/06/2003				01 faca c/cabo de madeira	TCO nº125/01
*2944	18/06/2003				01 tesoura	TC 013/200!
*2945	18/06/2003				01faca/peixeira	A.P.F. 061/2001
*2948	18/06/2003				01 aparelho celular mar. Nokia	OC 317/2001
*2949	18/06/2003		Waldemaria de Sousa Marques	A. Gione Farias Rodrigues	01 aparelho celular mar.	TC 025/00

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	NOME DA VÍTIMA	OBJETO	Obs:
*2951	18/06/2003				01 faca mar. tramontina	
*2952	18/06/2003				01 faca/peixeira	TC 024/2002
*2955	18/06/2003		Rudson O. Gomes		01 faca c/ cabo de oco	
*2956	18/06/2003				01 terçado	TC 042/2001
*2957	18/06/2003		Jurandir Pereira do Nascimento	Lucildo Peres Tobias	01 terçado	
*2959	18/06/2003		Francisco Nery Luistosa	Cristina Alves Silva	01 cuco de vidro	TC 08/95
*2969	18/06/2003				01 terçado	
*2972	18/06/2003				01 terçado	OP 2560/02
*2974	18/06/2003				01 terçado	
*2975	18/06/2003				01 espada de fabricação caseira	
*2976	18/06/2003				01 camisa de manga comprida	

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	NOME DA VÍTIMA	OBJETO	Obs:
*2989	18/06/2003				01 pedaço de pau	
*2994	25/06/2003		Francisco Ferreira Rocha	Rosaney Magalhães Viana	01 Pá	TC 365/96
*2997	25/06/2003				01 foice	
*3018	25/06/2003				01 controle de TV e um boné	OC 975/96
*3050	02/07/2003				01 terçado	OC 311/94
*3056	02/07/2003		Juscelino Lima		01 terçado	TC 618/94
*3057	02/07/2003				01 terçado	OC 865/99
*3059	02/07/2003		Francisco de Assis Dias e outro		01 terçado	inq. P. 069/99
*3060	02/07/2003				01 pé de cabra	Inq. p. 010/96
*3062	02/07/2003		Márcio Teriniicie da Lima e Adelson Ferreira		01 terçado	Autos de Prisão em Flagrante nº 126/97
*3063	02/07/2003		Arimatcia		01 terçado	

Nº ORD TOMBO	DATA DO TOMBO	Nº PROCESSO	NOME DO REU	NOME DA VÍTIMA	OBJETO	Obs:
*3064	02/07/2003				01 terçado	
*3066	02/07/2003				01 faca de cozinha c/ bainha	
*3067	02/07/2003				01 martelo	OC 192/95



Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Castanheira Mallet
Juiz de Direito Diretor do Fórum Advogado Sobral Pinto em exercício



Comarca de Boa Vista**Índice por Advogado**

000759-AM-N: 086	000112-RR-B: 149, 213
001379-AM-N: 086	000112-RR-E: 168
001874-AM-N: 128	000114-RR-A: 095, 128, 151
002659-AM-N: 137	000117-RR-B: 140
002790-AM-N: 128	000118-RR-N: 134, 148, 219, 222, 224
003541-AM-N: 128	000119-RR-A: 130
028837-AM-N: 128	000123-RR-B: 130
010864-CE-N: 127	000125-RR-E: 070, 151
009370-DF-N: 209	000128-RR-B: 073, 168
069383-MG-N: 128	000130-RR-N: 186
011729-PB-N: 167	000131-RR-N: 105
012398-PB-N: 134	000136-RR-E: 065, 070, 151
000469-PE-B: 152	000139-RR-B: 087
017178-PR-N: 169	000140-RR-N: 009
058199-RJ-N: 128	000144-RR-B: 159
090820-RJ-N: 128	000144-RR-N: 153
000910-RO-N: 093	000145-RR-N: 084
000951-RO-N: 226	000149-RR-A: 075
001731-RO-N: 132	000149-RR-B: 063
000034-RR-B: 093	000149-RR-N: 077, 082, 142, 172
000041-RR-E: 096	000153-RR-N: 202, 208, 229
000042-RR-N: 081, 152, 170	000155-RR-B: 008, 131, 226, 235
000055-RR-N: 096	000160-RR-N: 158
000056-RR-A: 140	000162-RR-B: 068
000058-RR-B: 128	000165-RR-A: 209
000058-RR-N: 162, 163, 164, 165, 166, 167	000171-RR-B: 076, 138, 144, 150, 176, 182
000060-RR-N: 162, 163, 164	000175-RR-B: 132, 136, 143, 151, 167
000070-RR-B: 132	000176-RR-B: 136
000072-RR-B: 133	000177-RR-N: 199
000074-RR-B: 091, 135, 139, 143, 151	000178-RR-N: 065, 094, 126
000077-RR-E: 128, 167	000180-RR-A: 088, 211
000078-RR-A: 069, 076	000180-RR-B: 153
000079-RR-A: 083	000180-RR-E: 176
000083-RR-E: 134	000181-RR-B: 195
000087-RR-E: 169	000182-RR-B: 069
000088-RR-E: 065	000184-RR-A: 218
000090-RR-E: 157	000185-RR-N: 195
000094-RR-B: 146	000187-RR-N: 141
000094-RR-E: 146, 191	000188-RR-E: 070, 077
000098-RR-A: 148	000189-RR-N: 131, 215
000099-RR-E: 075, 138	000190-RR-B: 119
000100-RR-B: 141	000190-RR-E: 194
000101-RR-A: 145	000190-RR-N: 141, 229
000101-RR-B: 157	000191-RR-E: 194
000105-RR-B: 154, 155, 156, 160, 161	000192-RR-A: 130
000106-RR-A: 091	000195-RR-A: 075
000110-RR-B: 149	000201-RR-A: 075, 076
000110-RR-E: 143, 151	000203-RR-N: 065, 143, 151
000110-RR-N: 176	000205-RR-B: 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 112, 116, 121, 132, 177, 178, 179, 183, 184, 185
000111-RR-B: 135, 167	000206-RR-N: 130
000111-RR-N: 145	000209-RR-N: 079
	000210-RR-N: 098
	000215-RR-B: 094, 097, 098, 099, 101, 102, 107, 111, 113, 115, 176

000218-RR-B: 209
000220-RR-B: 175, 176
000222-RR-N: 081, 131, 135
000223-RR-A: 127, 140, 149, 218
000223-RR-N: 066, 152
000224-RR-B: 092
000225-RR-N: 133
000226-RR-B: 002, 003, 096, 117, 118, 180, 181, 182
000226-RR-N: 132, 194
000230-RR-A: 131
000231-RR-N: 071, 080
000236-RR-B: 136
000237-RR-B: 146
000240-RR-B: 150
000240-RR-N: 147
000247-RR-B: 129
000248-RR-B: 069, 164, 221
000254-RR-A: 193, 208, 213
000259-RR-B: 191
000260-RR-A: 135
000262-RR-N: 067, 168
000263-RR-N: 072, 132, 146
000264-RR-A: 063
000264-RR-B: 120, 122, 123, 124, 125
000264-RR-N: 070, 077, 092, 096, 128, 143, 144, 151, 167, 169,
171
000269-RR-A: 159
000269-RR-B: 114
000269-RR-N: 067, 077, 128, 132
000270-RR-B: 077, 143, 151, 167, 169
000276-RR-B: 143
000277-RR-B: 147
000282-RR-N: 001, 134
000286-RR-A: 170
000287-RR-B: 132, 226
000291-RR-A: 140
000297-RR-N: 135, 139, 186
000299-RR-N: 149, 209
000300-RR-N: 170
000305-RR-N: 101
000311-RR-N: 078, 079
000315-RR-N: 191, 213
000316-RR-N: 132, 158
000323-RR-A: 143, 151, 167, 169
000323-RR-N: 195
000327-RR-N: 168
000329-RR-A: 126
000333-RR-N: 216, 217
000337-RR-N: 064, 074, 090
000342-RR-N: 158
000344-RR-N: 077
000345-RR-N: 130
000352-RR-N: 089, 153
000355-RR-N: 205
000356-RR-N: 137
000358-RR-N: 172, 177, 178, 179, 183, 184, 185
000368-RR-N: 134
000377-RR-N: 145
000379-RR-N: 092, 126
000382-RR-N: 070
000385-RR-N: 131, 213, 242
000394-RR-N: 132, 169
000410-RR-N: 093, 158
000413-RR-N: 202
000421-RR-N: 136
000424-RR-N: 092, 094, 096, 126, 171
000430-RR-N: 242
000444-RR-N: 138, 144, 182
000456-RR-N: 136
000463-RR-N: 170
000467-RR-N: 146, 220
000468-RR-N: 138, 144
000473-RR-N: 238
000474-RR-N: 163, 165, 177, 178, 179, 183, 184, 185
000475-RR-N: 162, 163, 164, 165, 166, 167
000478-RR-N: 083
000481-RR-N: 085, 088, 169
000482-RR-N: 134
000483-RR-N: 078, 143, 151
000484-RR-N: 075
000504-RR-N: 075, 076, 138, 144, 150, 182
000507-RR-N: 213
000525-RR-N: 105
000542-RR-N: 147
000550-RR-N: 077, 143, 167, 169
000554-RR-N: 092, 095, 096, 171
000556-RR-N: 242
000557-RR-N: 194
000566-RR-N: 242
000568-RR-N: 194
000581-RR-N: 194
000582-RR-N: 085
000584-RR-N: 187, 188, 189, 190
000595-RR-N: 071, 080
000609-RR-N: 092, 095
013481-SP-N: 128
058020-SP-N: 128
079546-SP-N: 128
196403-SP-N: 100, 172, 173, 174

Cartório Distribuidor

7ª Vara Cível

Juiz(a): Paulo César Dias Menezes

Outras. Med. Provisionais

001 - 0002802-76.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.002802-5

Autor: Manoel Ricardo de Sousa

Réu: Ramon de La Sierra de Oliveira Rocha e outros.

Distribuição por Dependência em: 02/03/2010.

Advogado(a): Valter Mariano de Moura

8ª Vara Cível

Juiz(a): Cesar Henrique Alves

Execução Fiscal

002 - 0133551-26.2006.8.23.0010
Nº antigo: 0010.06.133551-8
Exeqüente: o Estado de Roraima
Executado: Varig Logística S/a e outros.
Transferência Realizada em: 02/03/2010.
Valor da Causa: R\$ 2.681,67.
Advogado(a): Vanessa Alves Freitas

Execução Fiscal

003 - 0138765-95.2006.8.23.0010
Nº antigo: 0010.06.138765-9
Autor: o Estado de Roraima
Réu: Variglog
Transferência Realizada em: 02/03/2010.
Valor da Causa: R\$ 1.308,34.
Advogado(a): Vanessa Alves Freitas

Outras. Med. Provisionais

004 - 0002804-46.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.002804-1
Autor: Fazenda Pública do Estado de Roraima
Réu: Rotauto Automóveis Ltda e outros.
Distribuição por Dependência em: 02/03/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

1ª Vara Criminal

Juiz(a): Maria Aparecida Cury

Inquérito Policial

005 - 0002818-30.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.002818-1
Indiciado: E.T.S.
Distribuição por Sorteio em: 02/03/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

006 - 0002819-15.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.002819-9
Indiciado: A.
Distribuição por Sorteio em: 02/03/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

Prisão em Flagrante

007 - 0002815-75.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.002815-7
Réu: Katiane Araujo da Silva
Distribuição por Sorteio em: 02/03/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

2ª Vara Criminal

Juiz(a): Jarbas Lacerda de Miranda

Relaxamento de Prisão

008 - 0002821-82.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.002821-5
Réu: Francisco de Assis Bezerra Menezes
Distribuição por Dependência em: 02/03/2010.
Advogado(a): Ednaldo Gomes Vidal

3ª Vara Criminal

Execução da Pena

009 - 0083810-85.2004.8.23.0010
Nº antigo: 0010.04.083810-3
Sentenciado: Jose Rodrigues da Silva
Inclusão Automática no SISCOB em: 02/03/2010.
Advogado(a): Ronnie Gabriel Garcia

Juiz(a): Euclides Calil Filho

Carta Precatória

010 - 0002794-02.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.002794-4
Réu: Eudimar Pereira da Silva

Distribuição por Sorteio em: 01/03/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

011 - 0002807-98.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.002807-4
Réu: Edmilson de França e outros.
Distribuição por Sorteio em: 02/03/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

012 - 0002808-83.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.002808-2
Réu: Adenir da Silva
Distribuição por Sorteio em: 02/03/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

4ª Vara Criminal

Juiz(a): Jésus Rodrigues do Nascimento

Inquérito Policial

013 - 0002813-08.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.002813-2
Indiciado: A.R.G.B.
Distribuição por Dependência em: 02/03/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

014 - 0002816-60.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.002816-5
Indiciado: F.C.S.C.
Distribuição por Dependência em: 02/03/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

Prisão em Flagrante

015 - 0002809-68.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.002809-0
Réu: Manoel Ferreira dos Santos Neto
Distribuição por Sorteio em: 02/03/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

016 - 0002811-38.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.002811-6
Réu: J.F.A.
Distribuição por Sorteio em: 02/03/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

017 - 0002820-97.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.002820-7
Réu: J.S.D.
Distribuição por Dependência em: 02/03/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

5ª Vara Criminal

Juiz(a): Leonardo Pache de Faria Cupello

Inquérito Policial

018 - 0002814-90.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.002814-0
Indiciado: A.M.A.
Distribuição por Dependência em: 02/03/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

019 - 0002817-45.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.002817-3
Indiciado: M.S.
Distribuição por Sorteio em: 02/03/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

Prisão em Flagrante

020 - 0002810-53.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.002810-8
Réu: Juvenildo Sousa de Lima
Distribuição por Sorteio em: 02/03/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

6ª Vara Criminal

Juiz(a): Ângelo Augusto Graça Mendes

Med. Protetivas Lei 11340

021 - 0002803-61.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.002803-3
Réu: Raimundo Loiola Lima

Distribuição por Sorteio em: 02/03/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

Vara Itinerante

Juiz(a): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

Guarda

022 - 0001253-31.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.001253-2
Autor: L.M.F.D. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 24/02/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

Habilitação P/ Casamento

023 - 0001199-65.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.001199-7
Autor: S.W.R.B. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 23/01/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

024 - 0001217-86.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.001217-7
Autor: J.C.M.S. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 24/02/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

025 - 0001257-68.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.001257-3
Autor: F.D.T. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 24/02/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

026 - 0001260-23.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.001260-7
Autor: O.C.S. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 24/02/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

027 - 0003587-38.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.003587-1
Autor: P.P. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 25/02/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

Regul. Registro Civil

028 - 0001158-98.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.001158-3
Autor: C.V.S.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 22/02/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

029 - 0001159-83.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.001159-1
Autor: J.S.S.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 22/02/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

030 - 0001161-53.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.001161-7
Autor: A.J.S.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 22/02/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

031 - 0001164-08.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.001164-1
Autor: A.D.C.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 22/02/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

032 - 0001169-30.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.001169-0
Autor: G.S.B.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 22/02/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

033 - 0001191-88.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.001191-4
Autor: K.S.S.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 22/02/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

034 - 0001192-73.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.001192-2
Autor: S.C.P.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 22/02/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

035 - 0001198-80.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.001198-9
Autor: O.G.S.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 23/02/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

036 - 0001201-35.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.001201-1
Autor: C.S.S.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 23/02/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

037 - 0001203-05.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.001203-7
Autor: M.B.S.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 23/02/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

038 - 0001204-87.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.001204-5
Autor: N.S.B.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 23/02/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

039 - 0001226-48.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.001226-8
Autor: M.A.F.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 24/02/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

040 - 0001228-18.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.001228-4
Autor: C.O.S.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 24/02/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

041 - 0001231-70.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.001231-8
Autor: G.P.S.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 24/02/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

042 - 0001237-77.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.001237-5
Autor: J.J.C.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 25/02/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

043 - 0001238-62.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.001238-3
Autor: E.S.N.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 25/02/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

044 - 0001240-32.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.001240-9
Autor: N.W.S.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 25/02/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

045 - 0001241-17.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.001241-7
Autor: A.M.C.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 25/02/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

046 - 0001242-02.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.001242-5

Autor: P.M.C.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 25/02/2010.

Valor da Causa: R\$ 510,00.

Nenhum advogado cadastrado.

047 - 0001243-84.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.001243-3

Autor: D.M.C.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 25/02/2010.

Valor da Causa: R\$ 510,00.

Nenhum advogado cadastrado.

048 - 0001244-69.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.001244-1

Autor: D.M.C.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 25/02/2010.

Valor da Causa: R\$ 510,00.

Nenhum advogado cadastrado.

049 - 0001369-37.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.001369-6

Autor: P.C.X.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 26/02/2010.

Valor da Causa: R\$ 510,00.

Nenhum advogado cadastrado.

050 - 0001370-22.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.001370-4

Autor: A.S.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 26/02/2010.

Valor da Causa: R\$ 510,00.

Nenhum advogado cadastrado.

051 - 0001371-07.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.001371-2

Sentenciado: A.P.S.R.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 26/02/2010.

Valor da Causa: R\$ 510,00.

Nenhum advogado cadastrado.

052 - 0001377-14.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.001377-9

Autor: N.R.G.Y.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 26/02/2010.

Valor da Causa: R\$ 510,00.

Nenhum advogado cadastrado.

053 - 0003558-85.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.003558-2

Autor: E.M.S.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 26/02/2010.

Valor da Causa: R\$ 510,00.

Nenhum advogado cadastrado.

054 - 0003559-70.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.003559-0

Autor: A.C.P.S.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 26/02/2010.

Valor da Causa: R\$ 510,00.

Nenhum advogado cadastrado.

055 - 0003597-82.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.003597-0

Autor: A.L.S.J.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 26/02/2010.

Valor da Causa: R\$ 510,00.

Nenhum advogado cadastrado.

056 - 0003603-89.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.003603-6

Autor: A.S.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 26/02/2010.

Valor da Causa: R\$ 510,00.

Nenhum advogado cadastrado.

057 - 0003611-66.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.003611-9

Autor: P.S.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 26/02/2010.

Valor da Causa: R\$ 510,00.

Nenhum advogado cadastrado.

058 - 0003613-36.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.003613-5

Autor: K.M.W.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 26/02/2010.

Valor da Causa: R\$ 510,00.

Nenhum advogado cadastrado.

059 - 0003614-21.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.003614-3

Autor: D.F.S.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 26/02/2010.

Valor da Causa: R\$ 510,00.

Nenhum advogado cadastrado.

Ret/sup/rest. Reg. Civil

060 - 0001154-61.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.001154-2

Autor: E.E.M.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 22/02/2010.

Valor da Causa: R\$ 510,00.

Nenhum advogado cadastrado.

061 - 0001162-38.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.001162-5

Autor: J.S.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 22/02/2010.

Valor da Causa: R\$ 510,00.

Nenhum advogado cadastrado.

062 - 0001261-08.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.001261-5

Autor: E.O.S.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 24/02/2010.

Valor da Causa: R\$ 510,00.

Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias**1ª Vara Cível**

Expediente de 02/03/2010

JUIZ(A) TITULAR:**Luiz Fernando Castanheira Mallet****PROMOTOR(A):****Valdir Aparecido de Oliveira****ESCRIVÃO(A):****Liduína Ricarte Beserra Amâncio****Alimentos - Pedido**

063 - 0122915-35.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.122915-0

Requerente: I.N.C.

Final da Sentença: Posto isso, extingo o processo, nos termos do art. 267, III do CPC. Em consequência, torno sem efeito a decisão de fls. 129. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista-RR, 24/02/2010. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível. Advogados: Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Kécia Nogueira Feitosa

064 - 0190309-54.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.190309-7

Requerente: E.K.C.L.

Requerido: J.B.L.

Despacho: 01-Defiro o pedido de fls. 73, proceda-se como requerido. Boa Vista-RR, 24/02/2010. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Rogenilton Ferreira Gomes

Alvará Judicial

065 - 0190379-71.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.190379-0

Requerente: P.J.S.S. e outros.

Despacho: 01-Manifeste-se a parte autora em 05(cinco) dias. Boa Vista-RR, 25/02/2010. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogados: Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira, Tatianny Cardoso Ribeiro

Alvará Judicial

066 - 0215706-81.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.215706-3

Autor: Alvina de Castro Reis

Despacho: 01-Dê-se vista à PROGE/RR acerca das fls. 31 em 05(cinco) dias. Boa Vista-RR, 25/02/2010. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Jaeder Natal Ribeiro

Arrolamento/inventário

067 - 0005871-34.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.005871-6

Inventariante: Flávio dos Santos Chaves

Inventariado: Maria Nely dos Santos Chaves e outros.

Despacho:01-Intime-se pessoalmente (fls.460),sob pena de remoção.Boa Vista-RR,25/02/2010.Luiz Fernando Castanheira Mallet.Juiz de Direito Titular da 1º Vara Cível.

Advogados: Helaine Maise de Moraes França, Rodolpho César Maia de Moraes

068 - 0115387-47.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.115387-1

Inventariante: Leatrice de Albuquerque Damasceno

Despacho:01-Intime-se a inventariante,pessoalmente, a cumprir o despacho de fls.238 em 05(cinco) dias,sob pena de remoção.Boa Vista-RR,25/02/2010.Luiz Fernando Castanheira Mallet.Juiz de Direito Titular da 1º Vara Cível.

Advogado(a): Maria Luiza da Silva Coelho

069 - 0156188-34.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.156188-9

Inventariante: Jadir de Souza Mota

Inventariado: Noemia de Souza Mota

Despacho:01-Cite-se POR EDITAL,o sucessor Ozemir,tendo em vista estar localizado em outra Comarca.02-Cite-se a herdeira Virgílica pessoalmente,observando o endereço fornecido às fls.171.03-Manifeste-se o inventariante acerca das fls.181/182 e 190/191.Boa Vista-RR,02/03/2010.Luiz Fernando Castanheira Mallet.Juiz de Direito Titular da 1º Vara Cível.

Advogados: Francisco José Pinto de Mecêdo, Geralda Cardoso de Assunção, Helder Figueiredo Pereira

070 - 0170826-72.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.170826-6

Inventariante: Neuzia Batista Camelo

Inventariado: Nicanor Quaresma de Carvalho Filho

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000188RRE, Dr(a). FERNANDA LARISSA SOARES BRAGA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Camila Araújo Guerra, Fernanda Larissa Soares Braga, Helder Gonçalves de Almeida, Tatiany Cardoso Ribeiro

071 - 0181845-41.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.181845-1

Inventariante: Damasio Douglas Nogueira

Inventariado: Espólio de Maria Martins de Almeida

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000595RR, Dr(a). EUGÊNIA LOURIÊ DOS SANTOS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Angela Di Manso, Eugênia Louríê dos Santos

072 - 0205699-30.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.205699-2

Inventariante: Gerlaine Loiola Mota

Inventariado: Espólio de Wilmar Fernandes Peres

Despacho:01-Dê-se vista à PROGE/RR.02-Após,conclusos para sentença.Boa Vista-RR,02/03/2010.Luiz Fernando Castanheira Mallet.Juiz de Direito Titular da 1º Vara Cível.

Advogado(a): Rárisson Tataira da Silva

Arrolamento de Bens

073 - 0220297-86.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.220297-6

Autor: Cicero Fernandes

Réu: Espólio de Maria dos Anjos Mesquita

Despacho:01-O inventariante dê prosseguimento ao feito em 05(cinco) dias,sob pena de remoção.Boa Vista-RR,25/02/2010.Luiz Fernando Castanheira Mallet.Juiz de Direito Titular da 1º Vara Cível.

Advogado(a): José Demontiê Soares Leite

Dissolução Entid.familiar

074 - 0190668-04.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.190668-6

Autor: F.A.F.N.

Réu: G.R.C.

Despacho:01-Defiro fls.57.Proceda-se como requerido.Boa Vista-RR,25/02/2010.Luiz Fernando Castanheira Mallet.Juiz de Direito Titular da 1º Vara Cível.

Advogado(a): Rogenilton Ferreira Gomes

Execução

075 - 0029004-71.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.029004-4

Exeqüente: C.M.V.C.

Executado: L.E.L.T.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000504RR, Dr(a). CARLOS PHILIPPE SOUZA GOMES DA SILVA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Carlos Philippe Souza Gomes da Silva, Luiz Eduardo Silva de Castilho, Maria Eliane Marques de Oliveira, Patrícia Aparecida Alves da Rocha, Vanderley Oliveira

076 - 0029010-78.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.029010-1

Exeqüente: C.M.V.C.

Executado: L.E.L.T.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000504RR, Dr(a). CARLOS PHILIPPE SOUZA GOMES DA SILVA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Carlos Philippe Souza Gomes da Silva, Denise Abreu Cavalcanti, Helder Figueiredo Pereira, Luiz Eduardo Silva de Castilho

077 - 0047218-13.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.047218-8

Exeqüente: Francisco das Chagas Batista e outros.

Executado: Maria Margarida Bezerra

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Deusdedith Ferreira Araújo, Fernanda Larissa Soares Braga, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves, Rodolpho César Maia de Moraes

078 - 0120738-98.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.120738-8

Exeqüente: A.A.F.

Executado: G.A.O.

CERTIDÃO:Certifico e dou fé,em cumprimento ao r.despacho de fls.124,02,designei para os seguintes dias e horas,para realizações das hastas públicas.1º Leilão - 06/04/2010 às 11:30h. 2º Leilão - 26/04/2010 às 11:30h.Boa Vista-RR,01/03/2010.Liduína Ricarte Beserra Amâncio.Escrivã Judicial.

Advogados: Emira Latife Lago Salomão, Josinaldo Barboza Bezerra

079 - 0182157-17.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.182157-0

Exeqüente: D.W.C.W.

Executado: S.W.B.

Despacho:Sobre o bem penhorado, manifeste-se o exequente.Boa Vista,25/02/2010.César Henrique Alves.Juiz de Direito.

Advogados: Emira Latife Lago Salomão, Samuel Weber Braz

080 - 0203342-77.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.203342-1

Exeqüente: B.S.P.

Executado: E.S.P.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000595RR, Dr(a). EUGÊNIA LOURIÊ DOS SANTOS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Angela Di Manso, Eugênia Louríê dos Santos

Exoner.pensão Alimentícia

081 - 0081621-37.2004.8.23.0010

Nº antigo: 0010.04.081621-6

Autor: M.C.S.

Réu: S.L.S.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000042RR, Dr(a). Suely Almeida para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Oleno Inácio de Matos, Suely Almeida

Inventário

082 - 0200409-68.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.200409-3

Autor: Expedita Lopes Teixeira

Réu: Espólio de Sérgio Augusto de Oliveira

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogado(a): Marcos Antônio C de Souza

083 - 0214018-84.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.214018-4

Autor: Maria Cecília Oliveira Perdiz da Silveira

Réu: Espólio de Lavoisier Arnoud da Silveira

Despacho: 01- Manifeste-se a inventariante acerca das fls. 78/80 e 96 em 05 (cinco) dias. Boa Vista-RR, 25/02/2010. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

Advogados: Messias Gonçalves Garcia, Tanner Pinheiro Garcia

084 - 0216217-79.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.216217-0

Autor: Arlene Silva Vilhena e outros.

Réu: Espólio de Benedito Maciel Vilhena

Despacho: Recebo a manifestação de fls. 22/25 como primeiras declarações. Reduza-as a termo e intime-se a inventariante para assinar a referida peça. O procedimento de inventário não pode ser convertido em arrolamento sumário porque há menor. A inventariante deve cumprir as seguintes determinações: a) juntar documento que comprove a condição de sucessora da Sra. Maria Alves de Souza (escritura pública firmada pelo casal ou sentença judicial); b) acostar a certidão de casamento de Josenir; c) juntar documento que comprove a condição de herdeira de Juruema; d) manifestar-se acerca da certidão positiva municipal de fls. 51; e) esclarecer a juntada dos documentos de fls. 35; e) f) ratificar ou não a aquiescência da esposa de Josenir, Sra. Sonia, acerca da desistência de fls. 33, pois não indica ninguém para receber o quinhão renunciado. O cartório providencie a citação das Fazendas Públicas DE IMEDIATO. Boa Vista-RR, 25/02/2010. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Josenildo Ferreira Barbosa

085 - 0222611-05.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.222611-6

Autor: Mariza Demétrio Lira

Réu: Espólio de Sebastião Correa Lira Filho

Despacho: 01- Defiro o pedido de fls. 43. 02- A inventariante junte a guia de cotação expedida pela SEFAZ no prazo de 10 (dez) dias. 03- Após, à PROGE. Boa Vista-RR, 24/02/2010. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogados: Daniel Roberto da Silva, Paulo Luis de Moura Holanda

Invest. patern / Alimentos

086 - 0072339-09.2003.8.23.0010

Nº antigo: 0010.03.072339-8

Requerente: T.H.S.C.

Requerido: R.P.F.S.

Final da Sentença: Posto isso, extingo o processo, nos termos do art. 267, III do CPC. Sem custas e honorários. Boa Vista-RR, 24/02/2010. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogados: Maria Ligia Pinheiro Nogueira, Paulo Araújo Nogueira

087 - 0075691-72.2003.8.23.0010

Nº antigo: 0010.03.075691-9

Requerente: L.S.T.

Requerido: P.A.M.

Despacho: 01- Aguarde-se a devolução da precatória por 30 (trinta) dias. 2- Decorrido o prazo sem resposta, oficie-se, via CGJ, a fim de obter informações. Boa Vista-RR, 25/02/2010. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Alessandra Andréia Miglioranza

088 - 0154727-27.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.154727-6

Requerente: E.L.C.

Requerido: R.F.D.

Final da Sentença: Posto isso, extingo o processo, sem entrar no mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. Sem custas e honorários. Boa Vista-RR, 24/02/2010. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogados: Eufávio Dionísio Lima, Paulo Luis de Moura Holanda

089 - 0182093-07.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.182093-7

Requerente: G.C.S.

Requerido: E.S.V.

Despacho: 01- Dê-se vista ao Ministério Público. 02- Após, conclusos. Boa Vista-RR, 25/02/2010. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Stélio Baré de Souza Cruz

Negatória de Paternidade

090 - 0166396-77.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.166396-6

Autor: V.R.Z.

Réu: W.M.C.R.

Despacho: 01- Manifeste-se a parte autora, em 05 (cinco) dias. 02- Após, conclusos. Boa Vista-RR, 25/02/2010. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Rogenilton Ferreira Gomes

Separação Litigiosa

091 - 0002414-76.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.002414-9

Autor: M.L.P.D.

Réu: F.V.F.D.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000074RRB, Dr(a). José Carlos Barbosa Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Dário Quaresma de Araújo, José Carlos Barbosa Cavalcante

2ª Vara Cível

Expediente de 02/03/2010

JUIZ(A) TITULAR:

Elaine Cristina Bianchi

PROMOTOR(A):

Luiz Antonio Araújo de Souza

ESCRIVÃO(A):

Frederico Bastos Linhares

Ação de Cobrança

092 - 0108667-64.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.108667-5

Autor: Raimundo Nonato Fernandes Moreira

Réu: o Estado de Roraima

I. Certifique-se o Cartório acerca do alegado na petição de fls. 431/432; II. Int. B.V. 24/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Camila Araujo Guerra, Karla Cristina de Oliveira, Mário José Rodrigues de Moura, Mivanildo da Silva Matos

Ação Popular

093 - 0173158-12.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.173158-1

Autor: Lavoisier Arnoud da Silveira

Réu: Secretário Municipal do Meio Ambiente de Boa Vista-rr e outros.

I. Renovem-se os ofícios, a serem atendidos no prazo de cinco dias; II. Int. Boa Vista-RR, 24/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogados: Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa, Gil Vianna Simões Batista, Lavoisier Arnoud da Silveira

Embargos Devedor

094 - 0129566-49.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.129566-2

Embargante: o Estado de Roraima

Embargado: Varig S/a - Viação Aérea Riograndense

I. Arquivem-se os autos, com as baixas necessárias; II. Int. B.V. 23/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Bernardino Dias de S. C. Neto, Daniella Torres de Melo Bezerra

095 - 0144826-69.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.144826-1

Embargante: Eloi Pedrosa da Silva

Embargado: o Estado de Roraima

I. Ao cartório para renumerar os autos, posto que há página em duplicidade (fl. 127); II. Mantenho a decisão proferida, por seus próprios fundamentos; III. Int. B.V. 24/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogados: Camila Araujo Guerra, Francisco das Chagas Batista, Karla Cristina de Oliveira

Execução de Sentença

096 - 0003945-18.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.003945-0

Exeqüente: Jom Welberty Costa Silveira e outros.

Executado: o Estado de Roraima

I. Aguarde-se, no arquivo provisório, o pagamento do precatório; II. Int. B.V. 24/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Arthur Carvalho, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Camila Araujo Guerra, Cleusa Lúcia de

Sousa, Vanessa Alves Freitas

Execução Fiscal

097 - 0019165-56.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.019165-7

Exeçúente: o Estado de Roraima

Executado: Jg Coelho

I. Manifeste-se o Exeçúente, em cinco dias, acerca da não localização de bens do executado; II. Int. B.V. 24/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogado(a): Daniella Torres de Melo Bezerra

098 - 0019169-93.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.019169-9

Exeçúente: o Estado de Roraima

Executado: Msa Andrade Me

I. Estando presentes os requisitos legais, defiro o bloqueio solicitado; II. Após o prazo para recurso, tornem os autos conclusos para bloqueio; III. Efetivado o bloqueio, caso haja bens constritos, encaminhem-se os autos à DPE para, em querendo oferecer embargos; IV. Sendo insuficiente ou negativa a resposta, diga o Exeçúente; V. O espelho do bloqueio do Sistema BacenJud valerá como Termo de Penhora, em virtude do princípio da instrumentalidade das formas; VI. Int. B.V. 24/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogados: Daniella Torres de Melo Bezerra, Mauro Silva de Castro

099 - 0019265-11.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.019265-5

Exeçúente: o Estado de Roraima

Executado: D'diamonds Importação e Exportação Ltda e outros.

I. À Procuradoria para intimação acerca do despacho de fl. 165; II. Int. Boa Vista-RR, 26/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogado(a): Daniella Torres de Melo Bezerra

100 - 0019386-39.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.019386-9

Exeçúente: o Estado de Roraima

Executado: Eletroluz Ltda

I. Arquivem-se os autos, após as baixas necessárias; II. Int. B.V. 24/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogado(a): Alexandre Machado de Oliveira

101 - 0019471-25.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.019471-9

Exeçúente: o Estado de Roraima

Executado: e J S Carvalho e outros.

I. A media preceituada pelo artigo 185-A do NTN é recurso derradeiro a ser utilizado somente quando esgotados todos os meios necessários à localização de bens do Executado passíveis de penhora, o que não se vislumbra nos autos, vez que positiva a consulta ao CGJ de fl. 126; II. Dessa forma, indefiro o pedido de fls. 127/128; III. Manifeste-se o Exeçúente, em cinco dias, requerendo o que entender de direito; IV. Int. B.V. 24/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogados: Daniella Torres de Melo Bezerra, Natanael de Lima Ferreira

102 - 0031584-74.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.031584-1

Exeçúente: o Estado de Roraima

Executado: Edmilson de Sousa Lourenço e outros.

Leilão DESIGNADO em Primeira Hasta, no dia 30/03/2010, às 10:00 horas. Leilão DESIGNADO em Segunda Hasta, no dia 16/04/2010, às 10:00 horas.

Advogado(a): Daniella Torres de Melo Bezerra

103 - 0036831-36.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.036831-1

Exeçúente: Município de Boa Vista

Executado: Célio Alves Rodrigues Júnior

I. Segue solicitação e resposta do BacenJud; II. Boa Vista-RR, 26/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito

Advogado(a): Marco Antônio Salviato Fernandes Neves

104 - 0052083-79.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.052083-8

Exeçúente: Município de Boa Vista

Executado: Liege Maria Rodrigues Barros

I. Estando presentes os requisitos legais, defiro o bloqueio solicitado; II. Após o prazo para recurso, tornem os autos conclusos para bloqueio; III. Efetivado o bloqueio, caso haja bens constritos, encaminhem-se os autos à DPE para, em querendo oferecer embargos; IV. Sendo insuficiente ou negativa a resposta, diga o Exeçúente; V. O espelho do bloqueio do Sistema BacenJud valerá como Termo de Penhora, em virtude do princípio da instrumentalidade das formas; VI. Int. B.V. 24/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogado(a): Marco Antônio Salviato Fernandes Neves

105 - 0064558-33.2003.8.23.0010

Nº antigo: 0010.03.064558-3

Exeçúente: Município de Boa Vista

Executado: Maria de Jesus Santos

I. Defiro o pedido de vista pelo prazo legal; II. Int. Boa Vista/RR, 02/03/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogados: Francisco Alberto dos Reis Salustiano, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Ronaldo Mauro Costa Paiva

106 - 0079155-70.2004.8.23.0010

Nº antigo: 0010.04.079155-9

Exeçúente: Município de Boa Vista

Executado: Sebastião Martinelli

I. Indefiro o pedido de fl.62, vez que o Exeçúente não comprovou o alegado; II. Int. B.V. 24/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogado(a): Marco Antônio Salviato Fernandes Neves

107 - 0091804-67.2004.8.23.0010

Nº antigo: 0010.04.091804-6

Exeçúente: o Estado de Roraima

Executado: Uyrapoan Transportadora Distribuidora e Logística Ltda e outros.

I. Tendo em vista a citação do executado por edital, nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara; II. Expeça-se Termo de Compromisso; III. Após, vista à DPE; IV. Int. Boa Vista-RR, 24/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogado(a): Daniella Torres de Melo Bezerra

108 - 0100476-30.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.100476-9

Exeçúente: Município de Boa Vista

Executado: Espólio de Americo Marcos Vieira

I. Expeça-se mandado de penhora e avaliação conforme requerido às fls. 37; II. Int. Boa Vista/RR, 24/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogado(a): Marco Antônio Salviato Fernandes Neves

109 - 0100837-47.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.100837-2

Exeçúente: Município de Boa Vista

Executado: Edson José da Silva

I. Segue solicitação e resposta do BacenJud; II. Boa Vista-RR, 26/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito

Advogado(a): Marco Antônio Salviato Fernandes Neves

110 - 0101093-87.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.101093-1

Exeçúente: Município de Boa Vista

Executado: Josué Menezes Barbosa

I. Segue solicitação e resposta do BacenJud; II. Boa Vista-RR, 26/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito

Advogado(a): Marco Antônio Salviato Fernandes Neves

111 - 0101560-66.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.101560-9

Exeçúente: o Estado de Roraima

Executado: Humberto da Silva Ferreira e outros.

I. Solicitem-se informações acerca do agravo de instrumento; II. Int. Boa Vista-RR, 24/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. **

AVERBADO **

Advogado(a): Daniella Torres de Melo Bezerra

112 - 0102550-57.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.102550-9

Exeçúente: Município de Boa Vista

Executado: Clodir de Matos Filgueiras

I. Estando presentes os requisitos legais, defiro o bloqueio solicitado; II. Após o prazo para recurso, tornem os autos conclusos para bloqueio; III. Efetivado o bloqueio, caso haja bens constritos, encaminhem-se os autos à DPE para, em querendo oferecer embargos; IV. Sendo insuficiente ou negativa a resposta, diga o Exeçúente; V. O espelho do bloqueio do Sistema BacenJud valerá como Termo de Penhora, em virtude do princípio da instrumentalidade das formas; VI. Int. B.V. 24/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogado(a): Marco Antônio Salviato Fernandes Neves

113 - 0106291-08.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.106291-6

Exeçúente: o Estado de Roraima

Executado: Darcilene Fonseca de Mendonça e outros.

I. Manifeste-se o Exeçúente, em cinco dias, requerendo o que entender de direito; II. Int. B.V. 24/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogado(a): Daniella Torres de Melo Bezerra

114 - 0107365-97.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.107365-7

Exeqüente: o Estado de Roraima
 Executado: Ademir R da Silva e outros.
 I. Ao cartório para encaminhar os autos à 8ª Vara Cível, via distribuidor, nos termos do pedido de fl. 63; II. Int. Boa Vista-RR, 24/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.
 Advogado(a): Venusto da Silva Carneiro

115 - 0112032-29.2005.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.05.112032-6
 Exeqüente: o Estado de Roraima
 Executado: Mnb Silva e outros.
 I. Defiro a consulta à Corregedoria, conforme convênio firmado; II. Após, diga o Exequente; III. Int. Boa Vista-RR, 24/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.
 Advogado(a): Daniella Torres de Melo Bezerra

116 - 0129344-81.2006.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.06.129344-4
 Exeqüente: Município de Boa Vista
 Executado: Marilene Batista de Oliveira
 I. Segue solicitação e resposta do BacenJud; II. Boa Vista-RR, 26/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito
 Advogado(a): Marco Antônio Salviato Fernandes Neves

117 - 0141292-20.2006.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.06.141292-9
 Exeqüente: o Estado de Roraima
 Executado: Adilon Soares de Almeida
 I. manifeste-se o Exequente, em cinco dias, requerendo o que entender de direito; II. Int. B.V. 24/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.
 Advogado(a): Vanessa Alves Freitas

118 - 0141294-87.2006.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.06.141294-5
 Exeqüente: o Estado de Roraima
 Executado: Jose Ovidio da Silva
 I. Ao cartório para juntar cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado do agravo de instrumento apenso; II. Após, retornem os autos à suspensão, nos termos da decisão de fl. 66; III. Int. B.V. 24/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.
 Advogado(a): Vanessa Alves Freitas

119 - 0142243-14.2006.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.06.142243-1
 Exeqüente: o Estado de Roraima
 Executado: Rm de Macedo e outros.
 I. Segue solicitação e resposta do BacenJud; II. Boa Vista-RR, 26/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito
 Advogado(a): Alda Celi Almeida Bóson Schetine

120 - 0150432-78.2006.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.06.150432-9
 Exeqüente: o Estado de Roraima
 Executado: Pkk Comércio e Representações Ltda e outros.
 I. Ciente da renúncia ao direito de recorrer; II. Manifeste-se o Exequente, em cinco dias, requerendo o que entende de direito; III. Int. B.V. 24/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.
 Advogado(a): Marcelo Tadano

121 - 0159803-32.2007.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.07.159803-0
 Exeqüente: Município de Boa Vista
 Executado: Jose Ribamar Bezerra
 I. Segue solicitação e resposta do BacenJud; II. Boa Vista-RR, 26/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito
 Advogado(a): Marco Antônio Salviato Fernandes Neves

122 - 0161195-07.2007.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.07.161195-7
 Exeqüente: o Estado de Roraima
 Executado: Evolução Comercio e Representação Ltda e outros.
 I. Ao cartório para encaminhar os autos à 8ª Vara Cível, via distribuidor, nos termos do pedido de fl. 35; II. Int. Boa Vista-RR, 24/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.
 Advogado(a): Marcelo Tadano

123 - 0161802-20.2007.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.07.161802-8
 Exeqüente: o Estado de Roraima
 Executado: Jose Leao Mariano e outros.
 I. Estando presentes os requisitos legais, defiro o bloqueio solicitado; II. Após o prazo para recurso, tornem os autos conclusos para bloqueio; III. Efetivado o bloqueio, caso haja bens constritos, encaminhem-se os autos à DPE para, em querendo oferecer embargos; IV. Sendo insuficiente ou negativa a resposta, diga o Exequente; V. O espelho do bloqueio do Sistema BacenJud valerá como Termo de Penhora, em virtude do princípio da instrumentalidade das formas; VI. Int. B.V.

24/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.
 Advogado(a): Marcelo Tadano

124 - 0164623-94.2007.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.07.164623-5
 Exeqüente: o Estado de Roraima
 Executado: H R dos Costa Comercio e Representações e outros.
 I. Manifeste-se o Exequente em cinco dias, requerendo o que entender de direito; II. Int. B.V. 24/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.
 Advogado(a): Marcelo Tadano

125 - 0166289-33.2007.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.07.166289-3
 Exeqüente: o Estado de Roraima
 Executado: Cineide Pereira dos Santos e outros.
 I. Segue solicitação e resposta do BacenJud; II. Int. Boa Vista-RR, 26/02/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.
 Advogado(a): Marcelo Tadano

Improb. Administrativa

126 - 0096457-15.2004.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.04.096457-8
 Autor: o Ministerio Publico do Estado de Roraima e outros.
 Réu: Altamir Ribeiro Lago
 I. Seguem as informações solicitadas no Of. Câmara única nº 149/2010; II. Junte-se cópia do ofício com o recebido; III. Int. .B.V. 02/03/2010. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.
 Advogados: Antônio Carlos Fantino da Silva, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Bernardino Dias de S. C. Neto, Mivanildo da Silva Matos

3ª Vara Cível

Expediente de 02/03/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Jefferson Fernandes da Silva
PROMOTOR(A):
Luiz Carlos Leitão Lima
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A):
Josefa Cavalcante de Abreu

Embargos Devedor

127 - 0197999-37.2008.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.08.197999-8
 Embargante: Francisco Jose de Souza
 Embargado: Petrobras Distribuidora S/a
PUBLICAÇÃO:
 Despacho: Verifique-se, por telefone, o estado do nosso ofício de fls. 185. BV, 22/02/2010. DR. Jefferson Fernandes da Silva - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível
 Advogados: Fábio Alberto Nunes Cavalcante, Mamede Abrão Netto

Execução

128 - 0033508-23.2002.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.02.033508-8
 Exeqüente: Cícero Candido Alves e outros.
 Executado: Paranapanema S/a Mineração Indústria e Construção
PUBLICAÇÃO:
 Despacho: Intime-se os exequentes, pessoalmente, para darem andamento ao feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção, na forma do art. 267, III e § 1º, do CPC. BV, 22/02/2010. DR. Jefferson Fernandes da Silva - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível
 Advogados: Aldenise Magalhães Auffero, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Antonio Chami, Augusto Carneiro de Oliveira Filho, Aurideth Salustiano do Nascimento, Cássia Fernanda Paladino de Mello, Emerson de Almeida Negreiros, Francisco das Chagas Batista, Jorge Alexandre Mota, Marcio Aparecido Fernandes Benedecte, Maria de Fatima Soares Garcia, Monica Maria Junqueira de Souza, Rodolpho César Maia de Moraes, Vasco Pereira do Amaral, Vinicius Aurélio Oliveira de Araújo

129 - 0173529-73.2007.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.07.173529-3
 Exeqüente: Alexander Sena de Oliveira
 Executado: Aramuru Soares Borges
PUBLICAÇÃO:
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão. BV, 15/01/2010. DR. Jefferson Fernandes da Silva - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível
 Advogado(a): Alexander Sena de Oliveira

Execução de Sentença

130 - 0027920-35.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.027920-3

Exeqüente: Marcelo Branco Cruz

Executado: Jefferson Aniseto da Silva

Despacho: Intime-se o exeqüente, pessoalmente, para dar andamento ao feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, III, e par. 1º, CPC). Intime-se o MP e a DPE. BV, 24/02/10. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível.

Advogados: Daniel José Santos dos Anjos, Marco Aurélio Carvalhaes Peres, Natanael Gonçalves Vieira, Scyla Maria de Paiva Oliveira, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos

131 - 0045262-59.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.045262-8

Exeqüente: Valdete Elias Oliveira

Executado: Josue Ferreira de França

PUBLICAÇÃO:

Despacho: Junte-se a promoção, arquivando o detalhamento Bacenjud. Diga o exequente, à vista da resposta negativa. BV, 24/02/2010. DR. Jefferson Fernandes da Silva - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível

Advogados: Almir Rocha de Castro Júnior, Ednaldo Gomes Vidal, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Maria Luiza da Silva Coelho, Oleno Inácio de Matos

132 - 0067992-30.2003.8.23.0010

Nº antigo: 0010.03.067992-1

Exeqüente: Leonardo Jonas Alves de Oliveira e outros.

Executado: Eucatur Empresa Uniao Cascavel de Transportes e Turismo Ltda e outros.

PUBLICAÇÃO: Ato Ordinatório: Intimação da parte executada para pagamento de custas processuais.

Advogados: Alexander Ladislau Menezes, Augusto Dantas Leitão, Conceição Rodrigues Batista, Fernando Borges de Moraes, Georgida Fabiana Moreira de Alencar Costa, Luciana Rosa da Silva, Márcio Wagner Maurício, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Rárisson Taira da Silva, Rodolpho César Maia de Moraes

133 - 0091211-38.2004.8.23.0010

Nº antigo: 0010.04.091211-4

Exeqüente: João Alfredo de Azevedo Ferreira

Executado: Torneadora Universal Ltda e outros.

Despacho: Diga o exeqüente. BV, 22/02/10. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível.

Advogados: Josimar Santos Batista, Samuel Moraes da Silva

134 - 0104710-55.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.104710-7

Exeqüente: Elen Greco

Executado: V.I.dresch - Imacon Materiais de Construções

PUBLICAÇÃO:

Despacho: Diga o autor. BV, 22/02/2010. DR. Jefferson Fernandes da Silva - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível

Advogados: Gianne Gomes Ferreira, José Fábio Martins da Silva, José Gervásio da Cunha, Valter Mariano de Moura, Winston Regis Valois Junior, Winston Regis Valois Júnior

135 - 0105035-30.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.105035-8

Exeqüente: Maria Edmilsa Pedrosa

Executado: Cri Gelo e outros.

PUBLICAÇÃO:

Despacho: Diga a exequente. BV, 11/01/2010. DR. Jefferson Fernandes da Silva - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível

Advogados: Cosmo Moreira de Carvalho, Humberto Lanot Holsbach, José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves, Oleno Inácio de Matos

136 - 0116069-02.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.116069-4

Exeqüente: Raimundo Nonato de Almeida Levi e outros.

Executado: Ruben de Jesus Hernandez Rojas

PUBLICAÇÃO:

Despacho: Verifique-se, por telefone. BV, 22/02/2010. DR. Jefferson Fernandes da Silva - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível

Advogados: Ataliba de Albuquerque Moreira, João Pereira de Lacerda, Juberli Gentil Peixoto, Marcelo Machado de Figueiredo, Márcio Wagner Maurício

137 - 0134850-38.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.134850-3

Exeqüente: Manoel da Silva Leitão

Executado: Edimundo de Lima Ferreira e outros.

Despacho: Extraia-se CDA. Após, archive-se. Intime-se. Cumpra-se. BV, 22/02/10. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível.

Advogados: Alberto Jorge da Silva, Angélica Maria Monteiro Duarte

Impugnação

138 - 0193180-57.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.193180-9

Impugnante: R P R Engenharia Ltda

Impugnado: Edinaldo Sousa Ximenes

Pelo exposto, e visto que houve o acidente de transito, resultando danos morais e materiais ao autor, aqueles já declarados prescritos, estes consistentes em redução da capacidade laboral com depreciação nos rendimentos, e verificado que pelo evento deverá responder o réu, na medida de sua culpa, julgo parcialmente o pedido constante da inicial, e condeno a empresa ré RPR ENGENHARIA LTDA a pagar ao autor EDNALDO SOUZA XIMENES indenização a título de danos materiais, consistentes em pensão mensal, em valor correspondente à diminuição de seus rendimentos, em decorrência das lesões sofridas. Outrossim, fixo a indenização a que condenada a ré, pelos danos materiais sofridos pelo autor, no valor mensal de R\$ 466,00, correspondentes a 2/3 do valor correspondente à perda salarial que sofreu, em decorrência de redução da capacidade laboral, qual seja R\$ 700,00, desde a data do sinistro, até a data em que completará 65 anos de idade, valor que reduz em 50%, em razão da proporção da sua culpa, resultando o valor da pensão em 233,00 mensais, que deverá ser atualizado com juros e correção monetária a partir do evento, observado o disposto na SUMULA 490 do STF segundo a qual "A pensão corresponde à indenização oriunda de responsabilidade civil deve ser calculada com base no salário mínimo vigente ao tempo da sentença e ajustar-se às variações ulteriores". Para a garantia da obrigação alimentar condeno a ré a constituir um capital cuja renda assegure o seu cabal cumprimento, capital que deverá ser representado por imóveis, títulos da dívida pública ou aplicações financeiras em banco oficial, no valor total da indenização respectiva fixada, com juros e correção monetária contados da data do evento, bloqueadas as retiradas, salvo a retirada mensal de montante correspondente ao valor da pensão. Outrossim, com fulcro no § 2º do art. 475-Q, de logo substituo a constituição do capital pela inclusão do beneficiário da prestação mensal em folha de pagamento da ré, cujo valor deverá ser depositado em conta-corrente de titularidade do autor, a ser aberta. Para constar, consigno a advertência à ré de que, caso não efetue, no prazo de 15 dias, o pagamento da quantia certa a que condenada, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de dez por cento (art. 475-J, caput, CPC). Ademais, quanto à impugnação ao benefício da assistência judiciária gratuita, interposta, em apenso, decido declarando sua procedência, em razão da condição de servidor público federal do autor, que não fez a necessária comprovação de que não está em condições de arcar com as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família, ainda que se lhe tenha sido oportunizado a especificação de provas. Realmente, se para a concessão judicial dos benefícios legais da assistência judiciária ao requerente basta a simples afirmação, na própria petição, de que não está em condições de pagar as custas do processo, uma vez tenha a parte contrária impugnado o direito à assistência, diante da condição funcional ou patrimonial do requerente, deverá este comprovar a necessidade afirmada, havendo orientação jurisprudencial do STJ, publicada em STJ-RT 685/185, no sentido de que "Não é ilegal condicionar o juiz a concessão da gratuidade à comprovação da miserabilidade jurídica, se a atividade ou cargo exercido pelo interessado fazem em princípio presumir não se tratar de pessoa pobre". Custas do incidente da impugnação, pelo requerente dos benefícios da assistência negados. Custas e honorários de sucumbência que arbitro em 10 % do valor da condenação, em relação à causa principal, pelas partes, à proporção da metade. Junte-se via desta sentença aos apensos autos de Impugnação. P.R.I. Boa Vista, 15/01/2010. DR. Jefferson Fernandes da Silva - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível

Advogados: Adriana Paola Mendivil Vega, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Carlos Philippe Souza Gomes da Silva, Denise Abreu Cavalcanti

Impugnação Valor da Causa

139 - 0204064-14.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.204064-0

Impugnante: Cri Gelo

Impugnado: Maria Edmilsa Pedrosa

PUBLICAÇÃO: Ato Ordinatório: Intimação da parte impugnante para pagamento de custas processuais.

Advogados: Cosmo Moreira de Carvalho, José Carlos Barbosa Cavalcante

Indenização

140 - 0134682-36.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.134682-0

Autor: Manoel Carvalho Sousa

Réu: Companhia Energetica de Roraima

Despacho: Intime-se as partes da baixa dos autos, que deverão ser

remetidos ao arquivo. Intime-se. Cumpra-se. BV, 22/02/10. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível. Ato Ordinatório: Intimação das partes do retorno dos autos ao cartório.
Advogados: Erivaldo Sérgio da Silva, Gerson da Costa Moreno Júnior, Jaques Sonntag, Mamede Abrão Netto

141 - 0159392-86.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.159392-4

Autor: Marinho Lucas Valente

Réu: Jose Hermogenes de Oliveira

PUBLICAÇÃO: Ato Ordinatório: Intimação das partes da audiência designada para o dia 06/05/2010 às 10 horas.

Advogados: José Milton Freitas, Moacir José Bezerra Mota, Paulo Marcelo A. Albuquerque

142 - 0159882-11.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.159882-4

Autor: Francisco Lauriano Batista

Réu: Valéria da Silva

PUBLICAÇÃO:

Despacho: Dê-se vista dos autos à DPE, na forma e para os fins do despacho proferido em audiência. BV, 26/02/2010. DR. Jefferson Fernandes da Silva - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível

Advogado(a): Marcos Antônio C de Souza

143 - 0183088-20.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.183088-6

Autor: Érika da Silva Alves e outros.

Réu: Boa Vista Energia S/a e outros.

PUBLICAÇÃO:

Despacho: A vista do ofício de fls. 304, providencie o cartório a juntada de cópia da sentença proferida nos referidos autos de ação penal. BV, 22/02/2010. DR. Jefferson Fernandes da Silva - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Ana Paula Se Souza Cruz Silva, Camilla Figueiredo Fernandes, Deusdedith Ferreira Araújo, Francisco Alves Noronha, Henrique Edurado Ferreira Figueredo, José Carlos Barbosa Cavalcante, Josinaldo Barboza Bezerra, Márcio Wagner Maurício, Suellen Peres Leitão

144 - 0185810-27.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.185810-1

Autor: Edinaldo Sousa Ximenes

Réu: Rpr Engenharia Ltda

Pelo exposto, e visto que houve o acidente de trânsito, resultando danos morais e materiais ao autor, aqueles já declarados prescritos, estes consistentes em redução da capacidade laboral com depreciação nos rendimentos, e verificado que pelo evento deverá responder o réu, na medida de sua culpa, julgo parcialmente o pedido constante da inicial, e condeno a empresa ré RPR ENGENHARIA LTDA a pagar ao autor EDNALDO SOUZA XIMENES indenização a título de danos materiais, consistentes em pensão mensal, em valor correspondente à diminuição de seus rendimentos, em decorrência das lesões sofridas. Outrossim, fixo a indenização a que condenada a ré, pelos danos materiais sofridos pelo autor, no valor mensal de R\$ 466,00, correspondentes a 2/3 do valor correspondente à perda salarial que sofreu, em decorrência de redução da capacidade laboral, qual seja R\$ 700,00, desde a data do sinistro, até a data em que completará 65 anos de idade, valor que reduz em 50%, em razão da proporção da sua culpa, resultando o valor da pensão em 233,00 mensais, que deverá ser atualizado com juros e correção monetária a partir do evento, observado o disposto na SUMULA 490 do STF segundo a qual "A pensão corresponde à indenização oriunda de responsabilidade civil deve ser calculada com base no salário mínimo vigente ao tempo da sentença e ajustar-se às variações ulteriores". Para a garantia da obrigação alimentar condeno a ré a constituir um capital cuja renda assegure o seu cabal cumprimento, capital que deverá ser representado por imóveis, títulos da dívida pública ou aplicações financeiras em banco oficial, no valor total da indenização respectiva fixada, com juros e correção monetária contados da data do evento, bloqueadas as retiradas, salvo a retirada mensal de montante correspondente ao valor da pensão. Outrossim, com fulcro no § 2º do art. 475-Q, de logo substituo a constituição do capital pela inclusão do beneficiário da prestação mensal em folha de pagamento da ré, cujo valor deverá ser depositado em conta-corrente de titularidade do autor, a ser aberta. Para constar, consigno a advertência à ré de que, caso não efetue, no prazo de 15 dias, o pagamento da quantia certa a que condenada, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de dez por cento (art. 475-J, caput, CPC). Ademais, quanto à impugnação ao benefício da assistência judiciária gratuita, interposta, em apenso, decido declarando sua procedência, em razão da condição de servidor público federal do autor, que não fez a necessária comprovação de que não está em condições de arcar com as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família, ainda que se lhe tenha sido oportunizado a especificação de provas. Realmente, se para a concessão judicial dos benefícios legais

da assistência judiciária ao requerente basta a simples afirmação, na própria petição, de que não está em condições de pagar as custas do processo, uma vez tenha a parte contrária impugnado o direito à assistência, diante da condição funcional ou patrimonial do requerente, deverá este comprovar a necessidade afirmada, havendo orientação jurisprudencial do STJ, publicada em STJ-RT 685/185, no sentido de que "Não é ilegal condicionar o juiz a concessão da gratuidade à comprovação da miserabilidade jurídica, se a atividade ou cargo exercido pelo interessado fazem em princípio presumir não se tratar de pessoa pobre". Custas do incidente da impugnação, pelo requerente dos benefícios da assistência negados. Custas e honorários de sucumbência que arbitro em 10 % do valor da condenação, em relação à causa principal, pelas partes, à proporção da metade. Junte-se via desta sentença aos apensos autos de Impugnação. P.R.I. Boa Vista, 15/01/2010. DR. Jefferson Fernandes da Silva - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível

Advogados: Adriana Paola Mendivil Vega, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Carlos Philippe Souza Gomes da Silva, Denise Abreu Cavalcanti

Interdito Proibitório

145 - 0089925-25.2004.8.23.0010

Nº antigo: 0010.04.089925-3

Autor: Alexandre Jose Ruan Prado e outros.

Réu: Vital Kramer da Luz

Despacho: Anote-se o proferimento da sentença (fls. 163). Após, retornem os autos ao arquivo. BV, 24/02/10. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível.

Advogados: Álvaro Celeste Barbosa Cardoso, Luiz Travassos Duarte Neto, Maria Francelina de S Alves

Outras. Med. Provisionais

146 - 0114063-22.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.114063-9

Autor: Sueli Martins Prado

Réu: Anselmo de Tal

Despacho: Em relação ao processo conexo/apenso nº 05.114504-2, dou por intimada da decisão indeferitória de liminar, e para os fins do despacho de fls. 183, à Segunda ré SUELI MARTINS PRADO, presente para audiência a ser realizada no processo apenso. Quanto à outra Ré, deverá a parte autora manifestar-se à vista de sua não localização, no prazo de cinco dias contado do término do prazo para o oferecimento de contestação pela Segunda Ré. Quanto ao processo n. 05.114063-9, em razão da justificativa de ausência do advogado da parte ré, conforme atestado médico apresentado, que acolho. Designo audiência de instrução e julgamento em continuação para o dia 13/04/2010, às 11:15 horas, na qual se tomará o depoimento pessoal das partes e serão ouvidas as testemunhas da parte ré arroladas cujos endereços atualizados deverão ser fornecidos pela parte, sob consequência de ter-se prejudicado o arrolamento. Partes intimadas em audiência. Boa Vista-RR, 25/02/10. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível. Ato Ordinatório: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 13/04/10, às 11:15 horas, nesta 3ª Vara Cível.

Advogados: Eduardo Silva Medeiros, Jonh Pablo Souto Silva, Luiz Fernando Menegais, Rárison Tataira da Silva, Ronald Rossi Ferreira

Reinteg/manut de Posse

147 - 0002373-12.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.002373-7

Autor: Celso Ricardo Mass

Réu: João Alves da Silva

Despacho: Sobre a contestação e documentos juntados, diga o autor. BV, 22/02/10. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível.

Advogados: Giselma Saete Tonelli P. de Souza, Leydijane Vieira e Silva, Walla Adairalba Bisneto

Reintegração de Posse

148 - 0027954-10.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.027954-2

Autor: Fania de Fátima Pires e outros.

PUBLICAÇÃO:

Despacho: Retornem os autos ao arquivo. BV, 22/02/2010. DR. Jefferson Fernandes da Silva - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível

Advogados: Carlos Alberto Meira, José Fábio Martins da Silva

149 - 0045334-46.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.045334-5

Autor: Antônio Rodrigues dos Santos

Réu: Sebastião da Costa e Silva

PUBLICAÇÃO:

Despacho: Arquite-se. Intime-se. Cumpra-se. BV, 22/02/2010. DR. Jefferson Fernandes da Silva - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível
Advogados: Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Mamede Abrão Netto, Marco Antônio da Silva Pinheiro, Milton César Pereira Batista

Sumário

150 - 0181898-22.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.181898-0

Autor: Maria Amílcar Matos Pinto

Réu: Evany Ferreira da Silva e outros.

PUBLICAÇÃO:

Despacho: Intime-se a parte autora, na forma e para os fins pedidos pelo MP. BV, 22/02/2010. DR. Jefferson Fernandes da Silva - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível

Advogados: Carlos Philippe Souza Gomes da Silva, Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari

151 - 0183092-57.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.183092-8

Autor: Francilina Lima da Silva e outros.

Réu: Bovesa - Boa Vista Energia S/a e outros.

PUBLICAÇÃO:

Despacho: À vista do ofício de fls. 381, providencie o cartório a juntada de cópia da sentença proferida na referida ação penal. BV, 22/02/2010. DR. Jefferson Fernandes da Silva - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Ana Paula Se Souza Cruz Silva, Camila Araújo Guerra, Camilla Figueiredo Fernandes, Francisco Alves Noronha, Francisco das Chagas Batista, Henrique Edurado Ferreira Figueredo, José Carlos Barbosa Cavalcante, Josinaldo Barboza Bezerra, Márcio Wagner Maurício, Tatiany Cardoso Ribeiro

Usucapião

152 - 0096110-79.2004.8.23.0010

Nº antigo: 0010.04.096110-3

Autor: Elzaides Alves dos Reis

Réu: Ciro Saraiva Lima Junior e outros.

PUBLICAÇÃO: Ato Ordinatório: Intimação das partes da audiência designada para o dia 16/03/2010, às 10:50 horas.

Advogados: Jaeder Natal Ribeiro, Marcos Antonio Rufino, Suely Almeida

Usucapião

153 - 0127253-18.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.127253-9

Autor: Espólio de Francisco Saldanha da Rocha e outros.

Réu: Tabela Engenharia Ltda

Despacho: Extraia-se CDA. Após, archive-se. Intime-se. Cumpra-se. BV, 22/02/10. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível.

Advogados: Edmilson Macedo Souza, Helder Figueiredo Pereira, Stélio Baré de Souza Cruz

4ª Vara Cível

Expediente de 02/03/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Cristovão José Suter Correia da Silva
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Délcio Dias Feu
PROMOTOR(A):
Zedequias de Oliveira Junior

Ação de Cobrança

154 - 0130314-81.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.130314-4

Autor: Banco do Brasil S/a

Réu: Engemar Comercio Construções e Serviços Ltda e outros.

Ato Ordinatório: Ao autor- carta precatória devolvida (Port. 02/99).

Advogado(a): Johnson Araújo Pereira

Execução

155 - 0062664-22.2003.8.23.0010

Nº antigo: 0010.03.062664-1

Exequente: Banco do Brasil S/a

Executado: Ileno Carlos de Magalhães

DESIGNAÇÃO DE LEILÃO/PRAÇA: Intimação das partes para comparecerem aos leilões designados para - 1º LEILÃO- 20/04/2010 e - 2º LEILÃO- 05/05/2010, ambos a partir das 10:00hs.

Advogado(a): Johnson Araújo Pereira

156 - 0062991-64.2003.8.23.0010

Nº antigo: 0010.03.062991-8

Exequente: Banco do Brasil S/a

Executado: Ruzimar Ferreira Lima

Ato Ordinatório: Ao autor- resposta de ofício (Port. 02/99).

Advogado(a): Johnson Araújo Pereira

157 - 0124171-13.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.124171-8

Exequente: Izabel Aragão de Souza

Executado: Joana Vissoto da Silva

Ato Ordinatório: Ao autor- certidão cível fl. 79v (Port. 02/99).

Advogados: Alexandre Bruno Lima Pauli, Sivirino Pauli

Execução de Honorários

158 - 0041972-36.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.041972-6

Exequente: Rommel Luiz Paracat Lucena

Executado: Sociedade Rádio Equatorial Ltda

Ato Ordinatório: AO AUTOR- AUTOS DESARQUIVADOS (PORT. 02/99). ** AVERBADO **

Advogados: Conceição Rodrigues Batista, Gil Vianna Simões Batista, Renata Cristine de Melo Delgado Ribeiro Fonseca, Rommel Luiz Paracat Lucena

5ª Vara Cível

Expediente de 02/03/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Mozarildo Monteiro Cavalcanti
PROMOTOR(A):
Jeanne Christine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior

Depósito

159 - 0133574-69.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.133574-0

Autor: Itaú Seguros S/a

Réu: Izomir Souto de Moraes

Intimação das partes para pagamento das custas finais no valor de R\$ 137,50(cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. Nº 005/99/GAB/5ª V. Cível)

Advogados: Anastase Vaptistis Papoortzis, Maria Lucília Gomes

Execução

160 - 0062712-78.2003.8.23.0010

Nº antigo: 0010.03.062712-8

Exequente: Banco do Brasil S/a

Executado: Leonildo Ribeiro dos Santos

Despacho: Manifeste-se a parte exequente em 48h, sob pena de extinção. Int. pessoalmente. Boa Vista, 01/03/2010. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti, Juiz de Direito.

Advogado(a): Johnson Araújo Pereira

161 - 0114501-48.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.114501-8

Exequente: Banco do Brasil S/a

Executado: Pedro Antonio Soares Vieira

Despacho: Manifeste-se a parte exequente em 48h, sob pena de extinção. Int. pessoalmente. Boa Vista, 01/03/2010. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti, Juiz de Direito.

Advogado(a): Johnson Araújo Pereira

162 - 0128229-25.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.128229-8

Exequente: Companhia de Aguas e Esgotos de Roraima - Caer

Executado: Robinson Francisco Torreias

Despacho: Oficie-se como requerimento na fl. 68, com exceção à Boa Vista Energia, por expressa vedação da Portaria nº 065/03 da Corregedoria Geral de Justiça. Assim, determino a solicitação destas informações, via e-mail, para a Corregedoria. Boa Vista, 01/03/2010. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti, Juiz de Direito.

Advogados: Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo, Leonildo Tavares Lucena Junior

163 - 0128249-16.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.128249-6

Exequente: Companhia de Aguas e Esgotos de Roraima - Caer

Executado: Maria de Jesus Silva Duó

Despacho: Manifeste-se a parte exequente sobre o feito. Boa Vista, 01/03/2010. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti, Juiz de Direito.

Advogados: Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo, Leonildo Tavares Lucena Junior, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo

164 - 0128446-68.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.128446-8

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima

Executado: Vera Monica Araujo Soares

Despacho: Manifeste-se a parte exequente em 48h, sob pena de extinção. Int. pessoalmente. Boa Vista, 01/03/2010. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti, Juiz de Direito.

Advogados: Evan Felipe de Souza, Francisco José Pinto de Mecêdo, José Luiz Antônio de Camargo, Leonildo Tavares Lucena Junior

165 - 0131354-98.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.131354-9

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgotos de Roraima - Caer

Executado: Nadir Patricio de Souza

Despacho: Manifeste-se a parte exequente em 48h, sob pena de extinção. Int. pessoalmente. Boa Vista, 01/03/2010. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti, Juiz de Direito.

Advogados: Evan Felipe de Souza, Leonildo Tavares Lucena Junior, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo

166 - 0155204-50.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.155204-5

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgotos de Roraima - Caer

Executado: Dilson Francisco Rodrigues

Despacho: Manifeste-se a parte exequente em 48h, sob pena de extinção. Int. pessoalmente. Boa Vista, 01/03/2010. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti, Juiz de Direito.

Advogados: Evan Felipe de Souza, Leonildo Tavares Lucena Junior

Execução de Sentença

167 - 0064271-70.2003.8.23.0010

Nº antigo: 0010.03.064271-3

Exeqüente: Boa Vista Energia S/a

Executado: Companhia de Aguas e Esgotos de Roraima - Caer

Despacho: Manifeste-se a parte exequente sobre o feito. Boa Vista, 01/03/2010. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti, Juiz de Direito.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Camilla Figueiredo Fernandes, Deusdedith Ferreira Araújo, Evan Felipe de Souza, Henrique Eduardo F. de Figueiredo, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Leonildo Tavares Lucena Junior, Luciana Olbertz Alves, Márcio Wagner Maurício, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo

Indenização

168 - 0102299-39.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.102299-3

Autor: Francisco das Chagas Felix Correa

Réu: Editora Folha de Boa Vista Ltda

Intimação das partes para pagamento das custas finais no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), no prazo de 05 (cinco) dias, (Port. Nº 005/99/GAB/5ª V. Cível)

Advogados: Helaine Maise de Moraes França, José Demontiê Soares Leite, Lúcio Mauro Tonelli Pereira, Marcio Lenadro Deodato de Aquino

169 - 0144945-30.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.144945-9

Autor: Eliseu Marson Filho

Réu: Nítral Urbana Laboratórios Ltda

Despacho: Indefiro o pedido de fl. 1117, uma vez que o cartório poderá fornecer cópia do arquivo a gravação do depoimento requerido. Intimem-se as partes, via DJE, para que apresentem alegações finais no prazo sucessivo de cinco dias. Boa Vista, 01/03/2010. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti, Juiz de Direito.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Camilla Figueiredo Fernandes, Deusdedith Ferreira Araújo, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Luciana Rosa da Silva, Marcos Leandro Pereira, Paulo Luis de Moura Holanda

Ordinária

170 - 0160446-87.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.160446-5

Requerente: Igreja Evangélica Unção e Luz

Requerido: Raimundo Azevedo Almeida

Decisão: (...) O pedido de desocupação dos lotes 593 e 594 e a imissão da parte embargante na posse dos referidos imóveis deve ser acolhido, uma vez que os documentos acostados aos autos deixam clara a qualidade de proprietária da parte embargante. Por esta razão, o defiro parcialmente o pedido da parte embargante. Face ao exposto, acolho parcialmente os embargos para integrar a sentença, passando a constar a seguinte redação no dispositivo da mesma: "Face ao exposto, julgo o pedido parcialmente procedente para reconhecer a qualidade de proprietária da parte autora quanto aos lotes números 593 e 594, bem como para determinar a imissão na posse dos referidos lotes." Boa Vista, 02 de março de 2010. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito.

Advogados: José Paulo da Silva, Marcos Pereira da Silva, Maria do

Rosário Alves Coelho, Suely Almeida

8ª Vara Cível

Expediente de 02/03/2010

JUIZ(A) TITULAR:

Cesar Henrique Alves

PROMOTOR(A):

Isaias Montanari Júnior

Jeanne Christine Fonseca Sampaio

João Xavier Paixão

Luiz Antonio Araújo de Souza

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A):

Eliana Palermo Guerra

Exec. C/ Fazenda Pública

171 - 0214224-98.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.214224-8

Autor: Rocicléia Gomes do Nascimento e outros.

Réu: o Estado de Roraima

Expeça-se Precatório Requisitório, relativamente à parte incontroversa. Intime-se o exequente a providenciar a juntada de cópias necessárias ao, digo, à expedição. Boa Vista/RR, 25 de fevereiro de 2010. César Henrique Alves - Juiz de Direito.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Camila Araujo Guerra

Execução Fiscal

172 - 0009056-80.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.009056-0

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Aguiar e Aguiar Ltda e outros.

Defiro o pedido de suspensão, nos termos do pedido do exequente. Boa Vista/RR, 26 de fevereiro de 2010. César Henrique Alves - Juiz de Direito.

Advogados: Alexandre Machado de Oliveira, Faic Ibraim Abdel Aziz, Marcos Antônio C de Souza

173 - 0009646-57.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.009646-8

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Alcino Florentino de Arruda

Solicitem-se informações acerca do cumprimento dos ofícios expedidos Às fls. 242/243. Boa Vista/RR, 26 de fevereiro de 2010. César Henrique Alves - Juiz de Direito.

Advogado(a): Alexandre Machado de Oliveira

174 - 0019081-55.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.019081-6

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Aguiar e Aguiar Ltda e outros.

Defiro o pedido de suspensão, nos termos do pedido do exequente. Boa Vista/RR, 26 de fevereiro de 2010. César Henrique Alves - Juiz de Direito.

Advogado(a): Alexandre Machado de Oliveira

175 - 0091150-80.2004.8.23.0010

Nº antigo: 0010.04.091150-4

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Importadora Celve Ltda e outros.

1- expeça-se mandado de imissão na posse; 2- Defiro a transferência da importância constante às fls. 158/159, para as partes ali consignadas, devendo o saldo remanescente permanecer a depositado a disposição do Juízo. Boa Vista/RR, 25 de fevereiro de 2010. César Henrique Alves - Juiz de Direito.

Advogado(a): Alexandre Machado de Oliveira

176 - 0093342-83.2004.8.23.0010

Nº antigo: 0010.04.093342-5

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Auto Pecas Fortaleza Ltda e outros.

Defiro o pedido de suspensão, nos termos do pedido do exequente. Boa Vista/RR, 26 de fevereiro de 2010. César Henrique Alves - Juiz de Direito.

Advogados: Alexandre Machado de Oliveira, Daniella Torres de Melo Bezerra, Denise Abreu Cavalcanti, Joaquim Pinto S. Maior Neto, Thais Emanuela Andrade de Souza

177 - 0118750-42.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.118750-7

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Severina da Silva

Faça a minuta do bloqueio no BACEN-JUD; Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos; Caso contrário, manifeste-se o exequente, indicando bens do executado à penhora; Em caso de bloqueio de valores, atente a escritania para restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista/RR, 24 de fevereiro de 2010. César Henrique Alves - Juiz de Direito.

Advogados: Faic Ibraim Abdel Aziz, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo

178 - 0129309-24.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.129309-7

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Magnolia Barbosa dos Santos

Faça a minuta do bloqueio no BACEN-JUD; Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos; Caso contrário, manifeste-se o exequente, indicando bens do executado à penhora; Em caso de bloqueio de valores, atente a escritania para restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista/RR, 24 de fevereiro de 2010. César Henrique Alves - Juiz de Direito.

Advogados: Faic Ibraim Abdel Aziz, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo

179 - 0130513-06.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.130513-1

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Luiz Carlos Felipe de Santana

Defiro o pedido de suspensão, nos termos do pedido do exequente. Boa Vista/RR, 26 de fevereiro de 2010. César Henrique Alves - Juiz de Direito.

Advogados: Faic Ibraim Abdel Aziz, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo

180 - 0133006-53.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.133006-3

Exequente: o Estado de Roraima

Executado: Ap de Araújo Importação e outros.

Chamo o feito a ordem. Tendo em vista que a citação do executado deu-se mediante edital e que ainda não fora nomeado curador especial, revogo o despacho que ordenou a consulta ao sistema BACENJUD. Nomeio como curadora especial a Dra. Aline Dionísio Castelo Branco, Defensora Pública. Expeça-se termo de compromisso. Após, encaminhem-se a DPE para manifestação. Boa Vista/RR, 26 de fevereiro de 2010. César Henrique Alves - Juiz de Direito.

Advogado(a): Vanessa Alves Freitas

181 - 0133479-39.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.133479-2

Exequente: o Estado de Roraima

Executado: P R da Silva & Cia Ltda e outros.

Revogo o despacho que ordenou consulta ao sistema BACENJUD. Tendo em vista que a citação edital e que ainda não fora nomeado curador especial, revogo o despacho que ordenou a consulta ao sistema BACENJUD. Nomeio como curadora especial a Dra. Aline Dionísio Castelo Branco, Defensora Pública. Expeça-se termo de compromisso. Após, encaminhem-se a DPE para manifestação. Boa Vista/RR, 26 de fevereiro de 2010. César Henrique Alves - Juiz de Direito.

Advogado(a): Vanessa Alves Freitas

182 - 0142078-64.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.142078-1

Exequente: o Estado de Roraima

Executado: Autos Peças Fortaleza Ltda e outros.

Defiro o pedido de suspensão, nos termos do pedido do exequente. Boa Vista/RR, 26 de fevereiro de 2010. César Henrique Alves - Juiz de Direito.

Advogados: Adriana Paola Mendivil Vega, Carlos Philippe Souza Gomes da Silva, Denise Abreu Cavalcanti, Vanessa Alves Freitas

183 - 0158568-30.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.158568-0

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Istaél Rodrigues da Silva

Chamo o feito a ordem. Tendo em vista que a citação do executado deu-se mediante edital e que ainda não fora nomeado curador especial, revogo o despacho que ordenou a consulta ao sistema BACENJUD. Nomeio como curadora especial a Dra. Aline Dionísio Castelo Branco, Defensora Pública. Expeça-se termo de compromisso. Após, encaminhem-se a DPE para manifestação. Boa Vista/RR, 26 de fevereiro de 2010. César Henrique Alves - Juiz de Direito.

Advogados: Faic Ibraim Abdel Aziz, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo

184 - 0159577-27.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.159577-0

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: K.f. Evelim Coelho-me

Chamo o feito a ordem. Tendo em vista que a citação do executado deu-se mediante edital e que ainda não fora nomeado curador especial, revogo o despacho que ordenou a consulta ao sistema BACENJUD. Nomeio como curadora especial a Dra. Aline Dionísio Castelo Branco, Defensora Pública. Expeça-se termo de compromisso. Após, encaminhem-se a DPE para manifestação. Boa Vista/RR, 26 de fevereiro de 2010. César Henrique Alves - Juiz de Direito.

Advogados: Faic Ibraim Abdel Aziz, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo

185 - 0163996-90.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.163996-6

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Wanderley Pereira do Nascimento

Chamo o feito a ordem. Tendo em vista que a citação do executado deu-se mediante edital e que ainda não fora nomeado curador especial, revogo o despacho que ordenou a consulta ao sistema BACENJUD. Nomeio como curadora especial a Dra. Aline Dionísio Castelo Branco, Defensora Pública. Expeça-se termo de compromisso. Após, encaminhem-se a DPE para manifestação. Boa Vista/RR, 26 de fevereiro de 2010. César Henrique Alves - Juiz de Direito.

Advogados: Faic Ibraim Abdel Aziz, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo

Ordinária

186 - 0169249-59.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.169249-4

Requerente: F.G.R.P. e outros.

Requerido: I.P.E.R.-I.

Republique-se o despacho de fls. 185. Quanto ao pedido de fls. 186 (item II) indefiro-o eis que a apelação já fora recebida. Boa Vista/RR, 22 de fevereiro de 2010. César Henrique Alves - Juiz de Direito. REPUBLICAÇÃO: Recebo a presente apelação somente no efeito devolutivo; Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso. Após, com ou sem apresentação, encaminhem-se os autos ao Eg.TJ/RR com nossas homenagens Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2010. César Henrique Alves - Juiz de Direito.

Advogados: Cosmo Moreira de Carvalho, Maria da Glória de Souza Lima

Outras. Med. Provisionais

187 - 0002605-24.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.002605-2

Autor: o Estado de Roraima

Réu: José Carlos Aranha Rodrigues e outros.

Apensem-se aos autos principais. Após, conclusos. Boa Vista/RR, 26 de fevereiro de 2010. César Henrique Alves - Juiz de Direito.

Advogado(a): José Carlos Aranha Rodrigues

188 - 0002606-09.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.002606-0

Autor: Estado de Roraima

Réu: José Carlos Aranha Rodrigues e outros.

Apensem-se aos autos principais. Após, conclusos. Boa Vista/RR, 26 de fevereiro de 2010. César Henrique Alves - Juiz de Direito.

Advogado(a): José Carlos Aranha Rodrigues

189 - 0002607-91.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.002607-8

Autor: o Estado de Roraima

Réu: José Carlos Aranha Rodrigues e outros.

Apensem-se aos autos principais. Após, conclusos. Boa Vista/RR, 26 de fevereiro de 2010. César Henrique Alves - Juiz de Direito.

Advogado(a): José Carlos Aranha Rodrigues

190 - 0002608-76.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.002608-6

Autor: o Estado de Roraima

Réu: José Carlos Aranha Rodrigues e outros.

Apensem-se aos autos principais. Após, conclusos. Boa Vista/RR, 26 de fevereiro de 2010. César Henrique Alves - Juiz de Direito.

Advogado(a): José Carlos Aranha Rodrigues

Repetição Indébito

191 - 0167857-84.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.167857-6

Autor: Luis Carlos Leitao Lima

Réu: o Estado de Roraima

Manifestem-se as partes. Boa Vista/RR, 24 de fevereiro de 2010. César Henrique Alves - Juiz de Direito.

Advogados: Carlos Antônio Sobreira Lopes, Jean Pierre Michetti, Jonh Pablo Souto Silva

1ª Vara Criminal

Expediente de 02/03/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A):
Madson Wellington Batista Carvalho
Marco Antônio Bordin de Azeredo
ESCRIVÃO(Ã):
Shyrley Ferraz Meira

Ação Penal Competên. Júri

192 - 0215913-80.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.215913-5

Réu: Armando da Silva e outros.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia

16/04/2010 às 10:30 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Pessoa - Júri

193 - 0010246-78.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.010246-4

Réu: Antônio Vieira de Souza

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia

29/03/2010 às 09:00 horas.

Advogado(a): Elias Bezerra da Silva

194 - 0010885-96.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.010885-9

Réu: Lisângela Moraes dos Reis

À Defesa para apresentação das Alegações Finais, os autos encontram-se em Cartório.

Advogados: Acioneyva Sampaio Memória, Alexander Ladislau Menezes, Ana Paula Silva Oliveira, Disney Sophia Araújo Rodrigues de Moura, Luiz Geraldo Távora Araújo, Rafael Rodrigues da Silva

195 - 0026179-57.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.026179-7

Réu: Luis Domingos Ramalho

DESPACHO; Autos em Cartório à disposição da Defesa. Em 1º/03/2010. Maria Aparecida Cury. Juíza de Direito.

Advogados: Agrinaldo Clarindo Carvalho, Alcides da Conceição Lima Filho, Larissa de Melo Lima

196 - 0026336-30.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.026336-3

Réu: Sebastião Rodrigues Figueira e outros.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia

23/04/2010 às 10:30 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

197 - 0026403-92.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.026403-1

Réu: Fernando dos Santos Sarmento

Audiência de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 12/04/2010 às 09:30 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

198 - 0058942-77.2003.8.23.0010

Nº antigo: 0010.03.058942-7

Réu: Jose de Ribamar Cardoso Gomes

Audiência de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 22/03/2010 às 08:30 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

199 - 0072291-50.2003.8.23.0010

Nº antigo: 0010.03.072291-1

Réu: Osman Vieira

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 25/03/2010 às 09:00 horas.

Advogado(a): Luiz Augusto Moreira

200 - 0092247-18.2004.8.23.0010

Nº antigo: 0010.04.092247-7

Réu: Ailton Ernesto Malheiro

Audiência de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 08/04/2010 às 09:30 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

201 - 0096122-93.2004.8.23.0010

Nº antigo: 0010.04.096122-8

Réu: Francisca Lima da Cruz

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 12/04/2010 às 10:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

202 - 0114048-53.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.114048-0

Réu: Isaias de Jesus da Conceição e outros.

Despacho: Às partes sobre suas testemunhas ausentes e a insistência em suas oitivas, sob pena de seu silêncio ser interpretado como desistência. Em 1º/03/2010. Marcelo Mazur. Juiz de Direito.

Advogados: Nilter da Silva Pinho, Silas Cabral de Araújo Franco

203 - 0150400-73.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.150400-6

Réu: Raimundo André de Almeida e Silva

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 19/04/2010 às 09:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

204 - 0161283-45.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.161283-1

Réu: Enison Souza Benicio

Audiência ADIADA para o dia 05/04/2010 às 09:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

205 - 0221166-49.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.221166-2

Indiciado: A. e outros.

Audiência ADIADA para o dia 26/03/2010 às 08:40 horas.

Advogado(a): Marlene Moreira Elias

206 - 0222049-93.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.222049-9

Réu: Vicente Pereira Galé

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 29/03/2010 às 08:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

207 - 0222051-63.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.222051-5

Réu: Anderson Pinheiro

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 08/04/2010 às 09:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

2ª Vara Criminal

Expediente de 02/03/2010

JUIZ(A) TITULAR:**Jarbas Lacerda de Miranda****JUIZ(A) COOPERADOR:****Ângelo Augusto Graça Mendes****Erasto da Silveira Fortes****Erick Cavalcanti Linhares Lima****PROMOTOR(A):****Ilaine Aparecida Pagliarini****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(Ã):****Iarly José Holanda de Souza****Ação Penal**

208 - 0207836-82.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.207836-8

Réu: Adalberto Almeida dos Santos e outros.

Intime(m)-se pela SEGUNDA VEZ, o(s) Advogado(s) do(a) acusado(a) FRANKER BERGER DA COSTA SILVA, Dr. NILTER DA SILVA PINHO, Via Diário da Justiça Eletrônico-DJE, para apresentação de memoriais escritos, n prazo de 05(cinco) dias, sob pena de comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, sob possível cometimento de infração disciplinar prevista no Artigo 34, incisos IX e XI da Lei Federal nº8.906/94 (Estatuto da Advocacia). Boa Vista/RR, 09 de fevereiro de 2010. Dr. Cláudio Roberto Barbosa de Araújo Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal.

Advogados: Elias Bezerra da Silva, Nilter da Silva Pinho

209 - 0214609-46.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.214609-0

Réu: Joel Alves Ribeiro e outros.

Intime(m)-se i. Advogado(S) dos acusados RAIMUNDO GUIOMAR FONTES e PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, via Diário da Justiça Eletrônico, para apresentação de memoriais escritos em substituição aos debates orais, no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista/RR, 09 de fevereiro de 2010. Dr. Cláudio Roberto Barbosa de Araújo Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal.

Advogados: Gerson Coelho Guimarães, Marco Antônio da Silva Pinheiro, Paulo Afonso de S. Andrade, Paulo Afonso Santana de

Andrade

210 - 0215478-09.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.215478-9

Réu: Mauro Dione Borges Sa

Sentença: (...) Em face do exposto, por tudo que dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido constante na denúncia de fls. 02/05, para CONDENAR o réu MAURO DIONE BORGES SÁ, qualificado nos autos, como incurso nas penas dos Artigos 33 "caput" (Tráfico de Drogas - núcleo do tipo penal: "trazer consigo" e "manter em depósito") da Lei Federal n.º 11.343/2006. ABSOLVÊ-LO do delito previsto no art. 35 "caput" do mesmo diploma legal, nos termos do art. 386, VI, do CPP, por insuficiência de prova para uma condenação. Na seqüência passo à dosimetria da pena, nos termos do artigo 59 do Código Penal e ainda do artigo 42 da Nova Lei AntiDrogas, analisando separadamente cada uma das circunstâncias legais no tocante ao réu: (...)Assim posto, torno a pena em definitivo em 05 (cinco) anos de reclusão e ainda 500 (quinhentos) dias-multa, no valor acima referido. (...)Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 1º de março de 2010. Cláudio Roberto Barbosa de Araújo - MMJuiz Substituto da 2ª Vara Criminal. Nenhum advogado cadastrado.

Crime de Tóxicos

211 - 0197440-80.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.197440-3

Réu: Claudineia Farias da Mota

Intimação do(s) i. Advogado(s) da acusada, Via Diário da Justiça Eletrônico, para apresentação de memoriais escritos em substituição aos debates orais, no prazo de 05(cinco)dias. Dr. Cláudio Roberto Barbosa de Araújo Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal. Boa Vista/RR, 02 de março de 2010.

Advogado(a): Euflávio Dionísio Lima

212 - 0207839-37.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.207839-2

Réu: Antônio André Borges da Silva

Sentença: (...) Em face do exposto, por tudo que dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido constante na denúncia de fls. 02/04, para condenar o réu ANTONIO ANDRÉ BORGES DA SILVA, qualificado nos autos, como incurso nas penas dos Artigos 33 "caput" (Tráfico de Drogas - núcleo do tipo penal: "trazer consigo") da Lei Federal n.º 11.343/2006 para na seqüência passar a dosimetria da pena, nos termos do artigo 59 do Código Penal e ainda do artigo 42 da Nova Lei AntiDrogas (...)Assim posto, torno a pena em definitivo em 08 (oito) anos e 02 (dois) meses de reclusão e 830 (oitocentos e trinta) dias-multa, no valor acima referido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 02 de março de 2010. Cláudio Roberto Barbosa de Araújo - MM. Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal. Nenhum advogado cadastrado.

213 - 0207849-81.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.207849-1

Réu: Cleudiane Vieira dos Santos e outros.

A defesa para alegações finais no prazo legal.

Advogados: Almir Rocha de Castro Júnior, Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Elias Bezerra da Silva, Jean Pierre Michetti, Manuela Dominguez dos Santos

214 - 0212976-97.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.212976-5

Réu: Marcelo Almeida Feitosa de Sousa

Sentença: (...)Em face do exposto, por tudo que dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido constante na denúncia de fls. 02/04, para condenar o réu MARCELO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, qualificado nos autos, como incurso nas penas dos Artigos 33 "caput" (Tráfico de Drogas - núcleo do tipo penal: "trazer consigo") da Lei Federal n.º 11.343/2006, para na seqüência passar a dosimetria da pena, nos termos do artigo 59 do Código Penal e ainda do artigo 42 da Nova Lei AntiDrogas. (...)Assim posto, torno a pena em definitivo em 05 (cinco) anos de reclusão e ainda 500 (quinhentos) dias-multa, no valor acima referido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 02 de março de 2010. Cláudio Roberto Barbosa de Araújo - MM. Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal. Nenhum advogado cadastrado.

3ª Vara Criminal

Expediente de 02/03/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Euclides Calil Filho
JUIZ(A) AUXILIAR:
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A):

Anedilson Nunes Moreira

Carlos Paixão de Oliveira

ESCRIVÃO(Ã):

Lorena Graciê Duarte Vasconcelos

Execução da Pena

215 - 0106748-40.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.106748-5

Sentenciado: Jairo Caldeira Lima

Sentença fl. 373: "...PELO EXPOSTO, DECLARO extinta a pena PRIVATIVA DE LIBERDADE do reeducando acima indicado, nos termos do artigo 146 da Lei de Execução Penal e do artigo 90 do Código Penal..." P.R.I. Boa Vista/RR, 08/02/10. Euclides Calil Filho, Juiz de Direito.

Advogado(a): Lenon Geyson Rodrigues Lira

216 - 0134067-46.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.134067-4

Sentenciado: Francisco Edenilson Braga

Sentença fls. 248-249: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO extinta a pena imposta ao reeducando acima indicado, nos termos do artigo 109 da Lei de Execução Penal..." P.R.I. Boa Vista/RR, 19/02/2010. Bruno Fernando Alves Costa, Juiz de Direito Substituto em Substituição Legal na 3ª Vara Criminal.

Advogado(a): Lenir Rodrigues Santos Veras

217 - 0154486-53.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.154486-9

Sentenciado: Sirnei Gemaque Leal Martins

PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO extinta a pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a) acima citado(a), nos termos do artigo 109 da Lei de Execução Penal. Uma vez certificado o trânsito em julgado: a) Comunique-se ao TRE (artigo 15 III, da Constituição Federal); b) Providencie-se o recolhimento dos mandados de prisão eventualmente expedidos relativos a esta pena, certificando-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista-RR, 02 de março de 2010. Bruno Fernando Alves Costa - Juiz de Direito Substituto da 3ª Vara Criminal

Advogado(a): Lenir Rodrigues Santos Veras

4ª Vara Criminal

Expediente de 02/03/2010

JUIZ(A) TITULAR:

Jésus Rodrigues do Nascimento

PROMOTOR(A):

Adriano Ávila Pereira

Carla Cristiane Pipa

ESCRIVÃO(Ã):

Cláudia Luiza Pereira Nattrodt

Crime C/ Patrimônio

218 - 0022768-06.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.022768-1

Réu: Albertina de Sousa Mourão

PUBLICAÇÃO: Intimação da defesa para audiência designada para o dia 18 de março de 2010 às 09h15min.

Advogados: Domingos Sávio Moura Rebelo, Mamede Abrão Netto

219 - 0103720-64.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.103720-7

Réu: Marcelo Coimbra Duarte

Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 09/03/2010 às 12:40 horas.

Advogado(a): José Fábio Martins da Silva

220 - 0165131-40.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.165131-8

Réu: Luiz Angelim de Souza Neto

Publicação: "Intimem-se as partes para apresentação das alegações finais por memorial.

Advogado(a): Ronald Rossi Ferreira

Crime de Trânsito - Ctb

221 - 0171921-40.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.171921-4

Réu: Rozivaldo de Oliveira Santana

PUBLICAÇÃO: Intimação da defesa para audiência designada para o dia 19 de março de 2010 às 11h45min.

Advogado(a): Francisco José Pinto de Mecêdo

222 - 0179349-73.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.179349-0

Réu: Antonio Gomes Araújo

PUBLICAÇÃO: Intimação da defesa para audiência designada para o dia 17 de março de 2010 às 09h

Advogado(a): José Fábio Martins da Silva

Inquérito Policial

223 - 0221439-28.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.221439-3

Indiciado: J.R.A.

Decisão: Decretação da prisão criminal preventiva.

Nenhum advogado cadastrado.

Relaxamento de Prisão

224 - 0002769-86.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.002769-6

Réu: M.C.D.

Vistos etc. Entendo que não há o constrangimento ilegal apontado pela defesa, uma vez que o excesso prazal que ora se verifica foi ocasionado para oitiva, via carta precatória, das testemunhas arroladas na resposta à acusação de fls. 232/234. Com efeito, houve o encerramento da oitiva das testemunhas da denúncia, tendo o MP desistido das demais (cf. fls. 278). Então, se aguardou a devolução da referida carta precatória de oitiva de rol de testemunhas de defesa, que foi juntada em 24/02/10 (cf. fls. 290v/304). In casu, entendo que se aplica a súmula 64 do STJ. Isto posto, nego o pedido de relaxamento formulado pela defesa. Intimem-se. Após, proceda-se o traslado devido e arquivem-se estes autos incidentais. Boa Vista, 02/03/2010. Dr. Jéssus Rodrigues do Nascimento.

Advogado(a): José Fábio Martins da Silva

5ª Vara Criminal

Expediente de 02/03/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Leonardo Pache de Faria Cupello
PROMOTOR(A):
Cláudia Parente Cavalcanti
ESCRIVÃO(A):
Francivaldo Galvão Soares

Ação Penal

225 - 0022652-97.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.022652-7

Réu: Edimilson Cunha Souza e outros.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 60 DIAS CAROLINE DA SILVA BRAZ-Juíza de Direito Substituta da 5ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista-Estado de Roraima. INTIMAÇÃO DE: EDMILSON CUNHA SOUZA, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido aos 21.11.1972, natural Boa Vista/RR, filho de José Dias de Souza e de Alcina Cunha Souza, RG nº 86277 SSP/RR 2ª Via, e SIMÃO DE OLIVEIRA MIRANDA, brasileiro, solteiro, filho de Vicente Miranda Neto e de Margarida da Silva Oliveira, estando atualmente em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 02 022652-7, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face de EDMILSON CUNHA SOUZA e SIMÃO DE OLIVEIRA MIRANDA, e outra, incurso nas penas do artigo 155, § 4º, incisos I e IV, c/c artigo 71, caput todos do Código Penal. Como não foi possível a intimação pessoal do mesmo, com este intimo-o para tomar ciência dos termos da sentença a seguir transcrita

Final da Sentença: "(...) Dessa forma, reconheço na espécie, a extinção da punibilidade pela prescrição penal, tendo em vista que diante da pena máxima in abstracto aplicável ao caso e da vetusta data do fato, operou-se a prescrição da prescrição da pretensão punitiva do Estado. Ocorrendo o trânsito em julgado desta SENTENÇA, arquivem-se com as anotações e baixas de praxe. Intime-se, o douto Órgão Ministerial do teor desta decisão. P.R.I.C. Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2009. Leonardo Pache de Faria Cupello-Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal." Ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias, para dela, recorrer, querendo. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao 01 dia do mês de março do ano de dois mil e dez. Eu, DAB-Técnica Judiciária, digitei, e Francivaldo Galvão Soares, Escrivão Judicial, de ordem da MM. Juíza de Direito Substituta o assinou. Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Fé Pública

226 - 0112664-55.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.112664-6

Réu: José Carlos Barbosa Cavalcante e outros.

PUBLICAÇÃO: FINALIDADE: Intimar a Defesa para tomar ciência da audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para a data de 05 DE ABRIL DE 2010 às 09h35min.

Advogados: Ednaldo Gomes Vidal, Georgida Fabiana Moreira de Alencar Costa, Renan de Souza Campos

Crime C/ Patrimônio

227 - 0038396-35.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.038396-3

Indiciado: L.T.D.

Final da Sentença: "(...) Isto posto, com fulcro no artigo 107, inciso IV, e art. 109, inciso IV, do Código Penal, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE de LUCI TAPAJÓS DIAS DE MELO, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva. Sem custas. P.R.I. Após trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as providências de estilo. Façam-se as necessárias comunicações. Boa Vista/RR, 26 fevereiro de 2010. Caroline da Silva Braz-Juíza de Direito Substituta da 5ª Vara Criminal." Nenhum advogado cadastrado.

228 - 0064262-11.2003.8.23.0010

Nº antigo: 0010.03.064262-2

Réu: Olga Pereira da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS CAROLINE DA SILVA BRAZ-Juíza de Direito Substituta da 5ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista-Estado de Roraima. CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: OLGA PEREIRA DA SILVA, brasileira, amasiada, agricultora, filha de Araci Pereira, nascido aos 22.07.55, natural Boa Vista-RR, estando a mesma em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de Processo de nº 03 064262-2, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face da acusada OLGA PEREIRA DA SILVA, denunciada pelo Promotor de Justiça como incurso nas sanções do art. 155 § 4º, inc. II, do CPB. Como não foi possível a citação pessoal da mesma, com este cito-a para responder à acusação descrita na Denúncia constante dos autos, que estão disponíveis no Cartório deste Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, conforme previsto no artigo 396 do CPP (Editado pela Lei nº 11.719/2008), através de advogado particular ou da Defensoria Pública do Estado. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2010. Eu, RWSB-Técnico Judiciário, digitei, e Francivaldo Galvão Soares-Escrivão Judicial da 5ª Vara Criminal-RR, de ordem da MM. Juíza o assinou. Nenhum advogado cadastrado.

229 - 0085731-79.2004.8.23.0010

Nº antigo: 0010.04.085731-9

Indiciado: J.K.S.S. e outros.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 60 DIAS LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO-Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista-Estado de Roraima. INTIMAÇÃO DE: SEBASTIÃO DA SILVA MALAQUIAS, brasileiro, solteiro, nascido aos 20.01.1984, natural de Boa Vista/RR, filho de Elizirio Bezerra Malaquias e de Neuza da Silva Arimutum; WELTON SILVA LEITE, brasileiro, solteiro, nascido aos 20.01.1986, natural de Boa Vista/RR, filho de Edinilton Leite e de Maria Zilne da Silva Conceição; KREISON DA SILVA COUTINHO, brasileiro, solteiro, nascido aos 05.01.1986, natural de Boa Vista/RR, filho de Ricardo de Souza Coutinho e de Valdeiza Araújo da Silva e ALEKSANDRO MAICON PATRÍCIO GOMES, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, nascido aos 27.04.1986, natural de Manaus/AM, filho de Elivan Pereira Gomes e de Ivonete Patrício Gomes, estando atualmente em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 04 085731-9, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face de SEBASTIÃO DA SILVA MALAQUIAS, WELTON SILVA LEITE, KREISON DA SILVA COUTINHO e ALEKSANDRO MAICON PATRÍCIO GOMES, incurso nas penas do art. 155, § 4º, incisos IV, do Código Penal. Como não foi possível a intimação pessoal dos mesmos, com este intimo-os para tomar ciência dos termos da sentença a seguir transcrita.

Final da Sentença: "(...) Em face do exposto, tendo em vista o art. 107, IV do CP, valho-me do artigo 3º do Código de Processo Penal PARA AQUI APLICAR O ARTIGO 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E EXTINGUIR O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, POR ENTENDER QUE A PRESENTE AÇÃO É CARECEDORA POR AUSÊNCIA SUPERVENIENTE DE UMA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO, QUAL SEJA, O INTERESSE PROCESSUAL/JUSTA CAUSA. Intime-se o MPE e a DPE pessoalmente. P.R.I.C. Anotações e baixas de praxe. Sem condenação em despesas processuais. Havendo o trânsito em julgado, arquivem-se

os presentes autos. Boa Vista, 27 de novembro de 2009. Leonardo Pache de Faria Cupello-Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal." Ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias, para dela, recorrer, querendo. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao 01 dia do mês de março do ano de dois mil e dez. Eu, DAB- Técnica Judiciária, digitei, e Francivaldo Galvão Soares, Escrivão Judicial, de ordem do MM. Juiz Titular o assinou.

Advogados: Moacir José Bezerra Mota, Nilter da Silva Pinho

230 - 0114813-24.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.114813-7

Réu: Abmael de Sousa Silva

Final da Decisão: "(...) Isto posto, na forma do art. 366 do CPP, SUSPENDO O CURSO DO PROCESSO, bem como fica também suspenso o prazo prescricional. Mantenham-se os autos em arquivo provisório. Consoante tendência jurisprudencial a respeito, que adoto, determino que a suspensão fique limitada a 08 (oito) anos, a contar desta data, tempo relacionado com o prazo prescricional previsto para o crime, em abstrato (art. 109, IV do CPB). Transcorrido esse prazo ou, nesse ínterim, havendo fato novo relevante, voltem aos autos conclusos. Dê-se ciência ao MP. Boa Vista/RR, 22 de fevereiro de 2010. Caroline da Silva Braz- Juíza de Direito Substituta da 5ª Vara Criminal".

Nenhum advogado cadastrado.

231 - 0115491-39.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.115491-1

Réu: Gerson Pereira Alves e outros.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS CAROLINE DA SILVA BRAZ-Juíza de Direito Substituta da 5ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista-Estado de Roraima. CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: GERSON PEREIRA ALVES, brasileiro, solteiro, filho de José Alves e Josefina Maria Pereira, nascido aos 04.09.1978, natural Guajará Mirim-RO, estando o mesmo em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de Processo de nº 08 197552-5, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face do acusado GERSON PEREIRA ALVES e MICHELE CÂNDIDA DA SILVA, denunciado pelo Promotor de Justiça como incurso nas sanções do art. 180, caput, do CPB. Como não foi possível a citação pessoal do mesmo, com este cito-o para responder à acusação descrita na Denúncia constante dos autos, que estão disponíveis no Cartório deste Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, conforme previsto no artigo 396 do CPP (Editado pela Lei nº 11.719/2008), através de advogado particular ou da Defensoria Pública do Estado. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2010. Eu, RWSB-Técnico Judiciário, digitei, e Francivaldo Galvão Soares-Escrivão Judicial da 5ª Vara Criminal-RR, de ordem da MM. Juíza o assinou.

Nenhum advogado cadastrado.

232 - 0146124-96.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.146124-9

Indiciado: A. e outros.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS CAROLINE DA SILVA BRAZ-Juíza de Direito Substituta da 5ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista-Estado de Roraima. CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: MARCUS JOSÉ ALMEIDA FARIAS, brasileiro, solteiro, filho de José Holanda Farias e Juracy Almeida Farias, nascido aos 29.01.1974, RG nº 119.135 SSP/RR, CPF nº 382.569.912-91, natural Manaus- AM, estando o mesmo em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de Processo de nº 06 146124-9, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face do acusado MARCUS JOSÉ ALMEIDA FARIAS E OUTROS, denunciado pelo Promotor de Justiça como incurso nas sanções do art. 171 do CPB. Como não foi possível a citação pessoal do mesmo, com este cito-o para responder à acusação descrita na Denúncia constante dos autos, que estão disponíveis no Cartório deste Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, conforme previsto no artigo 396 do CPP (Editado pela Lei nº 11.719/2008), através de advogado particular ou da Defensoria Pública do Estado. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2010. Eu, RWSB-Técnico Judiciário, digitei, e Francivaldo Galvão Soares-Escrivão Judicial da 5ª Vara Criminal-RR, de ordem da MM. Juíza o assinou.

Nenhum advogado cadastrado.

233 - 0147936-76.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.147936-5

Réu: Lindomar Souza dos Santos

Final da Decisão: "(...) Isto posto, na forma do art. 366 do CPP, SUSPENDO O CURSO DO PROCESSO, bem como fica também suspenso o prazo prescricional. Mantenham-se os autos em arquivo provisório. Consoante tendência jurisprudencial a respeito, que adoto, determino que a suspensão fique limitada a 02 (dois) anos, a contar desta data, tempo relacionado com o prazo prescricional previsto para o crime, em abstrato (art. 109, VI do CPB). Transcorrido esse prazo ou, nesse ínterim, havendo fato novo relevante, voltem aos autos conclusos. Dê-se ciência ao MP. Boa Vista/RR, 22 de fevereiro de 2010. Caroline da Silva Braz- Juíza de Direito Substituta da 5ª Vara Criminal".

Nenhum advogado cadastrado.

234 - 0197552-49.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.197552-5

Réu: Francisco Hercules Sousa Silva

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS CAROLINE DA SILVA BRAZ-Juíza de Direito Substituta da 5ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista-Estado de Roraima. CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: FRANCISCO HERCULES SOUSA SILVA, brasileiro, convivente, eletricitista, filho de Dulcinéia Maria Sousa e de Sebastião Ferreira da Silva, nascido aos 27.05.1982, natural Santarém-PA, estando o mesmo em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de Processo de nº 08 197552-5, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face do acusado FRANCISCO HERCULES SOUSA SILVA, denunciado pelo Promotor de Justiça como incurso nas sanções do art. 171 do CPB. Como não foi possível a citação pessoal do mesmo, com este cito-o para responder à acusação descrita na Denúncia constante dos autos, que estão disponíveis no Cartório deste Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, conforme previsto no artigo 396 do CPP (Editado pela Lei nº 11.719/2008), através de advogado particular ou da Defensoria Pública do Estado. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2010. Eu, RWSB-Técnico Judiciário, digitei, e Francivaldo Galvão Soares-Escrivão Judicial da 5ª Vara Criminal-RR, de ordem da MM. Juíza o assinou.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime de Trânsito - Ctb

235 - 0164297-37.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.164297-8

Réu: Targino Pereira de Lucena

PUBLICAÇÃO: FINALIDADE: Intimar a Defesa para tomar ciência da audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para a data de 07 DE ABRIL DE 2010 às 09h 35min.

Advogado(a): Ednaldo Gomes Vidal

Crime Porte Ilegal Arma

236 - 0089186-52.2004.8.23.0010

Nº antigo: 0010.04.089186-2

Réu: Frankneles Thomaz Pereira

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 60 DIAS CAROLINE DA SILVA BRAZ-Juíza de Direito Substituta da 5ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista-Estado de Roraima. INTIMAÇÃO DE: KRANKNELES THOMAZ PEREIRA, brasileiro, convivente, caseiro, filho de Maria Lucilene Thomaz Pereira, nascido aos 04.07.1985, natural de Boa Vista-RR, RG nº 253.546 SSP/RR, estando atualmente em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 04 089186-2, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face de KRANKNELES THOMAZ PEREIRA, incurso nas penas do art. 12 da Lei 10.826/2003. Como não foi possível a intimação pessoal do mesmo, com este intimo-o para tomar ciência dos termos da sentença a seguir transcrita.

Final da Sentença: "(...) Diante do exposto, tendo o Réu cumprido à obrigação extingua a punibilidade de FRANKNELES THOMAZ PEREIRA pelos fatos noticiados nestes autos, com amparo no artigo 89, § 4º, da Lei 9099/95. Sem custas. P.R.I. Após trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as providências de estilo. Façam-se as necessárias comunicações. Boa Vista/RR, 18 de novembro de 2009. Leonardo Pache de Faria Cupello-Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal." Ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias, para dela, recorrer, querendo. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez. Eu, RWSB- Técnico Judiciário, digitei, e Francivaldo Galvão Soares, Escrivão Judicial, de ordem da MM. Juíza Substituta o assinou.

Nenhum advogado cadastrado.

Termo Circunstanciado

237 - 0163750-94.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.163750-7

Réu: Davi de Deus Amorim

Direito Substituta da 5ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista-Estado de Roraima. CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: DAVI DE DEUS AMORIM, brasileiro, casado, filho de Alfredo Vieira Amorim e Creusa de Deus, nascido aos 29.12.1955, RG nº 215.471 SSP/RR, CPF nº 120.515.862-68, natural Ipixuma - MA, estando o mesmo em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de Processo de nº 07 163750-7, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face do acusado DAVI DE DEUS AMORIM denunciado pelo Promotor de Justiça como incurso nas sanções do art. 309 do CTB. Como não foi possível a citação pessoal do mesmo, com este cito-o para responder à acusação descrita na Denúncia constante dos autos, que estão disponíveis no Cartório deste Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, conforme previsto no artigo 396 do CPP (Editado pela Lei nº 11.719/2008), através de advogado particular ou da Defensoria Pública do Estado. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2010. Eu, RWSEB-Técnico Judiciário, digitei, e Francivaldo Galvão Soares-Escrivão Judicial da 5ª Vara Criminal-RR, de ordem da MM. Juíza o assinou. Nenhum advogado cadastrado.

6ª Vara Criminal

Expediente de 02/03/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Ângelo Augusto Graça Mendes
PROMOTOR(A):
Ademir Teles Menezes
Ricardo Fontanella
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Hudson Luis Viana Bezerra

Ação Penal

238 - 0219312-20.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.219312-6

Réu: Gleidson dos Santos Costa

Intime-se a defesa para apresentar alegações finais por memoriais. Cumpra-se com urgência. Boa Vista, 2 de março de 2010. Angelo Augusto Graça Mendes
 Advogado(a): Marcelo Martins Rodrigues

Infância e Juventude

Expediente de 02/03/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Graciete Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A):
Erika Lima Gomes Michetti
Janaína Carneiro Costa Menezes
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(Ã):
Gianfranco Leskewscz Nunes de Castro

Execução de Medida

239 - 0184787-46.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.184787-2

S.educando: J.S.N.

Audiência de VERIFICAÇÃO DE MEDIDA designada para o dia 24/03/2010 às 10:45 horas.
 Nenhum advogado cadastrado.

Proc. Apur. Ato Infracion

240 - 0223357-67.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.223357-5

Infrator: A.S.S.

Audiência ADIADA para o dia 04/03/2010 às 08:30 horas.
 Nenhum advogado cadastrado.

Vara Itinerante

Expediente de 02/03/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz
PROMOTOR(A):
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila
ESCRIVÃO(Ã):
Kamyla Karyna Oliveira Castro

Execução de Alimentos

241 - 0217630-30.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.217630-3

Autor: M.G.P.M.C.

Réu: H.M.C.

Sentença: Acordo homologado.

Final da Sentença: (...) homologo, por sentença, o acordo a que chegaram as partes, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, e em consequência, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III do CPC. II- Após, certificado o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I e Cumpra-se. Boa Vista, 02.02.2010. Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito.
 Nenhum advogado cadastrado.

Separação Consensual

242 - 0003677-46.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.003677-0

Autor: C.C.P. e outros.

PUBLICAÇÃO: (...) Desarquite-se, conforme requerido. Defiro vistas pelo prazo de 10 dias. Boa Vista/RR, 10/02/2010. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito da VJI.

Advogados: Almir Rocha de Castro Júnior, Débora Mara de Almeida, Frederico Matias Honório Feliciano, Peter Reynold Robinson Júnior

Comarca de Caracarái

Índice por Advogado

010064-PB-N: 005

000105-RR-B: 005

000124-RR-B: 010

000144-RR-A: 009, 010

000193-RR-B: 011

000203-RR-A: 005

000245-RR-B: 010

000505-RR-N: 006, 007, 008

249247-SP-N: 009

Cartório Distribuidor

Vara Cível

Juiz(a): Luiz Alberto de Moraes Junior

Ret/sup/rest. Reg. Civil

001 - 0000212-96.2010.8.23.0020

Nº antigo: 0020.10.000212-8

Autor: Arley Gomes Lins e outros.

Distribuição por Sorteio em: 02/03/2010.

Valor da Causa: R\$ 510,00.

Nenhum advogado cadastrado.

Vara Criminal

Juiz(a): Luiz Alberto de Moraes Junior

Carta Precatória

002 - 0000211-14.2010.8.23.0020

Nº antigo: 0020.10.000211-0

Autor: Justiça Pública
Réu: Luiz Posentti
Distribuição por Sorteio em: 02/03/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

Liberdade Provisória

003 - 0000210-29.2010.8.23.0020
Nº antigo: 0020.10.000210-2
Indiciado: M.P.S.
Distribuição por Sorteio em: 02/03/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

Prisão em Flagrante

004 - 0000209-44.2010.8.23.0020
Nº antigo: 0020.10.000209-4
Indiciado: O.A.M.
Distribuição por Sorteio em: 02/03/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

Vara Cível

Expediente de 02/03/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A):
Renato Augusto Ercolin
ESCRIVÃO(Ã):
Sandro Araújo de Magalhães

Ação de Cobrança

005 - 0003017-66.2003.8.23.0020
Nº antigo: 0020.03.003017-3
Autor: Jose Tarcisio Menezes de Moura e outros.
Réu: Albania Sineider Barros de Moraes
Em face do exposto, e tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO do autor, para condenar o réu a pagar a quantia correspondente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, mais correção monetária desde o ajuizamento da ação. Condeno o réu nas custas e nos honorários advocatícios, os quais arbitro em 12% (doze por cento) sobre o valor da condenação (art. 20, § 3º do CPC). P.R.I. CCI/RR, 26 de fevereiro de 2010. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito.
Advogados: Johnson Araújo Pereira, Josefa de Lacerda Manguiera, Juciê Ferreira de Medeiros

Busca Apreens. Alien. Fid

006 - 0014392-54.2009.8.23.0020
Nº antigo: 0020.09.014392-4
Autor: Banco Fiat S/a
Réu: R Barata
...Diante do exposto, defiro o pedido de liminar e determino a busca e apreensão do veículo descrito nesta decisão em favor do Requerente, devendo o Oficial de Justiça restituir o bem a representante indicado pelo Autor. Cite-se, no momento da busca e apreensão do bem, a Requerida a pagar a integralidade da dívida pendente, no prazo de cinco dias e intime-se para apresentar defesa no prazo de quinze dias, a contar da efetivação da liminar. INTIME-SE O REQUERENTE VIA PUBLICAÇÃO NO DJE. CCI, 28/09/2009. Juíza LANA LEITÃO MARTINS.
Advogado(a): Claybson César Baia Alcântara

007 - 0014504-23.2009.8.23.0020
Nº antigo: 0020.09.014504-4
Autor: Banco Finasa S/a
Réu: Leny da Silva Almeida
Decisão:(...) Pelo exposto, e por tudo o mais que dos auto9s consta, DEFIRO o pedido liminar inaudita altera parte, para determinar a busca e apreensão do veículo marca HONDA XR TORNADO, ano de fabricação 2007, cor amarela, PLACAS NAT 6847, CHASSI Nº. 9C2MD34007R017511, RENAVAM 926919490 devendo o mesmo ser depositado em mãos do Requerente, que dele não poderá dispor até final do julgamento da lide. Cumprida a medida, e somente após esta, cite-se o Requerido para pagar a integralidade da dívida pendente, no prazo de 05 (cinco) dias, ou apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 56, da Lei 10.931/04. Expeça-se mandado de busca e

apreensão. Publique-se.Registre-se.Intime-se. CCI/RR, 20/10/2009. Juíza LANA LEITÃO MARTINS.

Advogado(a): Claybson César Baia Alcântara

008 - 0014711-22.2009.8.23.0020

Nº antigo: 0020.09.014711-5

Autor: Bv Financeira S/a Cfi

Réu: Raimundo Nonato Placido de Melo

Decisão:(...)Pelo exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, DEFIRO o pedido de liminar inaudita altera pars, razão porque determino a busca e apreensão do veículo marca VOLKSWAGEN, SAVEIRO CL 1.6 MI, ano/modelo 1998, cor BRANCA, placa JWO 3171, chassi nº.9BWZZ376WP002341, RENAVAM 691524483, que se encontra na posse de Raimundo Nonato Placido de Melo, devendo o mesmo ser depositado em mãos do representante legal do requerente, que dela não poderá dispor até final do julgamento da lide.Cumprida a medida, e somente após esta, cite-se o requerido para pagar a integralidade da dívida pendente, no prazo de 05 (cinco) dias, ou apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 56, da Lei 10.931/04. Expeça-se o mandado de busca e apreensão. P.R.I.C. CCI,24/11/2009. Juiz LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR.

Advogado(a): Claybson César Baia Alcântara

Embargos À Execução

009 - 0000208-59.2010.8.23.0020

Nº antigo: 0020.10.000208-6

Autor: Companhia de Seguros Aliança do Brasil

Réu: Alceu Turiano Matos Antunes

Posto isso, recebemos os embargos, com efeito suspensivo, sendo relevantes os motivos apresentados pelo embargante, nos termos do art. 739-A, § 1º, do CPC. Cite-se o embargado para resposta no prazo de 15 (quinze) dias. P. INTIME-SE. CCI/RR, 26 de fevereiro de 2010. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito.

Advogados: Antônio Agamenon de Almeida, Marcos Lara Tortorello

Indenização

010 - 0007968-35.2005.8.23.0020

Nº antigo: 0020.05.007968-8

Autor: Município de Caracarái

Réu: Antonio da Costa Reis

Em face do exposto, reconheço a ilegitimidade ativa do Município de Caracarái/RR e, por consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do CPC. Após esgotado o prazo recursal, certifique-se nos autos e o envie ao segundo grau de jurisdição, a contrariu sensu do art. 475 § 2º do CPC. P.R.I. CCI/RR, 24 de fevereiro de 2010. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito.

Advogados: Antônio Agamenon de Almeida, Antônio Cláudio de Almeida, Edson Prado Barros

Vara Criminal

Expediente de 02/03/2010

JUIZ(A) TITULAR:

Luiz Alberto de Moraes Junior

PROMOTOR(A):

Renato Augusto Ercolin

ESCRIVÃO(Ã):

Sandro Araújo de Magalhães

Relaxamento de Prisão

011 - 0000200-82.2010.8.23.0020

Nº antigo: 0020.10.000200-3

Indiciado: L.C.S.

Diante do exposto, com supendâneo no art. 311 e 312 do CPP, INDEFIRO o pedido de LIBERDADE PROVISÓRIA interposto por LINDALVA DA CONCEIÇÃO SILVA. Sem custas. P.R.I.C. Caracarái/RR, 26 de fevereiro de 2010. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR. Juiz de Direito.

Advogado(a): Ivone Márcia da Silva Magalhães

Comarca de Mucajai

Índice por Advogado

047247-PR-N: 001, 002, 005
 000101-RR-B: 004
 000127-RR-N: 003
 000164-RR-N: 003
 000177-RR-B: 005
 000231-RR-N: 003
 000451-RR-N: 001, 002

Publicação de Matérias

Vara Cível

Expediente de 02/03/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
Carlos Alberto Melotto
ESCRIVÃO(Ã):
Alexandre Martins Ferreira

Cautelar Inominada

001 - 0011133-55.2008.8.23.0030
 Nº antigo: 0030.08.011133-6
 Requerente: L.R.S.
 Requerido: R.R.M.
 PUBLICAÇÃO: Diga o(a) autor(a), em réplica. Intimem-se. Mucajaí, 26/02/2010. Juiz LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR - Respondendo pela Comarca de Mucajaí.
 Advogados: João Ricardo M. Milani, Roberto Guedes de Amorim Filho

Dissolução Entid.familiar

002 - 0010089-35.2007.8.23.0030
 Nº antigo: 0030.07.010089-3
 Autor: L.R.S.
 Réu: R.R.M.
 PUBLICAÇÃO: Diga(a) requerente. Mucajaí, 26/02/2010. Juiz LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR - Respondendo pela Comarca de Mucajaí.
 Advogados: João Ricardo M. Milani, Roberto Guedes de Amorim Filho

Indenização

003 - 0002710-48.2004.8.23.0030
 Nº antigo: 0030.04.002710-1
 Autor: Antônio Murada
 Réu: Cleusa Medeiros de Souza
 Despacho: I- Anuncio o julgamento antecipado da lide, nos termos do art.330,I, do CPC. II- Publique-se. Após, venham os autos imediatamente conclusos para sentença. Mucajaí(RR), 11 de fevereiro de 2010. Juiz LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR - Respondendo pela Comarca de Mucajaí
 Advogados: Angela Di Manso, Mário Junior Tavares da Silva, Vincenzo Di Manso

Monitoria

004 - 0011284-21.2008.8.23.0030
 Nº antigo: 0030.08.011284-7
 Autor: Paulo Teixeira da Silva.
 Réu: José Lima de Sousa
 PUBLICAÇÃO: Data para Instrução e Julgamento. Intimem-se. Demais expedientes. Mucajaí, 26/02/2010. Juiz LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR - Respondendo pela Comarca de Mucajaí.
 Advogado(a): Sivirino Pauli

Petição

005 - 0013335-68.2009.8.23.0030
 Nº antigo: 0030.09.013335-3
 Autor: Francisca de Andrade Carvalho
 Réu: Instituto Nacional do Seguro Social
 PUBLICAÇÃO: Diga o(a) autor(a), em réplica. Intimem-se. Mucajaí, 26/02/2010. Juiz LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR - Respondendo pela Comarca de Mucajaí.
 Advogados: Dário Quaresma de Araújo, João Ricardo M. Milani

Vara Criminal

Expediente de 02/03/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
Carlos Alberto Melotto
ESCRIVÃO(Ã):
Alexandre Martins Ferreira

Crime C/ Pessoa - Júri

006 - 0000090-34.2002.8.23.0030
 Nº antigo: 0030.02.000090-4
 Réu: Jaci Vieira da Costa
 Audiência Oitiva Testemunha:
 Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Criminal

Expediente de 02/03/2010

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
Carlos Alberto Melotto
ESCRIVÃO(Ã):
Alexandre Martins Ferreira

Carta Precatória

007 - 0000150-26.2010.8.23.0030
 Nº antigo: 0030.10.000150-9
 Indiciado: M.S.G.
 Audiência Preliminar designada para o dia 14/04/2010 às 09:01 horas.
 Nenhum advogado cadastrado.

Crimes Ambientais

008 - 0013541-82.2009.8.23.0030
 Nº antigo: 0030.09.013541-6
 Indiciado: F.B.L.F.
 (...) Desta feita, reconhecida a prescrição, JULGO EXTINTA a punibilidade de FRANCISCO BANDEIRA DE LIMA FILHO, da imputação que lhe pesa nestes autos, com fundamento no art. 107, IV, do Código Penal. Intimem-se. Após o trânsito, arquivem-se. MJJ, 16/12/2009. Juiz Breno Coutinho
 Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Rorainópolis

Cartório Distribuidor

Vara Criminal

Juiz(a): Lana Leitão Martins de Azevedo

Inquérito Policial

001 - 0000167-11.2010.8.23.0047
 Nº antigo: 0047.10.000167-7
 Indiciado: J.C.A.V.
 Distribuição por Sorteio em: 02/03/2010.
 Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Cível

Juiz(a): Luiz Alberto de Moraes Junior

Proced. Jesp Cível

002 - 0000207-90.2010.8.23.0047
 Nº antigo: 0047.10.000207-1
 Autor: Crênio de Souza Silva
 Réu: Carlos Anderson Magalhães Freitas
 Distribuição por Sorteio em: 02/03/2010.
 Valor da Causa: R\$ 1.434,00.
 Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

Vara Criminal

Expediente de 02/03/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Lana Leitão Martins de Azevedo
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A):
Lucimara Campaner
Sílvio Abbade Macias
ESCRIVÃO(Ã):
Francisco Firmino dos Santos

Crime C/ Família

003 - 0007919-05.2008.8.23.0047

Nº antigo: 0047.08.007919-8

Réu: Esmeralda Gualberto da Silva

Final da Sentença: "Do exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia para CONDENAR ESMERALDA GUALBERTO DA SILVA às penas do artigo 244 do CP c/c artigo 244-A do ECA, bem como para absolvê-la do tipo do artigo 133, §3º do CP, com base no artigo 386, VII do CPP. Passo a dosimetria da pena para cada crime. ABANDONO MATERIAL (...) Diante dessas circunstâncias fixo a pena base em 03 (três) anos de detenção e multa correspondente a sete vezes o salário mínimo vigente. Não há nos autos registro agravante ou atenuante, bem como causa de diminuição ou aumento de pena, restando-a definitiva em 03 (três) anos de detenção e multa correspondente a sete vezes o salário mínimo vigente. Regime inicial de cumprimento de pena o aberto. Deixo de converter a pena privativa de liberdade em restritiva de direito, em função do disposto no artigo 44, III, do CP. EXPLORAÇÃO SEXUAL (...) Diante dessas circunstâncias fixo a pena base em 05 (cinco) anos de reclusão e multa correspondente a 30 dias multa. Não há nos autos registro de atenuante. Presente o agravante do artigo 61, "e" do CP, vez que as vítimas são filhas da ré, elevo a pena para 06 (seis) anos de reclusão e 40 (quarenta) dias multa. Não há como causa de diminuição ou aumento de pena, restando-a definitiva em 06 (seis) anos de reclusão e 40 (quarenta) dias-multa correspondente a 1/30 do salário mínimo vigente. Regime inicial de cumprimento de pena: semi-aberto. Com a aplicação do artigo 69 do CP restou a ré o cumprimento de 08 anos de pena privativa de liberdade, sendo 03 (três) anos de detenção, em regime aberto, e 06 (seis) anos de reclusão em regime semi-aberto; devendo este ser cumprido dantes daquele; bem como o pagamento de multa no valor correspondente a sete vezes o salário mínimo e quarenta dias multa, sendo a unidade em 1/30 do salário mínimo vigente. Deixo de fixar o valor mínimo de indenização às vítimas, conforme preceitua o artigo 387, IV do CPP, pois nada de material irá restituir aos menores uma vida normal. EFEITO EXTRAPENAL Amparada nos artigos 92, II do CP c/c artigo 129, X do ECA e artigo 1638, II do CC entendo que os fatos apurados neste processo tornam o exercício do poder familiar da ré sobre seus filhos inviável, posto que a perpetração implicaria em risco ainda maior para os menores, devendo o Estado assumir agora o patrocínio de sua responsabilidade. Decreto assim, a perda do poder familiar de ESMERALDA GUALBERTO DA SILVA dos menores LEIDIANE LEANDRO DA SILVA, LIDIANE LEANDRO DA SILVA, DEVESON LEANDRO DA SILVA, DENIS LEANDRO DA SILVA, DESIANE LEANDRO DA SILVA, DENILSON LEANDRO DA SILVA e DEIVID LEANDRO DA SILVA. Mantenho a acusada presa, aguardando o trânsito em julgado, uma vez que não há nos autos notícias de modificações das condições que justificaram a prisão preventiva. Expeça-se o devida mandado de averbação para o cartório extrajudicial realizar a anotação devida. Oficie-se ao Conselho Tutelar para informar a localização exata das crianças. Sem custas. Isento também a ré do pagamento das custas devido a seu estado de hipossuficiência. Ciência desta sentença ao Ministério Público e Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Rorainópolis, 01 de março de 2010. Dra. LANA LEITÃO MARTINS. Juíza de Direito Substituta. Respondendo pela Comarca de Rorainópolis".
Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Cível

Expediente de 02/03/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Lana Leitão Martins de Azevedo
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Luiz Alberto de Moraes Junior

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A):

Lucimara Campaner

Sílvio Abbade Macias

ESCRIVÃO(Ã):

Francisco Firmino dos Santos

Ação de Cobrança

004 - 0008964-44.2008.8.23.0047

Nº antigo: 0047.08.008964-3

Autor: Marlúcia de Medeiros Martins

Réu: Luciane Manuela dos Santos

Final da Sentença: "Assim, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 794, I do CPC. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Rorainópolis, 11 de fevereiro de 2010. Lana Leitão Martins. Juíza de Direito Substituta. Respondendo pela Comarca de Rorainópolis".
Nenhum advogado cadastrado.

Proced. Jesp Cível

005 - 0010174-96.2009.8.23.0047

Nº antigo: 0047.09.010174-3

Autor: Leila Vania Tavares de Almeida

Réu: Rosa da Silva Moreira

Final da Sentença: "Diante do exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, sem apreciação do mérito com base no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Rorainópolis, 11 de fevereiro de 2010. Lana Leitão Martins. Juíza de Direito Substituta. Respondendo pela Comarca de Rorainópolis".
Nenhum advogado cadastrado.

006 - 0010267-59.2009.8.23.0047

Nº antigo: 0047.09.010267-5

Autor: Deusimar de Oliveira Lima

Réu: Alderino Leandro Silva

Final da Sentença: "Assim, julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, II, do CPC, com relação a dívida cobrada neste processo. Sem custas. Cancele-se a audiência designada para o dia 15 de março do corrente ano. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Rorainópolis, 11 de fevereiro de 2010. Lana Leitão Martins. Juíza de Direito Substituta. Respondendo pela Comarca de Rorainópolis".
Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Criminal

Expediente de 02/03/2010

JUIZ(A) TITULAR:

Lana Leitão Martins de Azevedo

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Luiz Alberto de Moraes Junior

PROMOTOR(A):

Lucimara Campaner

Sílvio Abbade Macias

ESCRIVÃO(Ã):

Francisco Firmino dos Santos

Contravenção Penal

007 - 0007444-83.2007.8.23.0047

Nº antigo: 0047.07.007444-9

Indiciado: A.S.R.

Final da Sentença: "Assim, declaro extinta a punibilidade de ANTÔNIO SILVA ROSA, nos termos do artigo 107, IV c/c o artigo 109, VI ambos do CP. Comuniquem-se as autoridades policiais competentes. Ciência desta sentença ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Rorainópolis/RR, 11 de fevereiro de 2010. LANA LEITÃO MARTINS. Juíza de Direito Substituta. Respondendo pela Comarca de Rorainópolis".
Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Admin. Pública

008 - 0004524-10.2005.8.23.0047

Nº antigo: 0047.05.004524-5

Indiciado: F.S.M.

Final da Sentença: "Assim, declaro extinta a punibilidade de FRANCISCO DE SOUZA MORAIS, nos termos do artigo 107, IV c/c o

artigo 109, V ambos do CP. Comuniquem-se as autoridades policiais competentes. Ciência desta sentença ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Rorainópolis/RR, 11 de fevereiro de 2010. LANA LEITÃO MARTINS. Juíza de Direito Substituta. Respondendo pela Comarca de Rorainópolis".
Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Meio Ambiente

009 - 0008270-75.2008.8.23.0047

Nº antigo: 0047.08.008270-5

Indiciado: A.V.S.

Final da Sentença: "Assim, declaro extinta a punibilidade de ADAMOR VIANA DE SOUZA, nos termos do artigo 107, IV c/c o artigo 109, V ambos do CP. Comuniquem-se as autoridades policiais competentes. Ciência desta sentença ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Rorainópolis/RR, 11 de fevereiro de 2010. LANA LEITÃO MARTINS. Juíza de Direito Substituta. Respondendo pela Comarca de Rorainópolis".
Nenhum advogado cadastrado.

010 - 0008289-81.2008.8.23.0047

Nº antigo: 0047.08.008289-5

Indiciado: A.R.

Final da Sentença: "Assim, nos termos do artigo 89, parágrafo 5º da lei nº 9.099/95, decreto extinta a punibilidade de ADRIANO ROSALEM, dos fatos relacionados neste processo. Comuniquem-se as autoridades policiais competentes. Ciência desta sentença ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Rorainópolis/RR, 11 de fevereiro de 2010. LANA LEITÃO MARTINS. Juíza de Direito Substituta. Respondendo pela Comarca de Rorainópolis".
Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

Vara Cível

Expediente de 02/03/2010

JUIZ(A) TITULAR:

Delcio Dias Feu

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Breno Jorge Portela S. Coutinho

PROMOTOR(A):

André Nilton Rodrigues de Oliveira

Carlos Alberto Melotto

Ilaine Aparecida Paglianni

Luiz Antonio Araujo de Souza

Ulisses Moroni Junior

Valdir Aparecido de Oliveira

ESCRIVÃO(Ã):

Ingrid Gonçalves dos Santos

Busca/apreensão Dec.911

003 - 0002019-47.2008.8.23.0045

Nº antigo: 0045.08.002019-6

Autor: B.B.S.

Réu: N.F.S.

INTIME-SE O REQUERENTE, VIA DJE, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, DAR ANDAMENTO AO FEITO, INFORMANDO, SE FOR O CASO, O ENDEREÇO ATUALIZADO DO REQUERIDO.

Advogado(a): Maria Lucília Gomes

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Índice por Advogado

000269-RR-A: 003

Cartório Distribuidor

Vara Criminal

Juiz(a): Breno Jorge Portela S. Coutinho

Prisão em Flagrante

001 - 0000108-29.2010.8.23.0045

Nº antigo: 0045.10.000108-5

Réu: Jose da Penha Gomes da Silva

Distribuição por Sorteio em: 02/03/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Juiz(a): Delcio Dias Feu

Autorização Judicial

002 - 0000105-74.2010.8.23.0045

Nº antigo: 0045.10.000105-1

Autor: C.A.N.

Distribuição por Sorteio em: 02/03/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente dia 02/03/2010

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

A Dra. CAROLINE DA SILVA BRAZ, MM.^a Juíza de Direito Substituta Respondendo pelo Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Adoção nº 010 10 001649-1

Requerente: C.U.G. e G.G. de S.G.

Requerido: FÁBIO CANDIDO DE OLIVEIRA

Como se encontra o requerido FÁBIO CANDIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, autônomo, RG n.º 349512-4 e CPF n.º 520.865.772-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação, para o requerido no prazo de 10 (dez) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelos autores em sua petição inicial.

E para que chegue ao conhecimento da interessada e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou a MM.^a Juíza expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, nº 4270, Bairro Caimbé, Antiga Escola do Servidor - fone 3621-6015 - Boa Vista-RR.

Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2010.

GIANFRANCO LESKEWSCZ NUNES DE CASTRO
Escrivão do Juizado da Infância e da Juventude

PACI CONCORS JUS

4º JUIZADO ESPECIAL

Expediente de 03/03/2010

Proc. n.º 010.2009.913.069-1

Neste contexto, determino o arquivamento deste Termo Circunstanciado, obedecendo às formalidades legais. Intimação da AF substituída pela publicação no DJE. P.R.I. Boa Vista, RR, 22 de fevereiro de 2010. (assinado digitalmente). Antônio A. Martins Neto. Juiz de Direito

PUBLICAÇÕES CÍVEIS

Processo nº 010.2009.907.365-1

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos contidos na inicial para condenar a Ré JACIMARA DUARTE DA SILVA a pagar a Autora MARIA LUCILENE DOS SANTOS a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e determino, seja intimada a ré ou quem quer que esteja habitando o imóvel localizado na Rua Nilo Brandão, nº 259, Bairro Calungá, nesta Capital, para desocupá-lo de forma voluntária em 30 (trinta) dias, sob pena de despejo forçado, inclusive com uso de força policial. Desse modo, fica extinto o presente processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC. Determino que o quantum acima seja monetariamente corrigido, na forma de praxe, adotando-se o índice oficial do Poder Judiciário, bem como sejam acrescidos juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Intime-se a ré - via sistema ou pelo DPJ - para cumprir a presente decisão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do trânsito em julgado, sob pena de ser acrescida à condenação multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J do CPC. Sem custas e honorários advocatícios. P.R.I. Boa Vista/RR, 08 de dezembro de 2009. (processo virtual – assinado digitalmente). ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO. Juiz de Direito

Proc. n.º 010.2008.907.138-4

Diante do exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 53, §4º, da Lei 9099/95, sob o amparo do Enunciado 75, do Fórum Permanente de Coordenadores dos Juizados Especiais, que orienta: (...). Expeça-se "certidão de crédito", acaso solicitada. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.Intimações necessárias. Boa Vista, RR, 3 de março de 2010. (assinado digitalmente). Antônio A. Martins Neto. Juiz de Direito

Proc. n.º 010.2009.917.663-7

SENTENÇA. Vistos. Relatório dispensado (art.38, caput, parte final, Lei 9.099/95). Interpreto o requerimento retro como desistência. Nos termos do art.267, VIII, do CPC, HOMOLOGO a DESISTÊNCIA requerida, para que surta os efeitos de direito, extinguindo o processo sem julgamento do mérito. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Transcorrido o prazo recursal, independentemente de novo despacho, baixe-se e arquivem-se. Boa Vista, RR, 3 de março de 2010. (assinado digitalmente). Antônio A. Martins Neto. Juiz de Direito

Proc. n.º 010.2009.917.770-0

SENTENÇA. Verifica-se que o feito encontra-se sem movimentação há mais de trinta dias, caracterizando-se o abandono da causa pela parte autora. Diante do exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil, e do artigo 51, §1º, da Lei 9099/95. Transitada em julgado, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, RR, 3 de março de 2010. (assinado digitalmente). Antônio A. Martins Neto. Juiz de Direito

Proc. n.º 010.2009.917.235-4

SENTENÇA. Verifica-se que o feito encontra-se sem movimentação há mais de trinta dias, caracterizando-se o abandono da causa pela parte autora. Diante do exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil, e do artigo 51, §1º, da Lei 9099/95. Transitada em julgado, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, RR, 3 de março de 2010. (assinado digitalmente). Antônio A. Martins Neto. Juiz de Direito

Processo nº 010.2009.913.137-6

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar o Réu ALAN DE TAL a pagar a Autora MARIA IONETE DA SILVA a quantia de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Desse

modo, fica extinto o presente processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC. Determino que o quantum acima seja monetariamente corrigido, na forma de praxe, adotando-se o índice oficial do Poder Judiciário, bem como sejam acrescidos juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Intime-se o réu para cumprir a presente decisão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do trânsito em julgado, sob pena de ser acrescida à condenação multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J do CPC. Sem custas e honorários advocatícios. P.R.I. Boa Vista/RR, 28 de janeiro de 2010. (processo virtual ? assinado digitalmente). ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO. Juiz de Direito

Proc. n.º 010.2009.911.259-0

DECISÃO. Reputo eficaz a intimação da ré, nos termos do artigo 19, §2º, da Lei 9.099/95. Consequentemente, considerando que esta não juntou sua contestação e demais documentos pertinentes ao julgamento, decreto sua revelia, com fulcro no artigo 319, do Código de Processo Civil. Publique-se (DPJ). Após, concluso para sentença. Boa Vista, RR, 26 de Fevereiro de 2010. (assinado digitalmente). Antônio Augusto M. Neto. Juiz de Direito

Processo nº 010.2009.914.714-1

Pelo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos contidos na inicial para condenar a Ré JOSINETE TRINDADE LIRA a pagar à Autora MARIA CLEIA SILVA NUNES a quantia de R\$ 434,02 (quatrocentos e trinta e quatro reais e dois centavos). Desse modo, resolvo o mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC. Determino que o quantum acima seja monetariamente corrigido, na forma de praxe, adotando-se o índice oficial do Poder Judiciário, bem como sejam acrescidos juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Intime-se a ré, em cartório ou pelo DPJ, para cumprir a presente decisão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do trânsito em julgado, sob pena de ser acrescida à condenação multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J do CPC. Sem custas e honorários advocatícios. P.R.I. Boa Vista/RR, 1º de fevereiro de 2010. (processo virtual / assinado digitalmente). ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO. Juiz de Direito

Proc. n.º 010.2010.900.992-7

Diante do exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 53, §4º, da Lei 9099/95, sob o amparo do Enunciado 75, do Fórum Permanente de Coordenadores dos Juizados Especiais, que orienta: (...). Atualize-se, observando o crédito total no evento 34 e expeça-se "certidão de crédito". Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.Intimações necessárias. Boa Vista, RR, 25 de fevereiro de 2010. (assinado digitalmente). Antônio A. Martins Neto. Juiz de Direito

Proc. n.º 010.2008.911.278-2

Diante do exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 53, §4º, da Lei 9099/95, sob o amparo do Enunciado 75, do Fórum Permanente de Coordenadores dos Juizados Especiais, que orienta: (...). Expeça-se "certidão de crédito", acaso solicitada. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.Intimações necessárias. Boa Vista, RR, 26 de fevereiro de 2010. (assinado digitalmente). Antônio A. Martins Neto. Juiz de Direito

Processo nº 010.2008.913.580-9

Diante do exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 53, §4º, da Lei 9099/95, sob o amparo do Enunciado 75, do Fórum Permanente de Coordenadores dos Juizados Especiais, que orienta: (...). Expeça-se "certidão de crédito", acaso solicitada. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.Intimações necessárias. Boa Vista, RR, 26 de fevereiro de 2010. (assinado digitalmente). Antônio A. Martins Neto. Juiz de Direito

Proc. n.º 010.2008.911.821-9

Diante do exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 53, §4º, da Lei 9099/95, sob o amparo do Enunciado 75, do Fórum Permanente de Coordenadores dos Juizados Especiais, que orienta: (...). Expeça-se "certidão de crédito", acaso solicitada. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.Intimações necessárias. Boa Vista, RR, 26 de fevereiro de 2010. (assinado digitalmente). Antônio A. Martins Neto. Juiz de Direito

Proc. n.º 010.2008.912.387-0

Diante do exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 53, §4º, da Lei 9099/95, sob o amparo do Enunciado 75, do Fórum Permanente de Coordenadores dos Juizados

Especiais, que orienta: (...). Expeça-se “certidão de crédito”, acaso solicitada. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.Intimações necessárias. Boa Vista, RR, 26 de fevereiro de 2010. (assinado digitalmente). Antônio A. Martins Neto. Juiz de Direito

Proc. n.º010.2008.913.168-3

Diante do exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 53, §4º, da Lei 9099/95, sob o amparo do Enunciado 75, do Fórum Permanente de Coordenadores dos Juizados Especiais, que orienta: (...). Expeça-se “certidão de crédito”. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.Intimações necessárias. Boa Vista, RR, 23 de fevereiro de 2010. (assinado digitalmente). Antônio A. Martins Neto. Juiz de Direito

Proc. n.º010.2007.903.658-7

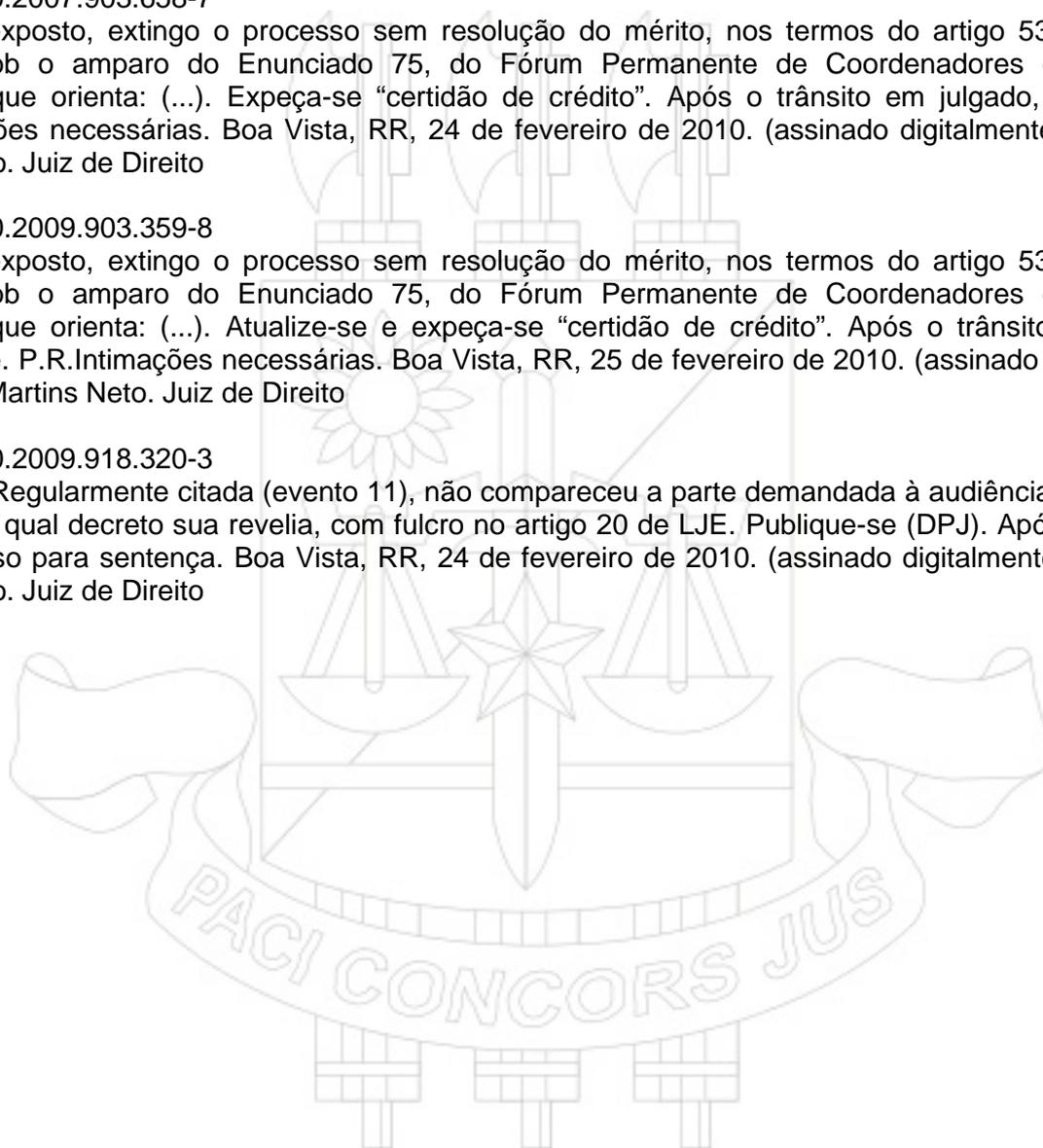
Diante do exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 53, §4º, da Lei 9099/95, sob o amparo do Enunciado 75, do Fórum Permanente de Coordenadores dos Juizados Especiais, que orienta: (...). Expeça-se “certidão de crédito”. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.Intimações necessárias. Boa Vista, RR, 24 de fevereiro de 2010. (assinado digitalmente). Antônio A. Martins Neto. Juiz de Direito

Proc. n.º010.2009.903.359-8

Diante do exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 53, §4º, da Lei 9099/95, sob o amparo do Enunciado 75, do Fórum Permanente de Coordenadores dos Juizados Especiais, que orienta: (...). Atualize-se e expeça-se “certidão de crédito”. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.Intimações necessárias. Boa Vista, RR, 25 de fevereiro de 2010. (assinado digitalmente). Antônio A. Martins Neto. Juiz de Direito

Proc. n.º010.2009.918.320-3

DECISÃO. Regularmente citada (evento 11), não compareceu a parte demandada à audiência conciliatória, razão pela qual decreto sua revelia, com fulcro no artigo 20 de LJE. Publique-se (DPJ). Após, retornem o feito concluso para sentença. Boa Vista, RR, 24 de fevereiro de 2010. (assinado digitalmente). Antônio A. Martins Neto. Juiz de Direito



COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente de 1º/03/2010

PORTARIA GAB N° 004/2010

O Dr. LUIZ ALBERTO MORAIS JÚNIOR, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Caracaraí-RR, no uso de suas atribuições legais e correicionais, na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO que a Justiça deve funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem interrupções;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções de nº 24/07, 30/07, 05/09 e 07/2010, aprovadas pelo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, as quais regulamentam os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que nesses plantões o juiz plantonista designará até 02 (dois) servidores para trabalharem tanto na forma de plantões extras como na forma de sobreaviso,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que, além dos finais de semana e feriados, haverá, a cada dia na semana, um servidor e um Oficial de Justiça de sobreaviso, para atender as causas denominadas urgentes, devendo para tanto, ser afixada na porta deste Fórum o nome do servidor e o respectivo telefone.

Art. 2º - DETERMINAR que, além do horário de expediente normal, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 14:30h, o Fórum da Comarca de Caracaraí-RR permanecerá aberto aos sábados, feriados e datas comemorativas em que, de acordo com o COJERR, não houver expediente forense, das 07:30 às 12:00h, em regime de plantão, ficando responsável pelo atendimento no Cartório o servidor designado na escala de plantão e sobreaviso.

Art. 3º - FIXAR a escala do regime de plantão e sobreaviso da Comarca de Caracaraí-RR, para os FINAIS DE SEMANA, no período compreendido entre 01 de março a 31 de março de 2010, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
Sandra Maria Conceição dos Santos	Assistente Judiciário	05 a 08 de março	Das 14:30h do dia 05.03.10 às 07:30h do dia 08.03.10
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça		
Adilvane Borsatto	Assistente Judiciário	12 a 15 de março	Das 14:30h do dia 12.03.10 às 07:30h do dia 15.03.10
Eunice Machado Moreira	Oficial de Justiça		
Luiz Eugênio Brambila	Oficial Contador	19 a 22 de março	Das 14:30h do dia 19.03.10 às 07:30h do dia 22.03.10
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça		
Ronniely Conceição de Araújo	Assistente Judiciária	26 a 29 de março	Das 14:30h do dia 26.03.10 às 07:30h do dia 29.03.10
Eunice Machado Moreira	Oficial de Justiça		

Art. 4º - FIXAR a escala do regime de plantão e sobreaviso da Comarca de Caracará-RR, para os DIAS DA SEMANA, no período compreendido entre 04 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010, excluindo-se o horário de expediente normal (das 08 às 14h), caso não haja feriado ou ponto facultativo, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
Zaidinei Dantas Nascimento	Telefonista	01 a 05 de março	Das 14:30h do dia 01.03.10 às 07:30h do dia 08.03.10
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça		
Sandra Maria Conceição dos Santos	Técnico Judiciário	08 a 12 de março	Das 14:30h do dia 08.03.10 às 07:30h do dia 12.03.10
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça		
Adilvane Borsatto	Assistente Judiciário	15 a 19 de março	Das 14:30h do dia 15.03.10 às 07:30h do dia 19.03.10
Eunice Machado Moreira	Oficial de Justiça		
Luiz Eugênio Brambila	Assistente Judiciário	22 a 26 de março	Das 14:30h do dia 22.03.10 às 07:30h do dia 26.03.10
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça		
Ronniely Conceição de Araújo	Assistente Judiciária	29/03 a 02 de abril	Das 14:30h do dia 29.03.10 às 07:30h do dia 02.04.10
Eunice Machado Moreira	Oficial de Justiça		

Art. 5º - DETERMINAR que os servidores escalados, façam uso funcional do Cartório deste Juízo durante a realização do Plantão Judiciário, bem como no horário em que estiverem de sobreaviso.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a mesma ser enviada à Douta Corregedoria-Geral de Justiça, em razão do Provimento nº 001/2009, como também, aos seguintes órgãos/instituições públicas: MPE/DPE/DEPOL/OAB e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, conforme determina o art. 4º da Resolução de nº 30/ 07.

Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caracará, RR, 1º de março de 2010.

Juiz LUIZ ALBERTO MORAIS JÚNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Caracarái-RR, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Criminal desta Comarca correm os Autos da Ação CRIME C/ PESSOA JÚRI n.º 0020.02.01938-4, onde se apura a suposta prática do delito capitulado no artigo 121, §2º, incisos II, III E IV do Código Penal, por parte de JORGE SERRA DA SILVA, brasileiro, convivente, pescador, natural da região do Baixo Catrimani/RR, filho de Raimundo Meireles da Silva e de Edite Serra da Silva, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital de Intimação, ficando desde já INTIMADO para apresentar alegações finais, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento do Réu e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será Publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Caracarái-RR, aos 02 de março de 2010.

Juiz **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Caracarái-RR, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob n.º 0020 02 001803-0, Ação de Execução por Título Extrajudicial, em que figura como Exequente o Banco do Brasil e como Executado JOAO **ANASTÁCIO**, brasileiro, solteiro, Agricultor, residente e domiciliado na rua Raimundo Pena Forte, 2952 , cidade de Boa Vista -RR, expediu-se o presente edital, com o prazo de 03 (três) dias, pagar a importância de R\$ 37.544,41 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), referente ao valor da execução, acrescidos de juros, honorários, custas e demais consectários da inadimplência. Caso o devedor não pague, O ARRESTO se converterá em penhora. E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e na Comarca de Caracarái/RR, em 03 de março de 2010.

Juiz **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 03/03/2010

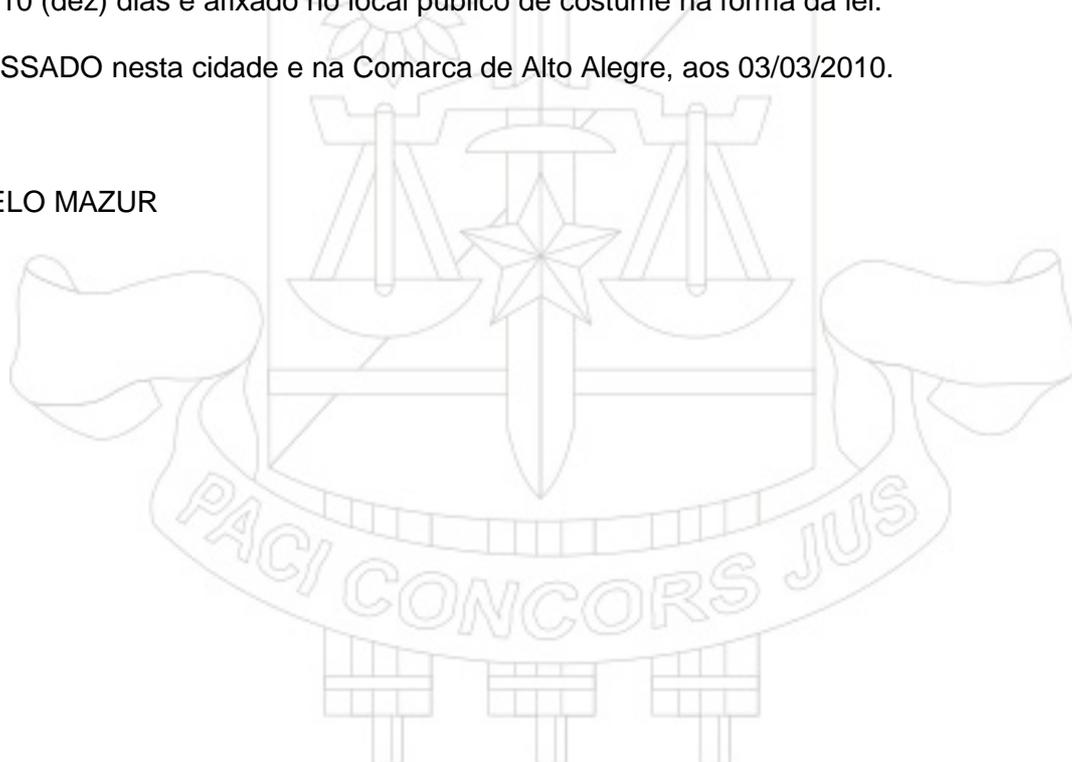
**EDITAL DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Juiz MARCELO MAZUR, Titular da Comarca de Alto Alegre, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob n.º 0005 09 007651-3, Ação de CURATELA/INTERDIÇÃO, em que figura como autor(a) JOSÉ ANTÔNIO BISERRA DE SENA e Interditado(a) MARIA NASCIMENTO BISERRA DE SENA, o Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita: SENTENÇA: "Anuncio em audiência o julgamento antecipado da lide, nos termos do artigo 330,I, do Código de Processo Civil, tendo em vista a visualização da prova in loco. A incapacidade da Sra. MARIA DO NASCIMENTO BISERRA DE SENA para auto reger-se nos atos da vida civil resta inconteste, como também informado pelos Laudos Médicos que concluem pela sua alienação física e mental que lhe incapacita permanente e totalmente. Diante do exposto JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição de MARIA NADCIMENTO BISERRA DE SENA e para nomear-lhe como curador o senhor JOSÉ ANTONIO BISERRA DE SENA, para representá-la em todo e qualquer ato da vida civil, nos termos do artigo 1767, I, do Código Civil. Diante do exposto, declaro resolvido o mérito, com base no artigo 269,I, do Código de Processo Civil (...). Juiz MARCELO MAZUR". E, para que ninguém possa alegar ignorância o Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e na Comarca de Alto Alegre, aos 03/03/2010.

Juiz MARCELO MAZUR



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 03/03/2010

PORTARIA Nº 087, DE 03 DE MARÇO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Interromper, **ad referendum** do Conselho Superior do Ministério Público, por interesse do serviço, as férias do Promotor de Justiça Substituto, Dr. **CARLOS ALBERTO MELOTTO**, anteriormente deferidas pela Portaria nº 085/10, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 4267, de 03MAR10, a partir de 27FEV10, ficando o período restante para ser usufruído oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
-Em exercício-

PORTARIA Nº 088, DE 03 DE MARÇO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos da Portaria nº 086/10, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 4267, de 03MAR10, a partir de 27FEV10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
-Em exercício-

PORTARIA Nº 089, DE 03 DE MARÇO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça de Segunda Entrância, Dra. **STELLA MARIS KAWANO D' AVILA**, para officiar junto a Vara da Justiça Itinerante, no período de 14 a 20MAR10, no município de Uiramutã/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
-Em exercício-

DIRETORIA-GERAL**PORTARIA Nº 079 - DG, DE 03 DE MARÇO DE 2010.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento dos servidores **ARTUR BUTIERREZ ARANHA**, Assessor Técnico e **ALESSANDRA LOUÇANA DA COSTA ARAÚJO**, Assessor Técnico, face ao deslocamento para o município de Caracaraí-RR, no dia 03MAR10, para cumprirem Ordem de Serviço.

II - Autorizar o afastamento do servidor **EDILSON AGUIAR DOS SANTOS**, motorista, face ao deslocamento para o município de Caracaraí-RR, no dia 03MAR10, para conduzir servidores deste Órgão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

Em exercício

PORTARIA Nº 080 - DG, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do servidor **ANTONIO LIRA BARBOSA**, motorista, face ao deslocamento para a Comarca de Rorainópolis-RR, no período de 04 a 05MAR10, com pernoite, para conduzir técnico para manutenção de centrais de ar condicionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

Em exercício

PORTARIA Nº 081 - DG, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do servidor **LAÉDIO SALES DE SOUZA**, motorista, face ao deslocamento para o município de Uiramutã-RR, no período de 14 a 20MAR10, Justiça Itinerante, com pernoite, para conduzir membro deste Órgão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

Em exercício

2ª PROMOTORIA CÍVEL**EXTRATO DE PORTARIA
DE INQUÉRITO CIVIL N.º 015/1999**

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima – o Dr. Luiz Antônio Araújo de Souza, 2º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista/RR; DETERMINA a conversão do Procedimento Investigatório Preliminar nº **015/1999/2ªPrCível/MP/RR** em **INQUÉRITO CIVIL**, à vista da existência de indícios concretos de ato lesivo ao patrimônio público, consubstanciado em possível ato de improbidade administrativa causador de dano aos cofres públicos.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2009

LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA
Promotor de Justiça

**EXTRATO DE PORTARIA DE
INQUÉRITO CIVIL n.º 024/2002**

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima – o Dr. Isaias Montanari Junior, 3º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista/RR; DETERMINA a **CONVERSÃO** do Procedimento Investigatório Preliminar nº **024/2002/2ªPrCível/RR** em **INQUÉRITO CIVIL**, à vista da existência de indícios de irregularidade administrativa no âmbito do TVE/RR.

Boa Vista, 20 de outubro de 2009.

ISAIAS MONTANARI JUNIOR
Promotor de Justiça
3º Titular da 2ª Promotoria Cível

**EXTRATO DE PORTARIA DE
INQUÉRITO CIVIL n.º 012/2005**

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima – o Dr. Isaias Montanari Junior, 3º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista/RR, respondendo pela 1ª titularidade; DETERMINA a **CONVERSÃO** do Procedimento Investigatório Preliminar nº **012/2005/2ªPrCível/RR** em **INQUÉRITO CIVIL**, a fim de apurar irregularidade na aquisição de livros didáticos.

Boa Vista, 21 de outubro de 2009.

ISAIAS MONTANARI JUNIOR
Promotor de Justiça
3º Titular da 2ª Promotoria Cível
Respondendo p/ 1ª Titularidade

EXTRATO DE PORTARIA DE
INQUÉRITO CIVIL n.º 039/2006

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima – o Dr. Isaias Montanari Junior, 3º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista/RR, respondendo pela 1ª titularidade; DETERMINA a CONVERSÃO do Procedimento Investigatório Preliminar nº **039/2006/2ªPrCível/RR** em **INQUÉRITO CIVIL**, com finalidade de apurar improbidade administrativa pela paralisação das obras de recuperação na Vicinal do Surrão/Cantá.

Boa Vista, 22 de outubro de 2009.

ISAIAS MONTANARI JUNIOR
Promotor de Justiça
3º Titular da 2ª Promotoria Cível
Respondendo p/1ª Titularidade

EXTRATO DE PORTARIA DE
INQUÉRITO CIVIL n.º 008/2009

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima – o Dr. Dr. Luiz Antônio Araújo de Souza, 2º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista/RR; DETERMINA a CONVERSÃO do Procedimento Investigatório Preliminar nº **008/2009/2ªPrCível/RR** em **INQUÉRITO CIVIL**, à vista da existência de indícios concretos de ato lesivo ao patrimônio público, consubstanciados na possível prática lesão ao erário e a prática de ato de improbidade administrativa relacionado com construção de pontes no município do Cantá.

Boa Vista, 23 de outubro de 2009.

LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA
Promotor de Justiça
2º Titular da 2ª Promotoria Cível

EXTRATO DE PORTARIA DE
INQUÉRITO CIVIL n.º 020/2005

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima – o Dr. Isaias Montanari Junior, 3º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista/RR, respondendo pela 1ª Titularidade; DETERMINA a conversão do Procedimento Investigatório Preliminar nº **020/2005/2ªPrCível/MP/RR** em **INQUÉRITO CIVIL**, à vista da existência de indícios concretos de ato lesivo ao patrimônio público, consubstanciados em irregularidades diversas no âmbito da CER.

Boa Vista-RR, 26 de outubro de 2009.

ISAIAS MONTANARI JUNIOR
Promotor de Justiça
Respondendo p/ 1ª Titularidade

EXTRATO DE PORTARIA DE
INQUÉRITO CIVIL n.º 055/2003

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima – o Dr. Luiz Antônio Araújo de Souza, 2º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista/RR; DETERMINA a CONVERSÃO do Procedimento Investigatório Preliminar nº **055/2003/2ªPrCível/RR** em **INQUÉRITO CIVIL**, à vista da existência de indícios concretos de ato lesivo ao patrimônio público, consubstanciado em investigação de que a Prefeitura Municipal cedeu máquinas à empresa NAB ENGENHARIA LTDA objetivando favorecê-la em licitação. possível irregularidade no uso do combustível do Governo do Estado de Roraima.

Boa Vista, 26 de outubro de 2009.

Luiz Antônio Araújo de Souza
Promotor de Justiça
2º Titular da 2ª Promotoria Cível

EXTRATO DE PORTARIA DE
INQUÉRITO CIVIL n.º 020/2004

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima – o Dr. Isaias Montanari Junior, 3º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista/RR, respondendo pela 1ª titularidade; DETERMINA a CONVERSÃO do Procedimento Investigatório Preliminar nº **020/2004/2ªPrCível/RR** em **INQUÉRITO CIVIL**, a fim de apurar irregularidades na execução do contrato firmado pelo Estado de Roraima para construção de obra na Escola Ana Libória.

Boa Vista, 26 de outubro de 2009.

ISAIAS MONTANARI JUNIOR
Promotor de Justiça
3º Titular da 2ª Promotoria Cível
Respondendo p/ 1ª Titularidade

EXTRATO DE PORTARIA DE
INQUÉRITO CIVIL n.º 032/2003

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima – o Dr. Isaias Montanari Junior, 3º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista/RR, respondendo pela 1ª titularidade; DETERMINA a CONVERSÃO do Procedimento Investigatório Preliminar nº **032/2003/2ªPrCível/RR** em **INQUÉRITO CIVIL**, a fim de apurar irregularidades no processo nº 11405/02-36 que utiliza verbas do FUNDEF para contratação de veículos escolares.

Boa Vista, 27 de outubro de 2009.

ISAIAS MONTANARI JUNIOR
Promotor de Justiça
3º Titular da 2ª Promotoria Cível
Respondendo p/1ª Titularidade

EXTRATO DE PORTARIA DE
INQUÉRITO CIVIL n.º 049/2003

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima – o Dr. Isaias Montanari Junior, 3º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista/RR, respondendo pela 1ª titularidade; DETERMINA a CONVERSÃO do Procedimento Investigatório Preliminar nº **049/2003/2ªPrCível/RR** em **INQUÉRITO CIVIL**, com finalidade de apurar improbidade administrativa na compra de peças superfaturadas pela SEMOU.

Boa Vista, 30 de outubro de 2009.

ISAIAS MONTANARI JUNIOR
Promotor de Justiça
3º Titular da 2ª Promotoria Cível
Respondendo p/ 1ª Titularidade

3ª PROMOTORIA CÍVEL

Objeto: REGISTRO PÚBLICO

Investigado: FLORACIR PEREIRA ROQUE

Reclamante: INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODÍLIO CRUZ DA SESP/RR.

PORTARIA

O Promotor de Justiça de 2ª Entrância, Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível - Meio Ambiente da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e art. 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 010/2009, **DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 004/10/3ªPJC/MA/MP/RR**, tendo como objeto as informações e documentos registrados no expediente da **SESP/RR nº 1223/2009/GAB/IIOC**, de 03 de setembro de 2009 sobre a ocorrência de duplicidade de assentos de nascimento em nome de uma mesma pessoa.

RESOLVE, por isso, deliberar o seguinte:

- a) Para atuar no feito, na qualidade de secretário dos trabalhos, fica designada a servidora Patrícia Carla Cavalcanti;
- b) Autuar e registrar o presente PIP em livro correspondente;
- c) Juntar elementos de convicção produzidos na investigação em ordem cronológica;
- d) Cientificar à Corregedoria-Geral do Ministério Público da instauração, enviando cópia desta portaria ;
- e) Requisitar documentos dos Cartórios de Registro Público 1º e 2º ofício desta comarca, observando-se as anotações do histórico do laudo n. 15/09;
- f) Publicar esta portaria no DPJ; e
- g) Após cumprimento, venham os autos conclusos.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2010.

LUIS CARLOS LEITÃO LIMA

Promotor de Justiça

Objeto: REGISTRO PÚBLICO

Investigado: DAIANE EDUARDA DA SILVA

Reclamante: INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODÍLIO CRUZ DA SESP/RR.

PORTARIA

O Promotor de Justiça de 2ª Entrância, Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível - Meio Ambiente da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e art. 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 010/2009, **DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 005/10/3ªPJC/MA/MP/RR, tendo como objeto as informações e documentos registrados no expediente da SESP/RR nº 165/2010/GAB/IIOC, de 19 de fevereiro de 2010 sobre a ocorrência de duplicidade de assentos de nascimento em nome de uma mesma pessoa.**

RESOLVE, por isso, deliberar o seguinte:

- h) Para atuar no feito, na qualidade de secretária dos trabalhos, fica designada a servidora Patrícia Carla Cavalcanti;
- i) Autuar e registrar o presente PIP em livro correspondente;
- j) Juntar elementos de convicção produzidos na investigação em ordem cronológica;
- k) Cientificar à Corregedoria-Geral do Ministério Público da instauração, enviando cópia desta portaria;
- l) Requisitar documentos dos Cartórios de Registro Público 2º ofício desta comarca e Tabelionato Felix – Ofício Único – São Luiz do Anauá, observando-se as anotações do histórico do laudo n. 005/10;
- m) Publicar esta portaria no DPJ; e
- n) Após cumprimento, venham os autos conclusos.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2010.

LUIS CARLOS LEITÃO LIMA

Promotor de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 03/03/2010

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO - GERAL**PORTARIA/DPG Nº 091, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico-Pericial, encaminhado pela Divisão Médico-Pericial da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima, com base no art. 7º, VIII da Lei Complementar nº 037/2000 e art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001,

RESOLVE:

Prorrogar por 15 dias, licença para tratamento da própria saúde da Servidora Pública **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, no período de 13 a 27.02.2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO

Defensor Público-Geral em Exercício

PORTARIA/DPG Nº 092, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Alterar para 14 a 28.06.2010, as férias do Defensor Público da 1ª Categoria Dr. **WALLACE RODRIGUES DA SILVA**, concedidas anteriormente através da Portaria/DPG nº 026, de 25 de janeiro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO

Defensor Público-Geral em Exercício

PORTARIA/DPG Nº 093, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a Instrução Normativa nº 001/2009 - TCE/PLENO

RESOLVE:

Designar o Servidor **KLEITON DA SILVA PINHEIRO**, Chefe do Controle Interno, para ser o responsável pela elaboração dos demonstrativos e escriturações contábeis no período de janeiro a março de 2009 desta Defensoria Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

DIRETORIA GERAL**PORTARIA/DG Nº 028, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.**

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, inciso I, da Portaria/DPG Nº. 430/2008, Considerando a Resolução nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, e Considerando o Processo nº 049/2010.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na sede, conforme demonstrativo:

BENEFICIÁRIO	CPF	FINALIDADE DO DESLOCAMENTO	DESTINO	PERÍODO	VALOR TOTAL
Amélia Simone Andrade Araújo	570.130.392-68	Realizar conferência dos bens móveis do Núcleo da DPE/RR para posterior entregar aos Defensores Públicos Dr. José Roceliton Vito Joca (Caracarái) e Dra. Rosinha Cardoso Peixoto (São Luiz do Anauá).	Caracarái/RR São Luiz do Anauá	25 a 26/02/2010	225,00
Adriana Gusmão Santos	889.646.122-72	Realizar conferência dos bens móveis do Núcleo da DPE/RR para posterior entregar aos Defensores Públicos Dr. José Roceliton Vito Joca (Caracarái) e Dra. Rosinha Cardoso Peixoto (São Luiz do Anauá).	Caracarái/RR São Luiz do Anauá	25 a 26/02/2010	225,00
Ozires Albino Rufino	188.722.472-68	Transportar as servidoras Amélia Simone Andrade Araújo e Adriana Gusmão Santos em viagem de serviço	Caracarái/RR São Luiz do Anauá.	25 a 26/02/2010	168,00

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Shirley Matos Cruz
Diretora-Geral

PORTARIA/DG Nº 029, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art 1º, IV, da Portaria/DPG Nº 430/08, Considerando o requerimento de férias do servidor Mateus de Sousa Oliveira, datado de 22 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Alterar, para 08 a 22 mar 2010, o período de férias do servidor **MATEUS SOUSA OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, concedidas anteriormente através da PORTARIA/DG Nº 025, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Shirley Matos Cruz
Diretora-Geral

PORTARIA/DG Nº 030, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, IV, da Portaria/DPG Nº 430/08,
Considerando o requerimento da servidora Renata Gonçalves Santos, datado de 23 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Conceder a servidora **RENATA GONÇALVES SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente exercendo o cargo comissionado de Secretária de Gabinete, Código DPE/CCA-5, 16 (dezesesseis) dias de férias, 1ª etapa, referente ao exercício 2009, a serem usufruídas no período de 29 mar a 13 abr de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Shirley Matos Cruz

Diretora-Geral

PORTARIA/DG Nº 031, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

A Diretora-Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, V, alínea "i" da Portaria/DPG Nº 430/08;
Considerando a Comunicação do Resultado do Exame Médico - Pericial, encaminhado pela Divisão Médico-Pericial da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima, e com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001,
Considerando o Processo Nº 032/2010,

RESOLVE:

Conceder a licença por motivo de tratamento da própria saúde, de 30 (trinta) dias da servidora **SUZETE DOS SANTOS CHAVES**, no período de 26 jan a 24 fev de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Shirley Matos Cruz

Diretora-Geral